

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 80

CAPITAL FED.

SABBADO, 6 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 e 30 do mez proximo findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e do Povoamento e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o capitão tenente "QM", Hermes Pinheiro Fiuza, resolve mandar contar a antiguidade de sua promoção ao posto actual, em resarcimento de preterição, de 13 de janeiro de 1927, quando, devendo ser promovido áquelle posto, deixou de o ser por estar respondendo a processo em que posteriormente foi absolvido pelo Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz

Por decretos de 4 de abril de 1929:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Agenor Corrêa de Castro, do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe;

O capitão-tenente Arthur Murinho, do cargo de capitão dos portos do Estado de Sergipe.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Marcolino Alves de Souza, para exercer o cargo de commandante do cruzador "Barroso";

O capitão-tenente Arthur Murinho, para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe;

O capitão-tenente José de Britto Figueiredo, para exercer o cargo de capitão dos portos do Estado de Sergipe;

O servente da Escola Naval, Joaquim Alves, para exercer o cargo de continuo da mesma escola;

Jorge Oiavo Nunes, para exercer o logar de remador da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina.

— Foi promovido, por merecimento, ao posto de capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, o 1º tenente Gastão Mathias Ruck Pereira.

— Foram reformados:

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o vice-almirante do Corpo de Officiaes da Armada — QF — Antonio Julio de Oliveira Sampaio, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais 26 quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar 50 annos, 10 mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De accordo com os arts. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 161 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 0251-SE-1ª classe José Rodrigues Damasceno, no mesmo posto e respectivo soldo, com o distinctivo de sua classe, visto contar 20 annos, dois mezes e dias de serviço.

— Foi transferido para o Quadro Suplementar o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Octavio Monteiro Machado, visto ter sido eleito vereador á Camara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Geraes.

— Foi concedido, de accordo com o parecer da Junta Medica, ao capitão-tenente Roberto Henrique Faller Sikson, para tratamento de sua saude, um anno de licença, na forma da lei, em prorrogação da de dois mezes, que lhe foi concedida em 22 de dezembro de 1928.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 de março findo, foram nomeados supplentes de substituto do juiz federal na

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Lorena

1º supplente, Sebastião de Paula Garcia
2º supplente, Joaquim Cardoso Machado.

3º supplente, capitão Adolpho Rios.
Por decretos de 30 de março findo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Natal (sede da secção)

- 1º suplente, Severino Bezerra de Mello.
2º suplente, Joaquim Roliciano Leite.
3º suplente, Alfredo Pasqueira de Carvalho.

Município de Buzza Verde

- 1º suplente, Joaquim Cordeiro.
2º suplente, José Ignacio Sobrinho.
3º suplente, Jeronymo Rodrigues da Camara.

Município de Lages

- 1º suplente, Julio Teixeira de Vasconcellos.
2º suplente, Francisco da Costa Alecrim.
3º suplente, Pedro Nobre de Almeida.

Município de Martins

- 2º suplente, José Xavier da Cunha.
3º suplente, Cicero Onofre Pinheiro de Andrade.

Município de Caicó

- 1º suplente, José Ignacio Camboim.

Município de Augusto Severo

- 3º suplente, Manoel Candido da Costa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Concedeu-se reforma ao capitão de cavallaria José Maribondo da Trindade, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1, do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Foram nomeados:

Membro da Comissão Central de Pesquisas o tenente coronel, intendente de Guerra Heitor Abrantes.

— No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; operario de primeira classe e o de segunda classe Antenor Rodrigues Maia; operario de segunda classe o de terceira classe Santino Falucello; operario de terceira classe os de quarta classe Alberto Moreira de Oliveira e Olegario Moreira dos Santos; operarios de quarta classe os de quinta classe Manoel Antonio Corrêa e João Justino Barbosa; operario de quinta classe o diarista Antenor Fiuza de Lima; aprendiz de primeira classe o de segunda classe Cesar Borges de Freitas; aprendiz de segunda classe o de terceira classe Rodacio Silverio Gomes; aprendiz de segunda classe o de terceira classe Affonso Pinto Madeira; aprendiz de terceira classe o diarista Nicenor de Mattos Vieira Junior; aprendiz de quarta classe o de quinta classe Jorge Francisco Machado e Mario da Conceição Brito, para o lugar de aprendiz de primeira classe da officina de projectis do mesmo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Foram graduados:

Na arma de artilharia, no posto de tenente coronel o major Felipe Moreira Lima e no de major o capitão Fernando Lopes da Costa;

Na arma de engenharia, no posto de major o capitão Luiz Procopio de Souza

Pinto, que contará antiguidade de 28 do fervereiro ultimo;

No posto de primeiro tenente o segundo tenente Paulo Leite de Rezende, que contará antiguidade de 7 de fervereiro ultimo;

No Corpo de Saude, no posto de capitão pharmaceutico o primeiro tenente pharmaceutico Antonio de Mello Portella.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A capitão, os primeiros tenentes Antonio Alves de Magalhães o Agenor Brayer Nunes da Silva;

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Alberto da Cunha Pitta e, por merecimento, o tenente-coronel Oscar Lisboa de Souza;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Manoel Corrêa de Arruda e o major Gentil Falcão e, por merecimento, o major Manoel Padron de Azevedo Pedra;

A major, por antiguidade, o major graduado Elias Lopes Cardoso e o capitão Pedro Pierre da Silva Braga e, por merecimento, o capitão Octavio Cardoso;

A capitão os primeiros tenentes José Britto e Silva, que contará antiguidade de 7 de março findo, em resarcimento de preterição, e Paulo Pinho Dutra o Floriano de Menezes;

No Corpo de Saude:

Medicos: a capitão o graduado Dr. José de Azevedo Camara e o 1º tenente doutor Sylvio dos Santos Barbosa;

Pharmaceuticos: a capitão o graduado João Siqueira Dias Sobrinho e a 1º tenente o 2º Alvaro de Carvalho Neves;

No quadro de officiaes contadores:

A capitão o 1º tenente Antonio Sarmã.

— Foram reformados:

Nos termos do art. 1º do decreto numero 193-A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com a lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o 2º tenente picador Theodoro Soares da Fonseca, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando menos de trinta annos de serviço;

De accordo com o art. 8º, letra b) do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, o 2º tenente em comissão da arma de infantaria Octacilio Roque Gesteira, visto se ter inutilizado para o serviço do Exército, em consequencia de ferimentos recebidos em campanha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

No decreto de 22 de janeiro do corrente anno, nomeando Flavio Seixas para o cargo de servente da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostilla:

O servente a quem se refere o presente decreto chama-se Flavio Seixas Pereira e não como consta do mesmo titulo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929.

— *Geminiano Lyra Castro.*

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Directoria da Justiça**

Por portarias de 5 de março corrente, foram nomeados Cid Ewerton de Almeida e Seraphim Gonçalves Pinto, escreventes do tabellião do 11º Officio, e transferido do 4º para aquelle officio o escrevente Raul Gomes Coelho; foram nomeados o escrevente Francisco Loureiro Magalhães Junior para substituir, por motivo de licença, o tabellião do dito 11º Officio, e Milton Vieira Marcondes, para substituir, por motivo de licença o inspector de Escola João Luiz Alves, Lauro Gomes da Costa.

— Por portaria de 4 do corrente mez, foi nomeado o escrevente Candido Jose Pinheiro, para exercer o cargo de escrevão de terceira entrancia, interino, da Policia do Distrito Federal, durante o impedimento do effectivo Verissimo da Silva Passos.

— Por portaria de 5 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Candido Caro de Godoy, para exercer as funções de medico legista do Instituto Medico Legal, durante o impedimento do effectivo Dr. Armando de Campos Pereira.

— Por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao terceiro official da Secretaria de Estado, Fabio Nelson da Senna;

De um anno, com todos os vencimentos, ao primeiro tenente da Policia Militar, Francisco Alves da Cunha.

Requerimentos despachados:

Miguel Jeronymo Doute de Igreja, corneteiro da Policia Militar e Arlindo Ribeiro dos Santos, terceiro sargento da mesma corporação, pedindo licença. — A vista do que consta do laudo medico, não pôde ser concedida a licença.

Theophilo de Oliveira, musico do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido, em vista da doutrina mantida por este ministerio com relação ao assumpto.

Humberto Alves Melino e Felisberto Estevão Bartoletto, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Manoel Francisco Peronê, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Felippe José Faustino, pedindo rectificação de nome. — Sello o documento.

Luiz Gonzaga de Souza, soldado da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, de accordo com a communicação feita ao commandante.

Frederico da Costa Nogueira, major reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria do Interior

Por portaria de 5 de abril corrente, concederam-se ao amanuense, da Bibliotheca Nacional, Otto Leitão de Sá Brito, quatro mezes de licença, para tratamento de saude, na conformidade do dis-

posto em os ns. 1 e 2 de 1928, de 1 de 1928, de 1921.

— Por outra, de 5 do corrente mez, foi naturalizado **Brasileiro**, **Antonio Barbuli**, natural da Italia, nascido a 18 de julho de 1883, filho de Antonio Parbel e de Angela **Amplon**, nascido, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se ao Governo do Estado a respectiva portaria.

Requerimento despachado

Dia 5 de abril de 1929

Abraão Calil Dib, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Declare a data de seu nascimento e a filiação, e faça reconhecer, por tabelião, a firma, encaminhando o pedido por intermedio do Governo do Estado.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Oscar Ribeiro de Moura, pedindo transferencia de sua filha **Maria Gomes de Moura**, do Lyceu de Campos para o Externato do Collegio Pedro II. — Apresente a guia de transferencia.

Arthur Dantas de Araujo, pedindo a expedição das necessarias ordens, a fim de ser submettido a exame vestibular na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Não pôde ser attendido. O regulamento do ensino não autoriza exames em abril.

João Basile, pedindo rectificação da nota obtida em exame por seu filho **Sylvio Basile**. — Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Martinho Guimarães de Monte Raso, **Octavio Ribeiro Tavares de Araújo**, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Rosa Liria Abrahães, pedindo a expedição de certificados de exames. — Declare quando prestou os exames cujos certificados requer.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 15 de março de 1929:

Actos do Sr. director geral:

Requerimento despachado

Fuentes Garcia & Comp., pedindo pagamento de contas da importancia de réis 121\$600 e 118\$450, de fornecimentos feitos a secretaria de Estado, em fevereiro ultimo. — Desdobre a conta de 118\$450, visto conter pedidos referentes ao mez de marco.

Expediente do dia 3 de abril de 1929

Acto do Sr. director geral:

Requerimento despachado

Albino Antonio Taveira e outros, funcionários do Instituto Oswaldo Cruz, pedindo pagamento de substituições effec-

tuadas naquella repartição, em agosto e setembro de 1928. — Requeiram separadamente.

Expediente do dia 4 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados

Confederação Brasileira de Desportos, pedindo pagamento da importancia de 112:032\$910, da porcentagem de entradas e adiantamentos feitos por occasião dos jogos olympicos commemorativos do centenario, em 1922. — Prove ter interrompido a prescripção.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia de 4:332\$030, de fornecimento de energia electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, de janeiro a dezembro de 1923. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 2.069, de 18 de junho de 1926.

Actos do Sr. director geral:

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiram-se os seguintes processo de habilitação ao montepio:

N. 50 — De **D. Anna Magalhães Baptista de Figueiredo**, viuva do desembargador **Torquato Baptista de Figueiredo**, e o respectivo titulo de pensão de n. 5.921, solicitando-se o pagamento, á pensionista, do quantitativo destinado ao funeral ou luto.

N. 51 — De **Anna Izabel Ferreira Neves** e outros, viuva e filhos do contribuinte **Fernando Augusto de Faria Neves**, e os respectivos titulos de pensão, de ns. 5.918 e 5.923.

N. 52 — De **D. Efigracia Bernardes da Silva**, viuva do conselheiro **Antonio Augusto da Silva**, e o respectivo titulo de pensão, de n. 5.925, solicitando-se o pagamento, á pensionista, do quantitativo destinado ao funeral ou luto.

Requerimento despachado

Elgitha de Torres Bandeira, maior, solteira, filha do fallecido **Dr. Esmeraldino Bandeira**, pedindo lhe seja passado o titulo de pensionista do Montepio, justificado por seu finado pai. — Apresente o 1º recibo de pagamento de montepio ou certidão do registro da guia de pagamento existente nesta directoria.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 27 de março ultimo, foram concedidos seis mezes de licença referente ao decennio de serviço ininterrupto no periodo de 1906 a 1916, a partir de 9 do mesmo mez, ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, **Manoel Nunes da Silva**.

— Por outra da mesma data, foi concedido um anno de licença, a **José João do Nascimento**, mestre das lanchas da Sub-inspectoria dos Portos do Estado

do Espirito Santo, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 30 de março de 1929

Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para os devidos effeitos, que o ministerio, por acto de 26 de março ultimo, autorizou o **Dr. Raul de Almeida Magalhães**, chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes, a requisitar passagem e transportes de mercadorias nessa estrada, de accordo com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928. (Aviso E. 15.)

Expediente de 3 de abril de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, a fim de que pela Alfandega desta capital sejam despachados livres de direitos e de qualquer taxas, 24 volumes vindos pelo vapor "Southern Cross", contendo o material destinado ao serviço de febre amarella no norte do Brasil e consignados a este Departamento. (Aviso E. 16.)

Ao mesmo, para que sejam feitos no edificio da Imprensa Nacional, os melhoramentos indicados por este Departamento, e que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia reputa de grande conveniencia no momento actual (Aviso E. 17.)

Ao mesmo, no sentido de ser aterrado um terreno nos fundos do Instituto da Clinica do Ministerio da Agricultura, esquina das ruas Jardim Botânico e Operarios, em frente á Avenida 12 de maio, de absoluta necessidade para os trabalhos que actualmente executa este departamento naquella zona. (Aviso E. 18.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Oscar Alves Cabral, pedindo certidão do tempo de serviço. (Requerimento 61 — 929). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 3 de abril de 1929

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

Officio:

N. 1.412 — A copia do officio reservado n. 439, da Inspectoria de F. de G. Alimenticios.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, **Dr. director da Receita Publica** e **Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica**:

Officios:

Ns. 1.410 e 1.411 — Que por despacho de 2 de março findo, desta directoria, foram deferidas as petições do **Roza da Conceição Ouriques** e **Arthur & Comp.**, relevando multas.

Aos mesmos:

Ns. 1.424 B, 1.425, 1.427 a 1.431, 1.438, 1.443 a 1.448 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios, impoz as seguintes multas: 200\$000, cada uma, **J. Gonçalves Vianna & Comp.**, estabelecida

dos á rua S. Francisco da Prainha, numero 53; Henrique & Araujo, estabelecidos á rua S. Francisco da Prainha numero 41; Eleuteria Castro Perez, estabelecida á rua Saccadura Cabral numero 39; Raymundo & Souza, estabelecidos á rua S. José n. 122, por infracção dos arts. 672 e 674; Julio S. Peixoto & Comp., estabelecidos á rua Chili n. 15; Manoel Gomes, estabelecido á rua Saccadura Cabral n. 85, por infracção do art. 812, letra A; Carvalho & Valente, estabelecidos á rua Sant'Anna n. 51, por infracção do art. 761, letras A e C.; Ferreira & Aleixo, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 175, por infracção do art. 798; Rezende Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 172 (duas multas), por infracção do art. 776, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos mesmos:

Ns. 1.133 a 1.136 — Que a Inspectoria Ser. Prophylaxia, impoz as seguintes multas: 100\$000, cada uma, José Corrêa, residente á rua Costa Lobo n. 32; Vicente Martins da Silva, residente á rua Conde do Porto Alegre n. 42, por infracção do art. 505, paragrapho 1º; Joaquim Narciso Ferreira, encontrado á rua Neto Teixeira n. 20, por infracção do artigo 1.185, paragrapho 2º; Norival Alcantara, encontrado á rua Anna Nery numero 192, por infracção do art. 505, paragrapho 1º, do mesmo decreto.

Aos mesmos:

N. 1.150 — Que a Inspectoria H. Industrial e Profissional, impoz a multa de 100\$000, a D. T. Azevedo, encontrado á rua da Alfandega n. 36, por infracção do art. 1.098, do mesmo decreto.

Aos mesmos:

Ns. 1.126 e 1.149 — Que a Terceira Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: 300\$000, Antonio Dantas, encontrado á rua Costa Pereira n. 24, por infracção do art. 1.096; 500\$000, Companhia America Fabril, a pessoa de R. Bauna, encontrada á rua Barão de Mesquita n. 853, por infracção do artigo 1.090, do mesmo decreto.

Solicitaram-se:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officios:

N. 1.137 — Providencias no sentido de ser substituida a caixa d'agua do predio n. 30, da rua Moreira Pinto (4ª Divisão), visto a referida caixa, não se achar em bom estado.

Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 1.132 — Providencias no sentido de ser remetido a esta directoria o laudo de inspecção de saude do guarda deste departamento Pedro Pinto de Faria Costa, em exercicio nessa inspectorias, afim de ser dado andamento ao processo de licença requerido pelo referido funcionario.

Requerimentos despachados:

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Brandina Lebeis (1.332-1.142). —

Concedo 20 dias, improrogaveis.

Amansi Novaes Junior (1.092-1.144). —

Concedo 30 dias.

Viuva Ozorio de Almeida (1.573). —

Fica sem effeito por ter sido cumprida a intimação.

Expediente do dia 4 de abril de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Officios:

Ns. 1.152 a 1.155-1.158 — Que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas:

200\$000, cada uma, Teixeira Villela & Comp., estabelecidos á rua Alvaro Alvim n. 2, por infracção do art. 812, letra A.; J. Teixeira Ribeiro, estabelecido á rua Cattete n. 22, por infracção do artigo 798; de 300\$000, a João Chrysostomo, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 130, por infracção do art. 881, letras B e F; de 400\$000, a João Sampaio Abrantes, estabelecido á rua America numero 207, por infracção dos arts. 812, letra A, e 761; de 1:000\$000, a Brasil Indigene Ltd., ou Brito Cosme & Comp., encontrados á rua Léo n. 95, armazem, por infracção dos arts. 760 e 665, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos mesmos:

N. 1.157 — Que a 2ª Delegacia de Saude impoz a multa de 100\$000, a Florença Candida Machado, encontrada á rua General Cannabarro n. 20, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Aos mesmos:

N. 1.156 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a multa de 100\$000, a Clarinda Marques Tinoco, encontrada á rua Sete de Setembro n. 194, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Silva Monteiro & Comp. (3.819-512). —

Sciencie. Archive-se.

Aragon Montenegro & Comp. (3.917-620). — Idem. idem.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Dr. José Paes de Andrade (5.581-1.102). — Sciencie. Archive-se.

2º Districto Sanitario:

Manoel Gonçalves Pereira (2.691). —

Sciencie. Archive-se.

Alino Corrêa Borges (3.171). — Idem.

Idem.

Carlos Suckow Joppert (3.674). —

Idem. idem.

Pedro Joaquim Chrysostomo (2.580). —

Idem. idem.

Em additamento ao expediente do dia 3 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonini & Rubini (1.164-1.175). —

Indeferido.

Annibal Rodrigues dos Reis (20-109). —

Indeferido.

Rivera & Carvalho (1.130-1.270). —

Será relevada a multa se forem satisfeitas as exigencias regulamentares da Inspectoria dentro do prazo de 15 dias.

Ramos & Martins (1.248-1.275). —

Relevo a multa.

José Gonçalves Nunes (1.251-1.276). —

Indeferido.

Carvalho Irmão & Comp. (1.372-1.330). — Relevo a multa.

Martino & Marques (1.070-1.171). —

Indeferido.

Villar Domingos Vara (1.103-1.119). —

Indeferido.

João da Silva Alvares (1.327-1.331). —

Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 28 e 30 de março de 1929

Officiou-se:

N. 160 — Ao director geral do Departamento, communicando que o Dr. Eloyson Cardoso, sub-inspector dos portos, com exercicio em Pernambuco, passou a servir, em 26 do corrente, no Servico de Prophylaxia da Febre Amarella da Confissão Rockefeller, no Estado da Parahyba.

Ns. 163, 164 e 167 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que a Alfandega de Santos foram recolhidas em pagamento as importancias respectivas de 200\$000, provenientes de multas impostas pelo inspector de Saude do Porto de Santos, aos commandantes dos vapores belga *Macedonier*, inglez *Jervington Court* e *Eranger*, por infracção do regulamento sanitario vigente, todos durante o mez de março proximo findo.

N. 143 — Ao sub-inspector de Saude do Porto Murinho, restituindo as folhas de pagamento do pessoal dessa repartição, enviada com o officio n. 18, de 9 do corrente, para correção.

Ns. 157, 137, 138, 139 e 141, ao secretario geral do Departamento, remetendo os resumos do ponto para a confecção das seguintes folhas de pagamento: Inspectorias de Prophylaxia Maritima e Marihuha Mercante, Hospital Paula Candido, Lazareto da Ilha Grande e esta directoria, todos relativos ao mez de março corrente.

Ns. 142, 140, 156, 158 e 159, ao mesmo, idem as folhas de pagamento dos serventes desta directoria, Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro e Prophylaxia Maritima, nas importancias respectivas de 600\$, 300\$ e 900\$; do pessoal subalterno da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no importe de 11:330\$, e Hospital Paula Candido, na importancia de 9:160\$774.

N. 144 — Ao sub-inspector dos portos do Espirito Santo, as portarias exonerando o marinheiro Barcino Ferreira Rangel e designando para a sua vaga o cidadão Jorge Vieira.

N. 145 — Ao almoxarife geral do Departamento, o pedido de material numero 8, de 24 do corrente, das Inspectorias e sub-inspectorias dos portos nos Estados.

N. 161 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo as contas numeros 11 a 104 e relações mensaes das mesmas, nas importancias respectivas de 98\$000, 812\$000, 944\$000, 1:063\$660, 1:498\$000, 679\$000, 229\$000, 518\$000 e 599\$663, relativas á hospitalização de doentes no hospital Paula Candido, durante os mezes de abril a dezembro do anno proximo passado.

N. 162 — Ao mesmo, o resumo do ponto, para a confecção da folha de pagamento do pessoal superior da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez corrente.

Ns. 165 e 166 — Ao mesmo, as relações dos consumidores de energia electrica e medicamentos vendidos aos moradores do povoado de "Abraão", pelo Lazareto da Ilha Grande, no mez de fevereiro deste anno.

N. 468 — Ao mesmo, o requerimento do Alberto Ribeiro Guimarães, desinfetador de 2ª classe da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando ao Sr. director geral, averbação de tempo de serviço.

N. 469 — Aos: director do Expresso Federal (representante da The Atlantic Refining Co., agentes do Moinho Inglez, Italia, America, Anglo Mexican, A. L. Machado & Comp., Edward Johnston, Wilson, Sons & Comp., Pereira Carneiro & Comp., Ltda., Felix Ney, Anglo Brazilian Coaling Co., director gerente da Companhia Costeira, Carreresi & Comp., The Royal Mail Steam Packet Company, Companhia Lloyd Brasileiro, Commercial e Maritima, Sociedade Anonyma Martinelli, Charles Marol e A. Camara & Comp., remetendo as contas de ns. 11 a 104, relativas á hospitalização de tripulantes e passageiros de navios pertencentes a essas companhias, no periodo de abril a dezembro de 1928, no Hospital Paula Candido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 3 de abril de 1929.

N. 1.358, Estabelecimento Industrial Camille Ltd. — Attendido desde que rotule o producto segundo o regulamento, dentro de quinze dias.

N. 1.380, Antonio Gonçalves Mendes. — Póde funcionar.

N. 1.393, Rosalvo Scherer & Comp. — Deferido, guia n. 414.

N. 1.405, Belarmino Rodrigues & Comp. — Póde funcionar.

N. 1.406, Antonio Gonçalves Mendes. — Certifique-se.

N. 1.408, Avellar & Comp. — Deferido, guia n. 413.

N. 1.426, Ayres José Lopes. — Póde funcionar.

N. 1.429, José da Rocha Lavandeiro Filho. — A exigencia não foi cumprida.

N. 1.431, Joaquim Leandro Vieira. — Póde funcionar.

N. 1.450, Belarmino Rodrigues & Comp. — Certifique-se.

N. 1.453, Ismael Dias de Seixas. — Deferido.

N. 1.161, J. Guimarães & Comp. — Deferido, guia n. 419.

N. 1.286, Santos Pinto. — Deferido.

N. 1.335, Lima Sobrinho & Ferreira. — Póde funcionar.

N. 1.368, José Gonçalves Gomes. — Indeferido.

N. 1.391, Manoel F. Gomes. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 1.403, José Ferreira da Silva. — Attendido quanto ao art. 812 caso corra a installação dentro de oito dias.

N. 1.409, Sequeira & Gonçalves. — Deferido.

N. 1.423, Luiz Magdalena. — Póde funcionar.

N. 1.424, Manoel R. Gomes. — Mantenho o despacho do requerimento numero 1.394.

N. 1.425, Manoel Pinto. — Attendido quanto ao art. 812 caso faça a installação dentro de oito dias.

N. 1.433, Francisco Rama Martinez. — Indeferido.

N. 1.434, Bernardino C. Machado. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.435, J. G. A. Villela. — Deferido, guia n. 422.

N. 1.438, Vidal Fernandes & Comp. — Attendido quanto ao art. 905.

N. 1.439, Nascimento & Silva. — Attendido quanto ao art. 812, caso faça a installação dentro de oito dias.

N. 1.444, Costa & Lemos. — Póde funcionar.

N. 1.444, Carlos Scheverria. — Póde funcionar.

N. 1.449, Joaquim José Ribeiro. — Attendido caso dentro de 15 dias cumpra a exigencia do art. 812 A.

N. 1.452, Ribeiro Xavier Lessa & Companhia. — Deferido, guia n. 423.

N. 1.458, Sã Teixeira & Reitor. — Attendido caso dentro de 15 dias cumpra a exigencia do art. 812 A.

N. 1.460, Mathias Cardoso. — Deferido.

N. 1.477, Jehé Ferreira. — Certifique-se.

N. 1.480, Elias Martins Areias. — Certifique-se.

N. 1.482, Albino Rodrigues. — Certifique-se.

N. 1.483, Lima Sobrinho & Ferreira. — Certifique-se.

N. 1.488, Joaquim Leandro Vieira. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral de Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de março de 1929

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16 — Em resposta ao aviso n. 353, de 2 deste mez, indagando si os funcionarios addidos Luiz de Mello Marques, chefe de secção do Jardim Botânico, e Fernando Barroso de Azevedo, auxiliar do escriptorio de informações do Brasil em Genebra, postos á disposição deste ministerio, estão em effectivo serviço em qualquer de suas dependencias, na forma do art. 177, da lei n. 5.454, de 6 de janeiro de 1918, ou se acham afastados, por qualquer circumstancia, percebendo os vencimentos integros dos respectivos cargos, cabe-me transmitir a V. Ex. por cópia, as inclusas informações prestadas a respeito, pelas quaes se vê que o primeiro daquelles funcionarios se acha servindo na Directoria do Patrimonio Nacional e o segundo, nomeado por titulo de 28 de junho de 1921, para o logar, em commissão, de 2º escriptorario da Inspectoria Geral dos Bancos, foi designado para servir na Fiscalização Bancaria do Estado do Rio de Janeiro, onde está em exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 32 — Solicitando informar qual a verba por onde devem correr as despesas relativas á regularização das áreas occupadas pelo ramal ferreo que liga Bento Ribeiro á Escola de Aviação Militar, afim de que possa este ministerio resolver a respeito da indemnização a que se julga com direito D. Maria Magdalena, proprietaria de terrenos que em parte foram occupados pelo mesmo ramal. (Processo n. 11.584, de 1929).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 34 — Restituindo o processo relativo ao levantamento da caução de réis 1:000\$, representada por uma apólice ao portador, depositada no Thesouro Nacional por F. R. Baptista & Comp., para garantia de proposta de fornecimento á Assistencia Hospitalar do Brasil, em 1928, o solicitando informar si houve contracto e no caso affirmativo, si este foi cumprido fielmente. (Processo n. 6.063, de 1929.)

N. 35 — Restituindo o processo relativo ao levantamento da caução de réis 1:000\$, representada por uma apólice ao portador, depositada no Thesouro Nacional por Constantino Gonçalves & Comp., para garantia de proposta de fornecimento á Assistencia Hospitalar do Brasil, em 1928, o solicitando informar si houve contracto para esse fornecimento e, no caso affirmativo, si o mesmo foi cumprido fielmente. (Processo n. 6.063, de 1929.)

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 44 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 40:550\$831, pretendido pela firma Bromberg & Comp., por serviços prestados na construção da ponte Benedicto Leite, da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina no periodo de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1924, o solicitando providenciar no sentido de serem dados esclarecimentos sobre o direito da alludida firma, em face da rescisão do contracto a que se refere o mesmo processo. (Processo n. 3.426, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1929

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3 — Remetendo o decreto que nomeia 4º escriptorario do Tribunal de Contas o 2º escriptorario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Grinauro Vaz de Loureiro.

Ao Sr. representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas:

N. 42 — Comunicando que, por decretos de 28 de março ultimo, foram demittidos, a bem do serviço publico, Manoel José Soares Guimarães e Arthur Ribeiro Varejão, respectivamente, dos logares de collector e escriptura da collectoria das rendas federaes em Canhotinho e São Bento, no Estado de Pernambuco. (Proc. n. 49.720, de 1929.)

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 16. — Solicitando providenciar no sentido de ser inspecionado de saude, o administrador da mesa de rendas de Assaguá, no Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo F. Vasques, que requereu trinta dias de licença, em prorrogação, para seu tratamento. (Process. n. 13.056, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 36 — Remetendo os decretos de 27 de março ultimo, pelos quaes foram demittidos, a bem do serviço publico, Manoel José Soares Guimarães e Arthur Ribeiro Varejão, respectivamente, dos logares de collector e escriptura da collectoria das rendas federaes em Canhotinho e S. Bento, e declarando que o Sr. ministro, por despacho de 28 daquelle mez, resolveu mandar recomendar providencias no sentido de ser ultimado o

processo de tomada de contas dos alludidos exactores, devendo ser activadas as providencias afim de que sejam os cofres publicos indemnizados dos prejuizos soffridos e punidos criminalmente os responsáveis por esses prejuizos.

Requerimento despachado

Irigoyen & Duarte, pedindo pagamento de premios pela exportação de xarque, de accordo com o decreto legislativo n. 5.662, de 9 de janeiro ultimo. — Satisfazam a exigencia do parecer.

Resultado do balanço procedido nas thesourarias do papel moeda e da divida publica da Caixa de Amortização:

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 82 — Communico-vos que a 30 de março findo foram balanceadas as thesourarias desta caixa, tendo sido verificados exactos os respectivos saldos, de accordo com os balancetes apresentados pela sub-contadoria seccional junto a esta repartição, demonstrando os seguintes saldos:

Thesouraria do papel moeda, réis....
271.576:454\$189.

Thesouraria da Divida Publica, réis..
1.664:519\$313.

Remetto-vos as inclusas cópias dos termos lavrados e referentes aos alludidos balanços. Saudações. — No impedimento do director, Affonso R. Gomes, chefe da seccção interino.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 3 de abril de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 909 — Apresentando funcionario.

— Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 910 — Devolvendo o officio n. 92 dirigido ao Delegado Fiscal da Bahia, que foi encaminhado a esta Contadoria, por engano.

— Directoria Geral dos Correios:

N. 911 — Sobre ponto de funcionarios desta Sub-contadoria, addidos a esta repartição.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 912 — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 50.

Requerimentos despachados

Antonio Nogueira de Avila. — Deferido.

Luiz José de Oliveira. — Sim.
Manoel Coelho. — Sim.

Nehallenia Marinho Rego. — Deferido.

José Sampaio do Valle Junior. — Deferido.

Petronillo Jeffly Filho. — Aguarde oportunidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1929

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 77 — Afim de ser solucionado o processo de levantamento de fiança do ex-agente do Correio da estação de Dona Clara, no Estado do Rio de Janeiro, D. Mario Carneiro de Araujo, solicito vossas providencias no sentido de ser informado á esta directoria se por esse instituto foi autorizada a baixa da referida fiança.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 282 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito do Distrito Federal, pelo officio n. 653, de 26 do mez p. findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 16.469, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 161 caixas, contendo paralelepipedos de asphalto preparado para calçamento, vindas pelo vapor "Ovidia", procedente de Anvers e consignadas á Prefeitura desta Capital. (Processo n. 16.469, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 446 — Em additamento a ordem desta directoria n. 286, de 7 de março p. findo, declaro-vos, que o material constante do item n. 4, da relação que acompanhou a referida ordem, está contemplado nos favores concedidos pelo despacho do Sr. ministro da Fazenda de 25 de fevereiro ultimo, alludido na mesma ordem.

O material referido no item 4, foi o seguinte:

Tres bobinas de numeros 3.226/28, com 673 kilos, contendo: 1.983 metros de cabo telephonico n. 1.016, 1.024 e 1.062, para mesas de ligações, feito de cobre e isolado com algodão e papel. (Processo n. 51.621, de 1928).

N. 447 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 8.177, de 16 do março proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 14.152, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 14.152, de 1929).

N. 448 — Remettendo o processo numero 13.844, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 13.844, de 1929.)

N. 449 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Railway Company, Limited, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 6.669, deste anno, por despacho de 15 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com

o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de quatro listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 6.669, de 1929.)

N. 450 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Jahu, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 11.272, deste anno, por despacho de 21 de março proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 11.272, de 1929.)

N. 451 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob numero 14.100, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de quatro folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 14.100, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 87 — Remettendo uma relação das armas e munições embarcadas com destino áquelle porto no vapor *Specialist*, conforme communicação do nosso consul nos Estados Unidos. (Processo numero 15.021, de 1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da The Texas Company (S. A.), do acto daquella inspectoria, que mandou classificar como papelão betuminoso do art. 613, da Tarifa, para pagar a taxa de \$300 por kilo, á razão de 50 % a mercadoria despachada pela nota numero 1.158, de 1928. (Processo numero 9.034, de 1929).

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma J. Ursulo & Irmãos, proprietaria da usina "Santa Helena", situada no mu-

nicipio de Sapó, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 55, de 27 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, fido no Thesouro Nacional sob n. 12.277, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de março ultimo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 12.277, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 117 — Transmittindo o processo n. 8.004, do corrente anno.

N. 118 — Transmittindo o processo n. 7.954, do corrente anno.

N. 119 — Transmittindo o processo n. 7.138, do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda approvou o acto arbitrando provisoriamente em 900\$ a fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pouzo Alto, até a approvação da lotação das respectivas fianças. (Processo n. 9.627, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 18 — Comunicando que concedeu as férias regulamentares de 15 dias ao fiscal do sello adhesivo Arthur de Albuquerque Bello. (Processo n. 15.114, de 1929.)

N. 19 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a firma Teixeira Bastos & Comp. pede restituição de direitos na importancia de 294\$250 em ouro e 240\$750 em papel, por estar prescripto o direito da requerente. (Processo n. 10.412, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do acto approved pelo Sr. ministro da Fazenda deferindo o pedido do collector das rendas federaes em Amaragy, no sentido de ser até o dia 6 de cada mez, em vez do dia 4, o prazo para o recolhimento do saldo da alludida collectoria.

N. 29 — Devolvendo o processo numero 60.571, do anno findo, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 95 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Associação de Praticagem da Barra daquelle Estado solicita isenção de direitos para um rebôcador, resolveu indeferir a alludida pedido. (Processo n. 27.054, de 1923.)

N. 96 — Remettendo o processo numero 14.592, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 1ª Sub-directoria.

N. 97 — Declarando que a ordem desta directoria, sob n. 49, de 18 de fevereiro ultimo, foi originada pelo telegramma daquelle delegacia n. 38, de 30 de janeiro deste anno á Directoria Geral do Thesouro Nacional, cujo assumpto compete ser apreciado por esta directoria. (Processo n. 13.502, de 1929.)

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1929

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pedindo o desentranhamento dos documentos constantes dos processos ns. 64.512 e 64.513, de 1925. — Dirija-se á Directoria Geral do Thesouro Nacional. (Processo numero 16.212, de 1929.)

Dia 5

João Cancio Povoá, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. (Processo n. 15.606, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 37 — Remettendo o titulo do activo Ernesto Eduardo da Costa Palmeira e concedendo o credito de réis 9:158\$910, para pagamento dos respectivos vencimentos, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 1:000\$, para despesas com o transporte dos membros da magistratura acreana.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 45 — Concedendo o credito de réis 270\$000, para attender á restituição que compete a Adelino da Silva Maia.

N. 46 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Lucrecia Ribeiro de Oliveira Cosimbra.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 49 — Devolvendo o processo referente á reversão de pensão de montepio dos menores Cleonice Correia Gomes dos Santos e outros.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 43 — Concedendo o credito de 75\$, para attender á restituição que compete a João Francisco Canto.

N. 41 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:440\$ a Aristides de Souza Lima.

N. 45 — Remettendo o processo relativo á divida de 1:419\$988, de que se julga credor Aristides de Souza Lima.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 80 — Remettendo a guia n. 166, passada a favor de D. Maria Carolina de Athayde.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 71 — Devolvendo o processo relativo á divida de 1:344\$568, de que se julga credor Euclides Marinho Aranha.

N. 72 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 de março findo, deixou de approvar o titulo expedido a favor de José Corrêa.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93 — Recommendando seja informado si ha inconveniente em ser paga pelo Thesouro Nacional a divida de réis 802\$800, de que é credor o cabo do Exército Olympio de Moura.

N. 94 — Idem idem quanto á divida de 590\$, de que é credor o soldado Possidônio da Costa.

N. 95 — Idem idem quanto á divida de 935\$550, de que é credor o 1º sargento Gonaldo da Costa Magalhães.

N. 96 — Idem idem quanto á divida de 935\$550, de que é credor o 3º sargento Augusto Quintino de Mello.

N. 97 — Idem idem quanto á divida de 559\$670, de que é credor o anspçada José Jeronymo da Fonseca Galvão.

N. 98 — Remettendo o titulo do activo Benivindo Teixeira Lins Barros Loreto e concedendo o credito de réis 16:200\$, para pagamento dos respectivos vencimentos, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 34 — Concedendo o credito de réis 8:815\$632, para pagamento ao major Vicente Toscano.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 49 — Concedendo o credito de réis 1:400\$, para pagamento a Lauro da Silva Simas.

N. 50 — Concedendo o credito de réis 347\$190, para attender á restituição que compete a Carneiro & Comp.

N. 51 — Devolvendo o processo referente á divida de 103\$700, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 118 — Concedendo o credito de 624\$972, para pagamento a D. Amalia de Azevedo Maya.

N. 119 — Remettendo a guia de Manoel Tavares Guerreiro e concedendo o credito de 9:000\$, para pagamento de seus vencimentos no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 517\$000, João da Cruz Dutra.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 74 — Solicitando informações e respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o ex-3º escripturario Aurelia Flores.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 75 — Enviando os quadros demonstrativos das despesas effectuadas pelas verbas 4ª e 5ª da Fazenda, e os dados referentes ás mesmas verbas, para elaboração do orçamento para o exercicio de 1930.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 76 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:900\$, pretendido pela Casa Lohner S. A.

— Ao director geral de contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 309 — Devolvendo o processo de montepio de DD. Benedicta Lima Santos e Rita Lima Santos.

N. 310 — Devolvendo o processo da montepio de D. Iria Ferreira Mendes.

— Ao director de contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 313 — Comunicando ter sido distribuido á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha o credito de réis 90:324\$755, para despesas do decreto n. 18.637, de 7 de março ultimo.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 311 — Distribuindo o credito de 90:324\$755, para despesas por conta do decreto n. 18.637, de 7 de março ultimo.

— Ao director geral de contabilidade do Ministerio do Exterior:

N. 312 — Remettendo o processo referente á apostilla a ser feita no titulo de D. Adele Alencar.

— Ao Sr. Affonso Ramos Gomes:

N. 69 — Agradecendo a communicação de ter assumido, interinamente, o cargo de director da Caixa de Amortização.

— Ao inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 70 — Respondendo á consulta feita sobre o modo de pagar as quotas ao pessoal da Alfandega, em face da lei numero 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

Requerimentos despachados

N. 16.796, de 1927 — Alcides Antonio da Costa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 60.878, de 1928 — D. Luiza Flaviana da Silva. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 17.902, de 1927 — Antonio Alvea. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 19.200, de 1927 — José Maria Rodrigues. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 16.367, de 1927 — Antonio Moreira dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor do Dr. Jorge da Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$030, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Saturnino da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Antonio Henrique da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Joaquim Coutinho Lage. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Arnaldo Alves Brasileiro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:200\$000, a favor do Dr. Evaristo de Moraes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Rodrigues Francisco Martins. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 6:750\$000, a favor da Sociedade Anonyma "A Mutuante". — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Arthur Vasco Ferreira Borges. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300, a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Abelardo Lasso Iglesias. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 400\$000, a favor do capitão Mario Ramos. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Cível, entrega de réis 138\$790, a favor de Fernando Pinto Brandão. — Idem.

Requerimentos:

N. 24.035 — A. Lauro. — De accôrdo com o laudo e parecer, cumpra-se o despacho de 19 de outubro de 1928, alterando-se para 4:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento de 1928 e corrente anno. Quanto a classificação, indeferido.

N. 21.005 — José Caruso — Feita a necessaria anotação no livro proprio, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 20.415 — V. Ordem 3ª do Carmo. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer officinando-se á Directoria da Receita.

N. 21.125 — Antenor Mingossi. — De accôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 1:200\$000, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 18.455 — Vital Ramos de Castro. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

A. 24.085 — C. Valente & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 18:000\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

A. 12.871 — Custodio de Almeida Rebello. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 19.861 — Miranda & Irmão. — De accôrdo com as informações, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 3.262 — Guilherme Ziesler. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, officinando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de cem mil réis, minimo do art. 17, paragrapho 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 24.195 — Edmundo Pereira Leite. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200\$000, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 237 — Codrato de Vilhena. — Officie-se.

Sem numero — Armando Azevedo. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

N. 5.477 — Raphael De Maria. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

Autos de infracção:

Ns. 59, 686, 687, 618, 619 e 620, do 1925 e 1.255 de 1926, lavrado contra o Bank of London South America Ltd. e outros. — De accôrdo com o parecer, deferido. Assignados os termos de responsabilidade, encaminhe-se as petições de recurso de fls.

Ordens e officios:

Officio n. 2, da Mesa de Rendas de Macahé. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de abril de 1929

Requerimentos:

N. 3.935 — A. Soares Telles. — Transfira-se, em face da informação o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.546 — Maximino Marandinho. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.389 — Fernando Marques do Souza. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 1.388 — Antonio de Oliveira Piva. — Idem.

N. 3.985 — Maria Angela Bosisio. — Idem.

N. 433 — Victoria Gonçalves. — Idem.

N. 4.258 — Andréa Mendes Pereira dos Santos. — Idem.

N. 4.790 — Magdalena Jansen Moscoso. — Idem.

N. 5.013 — Julia Rego de Magalhães. — Idem.

N. 10.581 — Pedro Ziese de Oliveira. — Idem.

N. 9.127 — Julio Bittencourt da Silveira. — Idem.

N. 17.425 — Augusto Soares Dias. — Idem.

N. 17.427 — Isabel Soares Pereira Cotta. — Idem.

N. 17.423 — Leopoldina Soares Dias da Silva. — Em face da informação e parecer, transfira-se.

N. 4.776 — Ricardo Huebel. — Idem.

N. 17.426 — Maria das Neves Dias da Silva. — Idem.

N. 14.718 — David Memer & Comp. — Idem.

N. 20.691 — Antonio Soares Ferreira. — Idem.

N. 4.517 — J. Gonçalves & Corrêa. — Idem.

N. 5.522 — Antonio Machado Rodrigues. — Idem.

N. 4.569 — Osorio da Silva. — Idem.

N. 3.624 — Dr. João Evangelista Peixoto Fortuna. — Idem.

N. 23.412 — Antonio Pinto da Motta. — Idem.

N. 2.756 — Vicer e Durante. — Idem.

N. 4.913 — Miguel Jallil. — Idem.

N. 14.073 — Luiz Teixeira Bittencourt. — Idem.

N. 9.435 — Francisco Luiz Fernandes. — Idem.

N. 12.409 — F. Pereira & Lopes. — Idem.
 N. 4.337 — Affonso Luiz da Costa e outro. — Idem.
 N. 2.047 — Empresa F. Rio d'Ouro Ltda. — Em face da informação, dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 344 — Alfredo Cruz. — Em face da informação e parecer, dê-se baixa, nos termos propostos.
 N. 24.214 — Mario Lemos. — Idem.
 N. 24.161 — Lopes da Silva & Comp. — Idem.
 N. 24.212 — J. F. Castro de Araujo. — Idem.
 N. 24.122 — Carlos Liberato de Matos. — Idem.
 N. 3.384 — José Peixoto Soares. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$ e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, minimo, dos regulamentos em vigor.
 N. 22.898 — Rodrigues Pazo & Comp. — Provado que seja o pagamento do imposto do 1º semestre da corrente exercicio, em face das informações e pareceres, transfira-se.
 N. 16.372 — Barros & Leite. — Idem.
 N. 20.519 — N. G. Araujo. — Em face da informação e do parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, a Noemia Gomes de Araujo, Antonio Loureiro Cid e Cleonice Ramos Nogueira, e ao requerente a de 20% sobre os emolumentos de registro do artigo 219, § 2º, letra b, do regulamento em vigor.
 N. 12.636 — Olga Peixoto de Carvalho. — Tendo em vista a informação e parecer, faça-se a transferencia requerida.
 N. 4.522 — Manoel Lopes Corrêa — Idem.
 N. 4.678 — Souza Mattos & Comp. — Idem.
 N. 2.729 — Samuel Dizitzer. — Idem.
 N. 4.606 — José Joaquim de Brito. — Idem.
 N. 805 — Alfredo Euclides de Carvalho. — Idem.
 N. 4.655 — Jehovah Dias Moreira e outra. — Idem.
 N. 2.265 — Francisco da Silva Ginja. — Idem.
 N. 3.780 — Luiz Thedim de Siqueira. — Complete-se o sello de fls. 2 e 3.
 N. 197 — William Mazzocca. — Averbe-se a mudança, juntado-se ao processo a certidão que for cancellada.
 N. 4.423 — Matheus do Souza Mendes. — Dê-se a baixa e faça-se a anotação proposta na informação de accordo com o parecer.
 N. 1.072 — J. Ramalho. — Dê-se a baixa, em face da informação e do parecer.
 N. 1.611 — Lucilia Amaral. — Dê-se baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.
 N. 812 — Oswaldo Fernando Valle. — Em face da informação e parecer, nada ha que deferir.
 N. 3.769 — Luiz Tizano. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.
 S/N — Manoel Peixoto da Silva. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação. Imponho ao requerente a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 4.896 — Elias Rodrigues. — Transfira-se, em vista da informação e parecer.
 N. 4.941 — B. Herzog & Comp. — Deferido.
 N. 2.993 — Irmãos Duarte & Comp. — Reconheça, por notorio publico, a firma do signatario do documento.
 N. 5.251 — Manoel R. Pereira e outro. — Averbe-se a mudança.
 N. 2.840 — Alexandre Naschimino-nach. — Dê-se baixa nos termos propostos, juntada como está no processo a certidão, cancellada. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.
 N. 20.501 — Silveira & Comp. Ltd. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.
 N. 3.939 — Elisa Gallo. — Transfira-se, em face da informação e parecer.
 N. 4.061 — Julia de Gouvêa Mendonça Vellozo. — Idem.
 Certidões:
 N. 274 — M. Souza & Irmão. — Certifique-se o que constar.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente de 4 de abril

N. 15.189 — Cardoso & Cezar. — A Thesouraria Geral.
 N. 4.055 — Casemiro Eugenio Amoroso Lima. — Idem.
 NN. 1.119 — C. de Auxilios dos Empregados da Est. Commercial. — Idem.
 N. 6.682 — Companhia Calçado Diniz. — Idem.
 N. 18.131 — Companhia Fiat Lux. — Idem.
 N. 15.717 — Custodio Costa & Comp. — Idem.
 N. 20.762 — Augusto da Costa Bastos. — Idem.
 N. 5.279 — Alfred G. Taylor. — Idem.
 N. 4.454 — A. Pinto. — Idem.
 N. 15.289 — Avelino Dias. — Idem.
 S/N — Albino Vieira.
 N. 14.196 — Antonio Albano da Silva. — Idem.
 N. 897 — Antonio Luiz Bittencourt. — Idem.
 S/N — Antonio Vieira Barbosa. — Idem.
 N. 10.935 — Antonio Braga & Comp. — Idem.
 N. 16.903 — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Idem.
 N. 18.868 — Alfredo M. Guimarães & Comp. — Idem.
 N. 13.430 — Elias José Felix. — Idem.
 N. 23.116 — Esther Pinho. — Idem.
 N. 10.523 A. — Francisco de Assis Neiva. — Idem.
 N. 5.367 — Ernesto Francisco dos Santos. — Idem.
 N. 908 — Alfredo da C. Almeida Mesquita. — Idem.
 N. 17.296 — Humberto Magalhães Tavares. — Idem.
 N. 507 — João Ignacio Vieira Borges. — Idem.
 N. 508 — Henrique Rosa. — Idem.
 N. 16.845 — Godofredo Massimann. — Idem.
 N. 1.442 — Frederico Cezar Rosa. — Idem.
 N. 5.579 — Francisco Baptista Ramalho. — Idem.

N. 5.377 — Francisco Coelho Junior. — Idem.
 N. 15.186 — Francisco de Assis Neiva. — Idem.
 N. 22.278 — Eurides Bom Dias de Moura. — Idem.
 N. 5.875 — David Ramos Arantes. — Idem.
 S/N — Semosthenes Legni. — Idem.
 N. 4.922 — Carlos Moreira. — Idem.
 N. 3.951 — David Francisco Ribeiro. — A Secção do Expediente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de abril de 1929

Officios expedidos:

N. 442 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Fazendo comunicação.
 Ns. 443-448 — Srs. delegados fiscaes em Bello Horizonte e Pernambuco. — Idem.
 N. 449 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina — Restituindo processo.
 N. 450 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Piahy — Prestando informações.
 N. 451 — Sr. delegado fiscal em Piahy — Transmittindo officio acima citado.
 N. 452 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas — Prestando informações.
 N. 453 — Sr. delegado fiscal em Alagoas — Transmittindo officio acima citado.
 N. 454 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Remettendo uma "informação na fonte" referente a pagamento feito nesse Estado.
 N. 455 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Transmittindo officio acima citado.
 N. 456 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Espirito Santo — Fazendo comunicação.
 N. 457 — Sr. delegado fiscal no Espirito Santo — Transmittindo officio acima citado.
 N. 458 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Sobre objeto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de abril de 1929

Officios:

N. 286 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.
 N. 28 — Ao contador da Contadoria Seccional.
 — Ao Dr. Oscar Barreto, secretario geral do Estado do Pará:
 N. 288 — Respondendo e agradecendo o officio n. 43 de 12 de março do corrente anno.

Requerimentos despachados

Banco de Credito Agricola e Hypothecario do Estado do Paraná, 25-3-29. — Satisfaca o que requisita o parecer.

Luiza das Neves Magalhães, 24-1-29, no processo de reclamação contra a Económica. Em face do despacho do Sr. ministro da Fazenda negando provimento ao recurso interposto, intime-se a sociedade consignataria a restituir á consignante o saldo das consignações descontadas até março ultimo, depois de extinta a divida constante da conta de fls. 16.

Marcellino Moreira da Silva 3-1-29, no processo de reclamação contra a Económica. Em face do despacho do Sr. ministro da Fazenda, negando provimento ao recurso da sociedade consignataria, intime-se a mesma sociedade a reformar a conta retro, no prazo de cinco dias, retirando della os juros e creditando as consignações que posteriormente haja recebido.

Alice Augusta Mendonça 2-3-29, no processo de reclamação contra a Económica. Tendo sido negado provimento ao recurso da sociedade consignataria, restitua a mesma á consignante o saldo da conta retro e as consignações que posteriormente tenha recebido.

Dê-se vista á consignante requerente, para os fins necessários.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, 1-1-29. Selle a presente petição.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1929

N. 1.004 — Ao Sr. Dr. Americo de Campos Lobato, S. Paulo, sobre o *Diario Official*.

Ns. 1.005, 1.008 e 1.012 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo um supprimento e communicando o custo de encomendas.

N. 1.006 — Ao Sr. Cesar da Cunha Bastos, secretario do Interior e Justiça do Estado de Goyaz, remettendo um conhecimento.

N. 1.007 — Ao Sr. general de Divisão João Nepomuceno da Costa, presidente da Comissão Central de Requisições, agradecendo uma comunicação.

Ns. 1.009, 1.010 e 1.013 — Ao senhor director da Caixa de Amortização, communicando o custo de encomendas.

N. 1.011 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.014 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.015 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem, idem.

Requerimentos despachados

Maximo G. Sergio Bittencourt, José da Costa Guimarães e Francisco Vicitas Duarte. — Como requerer.

Francisco da Silva Cabral e Guilherme de Azevedo. — Sim, em termos.

Vespasiano Fernandes Passos. — Submetta-se á inspecção de saúde, querendo.

Americo Guimarães. — Indefido.
Jupyrá da Silva. — Sim, por certidão.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados.

Dia 3 de abril de 1929

N. 109 M — Melciades Portella Ferreira Alves — Certifique-se.

N. 152 D/a — Estrada de Ferro Central do Brasil, a Associação dos Funcionarios Publicos — Cancele-se a nota.

N. 342 D a — Prefeitura do Municipio de S. Paulo, Jurandyr Vianna. — Officie-se, de accôrdo com a informação.

N. 153 D/a — Estrada de F. C. do Brasil, Elisa Medeiros de Sabaioa e Silva — Faça-se nota na conta da possuidora.

N. 151 D/a — A mesma. — Faça-se nota na conta.

N. 653 J — José Magalhães Gomes — Pague-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 31 I — Ida Cezar Penha. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 213 A — Alice de Souza. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 201 A — Anthero Alves Lino Gaspar. — Remetta-se guia.

N. 4 S — Sociedade União dos Fogueiros. — Satisfaca a exigencia da informação.

Dia 5

N. 66 T — Tito José Fernandes Couto Junior. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

N. 72 P — Paulo Alves de Souza. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 71 P — O mesmo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 167 J — João Chaves Calera. — Certifique-se.

N. 70 P — Paulo A. de Souza. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 69 P — O mesmo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 44 P — Plinio Tostes. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 112 M — Maria Belmira Sepulveda de Brito. — Apresente nova procuração.

N. 180 J — José Alvaro da Silva Valle. — Certifique-se.

N. 7 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro. — Cancele-se a nota, procedendo-se de accôrdo com a informação.

N. 8 M/F — A mesma. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. auditor chefe.

N. 132 J — João Dias Mendes. — Elimine-se a menoridade dos requerentes, e procedendo-se de accôrdo com a informação.

N. 53 R — R. Veiga & Comp. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 184 J — J. G. Pereira & Comp. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 238 E — Emerenciana F. Pastor. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 33 F — Francisca de Almeida Santos. — Cumpra-se o alvará de folhas 2, nos termos do parecer do Sr. auditor chefe.

N. 24 H — João Bittencourt Filho. — Promova em juizo a rectificação da numerção da folha, de accôrdo com a informação.

N. 51 F — Francisco José Gomes Valente. — Cancele-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 43 F — F. A. Purkinson. — Reconheça a firma do documento de folhas 6.

N. 221 A — Adelaide de Souza Barbosa. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 62 L — Luiz da Silva Pinto. — Promova, em juizo, a numeração da apolice constante do alvará de folhas 3.

N. 28 A — Alice Salusse. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 74 A — Alberto Peixeira dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 220 A — Antonio Mendes Campos Filho. — Apresente certidão do casamento.

N. 45 C — Carolina Moraes Barbosa. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação e pague-se.

N. 59 L — Luiz Jacob. — Cancele-se, na conta corrente do peticionario, a nota de accôrdo com a informação.

N. 107 M — Maria Carolina. — Cancele-se a nota na conta da peticionaria, de accôrdo com a informação.

N. 33 I — Idalina Diniz Pereira. — Elimine-se a menoridade, de accôrdo com a informação e pague-se os juros.

N. 152 J — José Vivaldi Ribeiro. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 70 E — Epaminondas Coelho da Silva. — Cumpra-se o alvará de folhas 34 na parte referente á transferencia de apolices. Quanto ao pagamento dos juros, satisfaca a exigencia do parecer.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 3 do corrente:

Foram transferidos:

O 1º tenente intendente de 4ª classe Manoel Narciso Castello Branco, da Escola Veterinaria do Exercito para o Laboratorio Pharmaceutico Militar;

O 4º tenente contador José Vicente Rodarte, desse Laboratorio para a Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

O 2º tenente commissionado Hermínio Egydio de Figueiredo, do 1º regimento de cavallaria independente (Santiago do Boqueirão) para o 5º regimento da mesma arma (Uruguayana);

A pedido, os segundos tenentes contadores commissionados Antonio Pereira dos Santos, do 12º regimento de cavallaria independente para o 1º batalhão ferroviario, e Euclides do Carmo, deste batalhão para aquelle regimento.

Foi mandado servir na Escola Veterinaria do Exercito o 2º tenente contador commissionado João Leite da Silva.

Requerimentos despachados

Hermínio Egydio de Figueiredo, 2º tenente em commissão, pedindo transferencia do 1º R. C. I., para o 5º R. C. I. — Sim.

Ruy Barra de Souza, pedindo matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 97 — Em solução ao aviso n. 14, de 16 do corrente, no qual V. Ex. transmite, pedindo a audiência deste ministerio, um officio da Sociedade Rural Brasileira de São Paulo, solicitando isenção de direitos para uma partida de 1.000 rolos de papel asphaltado, destinado á cobertura do solo, que a firma Lobato Perdigão & Irmão pretende importar, a titulo de experiencia, tenho a honra de remetter, pela cópia que a esta acompanha, a informação acerca do assumpto prestada pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Outrosim, tenho a honra de restituir a V. Ex. a petição que a referida firma endereçou a esse ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 93 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos em São Paulo, serem acceitas, durante o corrente anno, os telegrammas apresentados pelos seguintes funcionarios do Serviço Florestal do Brasil: Francisco do Assis Iglesias, director geral, Octavio da Silveira Mello, assistente, Paulo Ferreira de Souza, inspector geral e Joaquim Barreto Costa, director do Horto Florestal de Rezende, nos termos do art. 1 § 1º do regulamento approvada pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 99 — Achando-se em construcção, no municipio de Piracicaba, uma estrada de rodagem, cujo traçado não attinge a Estação Experimental ali localisada e, attendendo á conveniencia que haveria não só para o transporte de material como para a conservação de visitantes para a citada repartição, em que o alludido traçado a attingisse, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex., no sentido de se aquelle proprio federal beneficiado com a passagem da referida estrada.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de abril de 1929

Offic'os:

Sr. presidente da Sociedade Rural Brasileira—Rua Libero Baduró n. 45, 3º andar—São Paulo:

N. 703—Accusando o recebimento do vosso officio de 25 de março ultimo, participando ao Sr. ministro a remessa ao Excmo. Sr. Presidente da Republica de uma representação sobre tarifas, communico-vos que S. Ex., tomando conhecimento do vosso referido officio, ainda que vos declara que

será tomado o assumpto na devida consideração.

—Sr. presidente de Syndicato Agro-Pecuuario Soure—Marajó—Estado do Pará:

N. 704—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio de 30 de janeiro do corrente anno, communicando a eleição da directoria desse Syndicato.

Ainda de ordem de S. Ex., cabe-me agradecer a citada communicação, fazendo votos pela prosperidade crescente dessa sociedade.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 705 — Em referencia ao vosso officio n. 131 de 23 de março proximo findo, incluso vos remetto o retalho de jornal «La Nación» de Buenos Aires que, por inadvertencia, deixou de acompanhar o officio n. 181, desta directoria geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 2	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardão.....	—	858
Arroz, sacco.....	12	1.763
Assucar, sacco.....	—	27.243
Azeite de oliveira, caixa.....	1	—
Bacalhão, kilo.....	162.400	—
Banha, kilo.....	1.000	267.070
Batatas, kilo.....	162.000	181.756
Carne de porco salgada, kilo.....	21.532	30.147
Carne secca e xarque, fardão.....	75	310
Cebolas, kilo.....	5.000	—
Favinha de mandioca, sacco.....	731	6.906
Farinha de milho, kilo.....	1.103	1.833
Favão, sacco.....	171	3.656
Manteiga, kilo.....	12.313	21.800
Milho, sacco.....	2.076	4.596
Polvilho, kilo.....	11.248	—
Sebo, kilo.....	24.138	34.138
Toucinho, kilo.....	—	6.269

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 4 de abril de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1929

Offic'os:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.473 — Remettendo o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Limited pede pagamento, por exercicio findo de 1º 23, de dias contos, na importancia total de 135\$600, proveniente de passagens concedidas no anno proximo findo.

N. 1.474 — Remettendo o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Limited pede pagamento, por exercicio findo, da importancia total de 978\$200, proveniente de transporte de material de serviço no anno de 1928.

Dia 28

Ao Sr. director do Curso Complementar anexo a Fazenda Modelo de Santa Monica:

N. 1.505 — Remettendo, em additamento

Com relação a outra referencia contida no vosso citado officio, cabe-me declarar-vos que esta directoria, attribuindo o caracter de ex-director do Observatorio de Cordoba ao Sr. Martin Gil, o fez louvando-se na informação vinda do Ministerio das Relações Exteriores, como tambem a remessa do citado relatio a essa repartição está sendo feita em obediencia ao despacho da autoridade superior.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 706 — Afim de ser examinado pela secção a que in eressar o assumpto e devolvido em seguida a esta Secretaria de Estado acompanhado da respectiva informação sobre o valor pratico do relatorio do alumnio subvencionado Amadeu Rodrigues Antunes, junto vol-o remetto.

ao meu officio n. 458, de 29 de janeiro ultimo, as carteiras de saude e indicadores, referentes aos educados para ali transferidos da Patronatos Anitapolis.

— Ao Sr. director geral de Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.503 — Communicando que o Sr. Theophilp Baptista de Mello Brandão, professor interino do Patronato Agricola Marquez de Abrantes, reassumiu o exercicio do seu cargo no Patronato Pereira Lima.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.511 — Encaminhando informado o requerimento em que Manoel José Martins, operario da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, solicita 60 dias de licença, em prorrogação.

Dia 30

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.524 — Remettendo a relação, em tres vias, do pessoal contractado do Patronato Agricola Anitapolis, no anno de 1928, cuos contractos foram apostillados.

— Ao Sr. director geral de Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.527 — Comunicando que o Sr. Lauro Bezerra Montenegro, director do Patronato Agricola João Coimbra, reassumiu o exercicio do seu cargo em 20 do corrente mcz.

— Ao Sr. Gaelzer Netto, encarregado do Serviço de Imigração no Exterior — B.rlim:

N. 1.531 — Remettendo, por cópias, as informações prestadas ao Sr. ministro pelo Serviço de Industria Pastoral, acerca da entrada no paiz do gado bovino, procedente da Prussia Oriental.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.535 — Consultando si as despesas com a iluminação das residencias dos directores dos patroatos agricolas e outros funcionarios devem correr por porta deste Serviço.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1929

Deutsche Edelstahlwerke Aktiengesellschaft, Francisco D'Angelo & Comp., Morgan Cyprian Mc Mahon O'Brien, Universal Oil Products Co., Heerdt-Lingler G. m. b. H., International Standard Electric Corporation. — Lavre-se o termo.

Cadete & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 13.726 por J. R. Maffei & Comp.), Filhos Piana (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 48, na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes por Claudionor Cameno), Societé Chimique des Usines du Rhone (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 6.528 pela Ruth Aldo Company, Inc.), Stanco Incorporated (3 requerimentos), Eridano Esteves (3 requerimentos), J. A. Salicrup & Comp., I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Submarine Signal Corporation, Chemische Industrie Van Hasselt e Meelfabrieken der Nederlandsche Bakkerij. — Junte-se ao processo.

J. Rademaker (2 requerimentos), Arthur Higgins, M. Araujo & Comp., David do Couto Pinto da Motta, João de Souza Reis e Sociedade Anonyma Productos Purcs. — Expeça-se guia.

J. Rademaker. — Dê-se certidão.

Brazil Patentes, Incorporada, Baptista & Souto, Souza Seabra & Comp. e Sizena do Rodrigues de Almeida. — Dê-se vista.

Walter Everett Molins. — Junte-se ao processo e proceda-se de accordo com o parecer da secção.

Chemische Industrie Van Hasselt e Meelfabrieken der Nederlandsche Bakkerij. — Junte-se ao processo de accordo com o parecer da secção.

Silva Araujo & Comp. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Rodwell's Compounds Limited. — Satisfaca a exigencia do examinador.

Hortencia Posada. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Guatter Castello Branco. — Não ha o que deferir.

Warner International Corporation (3 requerimentos). — Apresente certificado de registro no paiz de origem.

Chama-se a atenção dos Srs. José Caruso & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 28 de fevereiro de 1929.

E' convidado a comparecer nesta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio ne Frang Bucchegges.

— Pedido de privilegio:

Fernando Casablancas, para «aperfeiçoamentos nos mecanismos estiradores de mechas textis». — Regeitado por estar irregular o pedido (art. 43 do regulamento)

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44, do reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens», para que pediu privilegio Morgan Cyprian Mc. Mahon O'Brien (deposito n. 6.558, de 4 de abril de 1929):

1ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, cuja machina cryptographica de cifrar e decifrar mecanicamente proviza de meios para compor a mensagem em forma de tipo e para pôr simultaneamente a mensagem em cifra;

2ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que na machina cryptographica são empregados meios para produzir automaticamente mensagens impressas ou dactylographadas e semelhantes em forma cifrada e para, automaticamente, decifral-as;

3ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que na machina cryptographica são providos meios para dactylographar o endereço e compor a mensagem em linguagem clara (lencaire) no começo da versão cifrada, os meios componedores, em que seu funcionamento produz variação da cifra e cada um delles representa de novo continuamente no outro durante a operação da machina;

4ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, cada um provido de papel, tinta, fita e um martello batedor e meios para regular funcionamento destas, sendo um carro estacionario e outro adaptado para se mover, de um modo regulado, por uma linha axial montada com cintas alphabeticas multiplas;

5ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelhos para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde cintas alphabeticas tem indicadores que trazem uma relação constante á indicação correspondente das teclas do teclado e constituem alphabets fixos, outras cintas alphabeticas estando em relação cooperativa e adaptadas de modo a serem distribuidas por meio de rodas dentadas espaçadas que actuam como rodas de distribuição intermediarias de modo que a sua relação á indicação ou indicia dos alphabets fixos e teclado é constantemente va-

riavel durante a operação de dactylographar a mensagem e cifral-a;

6ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde as rodas de distribuição intermediarias são feitas para serem compostas á mão de accordo com as series de discos componedores e são depois accionadas pelo movimento do carro movel durante a acção de dactylographar da mensagem e de cifral-a;

7ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde são empregados meios para produzir as cifras em grupos independentes dos grupos de letras ou indicador da mensagem original, e para desfazer automaticamente ou grupos de cifra no agrupamento original na decifração;

8ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde são empregados meios para regular a presença de vogaes nos grupos cifrados;

9ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde uma roda selectora de cu so tem a sua acção regulada pelo movimento do carro movel;

10ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde são unidas rodas de distribuição intermediarias com dentes espaçados irregularmente com excentricos de tres faces e dispositivos internos completo que se acham em relação cooperativa com pés de cabra dispostos axialmente;

11ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde um membro oscilante pivotado que leva um bloco ranhurado que percorre de um lado para outro para accionar o mecanismo de engrenagem associado a outro mecanismo de engrenagem accionado por um punho regulador ou alavanca;

12ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica com discos componedores, cada um consistindo de cinco discos portadores indicadores e cada disco sendo provido de um dispositivo adaptado para engrenar com as outras rodas de distribuição intermediarias, todos os discos estando livres axialmente para girar os eixos;

13ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar ou decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde um dispositivo dentado regula o registro de uma roda dentada intermediaria espaçada associada com as rodas de distribuição de modo a trazer a primeira em relação co-operativa com a ultima;

14ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde estão dispostos axialmente rodas de distribuição em blocos ou grupos e susceptíveis de movimento independente na arvore ou de serem nella collocados de modo a girar com a arvore;

15ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar

mensagens, em que em uma machina cryptographica onde o carro movel é regulada mecanicamen e pela corrente e roda dentada ou disposit-vo equivalente;

16ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde são agrupadas rodas de distribuição e dispostas para operarem em sequencia;

17ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde se acha adaptado um mecanismo de segurança para segurar as teclas do teclado até que o mecanismo interposto se mova para permittir que as teclas sejam accionadas;

18ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde as rodas de distribuição são providas de engrenagem ou outro mecanismo para regular seus engrenamentos e desengrenamentos com as suas peças associadas, e de serem seguras e soltas naquella conexão;

19ª, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde as rodas de distribuição, cintas alphabeticas e rodas dentadas são dispostas de modo a permittir um carro movel pular ou deslizar alguma das cintas alphabeticas segundo se dactylographiar e provida de meios para effectuar uma nova distribuição das ditas peças em relação uma á outra;

20, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde um disposit-vo de engrenagem de cremalheira é empregado regulado por um botão ou peça semelhante para garantir o engrenamento progressivo dos pés de cabra em grupos de rodas de distribuição;

21, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde as rodas dentadas trabalham de accôrdo com um disposit-vo de trinquete para dirgir o trajecto de um carro movel sobre as cintas alphabeticas;

22, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que em uma machina cryptographica onde as cintas alphabeticas estão montadas com dous circulos de letras, um contendo cinco vogaes repetidas quatro vezes, e o outro vinte consoantes, as cinco alavancas accionadoras para as vogaes, sendo adaptadas para actuar contra uma arvore commum;

23, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, em que a machina cryptographica aperfeiçoada accionada manualmente e trabalhando mecanicamente, como substancialmente descrito;

24, aperfeiçoamentos em e referentes aos meios ou aparelho para cifrar e decifrar mensagens, a combinação e disposição das peças que constituem a machina de cifrar e de decifrar, substancialmente como descrito e representado do desenho junto.

Pontos característicos da invenção de
•Processo e aparelho para o desenvolvi-

mento de acido cyanhydrico e similares», para que pede privilegio Heerdt-Lingler G. m. b. H. (deposito n. 6.559, de 4 de abril de 1929);

1, processo para o desenvolvimento de acido cyanhydrico de cyano-compostos alcalino-terrosos, como por exemplo, de cyanureto de calcio e similar, ou de substancias que o contêm, especialmente para o fim de debellação de pragas, caracterizado pela transformação dos cyano-compostos alcalino-terrosos pulverulentos em corpos solidos, sendo estes ultimos, na occasião da applicação, levados ao esfarelamento e decompostos, em estado de finissima subdivisão, de maneira usual;

2, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo addicionamento aos corpos solidos de substancias auxiliares aptas tambem para a debellação das pragas por causa de seu effeito irritante ou exterminador;

3, processo de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o feito determinado do solido indica o teor em acido cyanhydrico;

4, processo de accôrdo com os pontos 1 a 3, caracterizado por terem os solidos o feito, por exemplo, de tablettes com cancel-las que permittem uma facil divisão em sub-multiplos do solido ou comprimido;

5, processo de accôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de serem os comprimidos ou solidos fabricados sem o auxilio de qualquer agglomerante ou diluente;

6, processo para a debellação de pragas de accôrdo com os pontos 1 a 5, em que se pulverizam os agentes que desenvolvem acido cyanhydrico por meio de uma corrente de ar, caracterizado pelo facto de que a desintegração dos solidos de cyano-compostos alcalino-terrosos — levada, de preferencia, até a formação de um finissimo pó — bem como a produção de uma corrente de ar para a dispersão, e a propria pulverização pela corrente de ar se effectuam ao mesmo tempo e directamente no lugar de applicação;

7, processo de accôrdo com os pontos 1 a 6, caracterizado por effectuar-se a desintegração, a produção da corrente de ar e a pulverização por meio de um só appa-relho;

8, dispositivo para a execução do processo segundo os pontos 6 e 7, caracterizado por conter tanto os órgãos para a desintegração da substancia como os órgãos para a produção da corrente de ar;

9, dispositivo de accôrdo com o ponto 8, caracterizado pelo facto de que os órgãos da desintegração e os órgãos para a produção da corrente de ar são movidos pelo mesmo órgão de impulso e estão ligados entre si de tal maneira que o material desintegrado é arrastado pela corrente de ar e levado ao ponto de applicação visado.

10, dispositivo de accôrdo com os pontos 8 e 9, caracterizado pelo facto de que a desintegração se effectua dentro de uma camara especial que communica, de preferencia na sua parte de baixo, com a camara de ar ou um canal desta camara de ar que conduz a corren e de ar, de modo que o material desintegrado cahe neste canal e dentro da corrente de ar, podendo ser previsto um ector cuja acção aspiradora facilita a saída do material triturado;

11, dispositivo de accôrdo com os pontos 8 e 10, caracterizado pelo facto de que a

desintegração do material se effectua na mesma camara em que se encontram os órgãos para a produção da corrente de ar, ou que o material desintegrado é adduzido do aparelho de desintegração a dita camara ou aos canaes de entrada ou saída de ar immediatamente connexos;

12, dispositivo de accôrdo com o ponto 11, caracterizado pelo facto de serem os órgãos de desintegração, taes como as batadeiras de moinhos rotatorios, conformados de tal maneira que servem simultaneamente para a produção da corrente de ar;

13, solidos moldados para servir no processo e aparelho de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizados por serem providos de canceluras afim de facilitar a subdivisão;

14, solidos moldados de accôrdo com o ponto 13, caracterizados por serem fabricados de cyanuretos alcalino-terrosos, por meio de compressão.

Pontos característicos da invenção de
«aperfeiçoamentos na conversão de oleos constituídos por hydrocarburetos», para que pede privilegio Universal Oil Products Co. (deposito n. 6.560, de 4 de abril de 1929):

1, aperfeiçoamentos na conversão de oleos constituídos por hydrocarburetos em que o oleo é aquecido á temperatura do cracking, sendo então aos vapores permitido separarem-se dos productos não vaporizados, caracterizados pela repressão da polymerização dos productos liquidos residuarios não vaporizados afim de impedir a formação de quantidades inconvenientes de lodo ou coke;

2, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 1º, caracterizados pelo facto de effectuar-se a repressão da polymerização dos productos liquidos residuarios não vaporizados pela subtracção ou retirada de calor dos taes productos antes da polymerização ter progredido bastante para formar quantidades inconvenientes de lodo ou coke;

3, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 1º, caracterizados por ser executada a phase da repressão da polymerização dos liquidos residuarios não vaporizados pela remoção dos taes productos liquidos não vaporizados da zona de sua separação dos vapores antes de o conteúdo em lodo dos taes productos liquidos não vaporizados exceder predeterminados limites de percentagem;

4, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 3º, caracterizados pelo facto de que o conteúdo em lodo no liquido residuario não vaporizado é mantido normalmente abaixo de 6%, e de preferencia não excedendo a 2%;

5, processo de accôrdo com o ponto 3º, caracterizado pelo facto de serem os liquidos residuarios não vaporizados, em seguida á sua remoção da zona de separação dos vapores, submettidos á acção de uma expansão abrupta á pressão reduzida;

6, processo de accôrdo com o ponto 5º, caracterizado pelo facto de serem os vapores expandidos submettidos a um novo tratamento de cracking afim de recuperar delles os destillados de ponto de ebulição baixo.

7, processo de accôrdo com o ponto 5º, caracterizado pelo facto de serem os vapores separados dos productos liquidos não vaporizados, em seguida á sua remoção

zona de separação dos vapores, submettidos a uma dephlegmação, e por ser o condensado rroduzido por esta dephlegmação reconduzido ao tratamento sem ser misturado com os productos liquidos não vaporizados.

8, um processo de conversão de hydrocarburetos como descripto nos pontos precedentes.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em Interruptores de Dial e com os mesmos relacionados», para a qual pediu privilegio International Standard Electric Corporation (deposito n. 6.561, de 4 de abril de 1929):

1, um interruptor de «dial» do tipo de dedilhar (fingerhold), compreendendo uma peça estacionaria, uma peça rotatoria ou placa de dedilhar (finger plate), e uma mola connectada em relação de utilidade entre aquellas peças destinada a effectuar o movimento de retorno das mesmas, caracterizado pelo facto que a ligação util da mola com uma das peças, comprehende um membro encontro (stop member) ajustavel o qual é connectado a uma das extremidades da mola e acha-se adaptado de fôrma a ficar preso á dita peça em qualquer uma de numerosas posições angulares diversas em relação á mesma parte ou peça, com o que se poderá promptamente variar a tensão da mola;

2, um interruptor de «dial» de accôrdo com o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo facto que o membro de encontro (stop member) comprehende um dispositivo de escapamento da corda o qual é adaptado de fôrma a ser posto em rotação para a ajustagem da mola em uma direcção em relação á peça que com elle coopera e com a qual elle fôrma uma connexão quando posto em rotação no sentido inverso pela acção da mola;

3, um interruptor de «dial» de conformidade com o reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser a placa de dedilhar (finger plate) dotada de aberturas atravez das quaes se pôde chegar ao membro-encontro (stop member) ajustavel, sendo que os braços entre as aberturas constituem encontros que cooperam com o citado membro-encontro (stop member);

4, um interruptor de «dial» de conformidade com qualquer uma das reivindicações constantes dos pontos supra, em que a mola fica encaixada dentro de um receptaculo formado na superficie da caixa estacionaria e o membro-encontro (stop member) ajustavel assume a fôrma de uma arruela de mola localisada entre aquelle receptaculo e a parte posterior da placa de dedilhar (finger plate);

5, um interruptor de «dial» de conformidade com o reivindicado em qualquer um dos pontos acima enunciados, caracterizado pelo facto de ser o membro-encontro (stop member) ajustavel accessivel pela frente para fins de ajustagem;

6, um interruptor de «dial» de conformidade com o reivindicado no ponto 3 ou 5, em que se obtém acesso ao membro-encontro (stop member) ajustavel retirando-se o cartão de instrucções;

7, um interruptor de «dial» de conformidade com o reivindicado no ponto 3, caracterizado pelo facto de ser a placa de dedilhar (finger plate) com as correspondentes

aberturas formada por meio de cunhagem ou moldagem,

8, reivindicam-se, finalmente, os beneficios assegurados pelas Convenções Internacionais para a Protecção da Propriedade Industrial e de correntes do deposito de igual pedido feito na Inglaterra sob o n. 14.622 em data de 18 de maio de 1928.

Tudo substancialmente como descripto, representado e reivindicado, com a latitude compativel com o espirito do invento.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Deutsche Edelstahlwerke Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21 e 50 j. (deposito n. 13.920, de 4 de abril de 1929):

Consiste na representação de um hexagono tendo inscripta a letra E que acompanha a fôrma do h. xagono.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos das classes 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21 e 50 j, de fabricação e commercio do depositante. Os artigos da classe 50 lettraj são os seguintes: material rodante de estrada de ferro, artefactos de seralheiro e ferreiro, artefactos de arame, guarnições para arreios de montaria e de viaturas, equipamentos em geral, campanas, sinos, patins, cofres e caixinhas-cores, automatos, artigos e petrechos de uo caseiro, artigos para escriptorio, para desenho, para pintura e para modelagem.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco d'Angelo & Comp., destinada a artigos da classe 15, (deposito numero 13.921, de 4 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Ita» tendo por traz da figura de uma torneira na qual está adaptada um filtro de vela, tipo «Ita», vendose na parte inferior do desenho as palavras Marca Registrada.

A marca, poderá variar de côres e dimensões, servindo para distinguir artigos de sua fabricação, incluidos na classe 15, podendo mais, ser usada nos annuncios e impressos de seu estabelecimento.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 5 de abril de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.211 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 530.

Ao Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop:

N. 7.208 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 516, para estudo.

Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.209 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 487, para estudo.

Ao Sr. conselheiro Forunato Bulcão:
N. 7.210 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 453, para estudo.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Fôram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 100 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Domingos de Campos e recorrido a firma Ferreira Souto & Comp.:

Considerando que o recurso de embargos sem novo documento é inaceitavel, de accôrdo com o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em regeitar *in-limine* os embargos para confirmar o accordão de fls. 7.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 284 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Damasceno e recorrido José Scarrone:

Considerando que com a apresentação do livro de ponto o embargante provou as faltas allegadas e como ha certidão da secretaria sobre o exame do referido livro;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em receber os embargos do recorrido, bem assim modificar o accordão anterior de fls. 8 e negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 368 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Jacintho Paulo e recorrida a firma A. Brasil & Comp.:

Considerando que a recorrida foi condemnada por accordão de 23 de julho de 1923, a pagar ao recorrente, seu ex-empregado, a importancia correspondente aos 15 dias de férias;

Considerando, porém, que a recorrida, por meio de embargos, vem declarar que o recorrente tem faltas em numero de 41, devidamente comprovadas pela exhibição do livro de ponto nesta secretaria, de accôrdo com a certidão de fls. 7;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em receber os embargos da recorrida para o fim de ser reformado o accordão embargado e julgar improcedente o presente recurso.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 666 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Anto-

nio de Souza Ribeiro, e recorrido Café e Billares Vezuvio:

Considerando que o recorrente não exhibe prova alguma que justifique sua allegação; Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento a este recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 759 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Diamantino de Neves e recorrido J. P. Leitão:

Considerando que o recorrente é menor de 18 annos e não se encontra assistido por seu pae ou tutor conforme determina o código;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento de este recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 763 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Pedro de Souza e recorrido Manoel Antunes:

Considerando que o recorrente nada provou dos direitos que em seu recurso exige, porquanto não exhibio sua caderneta, base fundamental para poder ter direito ás férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 769 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Valentim Bento da Silva e recorrida Companhia Hanseatica:

Considerando que o recorrente exhibindo a sua caderneta nella demonstra ter sido menos de um anno operario da fabrica recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, á vista do exposto acima, negar provimento ao recurso como é de lei.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 771 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Helcio Augusto da Silva e recorridos Paschoat & Calteraro:

Considerando que o recorrente é menor de 18 annos e não se encontra assistido como de direito pelo seu pae ou tutor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho por aquelle motivo não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 785 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Gomes da Silva e recorrido Eduardo Freire:

Considerando que de accordo com a prova offerecida pelo recorrido em seus embargos, o recorrente teve faltas não justificadas, em número de 31, e assim não tem direito ás férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em receber os embargos do recorrido afim de ser reformado o ac-

cordão de fls. 7 embargado e negado provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 881 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adozinda Pi to e recorrida Flora Menezes:

Considerando que pelas datas da defesa da recorrida e da petição da recorrente pedindo a legalização de sua caderneta, verifica-se que a recorrente deixou de cumprir as prescripções legais relativas á legalização da caderneta, do que só se lembrou tardiamente, já em época inoportuna, pois que a caderneta deve ser presente ao patrão por ocasião da saída do empregado, nos termos do § 3º do art. 11 do decreto numero 17 496;

Considerando que verifica se também que a recorrente faltou ao serviço 20 dias, descontados tres indevidamente contados, e assim não tem direito ás férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 965 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Martins e recorrido Santo Tallarico:

Considerando que o recorrido provou com o recibo de fls. 10, já ter pago ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA (*)

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 129/S, de 2 do corrente mez, resolve approvar, uma vez feitas as alterações a que se refere o mesmo parecer, a tabella de preços que com esta baixa, assignada pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a avaliação das obras novas a serem executadas naquella companhia, por conta do custeio ou do producto das taxas adicionais, não podendo o respectivo custo exceder ao maximo dos orçamentos approvados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — *Victor Konder*. (1.989)

Tabella de preços, a que se refere a portaria de 27 de fevereiro de 1929, para a avaliação das obras novas a serem executadas na Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

PREÇOS ELEMENTARES

(8 horas de trabalho por dia)

Numero — Designação — Dia

1.	Pedreiro	13\$00
2.	Canteiro	18\$000
3.	Cavouqueiro	10\$000
4.	Caleteiro	12\$000
5.	Feitor de turma	10\$500
6.	Servente de obras	8\$500
7.	Trabalhador	8\$500
8.	Pintor	12\$000
9.	Serralheiro	12\$000
10.	Carpinteiro	12\$000
11.	Entalhador	12\$000

MATERIAL EM CERTIDÃO

Designação — Unidade — Custo

Tijolos comuns, mil.	100\$000
Cal virgem, metro cubico.	75\$000
Cimento, tons.	313\$000
Polvora, kg.	4\$600
Dynamite, kg.	22\$000
Estopim branco e preto, ml.	\$500
Espoleta, %	25\$000
Madeira de lei, metro cubico.	100\$000
Madeira de pinho, metro cubico	60\$000
Telhas francezas, mil.	210\$000
Telhas goivas, mil.	350\$000
Oleo de linhaça, kg.	4\$000
Agua raz, kg.	7\$000
Secante branco, kg.	2\$000
Colla, kg.	2\$100
Tinta em pó, kg.	3\$000
Verniz, kg.	11\$700
Arame farpado, rolo.	40\$000
Grampos para cercas, kg.	4\$000
Chumbo em barra, kg.	2\$400
Carvão vegetal, kg.	3\$350
Estopa, kg.	3\$000
Ladrilhos brancos nacionaes, metro quadrado.	17\$000
Ladrilhos de cores, metro quadrado	20\$000
Ladrilhos trottoir, metro quadrado	8\$000
Azulejos, metro quadrado.	45\$000
Pregos, kg.	2\$500
Dobradiças de 3", par.	\$900
Borboletas duplas, peça.	\$900
Parafusos de rosca de madeira de 1", kg.	3\$000
Vidro branco liso, metro quadrado	16\$500
Vidro de cor liso, metro quadrado	10\$000
Fecho de mola de bater, peça.	3\$500
Fecho de correr, peça.	2\$800
Dobradiça de 2", par.	\$500
Rechadura especial de frues, peça	70\$000
Dobradiças de 3 1/2", par.	1\$200
Rechadura, peça	10\$000
Ferro, kg.	1\$800
Tubo de ferro galvanizado, kg.	2\$000
Tubo de chumbo, kg.	3\$400
Solda, kg.	12\$000
Folha de zinco liso, kg.	3\$800
Vidro branco fosco, metro quadrado	20\$000
Folha de zinco ondulado, peça	10\$000
Alumen, kg.	1\$600
Paralelepipedos, peça	\$300
Postes de madeira de lei para cerca, peça	1\$300
Pixe, kg.	\$650
Cre, kg.	\$900
Lousinha de 0.20 x 0.20, peça.	\$350

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
1. Reconhecimento de 80 kilometros — Pessoal:									
	Chefe de turma	—	1:500\$000			<i>Instrumentos e ferramenta:</i>			
	Um 1º ajudante	—	1:200\$000			1 transitio Curley	3:500\$000		
	Um 2º ajudante	—	800\$000			2 níveis Curley a 2:000\$000	4:000\$000		
	4 operarios a 250\$000	—	1:000\$000			2 clinometros Curley a 400\$000	800\$000		
	Um cosinheiro	—	250\$000			1 pantometro	150\$000		
	Somma	—	4:750\$000	4:750\$000		12 balizas a 15\$000	180\$000		
	<i>Aluguel de animaes, incl. forragem:</i>					2 miras Casella a 200\$000	400\$000		
	8 animaes de montaria, 30 dias a 7\$500 cada um	—	1:800\$000			3 correntes de 20 metros a 100\$000	300\$000		
	2 animaes de carga, 30 dias a 7\$500	—	450\$000			1 trena de aço de 20 metros	65\$000		
	Somma	—	2:250\$000	2:250\$000		5 machados a 12\$000	60\$000		
	<i>Instrumentos:</i>					12 foices a 9\$000	108\$000		
	3 aneroides a 400\$000	1:200\$000				3 machadinhos a 8\$000	24\$000		
	3 podometros a 60\$000	180\$000				1 marreta	6\$000		
	2 bussolas prismaticas	500\$000				1 serrote	40\$000		
	1 telemetro	200\$000				3 facões com bainha a 20\$000	60\$000		
	Somma	2:080\$000				Somma	9:663\$000		
	Considera-se que os instrumentos tenham a metade do valor no fim do reconhecimento	—	—	1:040\$000		Considera-se uma depreciação de 50 % depois de estudado um trecho de 150 kilometros ou sejam			
	<i>Acampanamento e utensilios:</i>					$9:663\$ \times 50 \times 15 =$			
	2 barracas	800\$000				$400 \times 150 =$			483\$150
	8 camas de campanha a 100\$000	800\$000				<i>Acampanamento:</i>			
	Pharmacia portátil	200\$000				2 barracas pequenas a 300\$000	600\$000		
	8 bancos portateis a 20\$000	160\$000				4 barracas grandes a 500\$000	2:000\$000		
	2 lampêões (pharões)	200\$000				1 toldo para abrigo da cosinha	150\$000		
	Utensilios de casinha	300\$000				6 camas de campo a 100\$000	600\$000		
	Somma	2:460\$000				6 bancos portateis	420\$000		
	Considera-se uma depreciação de 70 % no fim do trabalho	—	—	1:722\$000		6 lanternas (pharol)	600\$000		
	Eventuaes 10 %	—	—	976\$200		6 mesas de campo	240\$000		
	Somma total	—	—	10:738\$200		1 caixa para documentos	50\$000		
	Para um kilometro, km	—	134\$227			Somma	4:360\$000		
	Sejam	—	—	134\$200		Considera-se uma depreciação de 70 % depois de estudado um trecho de 150 kilometros ou sejam			
	<i>2. Estudo do traçado: Serviço de campo — Turma para produção média mensal de 15 km. de estudos completos no campo:</i>					$4:360\$ \times 70 \times 15 =$			
	Chefe de turma	—	1:500\$000			$100 \times 150 =$			395\$200
	Ajudante de transito	—	1:000\$000			<i>Utensilios de cosinha:</i>			
	2 niveladores, a 980\$000	—	1:960\$000			2 caldeões	40\$000		
	2 seccionistas a 500\$000	—	1:000\$000			2 caçarolas	40\$000		
	28 operarios (25 dias a 8\$500)	—	5:550\$000			1 frigideira	6\$000		
	Somma	—	—	41:410\$000		1 chaleira	20\$000		
						2 chocolateiras	18\$000		
						2 baldes	40\$000		
						3 bacias	42\$000		
						3 conchas	3\$000		
						1 escumadeira	28\$000		
						2 facas de cosinha	6\$000		
						2 bulões	22\$000		
						1 assucarero	6\$000		
						6 chicaras de agatha	9\$000		
						6 canecas de agatha	9\$000		
						1 duzia de pratos de agatha	15\$000		

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
2	Trabalhadores de machado, 25 dias a \$8500.....	—	425\$000	—		<i>Trabalho de escriptorio:</i>	—	—	—
8	foiceiros, 25 dias a \$8500.....	—	1:700\$000	—		<i>Pessoal:</i>	—	—	—
1	cozinheiro, 30 dias a \$8500.....	—	255\$000	—		Chefe do escriptorio.....	—	1:200\$000	—
1	ajudante de cozinheiro, 30 x 6\$500	—	195\$000	—		2 desenhistas a 800\$000.....	—	4:600\$000	—
		—	—	—		3 copistas a 400\$000.....	—	1:200\$000	—
		—	—	—		2 escripturarios a 500\$000.....	—	4:000\$000	—
		—	—	—		1 continuo.....	—	200\$000	—
	Somma.....	—	9:397\$500	9:397\$500		Somma.....	—	—	5:200\$000
	<i>Instrumentos e ferramentas:</i>	—	—	—		<i>Mobiliario e ferramenta:</i>	—	—	—
1	transito Gurley.....	3:500\$000	—	—		Mobiliario e ferramenta igual ao n. 2	—	—	29:4300
2	niveis Gurley.....	4:000\$000	—	—		<i>Material de expediente:</i>	—	—	—
2	niveis de pedreiro Stanley.....	45\$000	—	—		Material de expediente igual ao n. 2	—	—	319\$800
2	reguas de 3 metros.....	30\$000	—	—		Total para 15 kilometros.....	—	—	17:022\$510
2	reguas de 2 metros, graduadas.....	60\$000	—	—		Custo de um kilometro, km.....	—	—	4:134\$834
2	miras Casella a 200\$000.....	400\$000	—	—		Sejam.....	—	—	4:134\$800
3	correntes de 20 metros.....	300\$000	—	—		<i>Trabalhos preparatorios:</i>	—	—	—
1	trena de 20 metros.....	65\$000	—	—		1. Roçada em capoeira, mq.:.....	—	—	—
6	balisas a 15\$000.....	90\$000	—	—		Trabalhador od,003 x 8\$500	—	\$025	—
4	panometro.....	150\$000	—	—		Ferramenta 5 %	—	\$001	—
4	machados a 12\$000.....	48\$000	—	—			—	\$026	\$026
4	marreta.....	6\$000	—	—		5. Roçada em capoeira de machado, mq.:.....	—	—	—
1	machadinhos a 8\$000.....	16\$000	—	—		Trabalhador od,006 x 8\$500	—	\$051	—
1	serrote.....	10\$000	—	—		Ferramenta 5 %	—	\$003	—
4	cortadeira.....	6\$000	—	—			—	\$054	\$054
4	enxada.....	6\$000	—	—		6. Roçada em mata virgem, mq.:.....	—	—	—
3	fações com bainha.....	60\$000	—	—		Trabalhador de machado od,012 x	—	\$402	—
12	foices.....	408\$000	—	—		x 8\$500	—	\$005	—
	Somma.....	8:900\$000	—	—		Ferramenta 5 %	—	—	\$107
		—	—	—			—	—	—
	Considera-se uma depreciação de 50 % depois de estudado um trecho de 150 kilometros ou sejam	—	—	—		7. Destocamentos, mq.:.....	—	—	—
	8:900\$000 x 50 x 15 =	—	—	—		Trabalhador od,275 x 8\$500	—	2\$337	—
	100x 150	—	—	—		Ferramenta 5 %	—	\$117	—
	sejam	—	—	—			—	—	2\$454
		—	—	—		Sejam	—	—	2\$500
	<i>Acampamento:</i>	—	—	—		<i>Trabalhos de excavação:</i>	—	—	—
	Acampamento igual ao n. 2.....	—	—	305\$200		1. Em côrtes e empréstimos com transporte até 10 ms.:.....	—	—	—
	<i>Utensilios de cozinha:</i>	—	—	—		8. Excavação em terra, me.:.....	—	—	—
	Utensilios de cozinha igual ao n. 2.....	—	—	23\$660		Desmonte:	—	—	—
	<i>Material de expediente:</i>	—	—	—		Faetor od,008 x 10\$500	—	\$084	—
	Material de expediente igual ao numero 2.....	—	—	50\$300		Trabalhador od,063 x 8\$500	—	\$635	—
	<i>Pharmacia portatil:</i>	—	—	—		Carga:	—	—	—
	Pharmacia portatil igual ao n. 2.....	—	—	50\$000		Trabalhador od,083 x 8\$500	—	\$705	—
	<i>Pequenas despesas:</i>	—	—	—			—	—	—
	Pequenas despesas, mudança e animaes (10 % sobre o custo do pessoal).....	—	—	999\$750			—	—	—

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
	Descarga e regularização do aterro: Trabalhador od. 05 x 8\$500	—	\$125		13.	2º em valletas ao longo dos contes e outros semelhantes. Excavação em terra, ml.:	—	—	—
	Ferramenta 5 %	—	\$087			Excavação e remoção a pá. Feltor od. 013 x 10\$500	—	\$136	
	Sejam	—	1\$836	1\$836		Trabalhador od. 133 x 8\$500	—	1\$130	
		—	—	1\$800		Ferramenta 5 %	—	\$063	
9.	Excavação empicarra ou moledo, mc.:					Sejam	—	1\$320	1\$320
	Desmonte: Feltor od. 014 x 10\$500	—	\$115				—	—	1\$300
	Trabalhador od. 088 x 8\$500	—	\$748		14.	Excavação em picarra ou moledo por metro linear:	—	—	—
	Carga: Trabalhador od. 104 x 8\$500	—	\$884			Excavação e remoção a pá. Feltor od. 02 x 10\$500	—	\$210	
	Descarga e regularização do aterro: Trabalhador od. 075 x 8\$500	—	\$637			Trabalhador od. 203 x 8\$500	—	1\$725	
	Ferramenta 5 %	—	\$119			Ferramenta 5 %	—	\$097	
	Sejam	—	2\$503	2\$503			—	—	2\$032
		—	—	2\$500		Sejam	—	—	2\$000
10.	Excavação em pedra solta ou schisto, mc.:				15.	Excavação em pedra solta ou schisto por metro linear:	—	—	—
	Desmonte: Dynamite 0,08kg. x 22\$000	1\$760				Excavação e remoção, ml.:	—	—	—
	Estopim 0,60 ml. x \$500	\$300				Polvora de mina 0,013 kg. x 4\$600 ..	\$060	—	
	Esopleta 1 x \$250	\$250				Estopim 0,20 ml. x \$500	\$100	—	
	Feltor od. 016 x 10\$500	—	\$168			Feltor od. 027 x 10\$500	—	\$283	
	Cavouqueiro od. 125 x 123 x 10\$000 ..	—	\$168			Cavouqueiro od. 055 x 10\$000	—	\$550	
	Trabalhador od. 125 x 8\$500	—	\$062			Trabalhador od. 212 x 8\$500	—	1\$802	
	Ferramenta 15 %	—	\$372			Ferramenta 10 %	—	\$263	
	Carga e descarga	2\$310					—	—	—
	Trabalhador od. 143 x 8\$500	—	2\$852				—	—	—
	Ferramenta 10 %	—	1\$216				—	—	—
		—	\$122				—	—	—
	Sejam	—	1\$190	6\$500		Sejam	—	—	—
11.	Excavação em rocha branca e compacta, mc.:	2\$310			16.	Excavação em rocha branca:	\$145	—	
	Desmonte: Dynamite 0,152 kg. x 22\$000	3\$344				Excavação e remoção, ml.:	\$100	—	
	Estopim 1,20 m x \$500	\$600				Polvora de mina 0,025 kg. x 4\$600 ..	—	—	
	Esopleta 2 x \$250	\$500				Estopim 0,200 x \$500	—	—	
	Feltor od. 55 x 10\$500	—	\$577			Feltor od. 033 x 10\$500	—	\$346	
	Cavouqueiro od. 438 x 10\$000	—	\$380			Cavouqueiro od. 109 x 10\$000	—	1\$090	
	Ferramenta 15 %	—	\$744			Trabalhador od. 222 x 8\$500	—	1\$687	
	Carga e descarga	—	—			Ferramenta 10 %	—	\$332	
	Trabalhador od. 143 x 8\$500	—	1\$216				—	—	—
	Ferramenta 10 %	—	\$122				—	—	—
	Sejam	—	7\$039	41\$183		Sejam	—	—	—
12.	Excavação em rocha dura, compacta, mc.:	4\$411			17.	Excavação em rocha dura:	\$215	3\$655	3\$870
	Desmonte: Dynamite 0,225 kg. x 22\$000	4\$950				Excavação e remoção, ml.:	—	—	3\$900
	Estopim 1,80 m x \$500	\$900				Polvora de mina 0,104 kg. x 4\$600 ..	—	—	
	Esopleta 3 x \$250	\$750				Estopim 0,63 m x \$500	\$478	—	
	Feltor od. 10 x 10\$500	—	1\$050			Feltor od. 055 x 10\$500	\$315	—	
	Cavouqueiro od. 875 x 10\$000	—	8\$750			Cavouqueiro od. 255 x 10\$000	—	\$577	
	Ferramenta 15 %	—	1\$470			Trabalhador od. 394 x 8\$500	—	2\$550	
	Carga e descarga	—	—			Ferramenta 15 %	—	3\$349	
	Trabalhador od. 143 x 8\$500	—	1\$216				—	\$971	
	Ferramenta 10 %	—	\$122				—	—	—
	Sejam	—	12\$608	49\$208		Sejam	\$793	7\$447	8\$240
		—	—	19\$200			—	—	8\$200
		6\$600			18.	Em terra:	—	—	—
		—				3º Em cavas para fundações, valas e canaes de derivação com trans- porte vertical até 150 e horizon- tal até 10 metros, sem escora- mento, mc.:	—	1\$800	
		—				Preço da terra em corte (8)	—	\$540	
		—				Bonificação 30 %	—	—	
		—				Sejam	—	2\$340	2\$340
		—					—	—	2\$300

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
19.	Excavação em picarra ou moleado. Nas curvas para fundações a profundidade será a estritamente necessária para se ter o fundo nivelado e firme, mc.: Preço de picarra ou moleado (n. 9). Bonificação 15 %	—	2\$600 \$300	2\$900 3\$000	25.	Engratamento com madeira de pinho, de 0,10 x 0,10, ml. Igual a posição n. 235. a) — Em túneis: b) Túneis propriamente ditos:	—	—	2\$800
20.	Sejam . . . Em pedra solta ou schisto: Nas curvas para fundações a profundidade será a estritamente necessária para se ter o fundo nivelado e consolidado, mc.: Preço da pedra solta ou schisto em corte (n. 10). Bonificação 10 %	—	2\$900 —	2\$900 3\$000	26.	Excavação em rocha branda compacta, mc. Excavação: Dynamite, 0,094 kg. x 22\$000. Estopim, 0,733m. x 0\$500. Espoleta 2 x \$250. Óleo para luz, 0,183 x 2\$000. Feitor od, 0,84 x 10\$500. Cavouqueiro od, 401 x 10\$000.	2\$002 0\$366 0\$500 0\$366 — —	0\$850 4\$040	—
21.	Sejam . . . Em rocha branda e compacta: Nas curvas para fundações a profundidade será a estritamente necessária, ao nivelamento e consolidação do fundo, mc.: Preço da rocha branda compacta (n. 14). Bonificação, 5 %	—	6\$500 \$650 7\$150 —	— 7\$150 7\$100		Carga e descarga: Trabalhador od, 178 x 8\$500. Ferramenta, 15 %	— —	4\$513 0\$960	10\$597 10\$600
22.	Sejam . . . Em rocha dura — Nas curvas para fundações a profundidade será a estritamente necessária ao nivelamento do fundo, mc.: Preço da rocha dura em corte (n. 12). Bonificação, 5 %	—	14\$300 \$575 12\$075 —	12\$075 42\$100	27.	Sejam . . . Excavação em terra, sem escoramento, mc.: Dynamite, 0,021 kg. x 22\$000. Estopim, 0,17 m. x 0\$500. Espoleta, 0,27 x 0\$250. Óleo para luz, 0,02 l. x 2\$000. Feitor od, 116 x 10\$500. Mineiro od, 728 x 10\$000.	0\$402 0\$085 0\$067 \$236 — —	1\$533 7\$280	—
23.	Sejam . . . Acréscimo de preço para os trabalhos dos ns. 18, 19 e 20, com engastamento durante toda a excavação e pago somente quando não for possível fazer-se o engastamento por meio de valla, por metro de profundidade abaixo do nível da água. Avaliado em 400 % sobre o n. 18. Mc.	—	49\$200 \$060 20\$160 —	20\$160 20\$200		Carga e descarga: Trabalhador od, 106 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— —	\$901 \$485	10\$853 10\$900
24.	Sejam . . . Escoramento de preço para os trabalhos dos ns. 18, 19 e 20, com engastamento durante toda a excavação e pago somente quando não for possível fazer-se o engastamento por meio de valla, por metro de profundidade abaixo do nível da água. Avaliado em 400 % sobre o n. 18. Mc.	—	—	—		Sejam . . . O mesmo trabalho com escoramento de madeira de pinho serrada e esquadrihada metro cubico: Preço do (n. 27). Escoramento n. 383: 4,00 m 3 x 17\$900	— —	10\$900 17\$900 28\$800	—
		—	—	2\$300	28.	O mesmo trabalho com escoramento de madeira de pinho bruta m. e.: Preço de (n. 27). Escoramento (n. 381): 4,00 m 3 x 28\$600	— —	10\$900 28\$600 39\$500	28\$800
		—	—	—	29.	O mesmo trabalho com escoramento de madeira de pinho bruta m. e.: Preço de (n. 27). Escoramento (n. 381): 4,00 m 3 x 28\$600	— —	10\$900 28\$600 39\$500	39\$500
		—	—	—	30.	Excavação em pedra solta, sem escoramento — m. e.: Excavação: Dynamite 0,077 kg. x 22\$000. Estopim 0,64 m x \$500 Espoleta 1 x \$250 Óleo para luz 0,118 l. x 2\$000. Feitor od, 138 x 10\$500. Mineiro od, 691 x 10\$000	1\$691 \$305 \$250 \$236 — —	1\$449 6\$910	—

Pos.	Designação — Unidade	Mão de obra	Tôlta	Pos.	Designação — Unidade	Mão de obra	Total
	Carga e descarga:						
	Trabalhador od. 178 x 8\$500.....	4\$513					
	Ferramenta 10 %	\$98.					
	Sejam	10\$859					
31.	Excavação em moleado, sem escoramento:	2\$185					
	Excavação — m. c.: Dynamite 0,63 kg. x 22\$000.....	1\$386					
	Estopim 0,50 m. x \$500.....	\$250					
	Espoleta 0,83 x \$250.....	\$207					
	Oleo para luz 0,053 l. x 2\$000.....	\$106					
	Feitor od. 193 x 10\$500.....	—					
	Mineiro od. 979 x 10\$000.....	—					
	Carga e descarga: Trabalhador od. 134 x 8\$500.....	2\$058					
	Ferramenta 5 %	9\$790					
	Sejam	1\$919					
32.	O mesmo trabalho com escoramento de madeira de pinho serrada e esquadrinhada, m. c.: Preço do n. 31	13\$030					
	Escoramento (n. 383)	—					
	4,00 m3 x 17\$000	15\$600					
33.	O mesmo trabalho com escoramento de madeira de pinho bruta m. c.: Preço n. 31	15\$600					
	Escoramento n. 381	28\$600					
	1,00 m3 x 28\$600	44\$200					
34.	Excavação em rocha dura: Excavação — m. c.: Dynamite 0,650 kg. x 22\$000.....	14\$300					
	Estopim 0,477 m x \$500.....	2\$588					
	Espoleta 8 x \$250.....	2\$000					
	Oleo para luz 0,88 l. x 2\$000.....	1\$760					
	Feitor od. 306 x 10\$500.....	3\$213					
	Mineiro 2d, 75 x 10\$000.....	27\$500					
	Carga e descarga: Trabalhador od. 178 x 8\$500.....	1\$513					
	Ferramenta 20 %	6\$415					
	Sejam	38\$071					
b)	Pocos até a profundidade de 45 ms. inclusive a carga e descarga e transporte vertical de 4,50 e horizontal até 40 ms. sem escoramento — m. c.: Excavação em rocha branda compacta: Dynamite 0,63 kg x 22\$000.....	20\$018					
	Estopim 0,55 m x \$500.....	8\$660					
	Espoleta 0,4 x \$250.....	8\$75					
	Feitor od. 110 x 10\$500.....	\$100					
35.	Excavação em rocha branda compacta: Dynamite 0,63 kg x 22\$000.....	—					
	Estopim 0,55 m x \$500.....	—					
	Espoleta 0,4 x \$250.....	—					
	Feitor od. 110 x 10\$500.....	—					

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
43	Levantamento ou transporte vertical dos materiais de escavação para cada 1,50 m. de altura — m. l. m.	—	2824	2824	43	Levantamento ou transporte vertical dos materiais de escavação para cada 1,50 m. de altura — m. l. m.	—	2824	2824
	Trabalhador od. 10 x 8\$500	—	48615	48615		Trabalhador od. 10 x 8\$500	—	48615	48615
	Ferramenta 5 %	—	—	—		Ferramenta 5 %	—	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Sejam . . .	—	—	—
44	Caminho de serviço — m. l. m.	—	5705	5705	44	Caminho de serviço — m. l. m.	—	5705	5705
	Rocada 4,00 m. x 1,00 m. x \$107	—	—	—		Rocada 4,00 m. x 1,00 m. x \$107	—	—	—
	Destocamento 2,00 x 1,00 x 2\$500	—	—	—		Destocamento 2,00 x 1,00 x 2\$500	—	—	—
	Movimento da terra	—	—	—		Movimento da terra	—	—	—
	1,00 x 0,30 x 1,00 x 1\$800	—	—	—		1,00 x 0,30 x 1,00 x 1\$800	—	—	—
	2	—	—	—		2	—	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Sejam . . .	—	—	—
45	Alvenarias e trabalhos conexos	—	6\$694	6\$694	45	Alvenarias e trabalhos conexos	—	6\$694	6\$694
	Pedra n. 1 para cantaria e alvenarias de obras de arte (pontes, viadutos, pontilhões, boeiros e muros de arrimos, alicerces etc.) — m. c. m.	—	—	—		Pedra n. 1 para cantaria e alvenarias de obras de arte (pontes, viadutos, pontilhões, boeiros e muros de arrimos, alicerces etc.) — m. c. m.	—	—	—
	a) remoção da terra de sobre a pedreira	—	—	—		a) remoção da terra de sobre a pedreira	—	—	—
	b) extração de grandes blocos a pólvora de mina	—	—	—		b) extração de grandes blocos a pólvora de mina	—	—	—
	c) corte a guilho e cunha para dar a pedra dimensões tanto quando possível iguaes as do projecto da obra	—	—	—		c) corte a guilho e cunha para dar a pedra dimensões tanto quando possível iguaes as do projecto da obra	—	—	—
	d) carga e descarga	—	—	—		d) carga e descarga	—	—	—
	e) indemnização ao dono da pedreira	—	—	—		e) indemnização ao dono da pedreira	—	—	—
	Extração e corte:	—	—	—		Extração e corte:	—	—	—
	Pólvora 0,300 x 4\$600	—	—	—		Pólvora 0,300 x 4\$600	—	—	—
	Estopim 2,00 x \$500	—	—	—		Estopim 2,00 x \$500	—	—	—
	Cavouqueiro 1d. 312 x 40\$000	—	—	—		Cavouqueiro 1d. 312 x 40\$000	—	—	—
	Ferramenta 15 %	—	—	—		Ferramenta 15 %	—	—	—
	Remoção da terra e carga e descarga da pedra	—	—	—		Remoção da terra e carga e descarga da pedra	—	—	—
	Trabalhador od. 362 x 8\$500	—	—	—		Trabalhador od. 362 x 8\$500	—	—	—
	Ferramenta 5 %	—	—	—		Ferramenta 5 %	—	—	—
	Indemnização da pedreira	—	—	—		Indemnização da pedreira	—	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Sejam . . .	—	—	—
46	Pedra n. 2 em blocos irregulares, extraída a dynamite para quebramento, lastreamento, empedramento, enrocamento, drens etc. m. c. m.	—	—	—	46	Pedra n. 2 em blocos irregulares, extraída a dynamite para quebramento, lastreamento, empedramento, enrocamento, drens etc. m. c. m.	—	—	—
	Extração:	—	—	—		Extração:	—	—	—
	Dynamite 0,200 kg. x 22\$000	—	—	—		Dynamite 0,200 kg. x 22\$000	—	—	—
	Estopim 2,00 m x \$500	—	—	—		Estopim 2,00 m x \$500	—	—	—
	Espolleta 2,5 x \$250	—	—	—		Espolleta 2,5 x \$250	—	—	—

Pos. Designação — Unidade

Trabalhador od. 264 x 8\$500

Ferramenta 5 %

Sejam . . .

40. Carga e descarga de terra ou areia — m. c. m.

Carga:

Trabalhador od. 083 x 8\$500

Descarga:

Trabalhador od. 004 x 8\$500

Ferramenta 5 %

Sejam . . .

41. Apilamento de terra em camadas de 0,20 — m. c. m.

Trabalhador od. 75 x 8\$500

Ferramenta 5 %

Sejam . . .

42. Transporte dos materiais das escavações por decametro de distancia horizontal — m. c. dm.

$$P = A \frac{2 \times 10}{L \times C} + \left(\frac{1}{2} + U \right) \frac{10}{D}$$

Seulo:

A = Abertura da carroca mais 1/3 do salario do condutor;

D = Distancia media do transporte;

L = Distancia horizontal que uma carroca de um animal pode puxar em um dia andando sem guiar;

C = Capacidade da carroca;

U = Tempo em que um trabalhador pode carregar um metro cubico;

T = Tempo em que um trabalhador pode descarregar 1 metro cubico

$$A = 78000 \div 88500 = 88700$$

$$L = 32.000 \times 88 = 25.600$$

$$D = 150,00 \text{ metros;}$$

$$T = 0,108;$$

$$P = 88700 \left(\frac{2 \times 10}{25.600 \times 0,4} + \left(\frac{1}{2} + \frac{0,103}{2} \right) \right)$$

$$= 0,004 \times \frac{10}{150} = \text{Sejam . . .}$$

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total
	Clavouqueiro od. 437 x 10\$000	—	4\$370			Lavagem e separação:	—	—	
	Ferramenta 15 %	—	\$656			Trabalhador od. 75 x 8\$500	—	5\$375	
	Remoção da terra, carga e descarga da pedra:	—	—			Ferramenta 5 %	—	\$536	
	Trabalhador od. 362 x 8\$500	—	3\$077			Sejam	—	11\$261	11\$261
	Ferramenta 5 %	—	\$154			—	—	—	11\$300
	Indemnização da pedreira	—	\$300				—	—	
	Sejam	6\$026	8\$557	14\$582	49.	Argamassa n. 1 de cimento puro — m. c.:	—	—	
		—	—	14\$600		Cimento 1,559m3. ou 1574 kg x \$313.	192\$662	—	
		—	—			Servente Id. 25 x 8\$500	—	10\$625	
		—	—			Ferramenta 5 %	—	\$531	
47.	Pedra quebrada n. 3 — Quebra-mento de pedra n. 2 para pas-sar em anel de 0.04 m a 0.05 de diâmetro — m. c.:	—	—			Sejam	—	—	303\$818
	Pedra n. 2 4.400 m3 x (6\$025 ÷ 8\$557)	6\$627	3\$413		50.	Argamassa n. 2 de 1 volume de ci-mento e 1 de areia — m. c.:	—	—	303\$800
	Britador Id. 084 x 8\$500	—	8\$188			Cimento 0.670 m3. ou 857 kg x \$313.	261\$981	—	
	Ferramenta 10 %	—	\$919			Areia 0.670 m3. x 11\$300	—	7\$571	
	Sejam	6\$627	19\$520	26\$147		Servente Id. 25 x 8\$500	—	10\$625	
		—	—	26\$100		Ferramenta 5 %	—	\$531	
		—	—			Sejam	—	—	283\$561
48.	Areia escolhida, separada e lavada para argamassa. Admitte-se que a areia seja extrahida em rio ou correjo, na profundidade maxi-ma de 1 metro, a pã ou enxada e baldeada para a margem a distancia de 9 metros. Levam-se assim em conta todas as circunstancias mais desfavora-veis. Admitte-se a exigencia de ser a areia passada successi-vamente em peneira de 1/15 a 1/16 malhas por cm2. e adopta-se a seguinte composição gra-nulometrica para areia tipo, ap-licavel ás alvenarias de pedra e concreto:	—	—		51.	Argamassa n. 3 1 volume de cimen-to e 4 1/2 de areia — m. c.:	—	—	283\$600
	Grãos de 1/2 mm. 20 %:	—	—			Cimento 0.524 m3. ou 655 kg x \$313.	205\$045	—	
	Grãos medios de 1.5 mm. 50 %:	—	—			Areia 0.786 m3. x 11\$300	—	8\$882	
	Grãos de 2.5 mm. e mais 30 %:	—	—			Servente Id. 25 x 8\$500	—	10\$625	
	Para as alvenarias de tijolos reboc-co, chapas e em geral para as argamassas impermeaveis deve ser exigida areia mais fina, de granulação uniforme, que não exceda de 1,5 mm e não seja inferior a 0,5 milímetros. Os coeeficientes adoptados na com-posição deste preço são os que se encontram nas "Bases para orçamento do Cohen (numeros 1, 83, 96 e 256 da 2ª ed.) redu-zidos ao dia de 8 horas.	—	—			Ferramenta 5 %	—	\$531	
	Excavação — m. c.:	—	—			Sejam	—	—	195\$565
	Trabalhador Od. 312 x 8\$500	—	—		52.	Argamassa n. 4 1 volume de ci-mento e 2 de areia — m. c.:	—	—	225\$100
	Baldeação:	—	—			Cimento 0.446 m3. ou 557 kg x \$313.	174\$344	—	
	Trabalhador Od. 075 x 8\$500	—	—			Areia 0.891 x 11\$300	40\$068	—	
	Carga e descarga:	—	—			Servente Id. 25 x 8\$500	—	10\$625	
	Trabalhador Od. 125 x 8\$500	—	—			Ferramenta 5 %	—	\$531	
		—	—			Sejam	—	—	184\$409
		—	—		53.	Argamassa n. 5 1 volume de cimen-to e 3 de areia — m. c.:	—	—	195\$565
		—	—			Cimento 0.330m3. ou 435 kg x \$313.	136\$155	—	
		—	—			Areia 0.990 m3. x 11\$300	11\$187	—	
		—	—			Servente Id. 25 x 8\$500	—	10\$625	
		—	—			Ferramenta 5 %	—	\$531	
		—	—			Sejam	—	—	158\$498
		—	—		54.	Argamassa n. 6 — 1 volume de ci-mento e 4 de areia, mc.:	—	—	158\$509
		—	—			Cimento 0.269 m³ ou 335 kg. x \$313.	104\$855	—	
		—	—			Areia 1,076m³ x 11\$300	12\$159	—	
		—	—			Servente Id. 25 x 8\$500	—	10\$625	
		—	—			Ferramenta, 5 %	—	\$531	
		—	—			Sejam	—	—	128\$170
		—	—				117\$011	11\$156	128\$200

Pos.	Designação — Unidade	Nacional	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
55.	Argamassa n. 7 — 1 volume de cal e 1 de areia, mc.:					Pedra britada n. 3 — 0,939m³ x (6\$627 ÷ 19\$520)	6\$223	48\$329	
	Cal em pó, 0,714 m³ x 7\$5000	53\$325				Servente Id, 00 x 8\$500	—	86\$500	
	Areia 0,714m³ x 11\$300	8\$034				Ferramenta, 10 %	—	\$850	
	Servente Id, 0 x 8\$500	—	8\$500			Assentamento:			
	Ferramenta, 5 %	—	\$425			Pedreiro od, 05 x 15\$000	—	\$750	
	Sejam	51\$359	8\$925	70\$284		Servente Id, 00 x 8\$500	—	8\$500	
		—	—	70\$300		Ferramenta, 5 %	—	\$144	
56.	Argamassa n. 8 — 1 volume de cal e 1 1/2 de areia, mc.:					Sejam	103\$232	30\$698	133\$930
	Cal em pó 0,574m³ x 7\$5000	43\$050			60.	Concreto n. 4 — 1 volume de ci-mento, 3 de areia e 5 de pedra britada n. 3:	—	—	133\$900
	Areia 0,864m³ x 11\$300	9\$729				Preparo, mc.:			
	Servente Id, 0 x 8\$500	—	8\$500			Cimento 0,182m³ ou 228kg. x \$313	71\$364		
	Ferramenta, 5 %	—	\$425			Areia 0,547m³ x 11\$300	6\$181		
	Sejam	52\$779	8\$925	61\$704		Pedra britada n. 3 — 0,912m³ x (6\$627 ÷ 19\$520)	6\$044	17\$802	
57.	Concreto n. 1 — 1 volume de ci-mento, 1 volume de areia e 2 de pedra britada n. 3:					Servente Id, 0 x 8\$500	—	8\$500	
	Preparo, mc.:					Ferramenta, 10 %	—	\$850	
	Cimento 0,403m³ ou 504 kg. x \$313	127\$752				Assentamento:			
	Areia 0,403m³ x 11\$300	4\$554				Pedreiro od, 05 x 15\$000	—	\$750	
	Pedra britada n. 3 — 0,806m³ x (6\$627 ÷ 19\$520)	5\$341				Servente od, 25 x 8\$500	—	2\$125	
	Servente Id, 00 x 8\$500	—	8\$500			Ferramenta, 5 %	—	\$144	
	Ferramenta 10 %	—	\$850			Sejam	83\$589	30\$171	113\$760
	Assentamento:						—	—	113\$800
	Pedreiro od, 05 x 15\$000	457\$752			61.	Concreto n. 5 — 1 volume de ci-mento, 3 de areia e 6 de pedra britada n. 3:			
	Servente od, 25 x 8\$500	4\$554				Preparo, mc.:			
	Ferramenta, 5 %	—	2\$125			Cimento 0,166m³ ou 207 kg. x \$313	51\$791		
	Sejam	167\$617	2\$8102	195\$749		Areia 0,497m³ x 11\$300	5\$616		
58.	Concreto n. 2 — 1 volume de ci-mento, 2 de areia e 3 de pedra britada n. 3:					Pedra britada n. 3 — 0,993m³ x (6\$627 ÷ 19\$520)	6\$581	19\$383	
	Preparo, mc.:					Servente Id, 0 x 8\$500	—	8\$500	
	Cimento 0,270m³ ou 337 kg. x \$313	405\$481				Ferramenta, 10 %	—	\$850	
	Areia 0,511m³ x 11\$300	6\$113				Assentamento:			
	Pedra britada n. 3-0,811m³ x (6\$627 ÷ 19\$520)	5\$374				Pedreiro od, 05 x 15\$000	—	\$750	
	Servente Id, 0 x 8\$500	—	8\$500			Servente od, 25 x 8\$500	—	2\$125	
	Ferramenta, 10 %	—	\$850			Ferramenta, 5 %	—	\$114	
	Assentamento:					Sejam	76\$898	31\$752	108\$650
	Pedreiro od, 05 x 15\$000	—					—	—	108\$800
	Servente od, 25 x 8\$500	—				Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, mc.:			
	Ferramenta, 5 %	—				Pedra n. 1 (45 x 1,20cm² x (28380 ÷ 18\$619)	28\$556	22\$513	
59.	Concreto n. 3 — 1 volume de ci-mento, 2 de areia e 4 de pedra britada n. 3:					Apparelho fino dos leitos, sobre leitos e juntas, e aparelho fino de paramento com arestas encaixadas (6,22m²)	—	4\$389,15	
	Preparo, mc.:					Canteiro 6,22m² x Id, 375 x 18\$000	—	2\$5092	
	Cimento 0,234m³ ou 293 kg. x \$313	91\$709				Ferramenta, 15 %	—	—	
	Areia 0,469 x 11\$300	5\$300				Sejam	28\$556	199\$380	202\$236
							—	—	202\$200

Pos.	Designação — Unidade	Total	Mão de obra	Material	Mão de obra	Total
63.	Pedra aparelhada para cantaria do paramento curvo, mc.: Pedra n. 1 (45), 4,250m ² x (2\$380 ÷ 18\$619)..... Apparelhamento fino dos leitos sobre leitos e juntas e aparelho fino dos paramentos, com arestas cinzeladas (6,22m ²). Canteiro 6,22m ² x 2d,062 x 18\$000.. Ferramenta, 15 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
64.	Pedra para alv. de aparelho de paramento plano, mc.: Pedra n. 1 (45), 1,100m ² x (2\$380 ÷ 18\$619)..... Apparelhamento a ponteiro. Canteiro 6,22m ² x od,500 x 18\$000.. Ferramenta, 10 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
65.	Pedra para alv. de aparelho de paramento curvo, mc.: Pedra n. 1 (45), 1,150m ² x (2\$380 ÷ 18\$619)..... Apparelhamento a ponteiro. Canteiro 6,22m ² x od,764 x 18\$000.. Ferramenta, 10 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
66.	Cantaria de paramento plano com arg. n. 4 (1:2), mc.: Pedra de cantaria aparelhada (62) 0,950m ² x (2\$856 ÷ 19\$380)..... Argamassa n. 4—0,050m ² (184\$409 ÷ 11\$156)..... Assentamento: Pedreiro 0d,0 x 15\$000.. Servente 0d,0 x 8\$500.. Ferramenta, 5 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
67.	Cantaria de paramento curvo, com arg. n. 4, mc.: Pedra de cantaria aparelhada (63) 0,950m ² x (2\$975 ÷ 288\$765).. Argamassa n. 4—0,050m ² x (184\$409 ÷ 11\$156)..... Assentamento: Pedreiro 0d,25 x 15\$000.. Servente 0d,25 x 8\$500.. Ferramenta, 5 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
68.	Alv. n. 1, de aparelho de paramento plano com argamassa n. 4, mc.: Pedra aparelhada (64) 0,925m ² x (2\$618 ÷ 82\$059)..... Argamassa n. 4—0,075m ² (184\$409 ÷ 11\$156)..... Assentamento: Pedreiro 0d,75 x 15\$000.. Servente 0d,75 x 8\$500.. Ferramenta, 5 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
69.	Alv. n. 2, de aparelho de paramento plano, com arg. n. 6, mc.: Pedra app. (64) 0,925m ² x (2\$618 ÷ 82\$059)..... Argamassa n. 6 — 0,075m ² x (117\$014 ÷ 11\$156)..... Assentamento: Pedreiro 0d,75 x 15\$000.. Servente 0d,75 x 8\$500.. Ferramenta, 5 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
70.	Alv. n. 3, de aparelho de paramento plano com arg. n. 8, mc.: Pedra aparelhada (64), 0,925m ² x (2\$618 ÷ 82\$059)..... Argamassa n. 8—0,075m ² x (52\$779 ÷ 8\$925)..... Assentamento: Pedreiro 0d,75 x 15\$000.. Servente 0d,75 x 8\$500.. Ferramenta, 5 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
71.	Alv. n. 4, de aparelho de paramento curvo, arg. n. 8, mc.: Pedra aparelhada (65), 0,925m ² x (2\$737 ÷ 115\$503)..... Argamassa n. 8—0,075m ² x (52\$779 ÷ 8\$925)..... Assentamento: Pedreiro 0d,75 x 15\$000.. Servente 0d,75 x 8\$500.. Ferramenta, 5 %..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500
72.	Alv. n. 1, de laços de pedra r. 1, assente em fiada horizontaes com o paramento, leito, sobre leito e juntas, aparelhadas toscamente a picão e martelo com arg. n. 4, mc.: Pedra n. 1 — 0,900m ² x (2\$380 ÷ 18\$619)..... Argamassa n. 4 — 0,200m ² x (184\$409 ÷ 11\$156)..... Sejam.....	291\$740 291\$700	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	2\$975 — — — —	23\$274 — 23\$862 34\$629 288\$765	111\$501 111\$500

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total
	Apicoamento da pedra:					Assentamento:			
	Pedreiro Od. 622 x Od. 344 x 15\$000...	—	32\$005			Pedreiro Od. 563 x 15\$000.....	—	8\$445	
	Ferramenta, 10 %	—	3\$209			Servente Od. 563 x 8\$500.....	—	4\$785	
	Assentamento:					Ferramenta, 5 %	—	\$661	
	Pedreiro Od. 75 x 15\$000.....	—	11\$250				39\$538	33\$846	73\$384
	Servente Od. 75 x 8\$500.....	—	6\$375				—	—	73\$400
	Ferramenta, 5 %	—	\$884						
	Sejam.....	39\$024	72\$798	111\$822		Sejam.....	—	—	—
73.	Alvenaria n. 2, de lajões de pedra n. 1, nas condições do n. 72, com arg. n. 8, mc.:	—	—	411\$800	77.	Alv. n. 3, ord. de pedra n. 1, com argamassa n. 8, mc.	—	—	—
	Pedra n. 1 — 0,880 m ³ x (2\$380 ÷ 18\$619)	2\$142	16\$757			Pedra n. 1 — 0,880 m ³ x (2\$380 ÷ 18\$619)	2\$097	16\$385	
	Argamassa n. 8 — 0,200 m ³ x (52\$779 ÷ 8\$925)	10\$556	18785			Argamassa n. 8 — 0,200 m ³ x (52\$779 ÷ 8\$925)	16\$862	2\$856	
	Apicoamento de pedra:					Assentamento:			
	Pedreiro, 622 x Od. 344 x 15\$000.....	—	32\$005			Pedreiro Od. 563 x 15\$000.....	—	8\$445	
	Ferramenta, 10 %	—	3\$209			Servente Od. 563 x 8\$500.....	—	4\$785	
	Assentamento:					Ferramenta 5 %	—	\$661	
	Pedreiro Od. 75 x 15\$000.....	—	11\$250				18\$083	33\$132	52\$115
	Servente Od. 75 x 8\$500.....	—	6\$375				—	—	52\$100
	Ferramenta, 5 %	—	\$881						
	Sejam.....	12\$698	72\$352	85\$050		Sejam.....	—	—	—
	Assentamento:					Assentamento:			
	Pedreiro Od. 75 x 15\$000.....	—	11\$250			Pedreiro Od. 84 x 15\$000.....	—	12\$600	
	Servente Od. 75 x 8\$500.....	—	6\$375			Servente Od. 84 x 8\$500.....	—	7\$140	
	Ferramenta, 5 %	—	\$881			Ferramenta 5 %	—	\$987	
	Sejam.....	12\$698	72\$352	85\$050			67\$903	22\$952	90\$861
74.	Alvenaria n. 3, de lajões de pedra n. 1, nas condições do n. 72, sem argamassa, mc.:	—	—	85\$000		Sejam.....	—	—	—
	Pedra n. 1 — 0,900 m ³ x (2\$380 ÷ 18\$619)	2\$142	16\$757			Alv. n. 2, de tijolos comuns, re- queimados, de 0,25 x 0,12 x 0,06, com argamassa n. 7, mc.	—	—	—
	Argamassa n. 8 — 0,200 m ³ x (52\$779 ÷ 8\$925)	—	—			Tijolos 445 x \$100.....	—	11\$500	
	Apicoamento de pedra:					Argamassa n. 7 — 0,200 m ³ x (51\$359 ÷ 8\$925)	—	12\$272	
	Pedreiro, 622 x Od. 344 x 15\$000.....	—	32\$005			Assentamento:			
	Ferramenta, 10 %	—	3\$209			Pedreiro Od. 84 x 15\$000.....	—	12\$600	
	Assentamento:					Servente Od. 84 x 8\$500.....	—	7\$140	
	Pedreiro Od. 718 x 15\$000.....	—	10\$770			Ferramenta 5 %	—	\$987	
	Servente Od. 562 x 8\$500.....	—	4\$777				—	—	—
	Ferramenta, 5 %	—	\$777				56\$772	22\$512	79\$284
	Sejam.....	2\$142	68\$385	70\$527		Sejam.....	—	—	79\$300
75.	Alvenaria n. 4, ordinaria de pedras n. 1, com argamassa n. 4, mc.:	—	—	70\$500		Alv. n. 3, de tijolos comuns, re- queimados, de 0,25 x 0,12 x 0,06, com argamassa n. 8, mc.	—	—	—
	Pedra n. 1 — 0,880 m ³ x (2\$380 ÷ 18\$619)	2\$097	16\$385			Tijolos 445 x \$100.....	—	11\$500	
	Argamassa n. 4 — 0,320 m ³ x (18\$409 ÷ 11\$156)	59\$015	3\$570			Argamassa n. 8 — 0,200 m ³ x (52\$779 ÷ 8\$925)	—	10\$556	
	Assentamento:					Assentamento:			
	Pedreiro Od. 563 x 15\$000.....	—	8\$445			Pedreiro Od. 84 x 15\$000.....	—	12\$600	
	Servente Od. 563 x 8\$500.....	—	4\$785			Servente Od. 84 x 8\$500.....	—	7\$140	
	Ferramenta, 5 %	—	\$661			Ferramenta 5 %	—	\$987	
	Sejam.....	61\$105	33\$846	94\$951			—	—	—
76.	Alv. n. 2, ordinaria de pedras n. 1, com argamassa n. 6, mc.:	—	—	95\$000		Pedreiro Od. 84 x 15\$000.....	—	12\$600	
	Pedra n. 1 — 0,880 m ³ x (2\$380 ÷ 18\$619)	2\$097	16\$385			Servente Od. 84 x 8\$500.....	—	7\$140	
	Argamassa n. 6 — 0,320 m ³ x (117\$014 ÷ 11\$156)	87\$444	3\$570			Ferramenta 5 %	—	\$987	
	Assentamento:						55\$056	22\$512	77\$568
	Pedreiro Od. 563 x 15\$000.....	—	8\$445				—	—	77\$600
	Servente Od. 563 x 8\$500.....	—	4\$785						
	Ferramenta, 5 %	—	\$661						
	Sejam.....	87\$444	3\$570	91\$014		Sejam.....	—	—	—

Pos.	Designação — Unidade	Materiai	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materiai	Mão de obra	Total
102.	Idem de alv. ord. de lajões ou de tijolos com arg. até 1,40 metros de altura nas mesmas condições do numero precedente, mc.:	—	8\$500 \$125	8\$925 8\$900	107.	Canalização com manilhas de barro viado, de 0,10 de diâmetro interior, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da valia paga pelo preço respectivo separadamente, ml.:	—	—	—
	Trabalhador 1d. 8\$500.	—	—	—		Manilha, 1,67 x 5\$500.	9\$185	—	—
	Ferramenta 5 %	—	—	—		Cimento, 2kg. x 8\$313.	8626	—	—
	Sejam . . .	—	8\$925	—		Pedreiro, Od. 113 x 15\$000.	—	1\$095	—
103.	Acrescimento de preço para as demolições dos numeros precedentes, por cada metro que exceder de 1,40 de altura, mc.:	—	—	—		Trabalhador, Od. 113 x 8\$500.	—	8\$000	—
	Pedreiro, od.063 x 15\$000.	—	8\$945	—		Enchimento da valia:	—	—	—
	Trabalhador Od.125 x 8\$500.	—	1\$062	—		Trabalhador, Od.042 x 8\$500.	—	8\$357	—
	Ferramenta 5 %	—	\$100	—		Ferramenta 5 %	—	8\$151	—
	Sejam . . .	—	2\$107	—		Sejam . . .	9\$811	3\$163	12\$974
101.	Carga e descarga de pedra, mc.:	—	—	—	108.	Idem com manilhas de 0,15:	—	—	13\$000
	Trabalhador Od.250 x 8\$500.	—	—	—		Manilha, 1,67 x 9\$300, ml.	15\$865	—	—
	Ferramenta 5 %	—	2\$125	—		Cimento, 3 kg. x 8\$313.	8\$939	—	—
	Sejam . . .	—	\$106	—		Pedreiro, Od.138 x 15\$000.	—	2\$070	—
105.	Transporte de materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal. Peso médio de um metro cubico de material 2.200 kg. Um carro de boi transporta em 10 horas 1.500 kg. a 6.000 metros e volta ao porto de partida; em 8 horas transportará o mesmo peso a distancia de 4.800 m. Aluguel de um carro por dia de 8 horas, inclusive os condutores 18\$000. O transporte de um metro cubico a 4.800 metros será:	—	2\$231	2\$231		Trabalhador, Od.138 x 8\$500.	—	1\$173	—
	18\$000 x 2\$200	—	—	—		Enchimento da valia:	—	8\$382	—
	1.500 = 26\$400	—	—	—		Ferramenta 5 %	—	8\$181	—
	Ferramenta 5 %	—	—	—	109.	Idem, com manilhas de 0,20, ml.:	16\$804	3\$806	20\$610
	Transporte a 10 metros	—	—	—		Manilhas 1,67 x 10\$000.	—	—	20\$600
	27\$720 x 10	—	—	—		Cimento 5kg x 0\$313.	26\$720	—	—
	4.800	—	—	—		Pedreiro Od.175 x 15\$000.	18\$665	2\$625	—
106.	Transporte vertical dos materiaes para elevação das obras de arte por metro de altura, a partir da sapata, mc.ml.:	—	—	—		Trabalhador Od.175 x 8\$500.	—	1\$487	—
	(1,20 ÷ 0,1x1,6	—	—	—		Enchimento da valia:	—	—	—
	1,6	—	—	—		Trabalhador Od.048 x 8\$500.	—	0\$408	—
	Sejam . . .	—	1\$117	—		Ferramenta 5 %	—	0\$226	—
	Sejam . . .	—	1\$100	—		Sejam . . .	28\$285	4\$746	33\$031
	Sejam . . .	—	—	—	110.	Idem com manilhas de 0,25, ml.:	—	—	33\$000
	Sejam . . .	—	—	—		Manilhas 1,67 x 21\$500.	40\$915	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Cimento 6kg.500 x 0\$313.	2\$034	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Pedreiro Od.212 x 15\$000.	—	3\$180	—
	Sejam . . .	—	—	—		Trabalhador Od.212 x 8\$500.	—	1\$802	—
	Sejam . . .	—	—	—		Enchimento de valleta:	—	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Trabalhador Od.051 x 8\$500.	—	0\$433	—
	Sejam . . .	—	—	—		Ferramenta 5 %	—	0\$271	—
	Sejam . . .	—	—	—		Sejam . . .	42\$949	5\$686	48\$635
	Sejam . . .	—	—	—	111.	Idem com manilhas de 0,30, ml.:	—	—	18\$600
	Sejam . . .	—	—	—		Manilhas 1,67 x 29\$000.	48\$430	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Cimento 8kg x 0\$313.	2\$504	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Pedreiro Od.250 x 15\$000.	—	3\$750	—
	Sejam . . .	—	—	—		Trabalhador Od.250 x 8\$500.	—	2\$425	—
	Sejam . . .	—	—	—		Enchimento da valia:	—	—	—
	Sejam . . .	—	—	—		Trabalhador Od.054 x 8\$500.	—	0\$459	—
	Sejam . . .	—	—	—		Ferramenta 5 %	—	8\$317	—
	Sejam . . .	—	—	—		Sejam . . .	30\$934	6\$651	57\$585
	Sejam . . .	—	—	—		Sejam . . .	—	—	57\$600

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Usado	Materia	Mão de obra	Total
142.	Enchimento de valla, ml.: Trabalhador 0d,074 x 8\$500 Ferramenta 5 %	— — —	8\$150 8\$233 —	8\$150 8\$233 —	121.	Idem com 0,25 x 0,25, mc.: Serrador 16,60m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	38\$246 3\$822 —	12\$074 12\$100 —
	Sejam	—	8\$182 —	8\$182 —		Sejam	—	42\$071 —	42\$071 —
	Carpintaria e trabalhos conexos:								
143.	A — Serragem: Serragem de madeira de lei ou de pinho com 0,50 x 0,50 de esquadria, mc.: Serrador 8m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	18\$432 1\$843 —	20\$275 20\$300 —	122.	Idem com 0,20 x 0,15, mc.: Serrador 17,40m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	40\$297 4\$030 —	44\$327 44\$300 —
	Sejam	—	20\$275 —	20\$275 —		Sejam	—	44\$327 —	44\$327 —
144.	Idem com 0,50 x 0,50 de esquadria: Serrador 9m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	20\$736 2\$074 —	22\$810 22\$800 —	123.	Idem com 0,15 x 0,15, mc.: Serrador 20,0m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	46\$080 4\$608 —	50\$688 50\$700 —
	Sejam	—	22\$810 —	22\$810 —		Sejam	—	50\$688 —	50\$688 —
145.	Idem com 0,40, mc.: Serrador 40m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	23\$040 2\$304 —	25\$344 25\$300 —	124.	Idem com 0,20 x 0,075, mc.: Serrador 24,46m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	55\$062 5\$560 —	61\$231 61\$200 —
	Sejam	—	25\$344 —	25\$344 —		Sejam	—	55\$062 —	55\$062 —
146.	Idem de 0,40 x 0,30, mc.: Serrador 44,66m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	26\$865 2\$866 —	29\$551 29\$506 —	125.	Idem com 0,10 x 0,10, mc.: Serrador 25,23m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	58\$366 5\$830 —	64\$196 64\$200 —
	Sejam	—	29\$551 —	29\$551 —		Sejam	—	58\$366 —	58\$366 —
147.	Idem, com 0,30 x 0,30, mc.: Serrador 43,33m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	30\$712 3\$074 —	33\$783 33\$800 —	126.	Idem com 0,15 x 0,075, mc.: Serrador 26,66m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	61\$125 6\$113 —	67\$568 67\$600 —
	Sejam	—	33\$783 —	33\$783 —		Sejam	—	61\$125 —	61\$125 —
148.	Idem com 0,25 x 0,20, mc.: Serrador 43,50m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	31\$106 3\$110 —	34\$214 34\$200 —	127.	Idem com 0,40 x 0,075, mc.: Serrador 30,0m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	69\$120 6\$912 —	76\$032 76\$000 —
	Sejam	—	34\$214 —	34\$214 —		Sejam	—	69\$120 —	69\$120 —
149.	Idem com 0,30 x 0,25, mc.: Serrador 44,66m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	33\$777 3\$778 —	37\$155 37\$206 —	128.	Idem com 0,30 x 0,05, mc.: Serrador 30,66 x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	70\$641 7\$064 —	77\$705 77\$700 —
	Sejam	—	37\$155 —	37\$155 —		Sejam	—	70\$641 —	70\$641 —
150.	Serragem de madeira de lei ou de pinho com 0,20 x 0,20 de esquadria, mc.: Serrador 45,0m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	34\$560 3\$456 —	38\$016 38\$000 —	129.	Idem com 0,20 x 0,05, mc.: Serrador 32,50m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	71\$880 7\$189 —	82\$368 82\$300 —
	Sejam	—	38\$016 —	38\$016 —		Sejam	—	71\$880 —	71\$880 —
	Sejam	—	—	—	130.	Idem com 0,10 x 0,05, mc.: Serrador 33,33m ² x 0,24 x 9\$600 Ferramenta 10 %	— — —	76\$792 7\$679 —	84\$471 84\$500 —

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
131.	Idem com 0,25 x 0,03, mc.:	—	102\$871	102\$871	140.	Idem, com esquadria inferior a 0,10 x 0,10, mq.:	—	2\$280	2\$280
	Serrador 41,65m ² x 0,24 x 9\$600.	—	40\$287	40\$287		Carpinteiro 0d,19 x 12\$000	—	\$132	\$132
	Ferramenta 10 %	—	—	—		Ferramenta 5 %	—	—	—
	Sejam	—	413\$161	413\$161		Sejam	—	2\$772	2\$772
132.	Idem com 0,15 x 0,05, mc.:	—	—	113\$206		—	—	—	2\$772
	Serrador 33,99m ² x 0,24 x 9\$600.	—	7\$8313	7\$8313		—	—	—	2\$800
	Ferramenta 10 %	—	7\$831	7\$831		—	—	—	—
	Sejam	—	86\$144	86\$144		—	—	—	—
133.	Idem com 0,075 x 0,05, mc.:	—	—	86\$144		—	—	—	—
	Serrador 40,65m ² x 0,24 x 9\$600.	—	93\$658	93\$658		—	—	—	—
	Ferramenta 10 %	—	9\$366	9\$366		—	—	—	—
	Sejam	—	403\$024	403\$024		—	—	—	—
134.	Idem com 0,15 x 0,025, mc.:	—	—	103\$024	141.	Idem, com taboas de 0,10 a 0,15, com a mesma espessura, mq.:	—	—	—
	Serrador 53,99m ² x 0,24 x 9\$600.	—	424\$323	424\$323		Carpinteiro 0d,12 x 12\$000	—	—	—
	Ferramenta 10 %	—	12\$439	12\$439		Ferramenta 5 %	—	—	—
	Sejam	—	156\$832	156\$832		Sejam	—	—	—
135.	Idem com 0,10 x 0,025, mc.:	—	—	136\$800		—	—	—	—
	Serrador 57,33m ² x 0,24 x 9\$600.	—	432\$088	432\$088		—	—	—	—
	Ferramenta 10 %	—	43\$209	43\$209		—	—	—	—
	Sejam	—	145\$297	145\$297		—	—	—	—
136.	Idem com 0,06 x 0,02, mc.:	—	—	145\$300	143.	Montagem para espiga ou mecha simples com 0,08 a 0,10 de comprimento em vigas de 0,10 x 0,10 de esquadria ou mais, uma:	—	—	—
	Serrador 73,33m ² x 0,24 x 9\$600.	—	168\$552	168\$552		Carpinteiro 0d,163 x 12\$000	—	1\$956	1\$956
	Ferramenta 10 %	—	46\$895	46\$895		Ferramenta 5 %	—	\$098	\$098
	Sejam	—	185\$847	185\$847		Sejam	—	2\$054	2\$054
137.	Idem com 0,25 x 0,015, mc.:	—	—	185\$800	144.	Montagem para espiga ou mecha dupla, com 0,08 a 0,10 de comprimento, em vigas de 0,10 x 0,10 de esquadria ou mais, uma:	—	—	—
	Serrador 77,93m ² x 0,24 x 9\$600.	—	179\$554	179\$554		Carpinteiro 0d,231 x 12\$000	—	2\$772	2\$772
	Ferramenta 10 %	—	17\$955	17\$955		Ferramenta 5 %	—	\$139	\$139
	Sejam	—	197\$506	197\$506		Sejam	—	2\$911	2\$911
138.	Com 0,10 x 0,015 de espessura de lei, mc.:	—	—	197\$500	145.	Espiga ou mecha simples, com 0,08 a 0,10 de comprimento em vigas com 0,10 x 0,10 de esquadria ou mais, uma:	—	—	—
	Serrador 83,33m ² x 0,24 x 9\$600.	—	491\$992	491\$992		Carpinteiro 0d,413 x 12\$000	—	1\$856	1\$856
	Ferramenta 10 %	—	49\$199	49\$199		Ferramenta 5 %	—	\$068	\$068
	Sejam	—	211\$191	211\$191		Sejam	—	1\$424	1\$424
139.	Aplainamentos de madeira de lei ou de pinho, com esquadria de 0,10 x 0,10 ou mais, mq.:	—	—	211\$200	146.	Espiga ou mecha dupla com 0,08 a 0,10 de comprimento em vigas de 0,10 x 0,10 de esquadria ou mais, uma:	—	—	—
	Carpinteiro 0d,19 x 19 x 12\$000.	—	2\$280	2\$280		Carpinteiro 0d,181 x 12\$000	—	2\$172	2\$172
	Ferramenta 5 %	—	\$411	\$411		Ferramenta 5 %	—	\$109	\$109
	Sejam	—	2\$591	2\$591		Sejam	—	2\$281	2\$281
	—	—	—	—		—	—	—	2\$300

B—Aplainamentos, juntas e molduras:

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total
147.	Accrescimento de preço para cada 0.02 que exceder ao comprimento de 0.10 das montagens para espigas simples, uma:	—	\$288 \$014		153.	Entalhe em escarva e respectiva mecha em vigas de 0.10 x 0.10 de esquadria ou mais, um:	—	11\$028 \$551	11\$579 11\$600
	Carpinteiro 0d.024 x 12\$000	—	—			Ferramenta 5 %	—	—	—
	Ferramenta 5 %	—	—			Sejam . . .	—	11\$579	11\$579
	Sejam . . .	—	—			Furos para cavilha ou parafuso com 0.018 a 0.046 de diametro e profundidade de 0.10 em vigas de madeira de lei ou pinho, um:	—	—	—
147-A.	Accrescimento de preço para cada 0.02 que exceder ao comprimento de 0.10 das montagens para espigas duplas, uma:	—	\$302	\$302	154.	Carpinteiro 0d.15 x 12\$000	—	1\$800	1\$800
	Carpinteiro 0d.035 x 12\$000	—	—			Ferramenta 5 %	—	\$090	\$090
	Ferramenta 5 %	—	—			Sejam . . .	—	1\$896	1\$896
	Sejam . . .	—	—			Accrescimento de preço para cada decimetro que exceder de um decimetro de profundidade do furo, um:	—	—	—
148.	Accrescimento de preço para cada 0.02 que exceder ao comprimento de 0.10 das espigas simples, uma:	—	\$441	\$441	155.	Carpinteiro 0d.015 x 12\$000	—	\$180	\$180
	Carpinteiro 0d.011 x 12\$000	—	—			Ferramenta 5 %	—	\$009	\$009
	Ferramenta 5 %	—	—			Sejam . . .	—	—	—
	Sejam . . .	—	—			Calha de 0.06 a 0.08 de profundidade e 0.10 de largura, feita a formão, ml.:	—	—	—
149.	Accrescimento de preço para cada 0.02 que exceder ao comprimento de 0.10 das espigas duplas, uma:	—	\$132 \$007	\$139	156.	Carpinteiro 0d.188 x 12\$000	—	2\$256	2\$256
	Carpinteiro 0d.018 x 12\$000	—	—			Ferramenta 5 %	—	\$113	\$113
	Ferramenta 5 %	—	—			Sejam . . .	—	2\$369	2\$369
	Sejam . . .	—	—			Encaixamento e assentamento de ferragens em madeira, kg.:	—	—	—
150.	Entalhe a meia madeira em vigas de 0.10 x 0.10 de esquadria ou mais, um:	—	\$216 \$011	\$227	157.	Carpinteiro 0d.025 x 12\$000	—	\$300	\$300
	Carpinteiro 0d.150 x 12\$000	—	—			Ferramenta 5 %	—	\$015	\$015
	Ferramenta 5 %	—	—			Sejam . . .	—	—	—
	Sejam . . .	—	—			D — Madeira serrada e esquadriada:	—	—	—
151.	Entalhes em dentes, em vigas de 0.10 x 0.10 de esquadria ou mais, um:	—	1\$800 \$090	1\$890	158.	Com 0.50 x 0.50 de lei, mc.:	—	—	—
	Carpinteiro 0d.656 x 12\$000	—	—			Madeira 1.570m ³ x 400\$000	157\$000	20\$300	177\$300
	Ferramenta 5 %	—	—			Serragem (N. 113)	—	—	—
	Sejam . . .	—	—			Sejam . . .	157\$000	20\$300	177\$300
	Entalhes em dentes, em vigas de 0.10 x 0.10 de esquadria ou mais, um:	—	7\$872 \$394	8\$266		Idem, idem, ml.:	—	—	—
	Carpinteiro 0d.656 x 12\$000	—	—			(157\$8100 ÷ 20\$300)	—	—	—
	Ferramenta 5 %	—	—			Sejam . . .	39\$250	5\$075	44\$325
	Sejam . . .	—	—			Idem de pinho, mc.:	—	—	—
152.	Entalhes em cauda de andorinha ou malhete e respectiva mecha em viga de 0.10 x 0.10 de esquadria ou mais, um:	—	9\$456 0\$473	9\$929	159.	Madeira 1.570m ³ x 60\$000	94\$200	20\$300	114\$500
	Carpinteiro 0d.788 x 12\$000	—	—			Serragem, igual ao n. 158	—	—	—
	Ferramenta 5 %	—	—			Sejam . . .	94\$200	20\$300	114\$500
	Sejam . . .	—	—			Sejam . . .	—	—	—
	Sejam . . .	—	—			Sejam . . .	—	—	—

Designação — Unidade	Total	Pos.	Designação — Unidade	Mão de obra	Materia	Mão de obra	Total
ou ml. (94\$200 ÷ 20\$300)			ou 94\$260 ÷ 29\$800, ml.		11\$316	3\$553	—
4	23\$550		Sejam 8,33	5\$073	—	—	—
Sejam	23\$550		166. Com 0,30 x 0,30 de lei, m. c.	5\$075	11\$316	3\$553	14\$869
Madeira 1,470m3 x 100\$000	—		Madeira 1,579 x 100\$000	—	—	—	14\$900
Serragem (n. 114)	147\$000		Serragem (n. 117)	—	157\$900	—	—
160.	—		Sejam	22\$806	—	33\$800	—
Sejam	147\$000		ou 157\$900 ÷ 33\$800, ml.	22\$800	157\$900	33\$800	491\$700
ou 147\$000 ÷ 22\$800, ml.	29\$400		14,14	—	14\$212	3\$042	191\$700
Sejam 5	29\$400		Sejam	4\$560	14\$212	—	—
161. Idem, de pinho, m. c.	—		167. Idem, de pinho, m. c.	—	—	3\$042	17\$254
Madeira 1,470m3 x 60\$000	88\$200		Madeira 1,579 x 60\$000	—	94\$740	—	17\$300
Serragem (n. 114)	—		Serragem (n. 117)	22\$800	—	33\$800	—
Sejam	88\$200		Sejam	22\$800	94\$740	33\$800	—
ou 88\$200 ÷ 22\$800, ml.	17\$640		ou 94\$740 ÷ 33\$800, ml.	22\$800	—	—	128\$540
Sejam 5	17\$640		11,11	—	8\$527	3\$042	128\$500
162. Com 0,40 x 0,40, de lei, m. c.	—		Sejam	4\$560	8\$527	—	—
Madeira 1,572m3 x 100\$000	157\$200		168. Com 0,25 x 0,25 de lei, m. c.	—	—	3\$042	41\$569
Serragem (n. 115)	—		Madeira 1,476 x 100\$000	25\$300	147\$600	—	21\$600
Sejam	157\$200		Serragem (n. 118)	—	—	34\$200	—
ou 157\$200 ÷ 25\$300, ml.	25\$162		Sejam	25\$300	147\$600	34\$200	—
Sejam 6,25	25\$162		ou 147\$600 ÷ 34\$200, ml.	4\$048	—	—	181\$800
163. Idem de pinho, m. c.	—		5 x 4	4\$048	7\$380	1\$710	—
Madeira 1,572 x 60\$000	94\$320		Sejam	—	7\$380	—	9\$090
Serragem (n. 115)	—		169. Idem, de pinho, m. c.	25\$300	—	—	9\$100
Sejam	94\$320		Madeira 1,476 x 60\$000	—	88\$560	—	—
ou 94\$320 ÷ 25\$300, ml.	15\$091		Serragem (n. 118)	25\$300	—	34\$200	—
Sejam 6,25	15\$091		Sejam	25\$300	85\$560	34\$200	—
164. Com 0,40 x 0,30 de lei, m. c.	—		ou 88\$560 ÷ 34\$200, ml.	4\$048	—	—	122\$760
Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100		Sejam 5 x 4	—	4\$428	1\$710	122\$800
Serragem (n. 116)	—		Sejam	29\$600	144\$700	—	—
Sejam	157\$100		Com 0,30 x 0,25 de lei, m. c.	—	—	—	—
ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		Madeira 1,417 x 100\$000	18\$139	—	—	6\$138
Sejam 8,33	18\$859		Serragem (n. 119)	19\$100	44\$700	37\$200	6\$100
165. Idem, de pinho, m. c.	—		Sejam	29\$600	—	—	—
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		ou 141\$700 ÷ 37\$200, ml.	3\$553	44\$700	37\$200	478\$900
Serragem (n. 116)	—		13,33	—	10\$630	2\$790	478\$900
Sejam	94\$260		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
ou 94\$260 ÷ 22\$412, ml.	29\$600		171. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Sejam 5	29\$600		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
166. Com 0,40 x 0,40, de lei, m. c.	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Madeira 1,572 x 100\$000	157\$200		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Serragem (n. 115)	—		ou 157\$200 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Sejam	157\$200		Sejam 8,33	—	—	—	—
ou 157\$200 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Sejam 8,33	18\$859		172. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
167. Idem, de pinho, m. c.	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Serragem (n. 116)	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Sejam	94\$260		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
Sejam 5	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
168. Com 0,40 x 0,40, de lei, m. c.	—		173. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Madeira 1,572 x 100\$000	157\$200		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Serragem (n. 115)	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Sejam	157\$200		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
ou 157\$200 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		ou 157\$200 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Sejam 8,33	18\$859		Sejam 8,33	—	—	—	—
169. Idem, de pinho, m. c.	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		174. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Serragem (n. 116)	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Sejam	94\$260		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Sejam 5	—		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Sejam 8,33	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
170. Com 0,40 x 0,30 de lei, m. c.	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100		175. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Serragem (n. 116)	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Sejam	157\$100		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Sejam 8,33	18\$859		ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
171. Idem, de pinho, m. c.	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Serragem (n. 116)	—		176. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Sejam	94\$260		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Sejam 5	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Sejam 8,33	—		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
172. Com 0,40 x 0,30 de lei, m. c.	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Serragem (n. 116)	—		177. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Sejam	157\$100		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Sejam 8,33	18\$859		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
173. Idem, de pinho, m. c.	—		ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		Sejam 8,33	—	—	—	—
Serragem (n. 116)	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Sejam	94\$260		178. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Sejam 5	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Sejam 8,33	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
174. Com 0,40 x 0,30 de lei, m. c.	—		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100		Sejam 8,33	—	—	—	—
Serragem (n. 116)	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Sejam	157\$100		179. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Sejam 8,33	18\$859		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
175. Idem, de pinho, m. c.	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Serragem (n. 116)	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
Sejam	94\$260		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		180. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Sejam 5	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Sejam 8,33	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
176. Com 0,40 x 0,30 de lei, m. c.	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Serragem (n. 116)	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
Sejam	157\$100		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		181. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Sejam 8,33	18\$859		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
177. Idem, de pinho, m. c.	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Serragem (n. 116)	—		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Sejam	94\$260		Sejam 8,33	—	—	—	—
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Sejam 5	—		182. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Sejam 8,33	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
178. Com 0,40 x 0,30 de lei, m. c.	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Serragem (n. 116)	—		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Sejam	157\$100		Sejam 8,33	—	—	—	—
ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Sejam 8,33	18\$859		183. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
179. Idem, de pinho, m. c.	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Serragem (n. 116)	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Sejam	94\$260		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
Sejam 5	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
Sejam 8,33	—		184. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
180. Com 0,40 x 0,30 de lei, m. c.	—		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Serragem (n. 116)	—		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
Sejam	157\$100		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
ou 157\$100 ÷ 29\$600, ml.	18\$859		Sejam 8,33	—	—	—	—
Sejam 8,33	18\$859		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
181. Idem, de pinho, m. c.	—		185. Idem, de pinho, m. c.	22\$400	10\$630	2\$790	13\$400
Madeira 1,571 x 60\$000	94\$260		Madeira 1,417 x 60\$000	—	85\$020	—	—
Serragem (n. 116)	—		Serragem (n. 119)	29\$600	85\$020	37\$200	—
Sejam	94\$260		Sejam	29\$600	85\$020	37\$200	422\$220
ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—		ou 94\$260 ÷ 29\$600, ml.	—	—	—	422\$200
Sejam 5	—		Sejam 8,33	—	—	—	—
Sejam 8,33	—		Sejam	22\$412	10\$630	2\$790	13\$420
182							

Pos.	Designação — Unidade	Mão de obra	Total	Material	Mão de obra	Total	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
172.	ou 85\$020 ÷ 37\$200, ml. 13,33	68378	28790	—	—	28790	Com 0,15 x 0,15 de lei, m. c.	1568900	—	1568900
	Sejam	68378	28790	98185	508700	596885	Madeira 1,569 x 100\$000	—	508700	207330
	ou 0,20 x 0,20 de lei, m. c.	—	—	—	—	—	Serragem (n. 123)	—	508700	207330
	Madeira 1,572 x 100\$000	157\$200	38\$000	—	—	38\$000	Sejam	4568000	48140	—
	Serragem (n. 120)	—	38\$000	—	—	38\$000	ou 156\$900 x 50\$700, ml.	38531	—	—
	Sejam	157\$200	38\$000	4958200	—	4958200	4 x 11,31	38531	48140	207330
	ou 157\$200 ÷ 38\$000, ml.	68288	18520	4958200	—	4958200	Sejam	—	—	—
	6,25 x 4	68288	18520	—	—	18520	Idem, de pinho, m. c.	918110	508700	1426810
173.	Idem, de pinho, m. c.	—	—	78808	—	78808	Madeira 1,569 x 60\$000	—	—	—
	Madeira 1,572 x 60\$000	918320	38\$000	78808	—	78808	Serragem (n. 123)	918110	508700	1426810
	Serragem (n. 120)	—	38\$000	—	—	38\$000	Sejam	28118	18140	—
	Sejam	918320	38\$000	1328329	—	1328329	ou 91\$140 ÷ 50\$700, ml.	28118	18140	—
	6,25 x 4	918320	38\$000	4283300	—	4283300	4 x 14,44	28118	18140	—
	Sejam	38773	18520	—	—	18520	Sejam	—	—	—
	ou 91\$320 ÷ 38\$000, ml.	38773	18520	—	—	18520	Idem, de pinho, m. c.	157\$100	618200	—
	6,25 x 4	38773	18520	58293	—	58293	Madeira 1,571 x 400\$000	—	—	—
	Sejam	150\$600	42\$100	58300	—	58300	Serragem (n. 124)	157\$100	618200	—
174.	Com 0,25 x 0,25 de lei, m. c.	—	—	—	—	—	Sejam	—	—	—
	Madeira 1,566 x 100\$000	150\$600	42\$100	198\$700	—	198\$700	ou 157\$100 ÷ 61\$200, ml.	28357	08\$13	—
	Serragem (n. 121)	—	42\$100	198\$700	—	198\$700	8 x 8,33	28357	50913	—
	Sejam	150\$600	42\$100	128\$113	—	128\$113	Sejam	—	—	—
	ou 150\$600 ÷ 42\$100, ml.	9\$787	2\$631	128\$400	—	128\$400	Idem, de pinho, m. c.	91\$260	—	—
	16	9\$787	2\$631	—	—	—	Madeira 1,571 x 60\$000	—	—	—
175.	Idem, de pinho, m. c.	93\$960	42\$100	—	—	—	Serragem (n. 124)	—	—	—
	Madeira 1,566 x 60\$000	93\$960	42\$100	136\$060	—	136\$060	Sejam	94\$260	61\$200	155\$460
	Serragem (n. 124)	—	42\$100	36\$100	—	36\$100	ou 94\$260 ÷ 61\$200, ml.	1\$414	0\$918	—
	Sejam	5\$872	2\$631	—	—	—	8 x 8,33	1\$414	0\$918	—
	ou 93\$960 ÷ 42\$100, ml.	5\$872	2\$631	88505	—	88505	Sejam	—	—	—
	16	5\$872	2\$631	88500	—	88500	ou 0,10 a 0,15 x 0,09 a 0,41 de lei, m. c.	144\$700	61\$200	—
176.	Com 0,20 x 0,15 de lei, m. c.	157\$100	44\$300	—	—	—	Madeira 1,417 x 400\$000	—	—	—
	Madeira 1,571 x 100\$000	157\$100	44\$300	201\$100	—	201\$100	Serragem (n. 125)	144\$700	61\$200	265\$300
	Serragem (n. 122)	—	44\$300	201\$100	—	201\$100	Sejam	1\$772	8802	—
	Sejam	157\$100	44\$300	201\$100	—	201\$100	ou 144\$700 ÷ 61\$200, ml.	1\$772	8802	—
	ou 157\$100 ÷ 44\$300, ml.	4\$715	1\$329	—	—	—	6 x 13,33	1\$772	8802	—
	8,33 x 4	4\$715	1\$329	68041	—	68041	Sejam	—	—	—
	Sejam	91\$260	44\$300	68000	—	68000	Idem, de pinho, m. c.	85\$020	61\$200	—
177.	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—	—	—	Madeira 1,417 ÷ 60\$000, m. c.	—	—	—
	Madeira 1,571 x 60\$000, m. c.	91\$260	44\$300	—	—	—	Serragem (n. 125)	85\$020	61\$200	148\$220
	Serragem (n. 122)	—	44\$300	138\$560	—	138\$560	Sejam	1\$063	8802	—
	Sejam	91\$260	44\$300	138\$560	—	138\$560	ou 85\$020 ÷ 61\$200, ml.	1\$063	8802	—
	ou 91\$260 ÷ 44\$300, m. c.	2\$829	1\$329	—	—	—	6 x 13,33	1\$063	8802	—
	8,33 x 4	2\$829	1\$329	4\$158	—	4\$158	Sejam	—	—	—
	Sejam	2\$829	1\$329	4\$200	—	4\$200	ou 85\$020 ÷ 61\$200, m. c.	—	—	—
	ou 91\$260 x 44\$300, m. c.	—	—	—	—	—	Sejam	—	—	—
	8,33 x 4	—	—	—	—	—	ou 85\$020 ÷ 61\$200, m. c.	—	—	—
	Sejam	—	—	—	—	—	Sejam	—	—	—

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total
184.	Com 0,14 a 0,16 x 0,07 a 0,08 de lei, m. c.	156\$900	67\$600	—	190.	Com 0,15 a 0,25 x 0,03 a 0,05 de lei, m. c.	157\$200	82\$400	—
	Madeira 1,569 x 100\$000	—	—	—		Madeira 1,572 x 100\$000	—	—	239\$600
	Serragem (n. 126)	—	—	—		Serragem (n. 129)	—	—	239\$600
	Sejam	156\$900	67\$600	—		Sejam	157\$200	82\$400	—
	ou 156\$900 ÷ 67\$600, ml.	1\$754	\$761	—		ou 157\$200 ÷ 82\$400, ml.	2\$515	1\$318	—
185.	Idem, de pinho, m. c.	—	—	2\$515		10 x 6,25	—	—	—
	Madeira 1,569 x 60\$000	—	—	2\$500		Sejam	2\$515	1\$318	3\$833
	Serragem (n. 126)	94\$140	67\$600	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	3\$809
	Sejam	94\$140	67\$600	—		Madeira 1,572 x 60\$000	94\$320	82\$400	—
	ou 94\$140 ÷ 67\$600, ml.	1\$059	\$761	—		Serragem (n. 129)	—	—	—
186.	Com 0,08 a 0,12 x 0,07 a 0,08 de lei, m. c.	156\$900	76\$000	—		Sejam	91\$320	82\$400	176\$720
	Madeira 1,569 x 100\$000	—	—	—		ou 91\$320 ÷ 82\$400, ml.	1\$509	1\$318	176\$700
	Serragem (n. 127)	—	—	—		10 x 6,25	—	—	—
	Sejam	156\$900	76\$000	—		Sejam	1\$509	1\$318	2\$827
	ou 156\$900 ÷ 76\$000, ml.	1\$177	\$570	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	2\$800
187.	Idem, de pinho, m. c.	—	—	1\$747		Madeira 1,369 x 100\$000	436\$000	84\$500	—
	Madeira 1,569 x 60\$000	—	—	1\$700		Serragem (n. 130)	—	—	—
	Serragem (n. 127)	94\$140	76\$000	—		Sejam	136\$900	84\$500	221\$400
	Sejam	94\$140	76\$000	—		ou 136\$900 ÷ 84\$500, ml.	\$821	\$507	221\$400
	ou 94\$140 ÷ 76\$000, ml.	\$706	\$570	—		15 x 14,11	—	—	—
188.	Com 0,28 a 0,32 x 0,03 a 0,05 de lei, m. c.	144\$700	77\$700	—		Sejam	82\$140	84\$500	166\$640
	Madeira 1,417 x 100\$000	—	—	—		ou 82\$140 ÷ 84\$500, ml.	\$493	\$507	166\$600
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Sejam	\$493	\$507	1\$000
	Sejam	144\$700	77\$700	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	1\$000
	ou 144\$700 ÷ 77\$700, ml.	2\$126	\$165	—		Madeira 1,369 x 60\$000	82\$140	84\$500	—
	5 x 13,33	2\$126	\$165	—		Serragem (n. 130)	—	—	—
189.	Idem, de pinho, m. c.	—	—	3\$291		Sejam	82\$140	84\$500	166\$640
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	3\$300		ou 82\$140 ÷ 84\$500, ml.	\$493	\$507	166\$600
	Serragem (n. 128)	85\$020	77\$700	—		Sejam	\$493	\$507	1\$000
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	1\$000
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Madeira 1,417 x 100\$000	141\$700	86\$100	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Sejam	141\$700	86\$100	227\$800
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		ou 141\$700 ÷ 86\$100, ml.	1\$063	\$615	227\$800
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Sejam	1\$063	\$615	1\$700
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Sejam	1\$275	\$165	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Sejam	\$638	\$645	1\$283
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	—	—	1\$300
	Serragem (n. 128)	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Sejam	—	—	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Sejam	1\$275	\$165	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Sejam	1\$275	\$165	—		10 x 13,33	—	—	—
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		10 x 13,33	—	—	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Sejam	—	—	—
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Sejam	85\$020	77\$700	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		10 x 13,33	—	—	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Sejam	—	—	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Serragem (n. 128)	—	—	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Sejam	85\$020	77\$700	—		10 x 13,33	—	—	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Sejam	—	—	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Serragem (n. 128)	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Sejam	—	—	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Sejam	1\$275	\$165	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	Sejam	1\$275	\$165	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		10 x 13,33	—	—	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	5 x 13,33	1\$275	\$165	—		ou 85\$020 ÷ 86\$100, ml.	\$638	\$645	171\$100
	Sejam	1\$275	\$165	—		10 x 13,33	—	—	—
	ou 1\$275 ÷ \$165, ml.	—	—	—		Sejam	—	—	—
	Idem, de pinho, m. c.	—	—	—		Idem, de pinho, m. c.	—	—	—
	Madeira 1,417 x 60\$000	—	—	—		Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	86\$100	—
	Serragem (n. 128)	—	—	—		Serragem (n. 132)	—	—	—
	Sejam	85\$020	77\$700	—		Sejam	85\$020	86\$100	171\$120
	ou 85\$020 ÷ 77\$700, ml.	1\$275	\$165						

Pos.	Designação — Unidade	Mão de obra	Material	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
196.	Com 0,06 a 0,40 x 0,04 a 0,06 de lei, m. o.:				202.	Com 0,07 a 0,12 x 0,02 a 0,03 de lei, m. o.:			
	Madeira 1,477 x 100\$000	147\$700	—	—		Madeira 1,417 x 100\$000	141\$700	—	—
	Serragem (n. 133)	—	103\$000	—		Serragem (n. 135)	—	145\$300	—
	Sejam	147\$700	—	250\$700		Sejam	—	—	287\$000
	ou 147\$700 ÷ 103\$000, ml.	—	103\$000	250\$700		ou 141\$700 ÷ 145\$300, ml.	—	—	287\$000
	20 x 13,33	\$554	\$386	—		30 x 13,33	\$354	\$363	—
	Sejam	\$554	\$386	\$940		Sejam	\$354	\$363	\$717
	Idem, de pinho, m. o.	—	—	\$900		Idem, de pinho, m. o.	—	—	\$700
197.	Madeira 1,477 x 60\$000	88\$620	—	—	203.	Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	—	—
	Serragem (n. 133)	—	103\$000	—		Serragem (n. 135)	—	145\$300	—
	Sejam	88\$620	—	191\$620		Sejam	85\$020	—	230\$320
	ou 88\$620 x 103\$000, ml.	—	103\$000	191\$600		ou 85\$020 ÷ 145\$300, ml.	—	—	230\$300
	20 x 13,33	\$332	\$386	—		30 x 13,33	\$213	\$363	—
	Sejam	\$332	\$386	\$718		Sejam	\$213	\$363	\$576
	Idem, de pinho, m. o.	—	—	\$700		Idem, de pinho, m. o.	—	—	\$600
198.	Com 0,14 a 0,16 x 0,02 a 0,03 de lei, m. o.:				204.	Com 0,05 a 0,07 x 0,018 a 0,022 de lei, m. o.:			
	Madeira 1,417 x 100\$000	141\$700	—	—		Madeira 1,569 x 100\$000	156\$900	—	—
	Serragem (n. 134)	—	136\$800	—		Serragem (n. 136)	—	185\$800	—
	Sejam	141\$700	—	278\$500		Sejam	156\$900	—	342\$700
	ou 141\$700 ÷ 136\$800, ml.	—	136\$800	278\$500		ou 156\$900 ÷ 185\$800, ml.	—	—	342\$700
	20 x 13,33	\$531	\$513	—		75 x 11,11	\$188	\$222	—
	Sejam	\$531	\$513	1\$044		Sejam	—	—	\$410
	Idem, de pinho, m. o.	—	—	1\$000		Idem, de pinho, m. o.	—	—	\$400
199.	Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	—	—	205.	Madeira 1,569 x 60\$000	94\$140	—	—
	Serragem (n. 134)	—	136\$800	—		Serragem (n. 136)	—	185\$800	—
	Sejam	85\$020	—	221\$820		Sejam	94\$140	—	279\$910
	ou 85\$020 ÷ 136\$800, ml.	—	136\$800	221\$800		ou 94\$140 ÷ 185\$800, ml.	—	—	279\$900
	20 x 13,33	\$319	\$513	—		75 x 11,11	\$113	\$222	—
	Sejam	\$319	\$513	\$832		Sejam	\$113	\$222	\$335
	Idem, de pinho, m. o.	—	—	\$800		Idem, de pinho, m. o.	—	—	\$300
200.	Com 0,21 a 0,29 x 0,02 a 0,04 de lei, m. o.:				206.	Com 0,23 a 0,27 x 0,014 a 0,016 de lei, m. o.:			
	Madeira 1,417 x 100\$000	141\$700	—	—		Madeira 1,417 x 100\$000	141\$700	—	—
	Serragem (n. 131)	—	413\$200	—		Serragem (n. 137)	—	197\$500	—
	Sejam	141\$700	—	254\$900		Sejam	141\$700	—	339\$200
	ou 141\$700 ÷ 413\$200, ml.	—	413\$200	254\$900		ou 141\$700 ÷ 197\$500, ml.	—	—	339\$200
	10 x 13,33	1\$068	\$849	—		20 x 13,33	\$531	\$741	—
	Sejam	1\$068	\$849	1\$912		Sejam	\$531	\$741	1\$273
	Idem, de pinho, m. o.	—	—	1\$900		Idem, de pinho, m. o.	—	—	1\$300
201.	Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	—	—	207.	Madeira 1,417 x 60\$000	85\$020	—	—
	Serragem (n. 131)	—	413\$200	—		Serragem (n. 137)	—	197\$500	—
	Sejam	85\$020	—	198\$220		Sejam	85\$020	—	282\$520
	ou 85\$020 ÷ 413\$200, ml.	—	413\$200	198\$200		ou 85\$020 ÷ 197\$500, ml.	—	—	282\$500
	10 x 13,33	\$638	\$849	—		20 x 13,33	\$319	\$741	—
	Sejam	\$638	\$849	1\$487		Sejam	\$319	\$741	1\$060
	Idem, de pinho, m. o.	—	—	1\$500		Idem, de pinho, m. o.	—	—	1\$100

Pos.	Designação — Unidade	Total	Mão de obra	Material	Mão de obra	Total
208.	Com 0,08 a 0,14 x 0,014 a 0,016 de lei, mc.					
	Madeira 1,569 x 100\$000	256\$900	211\$200		4\$129	30\$802
	Serragem (n. 138)	—	—	25\$655	\$818	30\$800
	Sejam	156\$900	211\$200	25\$855	4\$947	
	ou 156\$900 ÷ 211\$200, ml.	\$235	\$316	—	—	
	60 x 11,11	\$235	\$316	—	—	
209.	Idem, de pinho, mc.					
	Madeira 1,569 x 60\$000	94\$140	211\$200	15\$393	4\$129	20\$540
	Serragem (n. 138)	—	—	\$200	\$818	20\$500
	Sejam	94\$140	211\$200	15\$593	4\$947	
	ou 94\$140 ÷ 211\$200, ml.	\$141	\$316	—	—	
	60 x 11,11	\$141	\$316	—	—	
	Sejam	84\$7	—	19\$436	4\$442	23\$878
	ou 84\$7 ÷ 500	\$500	—	—	—	23\$900
F — Madeira de lei ou de pinho, serrada e esquadriada em dimensões certas, assente em obra e pregada, sendo as ensablagens, aplainamentos, furos, calhas, juntas, molduras, ferragens grossas, etc., quando houver, contados ou medidos separadamente e pagos pelos preços respectivos.						
210.	Com 0,50 x 0,50, de lei, ml.					
	Madeira (n. 158) 1,02 x (39\$250 ÷ 5\$075)	40\$035	5\$176	14\$496	3\$103	16\$184
	Pregos 0,080 x 2\$500	\$200	—	\$200	\$818	16\$200
	Carpinteiro od. 038 x 12\$000	—	—	—	—	—
	Trabalhador od. 038 x 8\$500	—	—	—	—	—
	Ferramenta 5 %	—	—	—	—	—
	Sejam	40\$235	5\$994	14\$696	3\$921	18\$617
	ou 40\$235 ÷ 5\$994	—	—	—	—	18\$600
211.	Idem, de pinho, ml.					
	Madeira (n. 159) 1,02 x (23\$550 ÷ 5\$075)	21\$021	5\$176	8\$698	3\$103	32\$819
	Pregos e mão de obra como no n. 210	\$200	\$818	\$200	\$818	12\$800
	Sejam	21\$221	5\$994	8\$898	3\$921	
	ou 21\$221 ÷ 5\$994	—	—	—	—	
212.	Com 0,50 x 0,40, de lei, ml.					
	Madeira (n. 160) 1,02 x (29\$400 ÷ 4\$560)	29\$980	4\$654	7\$528	1\$744	40\$290
	Pregos e mão de obra como no n. 210	\$200	\$818	\$200	\$818	10\$300
	Sejam	30\$188	5\$469	7\$728	2\$562	
	ou 30\$188 ÷ 5\$469	—	—	—	—	
213.	Idem, de pinho, ml.					
	Madeira (n. 161) 1,02 x (17\$640 ÷ 4\$560)	17\$993	4\$654	4\$517	1\$744	7\$279
	Pregos e mão de obra como no n. 210	\$200	\$818	\$200	\$818	7\$300
	Sejam	18\$193	5\$469	4\$717	2\$562	
	ou 18\$193 ÷ 5\$469	—	—	—	—	
	Sejam	23\$662	—	40\$840	2\$846	74\$707
	ou 23\$662 ÷ 2\$846	—	—	\$200	\$818	24\$700
	Sejam	23\$700	—	11\$043	3\$864	
	ou 23\$700 ÷ 3\$864	—	—	—	—	

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
233.	Idem, de pinho, ml.:				231.	Idem, de pinho, ml.:			
	Madeira (n. 171) 1,02 x (63378 ÷	6\$506	2\$846			Madeira (n. 179) 1,02 x (2\$418 ÷	2\$160	1\$163	
	+ 2\$790)	\$200	\$818			+ 1\$140)	\$175	\$689	
	Pregos e mão de obra como ao n. 210					Pregos e mão de obra como ao n. 224			
		6\$706	3\$664	10\$370			2\$335	1\$852	4\$187
				10\$400					4\$200
234.	Idem, de pinho, ml.:				232.	Idem, de pinho, ml.:			
	Com 0,20 x 0,20, de lei, ml.:					Com 0,18 a 0,22 x 0,07 a 0,08, de lei, ml.:			
	Madeira (n. 172) 1,02 x (6\$288 ÷	6\$414	1\$550			Madeira (n. 180) 1,02 x (2\$357 ÷	2\$401	\$936	
	+ 1\$520)	\$175				+ \$918)	\$175	\$689	
	Pregos 0,070 kg. x 2\$500		\$384			Pregos e mão de obra como ao n. 224			
	Carpinteiro od. 032 x 1\$500		\$272				2\$579	1\$625	4\$204
	Trabalhador od. 032 x 2\$500		\$033						4\$200
	Ferramenta 5 %								1\$239
		6\$589	2\$239	8\$828					3\$242
				8\$800					3\$200
235.	Idem, de pinho, ml.:				233.	Idem, de pinho, ml.:			
	Madeira (n. 173) 1,02 x (3\$773 ÷	3\$848	1\$550			Madeira (n. 181) 1,02 x (1\$414 ÷	1\$442	\$936	
	+ 1\$520)	\$175	\$689			+ \$918)	\$175	\$689	
	Pregos e mão de obra como ao n. 224					Pregos e mão de obra como ao n. 224			
		4\$023	2\$239	6\$262			1\$617	1\$625	3\$242
				6\$300					3\$200
236.	Idem, de pinho, ml.:				234.	Idem, de pinho, ml.:			
	Com 0,25 x 0,25, de lei, ml.:					Com 0,10 a 0,45 x 0,09 a 0,11 de lei, ml.:			
	Madeira (n. 174) 1,02 x (9\$787 ÷	9\$983	2\$684			Madeira (n. 182) 1,02 x (1\$772 ÷	1\$807	\$918	
	+ 2\$631)	\$175	\$689			+ \$802)	\$175	\$689	
	Pregos e mão de obra como ao n. 224					Pregos e mão de obra como ao n. 224			
		10\$158	3\$373	13\$531			1\$982	1\$507	3\$489
				13\$500					3\$500
237.	Idem, de pinho, ml.:				235.	Idem, de pinho, ml.:			
	Com 0,25 x 0,2, de pinho, ml.:					Madeira (n. 183) 1,02m,3 x (1\$063 ÷	1\$084	\$818	
	Madeira (n. 175) 1,02 x (5\$872 ÷	5\$989	2\$684			+ \$802)	\$175	\$689	
	+ 2\$631)	\$175	\$689			Pregos e mão de obra como ao n. 224			
	Pregos e mão de obra como ao n. 224						1\$259	1\$507	2\$766
		6\$164	3\$373	9\$537					2\$800
				9\$500					
238.	Idem, de pinho, ml.:				236.	Idem, de pinho, ml.:			
	Com 0,20 x 0,15, de lei, ml.:					Com 0,14 a 0,16 x 0,07 a 0,08, de lei, ml.:			
	Madeira (n. 176) 1,02 x (4\$715 ÷	4\$809	1\$956			Madeira (n. 184) 1,02 x (1\$754 ÷	1\$789	\$776	
	+ 1\$329)	\$175	\$689			+ \$761)	\$175	\$689	
	Pregos e mão de obra como ao n. 224					Pregos e mão de obra como ao n. 224			
		4\$984	2\$045	7\$029			1\$964	1\$465	3\$429
				7\$000					3\$400
239.	Idem, de pinho, ml.:				237.	Idem, de pinho, ml.:			
	Madeira (n. 177) 1,02 x (2\$829 ÷	2\$886	1\$356			Madeira (n. 185) 1,02 x (1\$059 ÷	1\$080	\$776	
	+ 1\$329)	\$175	\$689			+ \$761)	\$175	\$689	
	Pregos e mão de obra como ao n. 224					Pregos e mão de obra como ao n. 224			
		3\$061	2\$045	5\$106			1\$255	1\$465	2\$720
				5\$100					2\$700
240.	Idem, de pinho, ml.:				238.	Idem, de pinho, ml.:			
	Com 0,15 x 0,15, de lei, ml.:					Com 0,08 a 0,12 x 0,07 a 0,08, de lei, ml.:			
	Madeira (n. 178) 1,02 x (3\$531 ÷	3\$602	1\$163			Madeira (n. 186) 1,02 x (1\$177 ÷	1\$200	\$581	
	+ 1\$140)	\$175	\$689			+ \$570)	\$175	\$689	
	Pregos e mão de obra como ao n. 224					Pregos e mão de obra como ao n. 224			
		2\$777	1\$852	5\$629			1\$375	1\$270	2\$645
				5\$600					2\$600

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
264.	Regua de 0,07 a 0,12 X 0,022 a 0,03 aparelhada a macho e fêmea, para soalho de lei, mq.:				270.	A mesma regua aparelhada a ma- cho e fêmea, com 0,45 a 0,60 de comprimento, para soalho empi- nhado e encabeirado, de lei, mq.:	3\$540	13\$630	17\$874
	Regua (n. 202)	3\$540	3\$630			Regua, como o n. 264.....	—	9\$564	17\$800
	0,10	—	—			Aplainamento, cortes e juntas:	—	\$535	
	Aplainamento e juntas:	—	—			Carpinteiro 0d,555 X 12\$000.....	—	\$505	
	Carpinteiro 0d,555 X 12\$000.....	—	—			Trabalhador 0d,038 X 8\$500.....	—	—	
	Trabalhador 0d,038 X 8\$500.....	—	—			Ferramenta 5 %	—	—	
	Ferramenta 5 %	—	—				3\$540	14\$234	17\$874
265.	Idem, de pinho, mq.:	3\$540	10\$962	14\$502	271.	Idem, de pinho, mq.:	—	—	17\$800
	Regua (n. 203):	—	—	14\$500		Regua, como o n. 265.....	2\$130	3\$630	
	Regua 1,00m2. X \$213 ÷ \$363	—	—			Mão de obra e ferramenta, como o	—	—	
	0,10	—	—			n. 270	—	10\$604	
	Mão de obra e ferramenta como ao	—	—				2\$130	14\$234	16\$364
	n. 264	—	—				—	—	16\$400
	0,10	—	—		272.	Pranchão de madeira de lei de 0,22 X	10\$714	4\$173	
	Mão de obra e ferramenta como ao	2\$130	3\$630			X 0,075, para soalho com jun- tas secas, mq.:	—	1\$560	
	n. 264	—	7\$332			madeira de lei (n. 180)	—	0\$078	
	0,10	—	—			1,00m2. X 2\$357 ÷ 0\$918	10\$714	5\$813	16\$525
	Mão de obra e ferramenta como ao	2\$130	10\$962	13\$092			—	—	16\$500
	n. 264	—	—	13\$100			—	—	
	0,10	—	—			Aplainamento:	—	—	
266.	A mesma regua aparelhada a ma- cho e fêmea, para soalho enca- beirado, de lei, mq.:	3\$540	3\$630			Carpinteiro 0d,13 X 12\$000.....	10\$714	4\$173	
	Regua, como o n. 264.....	—	7\$332			Ferramenta, 5 %	—	1\$560	
	Aplainamento e juntas:	—	—				—	0\$078	
	Carpinteiro 0d,613 X 12\$000.....	—	7\$356		273.	Idem, de pinho, mq.:	10\$714	5\$813	16\$525
	Trabalhador 0d,05 X 8\$500.....	—	\$425			madeira de pinho (n. 181)	—	—	16\$500
	Ferramenta 5 %	—	\$389			1,0m2. X 1\$414 ÷ 0\$918	—	—	
	0,10	—	—				—	—	
	Mão de obra e ferramenta como ao	3\$540	11\$800	15\$340			—	—	
	n. 265	—	—	15\$300			—	—	
	0,10	—	—			Mão de obra, como o n. 272.....	6\$427	4\$173	
267.	Idem, de pinho, mq.:	2\$130	3\$630				—	1\$638	
	Regua, como o n. 265.....	—	—				6\$427	5\$813	12\$238
	Mão de obra e ferramenta como o	—	8\$170				—	—	12\$200
	n. 266	2\$130	11\$800	13\$930	274.	Taboa de 0,23 a 0,27 X 0,0125 a 0,015	2\$124	2\$964	
	0,10	—	—	13\$900		aplainada em um face para for- ro, de lei, mq.:	—	1\$320	
	Mão de obra e ferramenta como ao	—	—			Taboa (n. 206)	—	\$066	
	n. 266	—	—			1,00m2. X 0\$531 ÷ 0\$741	2\$124	4\$350	6\$474
	0,10	—	—				—	—	6\$500
	Mão de obra e ferramenta como ao	3\$540	3\$630			Aplainamento:	—	—	
	n. 266	—	—			Carpinteiro 0,11 X 12\$000.....	—	—	
	0,10	—	—			Ferramenta 5 %	—	—	
268.	A mesma regua aparelhada a ma- cho e fêmea, com 0,30 a 0,40 de comprimento, para soalho empi- nhado e encabeirado, de lei, mq.:	3\$540	3\$630		275.	Idem, de pinho, mq.:	1\$276	2\$964	
	Regua, como o n. 264.....	—	10\$428			Taboa (n. 207)	—	1\$386	
	Aplainamento e juntas:	—	0\$731			1,00m2. X 0\$319 ÷ 0\$741	1\$276	4\$350	5\$626
	Carpinteiro 0d,869 X 12\$000.....	—	\$555				—	—	5\$200
	Trabalhador 0d,086 X 8\$500.....	—	—				—	—	
	Ferramenta 5 %	—	—				—	—	
	0,10	—	—				—	—	
	Mão de obra e ferramenta como ao	3\$540	15\$347	18\$887			—	—	
	n. 268	—	—	18\$900			—	—	
	0,10	—	—				—	—	
269.	Idem, de pinho, mq.:	2\$130	3\$630				—	—	
	Regua, como o n. 265.....	—	—				—	—	
	Mão de obra e ferramenta, como o	—	14\$717				—	—	
	n. 268	2\$130	15\$347	17\$477			—	—	
	0,10	—	—	17\$500			—	—	
	Mão de obra e ferramenta como ao	—	—				—	—	
	n. 268	—	—				—	—	
	0,10	—	—				—	—	

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
276.	A mesma taboa de lei aplainada em uma face e moldurada para forro, mq.:				283.	Idem, de pinho, mq.:			
	Taboa aplainada (n. 274).....	2\$124	4\$350			Reguas (n. 279).....	1\$410	10\$192	
	Molduragem:					Junta das cabeiras, como n. 282...	—	2\$800	
	Carpinteiro 0,06 x 12\$000.....	—	0\$036			Sejam.....	1\$410	13\$293	14\$702
	Ferramenta 5 %.....	—	—				—	—	14\$700
	Sejam.....	2\$124	5\$106		284.	A mesma regua do n. 282, apparelhada a macho e fêmea ou a meio fio para forro encabeirado, moldurado, de lei, mq.:	2\$350	13\$292	
277.	Idem de pinho, mq.:					Regua apparelhada (n. 282).....	—	1\$500	
	Taboa aplainada (n. 275).....	1\$276	4\$350			Molduragem 1,00m ² x 1\$500 (n. 142)	2\$350	14\$793	17\$142
	Mão de obra e ferramenta, como ao n. 276.....	—	\$756			Sejam.....	—	—	17\$100
	Sejam.....	1\$276	5\$106		285.	Idem de pinho, mq.:	1\$410	13\$292	
278.	Regua de 0,07 a 0,12 x 0,0125 a 0,015, apparelhada a macho e fêmea ou a meio fio, para forro, de lei, mq.:					Reguas apparelhadas (283).....	—	1\$500	
	Regua (n. 208).....	1\$276	—			Molduragem como o n. 284.....	—	—	
	Aplainamento e juntas (n. 264).....	2\$350	3\$160			Sejam.....	1\$410	14\$792	16\$202
	0,10.....	—	7\$332		286.	Aba para tecto, apparelhada e pregada, com 0,23 de largura, de lei, ml.:	—	1\$445	
	Sejam.....	2\$350	10\$492			Taboas (n. 256) 1,00x(\$617÷1\$445)	\$617	\$644	
279.	Idem, de pinho, mq.:					Aplainamento (n. 140) 0,23 x 2\$800	—	—	
	Regua (n. 209).....	1\$410	—			Sejam.....	—	—	
	1,00m ² x 0\$141 ÷ 0\$316.....	—	—		287.	Idem de pinho, ml.:	—	—	
	0,10.....	1\$410	3\$160			Taboa (n. 257) 1,00 x (\$300÷1\$445)	\$400	1\$445	
	Sejam.....	1\$410	7\$332			Aplainamento, como o n. 286.....	—	\$644	
280.	A mesma regua, de lei, moldurada, mq.:					Sejam.....	\$400	2\$089	2\$489
	Regua apparelhada (n. 278).....	2\$350	10\$492		288.	Aba para tectos, apparelhada e pregada, com 0,10 de largura, de lei, ml.:	—	—	
	Molduragem:	—	—			Reguas (n. 258) 1,00x(\$315÷1\$011)	\$315	1\$011	
	Carpinteiro 0,12 x 12\$000.....	—	1\$440			Aplainamento 0,1 x 2\$800 (n. 140).	—	\$280	
	Ferramenta 5 %.....	—	0\$072			Sejam.....	\$315	1\$291	1\$606
	Sejam.....	2\$350	12\$004		289.	Idem de pinho, ml.:	—	—	
281.	Idem, de pinho, mq.:					Regua (n. 259) 1,00 x (\$219÷1\$011)	\$219	1\$011	
	Regua apparelhada (n. 279).....	1\$410	10\$492			Aplainamento como o n. 288.....	—	\$280	
	Molduragem, como ao n. 280.....	—	1\$512		290.	Moia canna para tectos, etc., de pinho, ml.:	—	—	
	Sejam.....	1\$410	12\$004			Sarrafo de 0,07 x 0,06 (n. 197)	\$339	\$394	
282.	A mesma regua, apparelhada a macho e fêmea ou a meio fio, para forro encabeirado, de lei, mq.:					1,02 x (\$332÷\$386).....	\$009	—	
	Regua (n. 278).....	2\$350	10\$492			Pregos 0kg,0034 x 2\$500.....	—	1\$284	
	Junta das cabeiras (n. 140).....	—	2\$800			Carpinteiro 0,107 x 12\$000.....	—	\$068	
	Sejam.....	2\$350	13\$292			Trabalhador 0,1008 x 8\$500.....	—	\$135	
		—	—			Ferramenta, 10 %.....	—	—	
		2\$350	—			Sejam.....	\$348	1\$881	2\$229
		—	—				—	—	2\$200

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
291.	Cimalha com 0,023 de espessura e 0,10 de largura, com molduras corridas no paramento visto, de pinho, mq.:					Carpinteiro 0d,54 x 12\$000.....	—	6\$480	
						Trabalhador 0d,014 x 8\$500.....	—	\$119	
						Ferramenta, 5 %.....	—	\$330	
	Regua de 0,11 x 0,025 (n. 203), 4,05 x x (\$213÷\$363).....	\$224	\$381			Sejam.....	3\$205	18\$729	21\$934
	Pregos 0k,030 x 2\$500.....	\$075	—				—	—	21\$900
	Carpinteiro 0d,314 x 12\$000.....	—	3\$732		296.	Soalho aparelhado á inglesa, ou a macho e fêmea, espinhado e encabeirado, com reguas de 0,07 a 0,10 de largura e 0,30 a 0,40 de comprimento, assente replatado, excluindo os barrotes, de pinho, mq.:	—	—	
	Trabalhador 0d,025 x 8\$500.....	—	\$212			Regua (n. 269).....	2\$150	15\$347	
	Ferramenta, 5 %.....	—	\$197			Pregos 0k,776 x 2\$500.....	1\$925	—	
	Sejam.....	\$299	4\$522	4\$821		Carpinteiro 0d,872 x 12\$000.....	—	10\$464	
		—	—	4\$800		Trabalhador 0d,086 x 8\$500.....	—	\$561	
		—	—			Ferramenta, 5 %.....	—	\$551	
292.	Soalho aparelhado a portugueza ou a meio fio, exclusive barrotes, assente e replatado, de pinho, mq.:					Sejam.....	4\$055	26\$923	30\$978
	Taboa (n. 261).....	2\$127	6\$443		297.	Roda-pé liso com 0,10 de altura, de pinho, ml.:	—	—	31\$000
	Pregos 0k,400 x 2\$500.....	1\$000	—			Regua (n. 203) 4,05 (\$213÷\$363).....	\$224	\$381	
	Carpinteiro 0d,194 x 12\$000.....	—	2\$328			Pregos 0k,012 x 2\$500.....	\$030	—	
	Trabalhador 0d,013 x 8\$500.....	—	\$110			Carpinteiro 0d,026 x 12\$000.....	—	\$312	
	Ferramenta, 5 %.....	—	\$122			Trabalhador 0d,005 x 8\$500.....	—	\$012	
	Sejam.....	3\$127	9\$003	12\$130		Ferramenta, 5 %.....	—	\$018	
293.	Soalho aparelhado á inglesa ou a macho e fêmea, com taboas de 0,15 x 0,022 a 0,03, assente e replatado, excluindo os barrotes de pinho, mq.:					Sejam.....	\$254	\$753	1\$007
	Taboas (n. 263).....	2\$127	8\$025		298.	Idem, moldurado, ml.:	—	—	1\$000
	Pregos 0k,400 x 2\$500.....	1\$000	—			Regua com 0,11 x 0,025 (n. 203) 4,05 (\$213÷\$363).....	\$224	\$381	
	Carpinteiro 0d,297 x 12\$000.....	—	3\$564			Pregos 0k,012 x 2\$500.....	\$030	—	
	Trabalhador 0d,025 x 8\$500.....	—	\$212			Apilamento e molduragem (ns. 140 e 141), 0,10 x (2\$800÷\$800).....	\$280	\$080	
	Ferramenta, 5 %.....	—	\$189			Assentamento:	—	—	
	Sejam.....	3\$127	11\$990	15\$417		Carpinteiro 0d,025 x 12\$000.....	—	\$300	
294.	Soalho aparelhado á inglesa ou macho e fêmea, com reguas de 0,07 a 0,12 x 0,022 a 0,03 assente e replatado, excluindo os barrotes de pinho, mq.:					Trabalhador 0d,003 x 8\$500.....	—	\$025	
	Reguas (n. 265).....	2\$130	10\$982			Ferramenta, 5 %.....	—	\$016	
	Pregos 0k,400 x 2\$500.....	1\$000	—			Sejam.....	\$534	\$802	1\$336
	Carpinteiro 0d,413 x 12\$000.....	—	4\$956		299.	Ferro de tecto sobreposto ou de saiz e camisa, não encabeirado, com abas, sendo estas e os barrotes pagos separadamente, pelos preços respectivos, de pinho, mq.:	—	—	1\$300
	Trabalhador 0d,038 x 8\$500.....	—	\$323			Taboas aparelhadas (n. 275), 0,50 x x (\$276÷\$350).....	\$638	2\$175	
	Ferramenta, 5 %.....	—	\$264			Taboas aparelhadas e molduradas (n. 277), 0,60 x (\$276÷\$3105).....	\$766	3\$064	
	Sejam.....	3\$130	16\$505	19\$635		Pregos, 0k,200 x 2\$500.....	\$500	—	
295.	Soalho aparelhado á inglesa ou a macho e fêmea, com reguas de 0,07 a 0,10 x 0,022 a 0,03, assente e replatado, excluindo os barrotes de pinho, mq.:					Assentamento:	—	—	
	Regua (n. 267).....	2\$130	11\$800			Carpinteiro 0d,303 x 12\$000.....	—	3\$636	
	Pregos 0k,430 x 2\$500.....	1\$075	—			Trabalhador 0d,038 x 8\$500.....	—	\$323	
		—	—			Ferramenta, 5 %.....	—	\$198	
		—	—			Sejam.....	1\$904	9\$395	11\$300
		—	—				—	—	14\$200

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
300.	Fôrro de tecto de pinho, com reguas apovelladas a macho e fêmea e molduradas, encabeirado com meias fanas e abas, sendo aslas e os barrotes págos separadamente, m. g.:				303.	Idem, de pinho, um:			
	Reguas apparelhadas (n. 279), 0,50 x (1\$410 ÷ 10\$492).....	\$705	5\$246			Pregos, mão de obra, como o n. 302.	1\$339	1\$223	
	Reguas molduradas (n. 281), 0,50 x (1\$410 ÷ 12\$004).....	\$705	6\$002			Taboas para cobrir (n. 189), 1,05 x (1\$275 ÷ 1\$165).....			
	Pregos 0k,644 x 2\$500.....	\$110				Taboa para espelhos, roda-pés e guarda chapins (n. 189), 1,91 x (1\$275 ÷ 1\$165).....	2\$435	2\$225	
	Assentamento:					Vigotes para pernas (n. 183), 1,1 x (1\$063 ÷ \$802).....	1\$169	\$882	
	Carpinteiro 0d,540 x 12\$000.....		6\$480			Sejam.....	5\$943	4\$330	9\$273
	Trabalhador 0d,044 x 8\$500.....		\$374						9\$300
	Ferramenta, 5 %.....		\$343		304.	Acrescimo ou redução do preço, por decimeiro a mais ou a menos no comprimento do de-grão, quando feito de madeira de lei, o. ml.:			
	Sejam.....	1\$520	18\$445	19\$965		Taboas (n. 188), 0,2 x (2\$126 ÷ 1\$165).....	\$425	\$233	\$880
301.	Parade de taboas de pinho, de 0,05 de espessura, com sarratos tapas juntas molduradas nos cantos, m. g.:			20\$000		Carpinteiro 0d,015 x 12\$000.....		\$180	\$900
	Taboas (n. 261), 1,05 x (2\$477 ÷ 6\$443).....	2\$233	6\$765			Trabalhador 0d,005 x 8\$500.....		\$042	
	Sarratos (n. 253), 4,40 x (\$304 ÷ 1\$059).....	1\$338	4\$660			Sejam.....	\$425	\$455	
	Pregos 0k,400 x 2\$500.....	\$250			305.	Idem, quando de pinho, d. ml.:			
	Assentamento:					Taboa, (n. 189), 0,20 x (1\$275 ÷ 1\$165).....	\$255	\$233	
	Carpinteiro 0d,09 x 12\$000.....		1\$080			Mão de obra, como o n. 304.....		\$222	\$710
	Trabalhador 0d,09 x 8\$500.....		\$765			Sejam.....	\$255	\$455	\$700
	Ferramenta, 5 %.....		\$092		306.	Corrimão para escada, assente, com 0,06 a 0,08 x 0,04 a 0,06, de madeira de lei, ml.:			
	Sejam.....	3\$821	13\$362	17\$183		Madeira (n. 196), 0,003 x (147\$700 ÷ 103\$000).....	\$443	\$309	
302.	De-grão com um metro de comprimento, 0,16 a 0,20 de altura, 0,32 a 0,24 de piso, assente, incluindo cobridor, espelhos, pernas, guarda chapins e roda-pés (madeira de lei), um:			17\$200		Carpinteiro 0d,375 x 12\$000.....		1\$500	
	Taboas de 0,28 a 0,22 x 0,03 a 0,05 (n. 188), para cobrir, 1,05 x (2\$126 ÷ 1\$165).....					Ferramenta, 5 %.....		\$240	
	Taboas de 0,28 x 0,03 para espelhos, roda-pés e guarda chapins (n. 188), 1,91 x (2\$126 ÷ 1\$165).....	2\$232	1\$223			Sejam.....	\$443	5\$049	5\$493
	Vigotes de 0,10 a 0,15 x 0,09 a 0,11 (n. 182), para pernas, 1,1 x (1\$772 ÷ \$802).....	4\$061	2\$225		307.	Idem, de pinho, ml.:			5\$500
	Pregos 0k,180 x 2\$500.....	1\$949	\$882			Madeira (n. 197), 0,003 x (88\$620 ÷ 103\$000).....	\$266	\$309	
	Carpinteiro 1d,5 x 12\$000.....	\$450				Mão de obra como o n. 306.....		4\$740	
	Trabalhador 0d,125 x 8\$500.....		18\$000			Sejam.....	\$266	5\$049	5\$315
	Ferramenta, 5 %.....		1\$062		308.	Gradil de madeira de lei para escadas rectas ou curvas compreendendo corrimão e balaustres, tornados e moldurados, de 1,10 de comprimento, de diametro maximo de 0,08, espaçados de 0,16 a 0,25 de eixo a eixo, ml.:			5\$300
	Sejam.....	8\$692	24\$345	33\$037		Corrimão (n. 306).....	\$443	5\$019	
						Balaustres e assentamento:			
						Balaustres 5,556 x 2\$000.....	11\$412		
						Cola 0k,110 x 2\$400.....	\$284		
						Sejam.....			

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total
309.	Carpinteiro 0d.196 x 12\$000. Trabalhador 0d.196 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— — —	2\$352 1\$666 \$201	21\$087 21\$100		Carpinteiro 0d.115 x 12\$000. Trabalhador 0d.025 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— — —	4\$980 \$212 \$260	6\$527 6\$500
	Sejam.....	11\$819	9\$268			Sejam.....	\$411	6\$116	
310.	Idem, de pinho, ml.: Corrimão (n. 307). Balaustres 5.556 x 1\$500. Cola e mão de obra como o n. 308.	— \$266 8\$334 \$261	— 5\$049 4\$219	18\$132 18\$100	314.	Alizar liso com três faces (1 aduela e duas guarnições), de 0,10 de largura, sendo as fassquias e cordões, quando houver, pagos separadamente, de pinho, ml.: Regua de 0,14 x 0,016 (n. 209) Regua de 0,11 x 0,014 (n. 209) Pregos 0k.068 x 2\$500. Carpinteiro 0d.022 x 12\$000. Trabalhador 0d.037 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— \$148 \$296 \$170 — — —	— \$332 \$664 7\$461 \$315 \$389	9\$778 9\$800
	Sejam.....	8\$864	9\$268			Sejam.....	\$614	9\$164	
311.	Fassquia moldurada ou de cordão retilíneo para portas, aros e alizares, de pinho, ml.: Sarrafo de 0,05 x 0,018 (n. 205) 1,05 x (\$113 ÷ \$222). Pregos 0k.009 x 2\$500. Carpinteiro 0d.104 x 12\$000. Trabalhador 0d.006 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— \$149 \$022 — — —	— \$233 1\$218 \$051 \$065	1\$738 1\$700	315.	Alizar liso com tres faces (1 aduela com 0,21 a 0,25 de largura e 2 guarnições, com 0,10 a 0,12), sendo as fassquias e cordões, quando houver, pagos separadamente, de pinho, ml.: raboa de 0,23 a 0,27x0,017 (n. 207), 1,05 x (\$319 ÷ \$741). Regua de 0,10 a 0,12 x 0,014 (n. 209) 2,10 x (\$141 ÷ \$316). Pregos 0k.068 x 2\$500. Carpinteiro 0d.778 x 12\$000. Trabalhador 0d.050 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— \$335 \$296 \$170 — — —	— \$773 \$664 9\$336 \$425 \$488	12\$492 12\$500
	Sejam.....	\$141	1\$597			Sejam.....	\$801	11\$691	
312.	Fassquia moldurada ou de cordão curvilineo para portas, aros e alizares, de pinho, ml.: Sarrafo (n. 205), 1,2 x (\$113 ÷ \$222). Pregos 0k.009 x 2\$500. Carpinteiro 0d.208 x 12\$000. Trabalhador 0d.012 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— \$136 \$022 — — —	— \$266 2\$496 \$102 \$130	3\$152 3\$200	316.	Sóco com 0,115 de largura, em alizar (de pinho), ml.: Regua de 0,12 x 0,016 (n. 209). 1,05 x (\$141 ÷ \$316). Pregos 0k.030 x 2\$500. Carpinteiro 0d.207 x 12\$000. Trabalhador 0d.013 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— \$148 \$075 — — —	— \$332 2\$484 \$110 \$130	3\$279 3\$300
	Sejam.....	\$158	2\$994			Sejam.....	\$223	3\$056	
313.	Alizar liso, com duas faces (1 aduela e 1 guarnição) de 0,10 de largura, quando houver, pagos separadamente, de pinho, ml.: Regua de 0,11 x 0,016 (n. 209) 1,05 x (\$141 ÷ \$316). Pregos 0k.022 x 2\$500. Carpinteiro 0d.207 x 12\$000. Trabalhador 0d.012 x 8\$500. Ferramenta, 5 %.	— \$148 \$052 — — —	— \$332 2\$384 \$102 \$129	3\$250 3\$200	317.	Sóco com 0,225 a 0,263 de largura, em alizar (de pinho, m. l.): Taboa de 0,23 a 0,27 x 0,016 (n. 207) 2,05 x (\$319 ÷ \$741). Pregos 0k.030 x 2\$500. Carpinteiro 0d.322 x 12\$000. Trabalhador 0d.025 x 8\$500. Ferramenta 5 %.	— \$6. \$071 — — —	— 1\$519 3\$864 \$212 \$201	6\$528 6\$500
	Sejam.....	\$203	3\$047			Sejam.....	—	5\$799	
	Sejam.....	\$148 \$148 \$115	\$332 \$332 \$332			Sejam.....	—	—	

Nos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total		
318.	Aro rectilíneo e liso para porta ou caixilho de vidraça ou bandeira, assento (de pinho), m. l.: Regua de 0,41 x 0,05 (n. 193) 1,05 x (— \$493 ÷ — \$507) Tocos de madeira 2 x (0,4 x 0,4 x 0,125 (n. 183) 0,0025 x (85\$020 ÷ 64\$200) Pregos 0k,026 x 2\$500 Carpinteiro 0d,411 x 12\$000 Trabalhador 0d,025 x 8\$500 Ferramenta 5 %	— \$518 — \$213 — \$065 — — — \$796 — \$862	— \$532 \$160 4\$932 — \$242 — \$257 6\$093 — \$532	— — — — — — — —	— — — — — — — —		Carpinteiro 2d,49 x 12\$000 Trabalhador 0d,15 x 8\$500 Ferramenta 5 %	— — —	29\$880 1\$275 1\$558	36\$057 36\$100	
319.	Idem, de madeira de lei, m. l.: Regua de 0,41 x 0,05 (n. 192) 1,05 x (— 821 ÷ — \$507) Tocos de madeira 2 x (0,4 x 0,4 x 0,125 (n. 182) 0,0025 x (141\$700 ÷ 64\$200) Pregos e mão de obra em n. 218 + 64\$200	— \$354 — \$065 1\$281 —	— \$160 5\$101 6\$093 —	— — — —	7\$374 7\$100		Sejam Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de dois batentes, para janelas de peitoril, peça: 6 pares de dobradiças de 3", 6 x — x — \$900 Fechos de correr 2 x 2\$800 Parafusos de rosca de madeira, de 1" 0k,120 x 4\$000 Carpinteiro 2d,075 x 12\$000 Trabalhador 0d,125 x 8\$500 Ferramenta 5 %	— — — — — — — —	49\$920 — \$850 4\$038 — — — — —	30\$308 31\$300	
320.	Caixilhos de vidraça de um ou dois batentes para janelas de peitoril, excluindo o aro (de lei), m. q.: Taboa de 0,22 x 0,03 a 0,04 (n. 200) 2,20 x (1,063 ÷ — \$849) Colla 0,03 kg. x 2\$400 Carpinteiro 2d,49 x 12\$000 Trabalhador 0d,15 x 8\$500 Ferramenta 5 %	2\$339 — \$072 — — — 2\$441 —	1\$868 29\$880 1\$275 1\$558 34\$581 — —	— — — — — — —	— — — — — — —		Sejam Caixilhos de vidraças de correr ou guilhotina, para janelas de peitoril, incluindo as caixas (pinho), m. q.: Taboa de 0,25 x 0,03 a 0,04 (n. 201) 7,35 x (— \$638 ÷ — \$849) Colla 0k,060 x 2\$400 Carpinteiro 3d,735 x 12\$000 Trabalhador 0d,225 x 8\$500 Ferramenta 5 %	— — — — — — — —	4\$689 — \$144 — — — — — —	27\$260 — — — — — — —	38\$740 38\$700
321.	Caixilhos de vidraças de correr ou guilhotina para janelas de peitoril, incluindo as caixas (de madeira de lei), m. q.: Taboas de 0,25 x 0,3 x 0,04 (n. 200) 7,35 x (1\$064 ÷ — \$849) Colla 0k,060 x 2\$400 Carpinteiro 3d,735 x 12\$000 Trabalhador 0d,225 x 8\$500 Ferramenta 5 %	7\$843 — \$144 — — — 7\$957 —	6\$240 44\$820 1\$912 2\$337 55\$309 — —	— — — — — — —	— — — — — — —		Sejam Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de correr ou de guilhotina, para janelas de peitoril, peças: Descranchos ou borboletas duplas, 2 x x \$900 Parafusos de rosca de madeira, de 1", 0k,017 x 4\$000 Carpinteiro 3d,113 x 12\$000 Trabalhador 0d,188 x 8\$500 Ferramenta 5 %	— — — — — — — —	1\$800 — \$068 — — — — — —	37\$356 1\$598 1\$948 — — — — —	60\$142 30\$100
322.	Caixilho de vidraça de um ou dois batentes, para janelas de peitoril, excluindo o aro (pinho), m. q.: Taboa de 0,22 x 0,03 x 0,04 (n. 201) 2,20 x (— \$638 ÷ — \$849) Colla 0,03 kg. x 2\$400	4\$404 — \$072 — —	4\$868 — — —	— — — —	— — — —		Sejam Caixilho de vidraça de um ou dois batentes, para janelas de peitoril, excluindo o aro (pinho), m. q.: Taboa de 0,22 x 0,03 x 0,04 (n. 201) 2,20 x (— \$638 ÷ — \$849) Colla 0,03 kg. x 2\$400	— — — —	— — — —	42\$770 42\$800	

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
327.	Massa de vidraceiro, kg.:								
	Óleo de linhaça crú, 0k.100 x 1\$000	8016				Carpinteiro 3d.32 x 12\$000	—	38\$319	
	Gré 0k.630 x \$900	—	8323	28176		Trabalhador 0d.20 x 8\$500	—	1\$700	
	Alvaide de chumbo 0k.210 x 3\$000	—	8016	28200		Ferramenta 5 %	—	2\$177	
	Trabalhador 0d.038 x 8\$500	—	—	—			28\$54	45\$612	13\$260
	Ferramenta 5 %	—	—	—			—	—	—
328.	Sejam	18837	8339	—	331.	Bandeira curvilínea, envidraçada com tres lados rectilíneos e um cur- vilíneo, sendo o vidro o respec- tivo assentamento pagos sepa- radamente (madeira de lei), inq.:	—	—	—
	Vidro branco liso com tres milli- metros de espessura, assente em portas, janellas, frestas, bandei- ras, alpendres, lanterninas, cla- rabóias, etc., inq.:	—	—	—		Taboa de 0.22 x 0.01 (n. 200), 3.53 x 1\$063 ÷ 0\$849)	3\$752	2\$997	—
	Vidro branco liso 1m ² x 16\$500	16\$500	—	—		Colla 0k.015 x 2\$400	8108	—	—
	Massa de vidraceiro (n. 324) 2 kg. x 1\$837 ÷ 8339)	3\$671	8678	—		Parafusos de rosca de madeira 0k.031 x 1\$000	8121	—	—
	Vidraceiro 0d.25 x 8\$500	—	28125	—		Carpinteiro 6d.98 x 12\$000	—	39\$760	—
	Ferramenta 5 %	—	8105	—		Trabalhador 0d.30 x 8\$500	—	2\$570	—
	Sejam	20\$171	28909	—		Ferramenta 5 %	—	3\$113	—
329.	Vidro branco fosco ou amarello am- bar, com 3 millímetros de es- pessura, assente como o do nu- mero 328, inq.:	—	—	—			38\$981	68\$122	72\$100
	Vidro 1d. x 20\$000	20\$000	—	—	335.	Bandeira semi-circular, fixa, envidra- cada com vidro de 0.003, sendo o vidro e o respectivo assenta- mento pagos separadamente (ma- deira de lei), inq.:	—	—	—
	Massa e mão de obra como o n. 328	3\$671	28909	—		Taboa de 0.22 x 0.01 (n. 200) 4.70 x 1\$063 ÷ 0\$849)	1\$996	3\$990	—
	Sejam	23\$671	—	—		Colla 0k.060 x 2\$400	8111	—	—
330.	Vidro de cor, liso com 3 millímetros de espessura, assente como o do n. 328, inq.:	—	—	—		Parafusos de rosca de madeira 0k.011 x 1\$000	8161	—	—
	Vidro de cor 1.0m ² x 10\$000	10\$000	28909	—		Carpinteiro 6d.64 x 12\$000	—	9\$080	—
	Massa e mão de obra como o n. 328	3\$671	—	—		Trabalhador 0d.10 x 8\$500	—	3\$400	—
	Sejam	13\$671	28909	—		Ferramenta 5 %	—	1\$151	—
331.	Accrescimento de prego para a substi- tuição de qualquer vidro por outro, em portas, janellas, etc., inq.:	—	—	—			5\$201	91\$224	96\$425
	Vidraceiro 0d.188 x 8\$500	—	18\$598	—	336.	Ferragens e assentamento em cada vão quando as bandeiras envi- dradas ou não forem de abrir peça:	—	—	—
	Ferramenta 5 %	—	8080	—		4 pares de dobradiças de 3", 4 x \$900	3\$600	—	—
	Sejam	—	18\$678	—		Fecho de mola, de bater 1 x 3\$500	3\$500	—	—
332.	Junta de vidraças, tomadas a massa, inq.:	—	—	—		Parafusos de rosca de madeira 0kg.050 x 1\$000	\$200	4\$980	—
	Massa de vidraceiro (n. 327, 0.075 x x (18837 ÷ 8339)	8138	8025	—		Carpinteiro 0d.115 x 12\$000	—	\$212	—
	Vidraceiro 0d.013 x 8\$500	—	8110	—		Trabalhador 0d.025 x 8\$500	—	\$260	—
	Ferramenta 5 %	—	3005	—		Ferramenta 5 %	—	5\$152	—
	Sejam	8138	8140	—	337.	Sejam	78300	—	12\$752
333.	Bandeira rectangular fixa, envidra- cada, de lei, inq.:	—	—	—		Bandeira rectangular fixa, envidra- cada (pinho), inq.:	—	—	12\$800
	Taboa de 0.22 x 0.01 (n. 200), 2.35 x 1\$063 ÷ 0\$849)	—	8278	—		Taboa de 0.22 x 0.01 (n. 201), 2.35 x 1\$063 ÷ 819)	1\$199	1\$995	—
	Colla 0k.030 x 2\$400	—	8306	—		Colla 0kg.030 x 2\$400	8072	—	—
	Parafusos de rosca de madeira 0.021 x 1\$000	—	—	—		Parafusos com rosca de madeira 0k.021 x 1\$000	\$084	39\$810	—
	Sejam	28198	18995	—		Carpinteiro 3d.32 x 12\$000	—	1\$700	—
	Massa e mão de obra como o n. 328	8072	—	—		Trabalhador 0d.20 x 8\$500	—	2\$077	—
	Sejam	30\$1	—	—		Ferramenta 5 %	—	45\$612	47\$300

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total
338.	Bandeira curvilínea fixa, envidraçada, com vidro de 0,003, com tres lados rectilíneos e um curvilíneo, sendo o vidro e respectivo assentamento pagos separadamente (pinho), mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201), 3,53 x (\$638 ÷ \$849) Colla 0k,045 x 2\$400 Parafusos de rosca de madeira 0k,031 x 4\$000 Carpinteiro 4d,98 x 12\$000 Trabalhador 0d,30 x 8\$500 Ferramenta 5 %	2\$252 \$108 \$124 — — —	2\$997 — 59\$760 2\$550 3\$115	70\$906 70\$900		Colla 0k,15 x 2\$400 Carpinteiro 5d,188 x 12\$000 Trabalhador 0d,312 x 8\$500 Ferramenta 5 %	\$360 — — —	62\$256 2\$652 3\$245 75\$094	81\$883 81\$900
	Sejam.....					Sejam.....			
339.	Bandeira semi-circular fixa envidraçada com vidro de 0,003, sendo o vidro e o respectivo assentamento pagos separadamente (pinho), mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201), 4, 70 x (\$638 ÷ \$849) Colla 0k,060 x 2\$400 Parafusos de rosca de madeira 0k,041 x 4\$000 Carpinteiro 6d,64 x 12\$000 Trabalhador 0d,40 x 8\$500 Ferramenta 5 %	2\$999 \$144 \$164 — — —	3\$990 — 79\$680 3\$400 4\$154	70\$906 70\$900		Idem, de pinho, mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201) 3,2 x (\$638 ÷ \$849) Taboa de 0,23 x 0,016 (n. 207) 5,7 x (\$319 ÷ \$741) Colla e mão de obra, como o n. 342.....	2\$042 4\$818 \$360 4\$220	2\$717 4\$224 5\$8153 75\$094	79\$314 79\$300
	Sejam.....					Sejam.....			
340.	Persianas fixas (de lei), mq.: Taboas de 0,22 x 0,04 (n. 200), 2,0 x (\$1063 ÷ \$849) Taboa de 0,23 x 0,016 (n. 206), 7,60 x (\$531 ÷ \$741) Colla 0k,150 x 2\$400 Parafusos de rosca, de madeira, 0k,017 x 4\$000 Carpinteiro 3d,74 x 12\$000 Trabalhador 0d,25 x 8\$500 Ferramenta 5 %	3\$307 — 2\$126 4\$036 \$360 \$068 — —	94\$224 — 1\$698 5\$632 — 4\$880 2\$125 2\$350	94\$531 94\$500		Persianas de dous batentes de abrir, sendo ambos de dobrar, de madeira de lei, mq.: Taboas de 0,22 x 0,04 (n. 200) 6,0 x (\$1063 ÷ \$849) Taboa de 0,23 x 0,016 (n. 206) 5,0 x (\$531 ÷ \$741) Colla 0k,200 x 2\$400 Carpinteiro 6d,64 x 12\$000 Trabalhador 0d,40 x 8\$500 Ferramenta 5 %	6\$378 — 2\$655 \$480 — — —	5\$094 — 3\$705 79\$680 3\$400 4\$154	31\$488 31\$500
	Sejam.....					Sejam.....			
341.	Idem de pinho, mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201) 2,0 x (\$638 ÷ \$849) Taboa de 0,23 x 0,016 (n. 207), 7,60 x (\$319 ÷ \$741) Colla, parafusos e mão de obra, como o n. 340.....	6\$590 — 1\$276 2\$424 \$428	63\$275 63\$300 1\$698 5\$632 49\$355	63\$275 63\$300		Idem de pinho, mq.: Taboas de 0,22 x 0,04 (n. 201) 6,0 x (\$638 ÷ \$849) Taboa de 0,23 x 0,016 (n. 207) 5,0 x (\$319 ÷ \$741) Colla e mão de obra, como o n. 345.....	9\$513 — 3\$828 4\$595 \$480 5\$903	96\$033 — 5\$094 3\$705 37\$234 96\$033	105\$546 105\$500
	Sejam.....					Sejam.....			
342.	Persianas de abrir, com dous batentes, excluindo o aro (de lei), mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 200) 3,2 x (\$1063 ÷ \$849) Taboa de 0,23 x 0,016 (n. 206) 5,7 x (\$531 ÷ \$741) Carpinteiro 3d, 32 x 12\$000.....	3\$402 3\$027 —	2\$717 4\$224 —	60\$813 60\$800		Ferragens e assentamento em cada vão de persianas dos ns. 345 e 346, peça: Pares de dobradiças de 3" 8 x \$900 Fechos de correr 2 x 2\$800 Parafusos de rosca, de madeira, x 0k,249 x 4\$000 Carpinteiro 3d, 32 x 12\$000.....	7\$200 5\$600 \$996 —	— — 89\$840	101\$936 101\$900

Pos.	Designação — Unidade	Mão de obra	Material	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
	Trabalhador 0d,20 x 8\$500.....	1\$700	—		353.	Idem, de pinho, mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201) 6,50 x x (\$638 ÷ \$849).....	4\$147 \$240	5\$518 6\$8162	
	Ferramenta 5 %	2\$077	—	57\$413		Colla e mão de obra como o n. 352.	—	—	78\$067
	Sejam.....	43\$617	13\$796	57\$400			4\$387	73\$680	78\$100
348.	Porta de 1 ou 2 batentes, com travessas a colla ou de calha, sendo as taboas unidas a macho e fêmea, excluindo aros e ferragens, de madeira de lei, mq.: Taboas de 0,22 x 0,04 (n. 200) 5,09 x x (1\$063 ÷ \$849)..... Colla 0k,100 x 2\$400..... Carpinteiro 1d,458 x 12\$000..... Trabalhador 0d,088 x 9\$500..... Ferramenta 5 %	5\$009 — 17\$496 \$748 \$912	6\$271 \$240 — — —	—	354.	Sejam..... Ferragem e assentamento em cada vão de porta de um batente, dos ns. 348 e 353, peça: Pares de dobradiças de 3 1/2", 3 x x 1\$200	3\$600 10\$000	—	—
		—	—	—		Fechadura 1 x 10\$000..... Parafusos de rosca de madeira, 0k,068 x 4\$000	— \$272	—	—
		—	—	—		Carpinteiro 1d,66 x 12\$000..... Trabalhador 0d,100 x 8\$500..... Ferramenta 5 %	— — —	19\$920 \$850 4\$038	—
	Sejam.....	24\$165	6\$514	30\$679	355.	Sejam..... Ferragens e assentamento em cada vão de porta de 2 batentes, dos ns. 348 a 353, peça: Pares de dobradiças de 3 1/2", 6 x x 1\$200	13\$872	21\$808	35\$680
		—	—	30\$700		Fechadura 1 x 10\$000..... Parafusos de rosca de madeira, 0k,137 x 4\$000	— \$548	—	35\$700
		—	—	—		Carpinteiro 2d,075 x 12\$000..... Trabalhador 0d,125 x 8\$500..... Ferramenta 5 %	— — —	—	—
349.	Idem, de pinho, mq.: Taboas de 0,22 x 0,04 (n. 201) 5,09 x x (\$638 ÷ \$849)..... Colla e mão de obra como o n. 348..	5\$009 19\$156	3\$761 \$240	—			7\$200 10\$000 5\$600	—	—
	Sejam.....	24\$165	4\$004	28\$169			—	—	—
		—	—	28\$200			—	—	—
350.	Porta de 1 ou 2 batentes engradados, excluindo o aro e ferragens, de madeira de lei, mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 200) 6,50 x x (1\$063 ÷ \$849)..... Colla 0k,100 x 2\$400..... Carpinteiro 1d,15 x 12\$000..... Trabalhador 0d,25 x 8\$500..... Ferramenta 5 %	5\$518 49\$800 2\$125 2\$596	6\$909 \$240 — —	—	356.	Sejam..... Porta exterior de madeira de lei, com dois batentes engradados e almofadados com gradil de desenho artistico nos batentes e na handeira, e com postigos nos 2 batentes, sendo a bandeira, gradil e ferragens, pagos separadamente, mq.: Taboas de 0,25 x 0,04 (n. 200) 9,0 x x (1\$063 ÷ \$849).....	23\$348	27\$260	50\$608
		—	—	67\$488		Colla 0k,100 x 2\$400.....	—	—	50\$600
		—	—	67\$200		Carpinteiro 7d,47 x 12\$000..... Trabalhador 0d,45 x 8\$500..... Ferramenta 5 %	9\$567 \$240 — —	7\$641 — 89\$640 3\$825 4\$673	—
	Sejam.....	60\$039	7\$149	—			—	—	—
351.	Idem, de pinho, mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201) 6,50 x x (\$638 ÷ \$849)..... Colla e mão de obra como o n. 530.	5\$518 54\$521	4\$147 \$240	—	357.	Sejam..... Acrescimo de preços para as portas dos ns. 352, 353, 356, tendo as almofadas obras de talha, mq.: Entalhador 5d,188 x 12\$000..... Ferramenta 5 %	9\$807	105\$779	415\$586
		—	—	64\$426			—	—	415\$600
		—	—	64\$400			—	—	—
	Sejam.....	60\$039	4\$387	—			—	—	—
352.	Porta de 1 ou 2 batentes engradados e almofadados, excluindo o aro e ferragens, de madeira de lei, mq.: Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 200) 6,50 x x (1\$063 ÷ \$849)..... Colla 0k,100 x 2\$400..... Carpinteiro 5d,188 x 12\$000..... Trabalhador 0d,313 x 8\$500..... Ferramenta 5 %	5\$518 — 62\$256 2\$660 3\$246	6\$909 \$240 — — —	—	358.	Sejam..... Ferragens e assentamento em cada vão de porta do n. 356: Pares de dobradiças de 3 1/2", 12 x x 1\$200, peça..... Fechadura especial de trinco, 1 x	— — — — —	62\$256 3\$113 — 65\$369	415\$369
		—	—	80\$829			—	—	65\$400
		—	—	80\$800			—	—	—
	Sejam.....	73\$680	7\$149	—			—	—	—
		—	—	—			—	—	—

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
	x 70\$000.....	70\$000	—	—		Trabalhador 0d,312 x 8\$500.....	—	2\$652	—
	Fecho de correr, 4 x 2\$800.....	11\$200	—	—		Ferramenta 5 %.....	—	38\$715	—
	Parafusos de rosca de madeira 0k,249 x 4\$000.....	990	—	—		Sejam.....	7\$269	73\$671	80\$940
	Carpinteiro 3d,735 x 12\$000.....	—	14\$820	—		Idem, de pinho, mq.:.....	—	—	80\$940
	Trabalhador 0d,225 x 8\$500.....	—	4\$912	—	368.	Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201) a 6,50 x 6,50 x (\$638 ÷ \$849).....	4\$117	5\$518	—
	Ferramenta 5 %.....	—	2\$337	—		Colla e mão de obra como o numero 367.....	\$360	19\$155	—
	Sejam.....	96\$596	49\$069	—		Sejam.....	4\$507	73\$671	78\$178
359.	Portão de correr de 2 folhas engravadas, de reguas de 0,41 x 0,015 excluindo o aro, feito de madeira de lei, mq.:.....	—	—	—		Portas de janelas de dois batentes engravados e almoafados de metter nos encaixos, sendo uma dos batentes ou ambos de dobrar, excluindo o aro e ferragens, de madeira de lei, mq.:.....	—	—	78\$178
	Regua de 0,41 x 0,015 (n. 208) 10,90 x 2\$501	2\$501	3\$144	—	369.	Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 200), 6,50 x (\$1063 ÷ \$849).....	6\$909	5\$518	—
	Colla 0k,100 x 2\$100.....	8240	—	—		Colla 0k,150 x 2\$400.....	\$360	—	—
	Pregos 0k,090 x 2\$500.....	\$225	—	—		Carpinteiro 6d,225 x 12\$000.....	—	74\$700	—
	Ferragens (n. 386) 32k,73 x (2\$530 ÷ 3\$465).....	82\$807	113\$409	—		Trabalhador 0d,375 x 8\$500.....	—	38187	—
	Carpinteiro 1d,82 x 12\$000.....	—	21\$840	—		Ferramenta 5 %.....	—	3\$894	—
	Trabalhador 0d,91 x 8\$500.....	—	7\$735	—		Sejam.....	7\$269	87\$399	94\$668
	Ferramenta 5 %.....	—	1\$479	—		Idem, de pinho, mq.:.....	—	—	94\$668
	Sejam.....	85\$833	147\$907	—	370.	Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 201) 6,50 x (\$638 ÷ \$849).....	4\$147	5\$518	—
360.	Idem, de pinho, mq.:.....	—	—	—		Colla e mão de obra como o n. 369.....	\$360	81\$781	—
	Regua de 0,41 x 0,015 (n. 209) 10,90 x (\$141 ÷ \$316).....	1\$537	3\$444	—		Sejam.....	4\$507	87\$399	121\$91800
	Colla, pregos, ferragens e mão de obra, como o n. 359.....	33\$272	144\$463	—		Sejam.....	—	—	91\$800
	Sejam.....	81\$809	447\$907	—	371.	Ferragens e assentamento em cada vão de porta de janela dos numero 361 e 362, peça:.....	—	—	—
361.	Porta de janella de um ou dois batentes, com travessa a colla ou de calha, sendo as taboas unidas a macho e fêmea, excluindo a ferragem, de madeira de lei (n. 348), mq.:.....	—	—	—		Pares de dobradiças de 3" 6 x \$900.....	5\$100	—	—
362.	Idem, de pinho (n. 349), mq.:.....	—	—	—		Fechos de correr 2 x 2\$800.....	5\$600	—	—
363.	Porta de janella de 1 ou 2 batentes, engravados, excluindo o aro e ferragem (de lei) (n. 350), mq.:.....	—	—	—		Parafusos de rosca de madeira 0k,120 x 4\$000.....	\$180	—	—
364.	Idem, de pinho (n. 354), mq.:.....	—	—	—		Carpinteiro 1d,100 x 8\$500.....	—	19\$920	—
365.	Portas de janellas, de um ou dois batentes, engravados e almoafados, excluindo o aro e ferragens, de madeira de lei (n. 352), mq.:.....	—	—	—		Trabalhador 0d,400 x 8\$500.....	—	8\$500	—
	Sejam.....	—	—	—		Ferramenta 5 %.....	—	1\$033	—
366.	Idem, de pinho (n. 353), mq.:.....	—	—	—		Sejam.....	11\$180	21\$808	33\$288
367.	Porta de janella, de dois batentes engravados, de metter nos encaixos, sendo um dos batentes ou ambos de dobrar, excluindo o aro e ferragens, de madeira de lei, mq.:.....	—	—	—	372.	Idem, dos ns. 363 a 366, peça:.....	—	—	33\$300
	Taboa de 0,22 x 0,04 (n. 200), 6,50 x (\$1063 ÷ \$849).....	—	—	—		Dobradiças, fechos e parafusos como o n. 371.....	11\$180	—	—
	Colla 0k,150 x 2\$400.....	—	—	—		Carpinteiro 2d,075 x 12\$000.....	—	24\$900	—
	Carpinteiro 5d,188 x 12\$000.....	—	—	—		Trabalhador 0d,125 x 8\$500.....	—	4\$062	—
	Sejam.....	6\$909	5\$518	—		Ferramenta 5 %.....	—	13298	—
	Idem, de pinho (n. 367) a 370, peça:.....	—	—	—	373.	Idem, dos ns. 367 a 370, peça:.....	11\$180	27\$260	38\$710
	Pares de dobradiças de 3" 9 x \$900.....	—	—	—		Pares de dobradiças de 3" 9 x \$900.....	8\$100	—	38\$710
	Fechos de correr, 5 x 2\$800.....	—	—	—		Fechos de dobradiças de 3" 9 x \$900.....	11\$000	—	—
	Parafusos de rosca de madeira 0k,241 x 4\$000.....	—	—	—		Parafusos de rosca de madeira 0k,241 x 4\$000.....	8\$11	—	—
	Carpinteiro 3d,943 x 12\$000.....	—	62\$256	—		Carpinteiro 3d,943 x 12\$000.....	—	47\$316	—

Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Materia	Mão de obra	Total
	Trabalhador 0d,237 x 8\$500.....	—	28014	71\$740		Trabalhador 1d,616 x 8\$500.....	—	43\$736	197\$792
	Ferramenta 5 %.....	—	2\$466	74\$700		Ferramenta 10 %.....	—	2\$488	197\$800
	Sejam.....	22\$944	51\$796			Sejam.....	123\$312	75\$480	21\$724
	(6) Estacarias, grandes, enca- dadas, e plataformas para funções.	—	—			Por metro cravado.....	15\$289	9\$435	21\$724
	Sejam.....	—	—			Sejam.....	—	—	21\$724
374.	Estaca de madeira de lei, roliça, de 0,36 de diametro, preparada com anel e ponteiro de ferro, cravada, até 8,0 metros, empre- gando-se bate-estaca movido a braço e guincho por metro cra- vado, ml.:	60\$100	—		377.	Idem, de pinho, ml.:	78\$820	51\$408	127\$752
	Preparo:	—	—			Estaca e preparo, como o n. 375.....	59\$452	24\$072	173\$800
	Ponteiro (n. 385) 8k x (2\$380 ÷ 2\$606).....	18\$240	20\$848			Cravação como o n. 376.....	98\$272	75\$480	21\$719
	Anel (n. 385), 40k x (2\$380 ÷ 2\$606).....	22\$800	26\$060			Sejam.....	—	—	21\$700
	Preços 0k,688 x 2\$500.....	1\$720	4\$500			Por metro cravado.....	42\$284	9\$435	—
	Carpinteiro 0d,375 x 12\$000.....	—	—			Sejam.....	—	—	—
	Cravação:	—	—		378.	A mesma estaca de madeira de lei, cravada a mais de 8 metros, com bate-estacas movido a braços e guincho, por metro cravado, ml.:	84\$800	51\$408	127\$752
	Carpinteiro 0d,265 x 12\$000.....	—	3\$180			Preparo como o n. 374.....	42\$760	51\$408	173\$800
	Trabalhador 15d,50 x 8\$500.....	—	131\$750			Cravação:	—	—	—
	Ferramenta, 10 %.....	—	13\$943			Carpinteiro 0d,325 x 12\$000.....	—	3\$900	—
	Sejam.....	102\$860	200\$281	303\$141		Trabalhador 18 d,3 x 8\$500.....	—	155\$550	—
	Por metro cravado:	—	—	303\$100		Ferramenta 10 %.....	—	45\$945	—
	102\$860 ÷ 200\$281.....	—	—			Sejam.....	127\$560	220\$808	354\$363
	Sejam.....	—	—			Por metro cravado.....	10\$630	18\$900	354\$400
	Sejam.....	12\$857	25\$035	37\$892		Sejam.....	—	—	29\$530
	Idem de pinho, ml.:	—	—	37\$900		Por metro cravado.....	—	—	29\$500
375.	Estaca 0,604 x 60\$000.....	36\$060	200\$281	279\$101	379.	Idem de pinho, ml.:	50\$880	—	320\$143
	Preparo e cravação como o n. 374..	42\$760	—	279\$100		Estaca 0,848 m3 x 60\$000.....	42\$760	220\$803	320\$100
	Sejam.....	78\$820	200\$281	279\$101		Preparo e cravação como n. 373....	93\$640	18\$900	26\$703
	Por metro cravado	—	—	279\$100		Sejam.....	—	—	26\$700
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—			Por metro cravado.....	—	—	—
	Sejam.....	9\$852	25\$035	34\$887		Sejam.....	—	—	—
	Idem de pinho, ml.:	—	—	34\$900	380.	A mesma estaca de madeira de lei, cravada a mais de 8 metros, com bate-estacas a vapor, por metro cravado, ml.:	84\$800	61\$408	—
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—		Preparo (n. 374).....	42\$760	61\$408	—
	Sejam.....	102\$860	51\$408	—		Cravação:	—	—	—
	Por metro cravado	—	—	—		Carvão de pedra 227kg x \$060.....	13\$620	—	—
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—			Oleo lubrificante 1k,135 x 1\$800.....	2\$043	—	—
	Sejam.....	—	—			Graxa 2k,844 x 2\$400.....	6\$818	—	—
	Idem de pinho, ml.:	—	—			Estopa 0k,084 x 3\$000.....	\$252	—	—
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—		Carpinteiro 0d,325 x 12\$000.....	—	3\$900	—
	Sejam.....	—	—			Foguista-machinista 0d,460 x 12\$000	—	5\$520	—
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—						
	Preparo e cravação como o n. 374....	42\$760	—	—					
	Sejam.....	—	—						
	Por metro cravado	—	—	—					
	78\$820 ÷ 200\$281.....	—	—						
	Sejam.....	—	—						
	Idem de pinho, ml.:	—	—</						

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
390.	Argamassa n. 8 (n. 56) 52\$779 ÷ 8\$925 x 0,007 m. Pedreiro 0d,025 x 15\$000 Servente 0d,025 x 8\$500 Ferramenta 5 %	\$368 — — —	\$062 \$375 \$242 \$032	2\$100 2\$100	394.	Pintura exterior a óleo a tres mãos sobre madeira, com paramento liso, inclusive a mão de aparelho, mq.	1\$606 — — —	\$768 1\$956 \$436 \$105	4\$571 4\$600
391.	Cobertura com folhas de ferro zincado ondulado, de 1 mm. de espessura e 7 pés de comprimento, sobreposto de 0,10 transversalmente e 0,07 longitudinalmente, mq.	Sejam	—	—	395.	Tinta preparada a óleo (n. 392) 0kg,450 x (3\$570 ÷ 1\$707) Pintor 0d,163 x 12\$000 Servente de pintor 0d,016 x 8\$500 Ferramenta 5 %	1\$606 — — —	2\$965 — — —	4\$571 4\$600
392.	Folha de zinco, 808 x 10\$000 Prego de arame com amilha de chumbo 0k,019 x 8\$600 Carpinteiro 0d,10 x 12\$000 Trabalhador 0d,10 x 8\$500 Ferramenta 5 %	8\$080 \$066 — — —	4\$200 \$850 \$102	10\$298 10\$300	396.	Tinta preparada com óleo (n. 392) 0kg,495 (3\$570 ÷ 1\$707) Pintor 0d,181 x 12\$000 Servente de pintor 0d,010 x 8\$500 Ferramenta 5 %	1\$767 — — —	\$845 2\$172 \$085 \$113	4\$982 5\$000
393.	Massa de tinta de qualquer cor, preparada com óleo, kg.	Sejam	—	—	397.	Tinta preparada com óleo e água-raz (n. 393) para a 2ª e 3ª mão 0kg,200 x (3\$860 ÷ 1\$707) Pintor — 0d,163 x 12\$000 Trabalhador 0d,016 x 8\$500 Ferramenta 5 %	1\$767 — — —	3\$215 — — —	4\$982 5\$000
394.	Tinta em pó, 0kg,680 x 3\$000 Óleo de linhaça 0kg,320 x 4\$000 Servente de pintor 0d,236 x 8\$500 Ferramenta 5 %	2\$040 10280 — —	2\$006 \$100	5\$426 5\$400	398.	Tinta preparada com óleo para a 1ª mão (numero 392) 0kg,115 x (3\$570 ÷ 1\$707) Tinta preparada com óleo e água-raz para a 2ª e 3ª mãos (n. 393) 0kg,205 x (3\$860 ÷ 1\$707) Mão de obra e ferramenta como na n. 396	\$357 \$772 — — —	\$171 \$341 1\$956 \$136 \$105	3\$838 3\$800
395.	Tinta de qualquer cor, preparada com óleo, kg.	Sejam	—	—	399.	Pintura interior a óleo, a 3 demãos, sobre guarnecimentos a cal e estuque, com paramento liso, inclusive a mão de aparelho, mq.	1\$129 — — —	2\$709 — — —	3\$838 3\$800
396.	Tinta em massa (n. 391) 0kg,720 x (3\$320 ÷ 2\$106) Óleo de linhaça 0kg,280 x 4\$000 Secante branco 0kg,030 x 2\$000 Servente de pintor 0d,013 x 8\$500 Ferramenta 5 %	2\$390 1\$120 \$060 — —	4\$516 \$110 \$081	5\$277 5\$300	400.	Tinta preparada com óleo e água-raz para a 2ª e 3ª mãos (n. 393) 0kg,205 x (3\$860 ÷ 1\$707) Mão de obra e ferramenta como na n. 396	\$441 \$791 — — —	\$196 \$350 — — —	3\$838 3\$800
397.	Tinta de qualquer cor, preparada com óleo e água-raz na proporção de 2 por 1, kg.	Sejam	—	—	401.	Tinta preparada com óleo e água-raz para a 2ª e 3ª mãos (n. 393) 0kg,205 x (3\$860 ÷ 1\$707) Mão de obra e ferramenta como na n. 396	1\$202 — — —	2\$743 — — —	3\$945 3\$900
398.	Tinta em massa (n. 391) 0kg,720 x (3\$320 ÷ 2\$106) Óleo de linhaça 0kg,188 x 4\$000 Água-raz 0kg,094 x 7\$000 Secante branco 0kg,030 x 2\$000 Servente de pintor 0d,013 x 8\$500 Ferramenta 5 %	2\$390 \$753 \$658 \$060 — —	1\$516 \$110 \$081	5\$567 5\$600	402.	Tinta de minio de ferro preparado com óleo (n. 392) 0kg,274 x (3\$570 ÷ 1\$707) Pintor 0d,130 x 12\$000	\$978 — — —	\$768 1\$956 \$436 \$105	4\$571 4\$600
399.	Tinta de qualquer cor, preparada com óleo, kg.	Sejam	—	—	403.	Tinta de minio de ferro preparado com óleo (n. 392) 0kg,274 x (3\$570 ÷ 1\$707) Pintor 0d,130 x 12\$000	\$978 — — —	\$768 1\$956 \$436 \$105	4\$571 4\$600

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
	Trabalhador od.013 x 8\$500.....	—	\$110			descarga, distribuição e assentamento de dormientes e acessórios.	—	—	
	Ferramenta 5 %	—	\$683			2) alinhamento, calçamento e nivelamento.	—	—	
		\$978	2\$224	3\$199		3) excavação, transporte, carga, descarga, assentamento e regularização do lastro.	—	—	
399.	Sejam Pintura a óleo a tres mãos sobre ferro previamente pintado, com minio de ferro, mq.	—	—	3\$200	1) linha, compreendendo a socca e regularização do lastro:	—	—		
401.	Tinta preparada com óleo (n. 392) okg.180 x (3\$570 ÷ 1\$707).....	\$613	\$307		Feitor 11d.06 x 10\$500.....	—	11d\$130		
402.	Pintor od.100 x 12\$000.....	—	1\$200		Trabalhador 442d.50 x 8\$500.....	—	3761\$250		
403.	Trabalhador od.010 x 8\$500.....	—	\$085		Ferramenta 5 %	—	193\$889		
404.	Ferramenta 5 %	—	\$064			4:071\$249	4:071\$249		
405.		\$643	1\$355	2\$299	Sejam	4:071\$200	4:071\$200		
	Sejam	—	—	2\$300	415. 2) lastro de terra saibro ou areia grossa, compreendendo carga e descarga, transporte e distribuição — Exavação, mo.	—	—		
400.	50 % de mão de obra do n. 394, mq.	—	1\$482	1\$500	Feitor, Od.008 x 10\$500.....	—	3085		
401.	50 % de mão de obra do n. 395, mq.	—	1\$607	1\$600	Trabalhador Od,063 x 8\$500.....	—	\$535		
402.	50 % de mão de obra do n. 396, mq.	—	1\$900	1\$900	Carga:	—	—		
403.	50 % de mão de obra do n. 397, mq.	—	1\$900	1\$900	Trabalhador Od,083 x 8\$500.....	—	\$705		
404.	50 % de mão de obra do n. 398, mq.	—	1\$110	1\$100	Descarga:	—	—		
405.	50 % de mão de obra do n. 399, mq.	—	\$835	\$800	Trabalhador Od,004 x 8\$500.....	—	\$034		
	Acrescimento de preços quando as pinturas dos ns. 394 a 399 tiverem logar sobre molduras e empregarem cores diferentes a dos fundos	—	—		Ferramenta 5 %	—	\$068		
406.	300 % mão de obra n. 394, mq.	—	8\$895	8\$900		1\$426	1\$426		
407.	300 % mão de obra n. 395, mq.	—	9\$645	9\$600	Sejam	—	1\$400		
408.	300 % mão de obra n. 396, mq.	—	8\$127	8\$100	416. Por metro linear, 0,992 m3. x 1\$400 ml.	—	—		
409.	300 % mão de obra n. 397, mq.	—	8\$229	8\$200	Por kilometro 1.000 x 1\$389.....	—	1\$389		
410.	300 % mão de obra n. 398, mq.	—	6\$663	6\$700	Por kilometro de Via Permanente assente e lastrada:	—	—		
411.	300 % mão de obra n. 399, mq.	—	5\$010	5\$000	1) assentamento	—	—		
412.	Envernizamento de pinturas exteriores, cada mão, óleo de linhaça fervido okg.032 x 4\$000.....	\$128	4\$500		2) lastro	—	—		
	Pintor Od.375 x 12\$000.....	—	\$314		Sejam	—	5:460\$200		
	Trabalhador Od.037 x 8\$500.....	—	\$241		417. Assentamento de aparelho de desvio ou mudança simples, com bitola de 1,0 incl. á linha intermedia, uma.	—	—		
	Ferramenta 5 %	\$128	5\$055	5\$182	Feitor Od,620 x 10\$500.....	—	6\$510		
413.	Sejam Envernizamento de pinturas interiores, cada mão, mq.	—	—	5\$200	Trabalhador 24d,75 x 8\$500.....	—	210\$375		
	Verniz ok.040 x 11\$700.....	\$468	6\$006		Ferramenta 5 %	—	40\$844		
	Pintor Od.50 x 12\$000.....	—	\$425			227\$729	227\$729		
	Trabalhador Od.05 x 8\$500.....	—	\$321			—	—		
	Ferramenta 5 %	—	6\$746	7\$214		9\$450	9\$450		
414.	Sejam	\$468	—	7\$200		64\$200	64\$200		
	Assentamento de Via Permanente e trabalhos conexos:	—	—			3\$532	3\$532		
	Assentamento de via permanente, singela, com bitola de 1,00 comprehendendo Km.	—	—			74\$182	74\$182		
	2) transporte desde o ponto em que foram depositados os materiais até o logar do emprego, carga,	—	—			—	—		
		—	—			126\$000	126\$000		
		—	—			816\$000	816\$000		
		—	—			47\$100	47\$100		
		—	—			989\$100	989\$100		
		—	—			989\$100	989\$100		

Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total	Pos.	Designação — Unidade	Material	Mão de obra	Total
443.	Demolição de madeiramento do telhado, excluindo as tesouras e compreendendo o apeamento e arrumação de madeira, mq.: Carpinteiro 0d,125 x 12\$000. Trabalhador 0d,125 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	1\$500 1\$062 \$128	2\$690	450	Idem, não se aproveitando a madeira, mq.: Carpinteiro 0d,013 x 12\$000. Trabalhador 0d,002 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	\$456 \$017 \$009	\$152 \$200
444.	Sejam Demolição de vigamento em forro de madeira ou estuque em tectos, incluindo apeamento e arrumação dos vigotes, mq.: Carpinteiro 0d,063 x 12\$000. Trabalhador 0d,063 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	2\$030 — —	2\$690 2\$700	451.	Sejam Remoção de terra, a pá a distancia horizontal maxima de 5 metros ou vertical de 150. mc.: Trabalhador 0d,113 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	\$960 \$048 1\$008	1\$008 1\$000
445.	Sejam Demolição de soalho de junta secca ou meio madeira, aproveitando-se a madeira, mq.: Carpinteiro 0d,125 x 12\$000. Trabalhador 0d,125 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	1\$356 — —	1\$356 1\$400	452.	Sejam Apparelho grosso a ponteiro ou picão em pedra e em superficie plana, mq.: Cantaria 0d,375 x 18\$000. Ferramenta 10 %	— — —	15\$750 1\$575 17\$325	17\$325 17\$300
446.	Sejam Demolição de soalho de macho e fêmea, aproveitando-se a madeira, mq.: Carpinteiro 0d,15 x 12\$000. Trabalhador 0d,125 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	1\$800 1\$062 \$143	2\$690 2\$700	453.	Sejam Idem, em superficie curva, mq.: Canteiro 1d,312 x 18\$000. Ferramenta 10 %	— — —	23\$616 2\$362 25\$978	25\$978 26\$000
447.	Sejam Demolição de forro em tecto, guardapó ou apainelados em paredes, aproveitando-se a madeira, mq.: Carpinteiro 0d,038 x 12\$000. Trabalhador 0d,038 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	3\$005 — —	3\$005 3\$000	455.	Sejam Idem, em paramento curvo, mq.: Canteiro 2d,062 x 18\$000. Ferramenta 10 %	— — —	27\$225 — 37\$116 3\$712	27\$225 27\$200
448.	Sejam Demolição de cobertura com telhas tipo marselezes não armada ou de telha de canudo, compreendendo o apeamento, limpeza e arrumação das telhas, mq.: Carpinteiro 0d,013 x 15\$000. Trabalhador 0d,063 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	\$456 \$323 \$039	\$818 \$840	456.	Sejam Demolição de paredes de taboas de pinho, ou de porta e janella, mq.: Carpinteiro 0d,045 x 12\$000. Trabalhador 0d,045 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	40\$828 — — \$540 \$382 \$046	40\$828 40\$800
449.	Sejam Demolição de ripamento de telhado aproveitando-se a madeira, mq.: Carpinteiro 0d,019 x 12\$000. Trabalhador 0d,003 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — —	\$195 \$535 \$036	\$766 \$800	457.	Sejam Pintura a pixe a 2 mãos em madeira, m2: Pixe 1,2 kg. x \$650. Carvão vegetal 0kg. 2 x 0,350. Pintor 0d,15 x 12\$000. Trabalhador 0d,15 x 8\$500. Ferramenta 5 %	— — — — — — —	\$968 — — 1\$800 1\$275 \$154	\$968 1\$000
		—	\$228 \$025 \$013	\$266		Sejam Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. Directoria de Expediente, em 27 de fevereiro de 1929. — José Ricardo de Moura, director geral, interino.	\$850 — —	3\$226 — —	4\$079 4\$100
		—	\$266	\$300					

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1929

Officios:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 512 — Remettendo segundas vias dos empenhos de despeza ns. 33, 34, 35 e 36, nas inapropiadas de 330\$800, 111\$600, 122\$300 e 20\$680, respectivamente, de J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., Villas Boas & Comp. e Henrique Velho & Comp., para fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno; a esta Secretaria de Estado.

— A' Delegacia do Thesouro no Estado da Parahyba:

N. 518 — Remettendo um requerimento da Sociedade Postal Beneficente Parahybana, afim de que seja cobrado o respectivo sello, na forma da lei.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 513 — Em referencia ao officio n. 745, de 22 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com Joaquim Coutinho Lage, para transporte de material.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 515 — Em referencia ao officio n. 180-C, de 21 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concorrência permanente, para fornecimento de material para linhas telegraphicas e telephonicas.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 514 — Em referencia ao officio n. C-541, de 21 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro autorizou essa inspectoria a, nos termos da letra b, do art. 51 doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de G. A. Santos & Comp. um cofre "Fichei", modelo numero 4, pelo preço de 6:000\$000.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 516 — Em referencia ao officio n. 164-S, de 21 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concorrência permanente, para fornecimento de materiais destinados aos serviços de sondagem da harragem Orós, dispensando-se, porém, dada a forma da concorrência, a assignatura do contracto a que se refere a clausula 1ª.

N. 517 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o assumpto de que trata o officio n. 994-C, de 27 de outubro ultimo, determinou por despacho de 1 do corrente, fosse reiterado o pedido constante do desia secretaria n. 2.298, de 16 de novembro de 1927.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 511 — Em referencia ao officio n. 97, de 25 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa inspectoria a adquirir, me-

diante concorrência publica, dous automoveis "Chevrolet".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1929

Sylvandira de Pinho Ribeiro, pedindo os favores do montepio. — Compareça na 2ª Secção desta directoria geral.

Augusta Ferreira Coelho, idem, idem. — Apresente justificação regular provando o verdadeiro estado da familia do contribuinte na data do fallecimento, para que esta directoria lhe reconheça o direito á quota que pretende.

Eulalia Niémeyer Graeff, idem, idem. — Deferido.

Maria Henriqueta de Souza Pedernpi-ras, idem, idem. — Deferido.

Maria Luiza de Oliveira Leal, idem, idem. — Deferido.

Maria da Conceição Passos, idem, idem. — Deferido.

Juventil Pinto de Miranda, idem, idem. — Deferido.

Maria Ferreira da Costa, idem, idem. — Deferido.

Anna Alice da Costa Pereira Osorio, idem, idem. — Deferido.

Carlota Augusta Ferreira Ramos, idem, idem. — Deferido.

Maria José da Silva, idem, idem. — Deferido.

Rita de Abreu e Silva, idem, idem. — Deferido.

Ruth Pontes Vieira, idem, idem. — Deferido.

Edith dos Santos, idem, idem. — Apresente documento que habilite D. Argentina Costa de Souza a funcionar no processo de habilitação.

Idalina da Silva Góes, idem, idem. — Complete o sello para os documentos apresentados e junte a certidão de nascimento de Thereza da Silva Góes.

Joaquina Dias Prado, idem, idem. — Complete o sello para os documentos apresentados.

Elvira Maria da Conceição, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Adolpho Quadros de Sá, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Prove por certidão o seguinte: desde quando é contribuinte; qual o ordenado simples annual que venia; com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu; em que data foi exonerado e, finalmente, si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo.

Alfredo Rios, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Idem, idem, idem.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Benedicto Pestana, Angelo Pires, Germano Schreiner, Carlos Chrysostomo da Costa, Pedro Corrêa, Brasilino Ribeiro da Silva, Arnaldo Raineri Lopes, Carlos de Almeida e Marcionillo Corrêa.

Da Directoria Geral dos Correios:

Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1929

Por portarias de 5 do corrente mez, foram approvadas duas folhas de pessoal contractado pela Directoria Geral dos Correios, para o serviço de condução de malas, sendo uma de 96 mensalisistas, admittidos pela Administração dos Correios do Ceará, no anno proximo passado, e outra de 115 mensalisistas admittidos pela dos Correios de Campanha, para servirem no corrente anno, até ulterior deliberação do Governo.

Avisos:

A' Inspectoria Federal das Estradas: N. 47 — Autoriza a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a transferir para Ernesto Guimarães Villela, cinco vagões-plataforma, pertencentes á extincta firma Villela & Fleury, Ltd.

N. 48 — Approva a tomada de contas do 2º semestre de 1927, da Estrada de Ferro Barra Bonita do Rio do Peixe, a cargo da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 49 — Approva a tomada de contas do 2º semestre de 1927, da Estrada de Ferro Paraná e Ramal do Paranapanema, a cargo da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 50 — Approva a tomada de contas do 1º semestre de 1928, das linhas a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, e determina sobre a rectificação do saldo liquido do anno de 1926.

Requerimento despachado

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Compareça á 3ª secção de Contabilidade.

Directoria Geral de Expediente**Segunda secção**

Por portaria de 31 de março foi considerada de nenhum effeito a portaria de 28 de fevereiro ultimo, pela qual foram concedidos cinco mezes de licença, para tratamento de saude, á praticante diplomada da Repartição Geral dos Telegraphos, D. Judith de Freitas, em vista de ter a mesma accedido o cargo de professora normalista no Estado do Espirito Santo, em cujas funcções ora se encontra.

— Por outra de 23 de março:

Foi exonerado, a pedido, Odilon Gomes da Silva, do cargo de estafeta da agencia do Correio de São Bento, no Estado de Santa Catharina.

Foi designada a dactylographa da Inspectoria Federal de Navegação, Dona Esther Martins da Costa, para exercer, interinamente, a partir de 7 de março de 1929, o cargo de 3ª escripturaria da mesma inspectoria.

— Ainda por outra de 30 de março, foi suspenso do exercicio de suas funcções, por 90 dias, Jacob Amancio de Andrade, machinista de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, por lhe caber a responsabilidade no accidente occorrido no dia 12 de setembro de 1928, entre o trem SP-1 e a machina n. 686, nas proximidades do pos-

to telegraphico Engenheiro São Paulo.
— Por outras de 2 de abril:

Foi nomeado Agostinho Fernandes Pires, para exercer o cargo de servente de segunda classe da Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia;

Foi nomeado José Roberto Soares, para exercer o cargo de servente de segunda classe da Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 111 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Radiotelegraphica Brasileira e ao parecer constante no aviso desse ministerio numero 100, de 5 de julho de 1928, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne expedir as necessárias ordens á Alfandega de Pernambuco, afim de que sejam desembaraçadas, com os favores do artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da relação annexa, em duas vias, devidamente certificada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 112 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Radiotelegraphica Brasileira e ao parecer constante do aviso desse ministerio, n. 100, de 5 de julho de 1928, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne expedir as necessárias ordens á Alfandega desta Capital, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes mencionados nas relações annexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 113 — Transmittindo a esse ministerio o incluso processo relativo á aposentadoria de Aristides Barreta, agente de 3ª classe, do Correio de Porto João Alfredo, no Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

— Sr. 2º procurador seccional da Republica, em Minas Geraes:

N. 114 — Em referencia ao vosso officio n. 386, de 7 de março ultimo, relativamente á conveniencia de ser reotificado o decreto que exonou, por abandono de emprego, o Dr. Carlos Toledo Salles, do cargo de telegraphista de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, com a declaração de que a exoneração teve tambem por causa o facto de haver o mesmo ex-funcionario aceitado cargo estadual, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa carta em que o referido ex-telegraphista declara que, conforme se lê nas linhas gryphadas, "preferiu abandonar o Telegrapho, perdendo 21 annos de serviço". A vista dos termos dessa carta, parece-me desnecessaria qualquer apostilla no decreto em apre-

co, pois se vê claramente que o Dr. Carlos Toledo Salles abandonou, por sua espontanea vontade, o lugar de telegraphista.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

INTERINO

Dia 5 de abril de 1929

Sr. Director do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 356 — Rogo-vos, de ordem do senhor ministro, providenciais no sentido de ser submittido á inspecção de saúde, para fins de licença (art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921), o servente desta Secretaria de Estado, Cezar Pereira Soares.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1929

Avisos:

Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 13 — Attendendo ao pedido de vosso officio n. 7816, de 1 de março ultimo, ficam os funcionarios no mesmo referidos, autorizados a requisitar passagens e transportes á Rede de Viação Cearense, obedecendo taes requisições ao que dispõe sobre o assumpto o regulamento baixado com o decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 41 — Attendendo ao que me solicitou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 3.018, de 28 de março ultimo, tenho a honra de pedir a V. Ex. a expedição das providencias necessárias á collocação de um aparelho illuminativo, pela Inspectoria de Portos e Costas, no pharolete recentemente construido pela Fiscalização do Porto de Natal, sobre o recife conhecido por "Baixinha".

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 42 — Em resposta ao aviso n. 10, de 4 de janeiro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as duas plantas referentes aos terrenos onde deverão ser construidos, nos portos de Recife e Natal, os edificios das respectivas Alfandegas, documentos esses encaminhados a esta Secretaria de Estado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com o officio n. 3.045, de 28 de março proximo findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 59 — Attendendo ao pedido que essa Prefeitura dirigiu a este ministerio, em officio n. 67, de 8 de janeiro proximo passado, tenho a honra de inclusa remetter a V. Ex. uma cópia do schema geral do abastecimento d'agua do Rio de Janeiro, que a Inspectoria de Aguas e Esgotos acaba de se apresentar

com o officio n. 539, de 27 de março findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 60 — Devolvendo os documentos que acompanharam o vosso officio numero 3, de 23 de fevereiro ultimo, encaminhando um requerimento em que José Candido da Silveira pede reconsideração do acto deste ministerio, que negou a concessão do aforamento de um terreno, accrescido de marinha, situado na cidade de Fortaleza, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que á vista da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.099, de 22 de março proximo findo, este ministerio é de parecer que não ha razão para modificar o seu acto anterior, communicando a esse delegacia em aviso n. 13, de 21 do janeiro do corrente anno. Saudações.

Directoria. Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios. Em 5 de abril de 1929. — Circular numero 18 E/2º.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, em face do que dispõe o § 6º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as licenças concedidas e gosadas com as vantagens do supracitado art. 17 interrompem o periodo de 10 ou 20 annos dada a generalização "qualquer licença" contida no alludido § 6º.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Netta.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 5 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Frederico Joaquim Labão, pedindo readmissão. — Indeferido. Antonio Firmiano, pedindo readmissão. — Indeferido. Waldemar Vieira da Rosa, pedindo transferencia. — Indeferido. Benedicto de Paula Ramos, pedindo devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. Octacilio Vieira Rosa, pedindo certidão. — A vista das informações nada ha que deferir. José Jacintho da Silva, pedindo pagamento. — O requerente já foi attendido. Archive-se. José Augusto Sampaio e Pedro Alves de Magalhães, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas. Sociedade Industrial "Securitas" Ltda., propondo fornecimento de material. — Não convém a proposta, tendo em vista o estado da verba. Antonio Aarão de Oliveira Filho, Francisca Venancia dos Santos, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento. Pedro Pacheco de Medeiros, pedindo licença. — Concedo um mez de accôrdo com o art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Acidente). Rodolpho de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria. Leoncio Ribeiro de Souza. Jacob Silveira de Rosa e Gustavo Adolpho Bisler, propondo fiadora. — Aceito a fiadora. Gioconda Barbosa de Andrade e Silva, pedindo rectificação do nome. — Como requer. Isolino Dalle da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 45 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Jullo Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filhe, Monteiro e Barros Lima, Tavares de Lyra e Cunha Pedrasa, e auditor Passos Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Aviso n. 487, de 19 de março, com a cópia do termo de pr. rogação do contracto celebrado com a Dra. Emilie Snethlage, para servir na qualidade de naturatista-viajante do Museo Nacional. — O Tribunal resolveu de accôrdo com os pareceres.

Officio n. 667, deste mez, pagamento de 10:000\$ á Escola Agricola de Goyana em Pernambuco, de subvenção. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 475\$583 á Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, 68\$520 a José Mastrangelo, 272\$214 a Jorge Gustavo Tinoco da Silva, 137\$732 a José Carlos Pinto Filho, de restituições, de 1:333\$333 a D. Elvira Fernandes, 733\$333 a D. Theodora Rodrigues Sergio, de pensões no corrente anno, de 412\$200 a R. J. T. Ligh and Power Co., de divida de exercicios findos; de 1:071\$231 a Maria da Gloria Nunes da Silva, de juros do Cofre de Orphãos; de 4:461\$100 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Caixa de Amortização. — Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de montepio a D. Ernestina Augusta da Luz e outras, viuva e filhas de Olympio Augusto da Luz e de aposentadoria a Bife e Pedro de Oliveira, mestre de offizina da Imprensa Nacional. — Julgadas legaes as concessões, ordenou-se o registro da despesa referent: ao montepio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 22-AB, de janeiro, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao contracto celebrado com Constantino Gonçalves & Comp., para construção do pavilhão de isolamento e de molestias infecciosas do Hospital S. Francisco de Assis. — Registrou-se o contracto.

Officio n. 400, de janeiro, restituição da caução de 33:700 prestada por A. A. Queiroz, para garantia de um contracto. — Ordenou-se o levantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 115 e 117, de março, distribuição do credito de 1:100\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para despesas da fiscalização do porto no mesmo Estado, e pagamento de 432\$ ao engenheiro João Felício dos Santos, de diarias em janeiro. — Mandou-se registrar.

N. 13, de fevereiro, aleanamento de 3:750\$ ao porteiro Florencio Fortunato Alves, para despesa no primeiro trimestre. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 716, de março, distribuição do credito de 93:738\$387, ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal mensalista

e diarista do Serviço de Protecção aos Indios, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 76\$117 á Societé Anonyme du Gaz, 300\$737 á Companhia Telefonica Brasileira, 273\$600 a Marques Couto & Comp., de dividas de exercicios findos; de 4:200\$ a Jorge Dutra da Fonseca e outros, de diarias. — Ordenou-se o registro.

De concessão:

De aposentadoria a Ernesto Eduardo da Costa Palmeira, conferent: da Alfandega de Maceiô, e de montepio a D. Amalia Barrios Cavalcanti de Araujo e outros, viuva e filhos de Joaquim Alves Cavalcanti de Araujo, e de meio soldo e montepio a D. Marietta Reis de Faria e D. Olivia Orestalina dos Reis Lopes, em reversão da pensão que era abonada a D. Adelaide Amalia de Almeida Reis. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro da despesa respectiva.

De pagamento a D. Maria Ernestina Duarte Malheiros, de 272\$, como restituição de descontos que foram feitos em sua pensão, de maio de 1922 a dezembro de 1927. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer do Sr. director.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 71, de março, pagamento de 500\$ ao 2º tenent: contador Benicia da Silva Campos, com indemnização de quantitativo do funeral do capitão Basilio Carlos Cabral. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 41-AH, de 19 de março, com o processo relativo ao contracto celebrado pela Assistencia Hospitalar do Brasil com Manoel Lourenço Ferreira Filho, para fornecimento de artigos do grupo 5 «Carne fresca de vacca».

Ns. 581, 590, 612, 1.024, 1.023, 1.093 e 1.102, de março, pagamento de 1:684\$400 a Barbosa Albuquerque & Comp., 4:540\$390 e 7:320\$560 a diversos, 2:500\$ a Mario Vergueiro Steidel, 14:193\$800 a Augusto Maria da Motta & Comp. e outros, 1:740\$ a A. Vargas & Comp. e 12:540\$520 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos e aluguel de casa.

Officios ns. 327 do Departamento Nacional do Ensino, 301 do de Saude Publica e 144 da Casa de Detenção, de janeiro e fevereiro, restituição das cauções de 3:000\$000, 2:000\$ e 1:200\$, prestadas por Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp. e Companhia Commercial e Maritima, para garantia de contractos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 29, de março, pagamento de 61:722\$500 á Companhia Mainlo S/A de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 136, deste mez, pagamento de 421:742\$800 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e do contracto e o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 717, de março, distribuição do credito de 3:096\$428 ao Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos ao auxiliar mensalista Hermes Ramos Barbosa. — Registrou-se.

Officio n. 234, deste mez, do Instituto Biologico, pagamento de 7:326\$ a Firmino Fontes e Irmão, de fornecimentos. — Registrou-se.

Requerimento de Cesar da Silva Guimarães, chefe do Posto Experimental de Avicultura em Deodoro, pedindo relevação da multa que lhe foi applicada sobre o adeantamento de 3:500\$ que recebeu em 16 de agosto de 1927. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero: de 18 do corrente, com a cópia do decreto n. 18.643, do dia 13, que abre o credito especial de 115:158\$440, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao espolio de Carlos José da Motta e aos menores, Aveino, Manoel, Alvaro, Joaquim e Carlos.

Processos:

De pagamento de 39\$800 a Cesar Cruz, 47\$86 a D. Maria Macedo Dias, 72\$ a Antonio Austerlino Nobre, 22\$920 a Ozorio de Moraes, de restituições; de 98\$387 a João Ramos da Silva, de diferença de vencimentos; de 3:600\$ a D. Iracema Laranja e Niveira, de pensões no corrente anno.

Foi ordenado o registro das despesas e do referido credito.

Da distribuição do credito de 599\$ á Delegacia Fiscal no Pará á conta da verba 24. do orçamento da Fazenda, para o exercicio de 1928. — Recusou-se o registro de accôrdo com o parecer.

De concessão de meio soldo a D. Maria José Leite Garcia, viuva do capitão Luiz Benedicto Pereira Leite. — Deixou-se de julgar legal a concessão e recusou-se registro á despaza de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 40 AR, de 19 de março, com o processo referente ao contracto celebrado pela Assistencia Hospitalar do Brasil com Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 3 «Café torrado e moído».

Ns. 582, 966, 861, 1.027 e 1.110, deste mez, pagamentos de 325\$560 e 98:700\$ 20 a diversos, 12:082\$500 e 12:393\$750 a Barbosa Albuquerque & Comp. e 2:600\$ a diversos, por fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 27 AA e 294, de janeiro, restituição das cauções de 1:000\$ e 24:000\$ prestadas por Willmann, Xavier & Comp. e Oliveira Duarte, para garantia de contractos.

Ordenou-se o levantamento das cauções e o registro das despesas e do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 137, deste mez, pagamento de 80:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300\$ a Carlos do Oliveira, de gratificação em janeiro; de 396\$600 a Benedicto Leal e outros, 330\$570 a Antonio Olvio Paiva de restituições;

De concessão de creditos no total de rs. 200:000\$ para despesas de subconsignação n. 1 da verba 18ª, em diversos Estados; e de 14:624\$228 á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento de juros do emprestimo do Cofre de Orphãos.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos creditos.

De reversão de meio soldo de montepio de D. Ernestina Campinas de Carvalho, viuva do 1º tenente João Nunes Soares de Carvalho, para sua filha menor Joanna. — Foi julgada legal.

De distribuição do credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal do Amazonas, por conta da verba 24ª do exercicio de 1928. — Ru-

cusou-se registro, de accordo com o parecer.

De concessão de aposentadoria a Arthur Dias Barcellos, ajudante de chefe de turma da Imprensa Nacional. — Julgada legal, registrou-se a despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 62, de março, de distribuição de credito no total de 63.640\$ a diversas Delegacias Fiscaes nos Estados, para despesas da subconsignação n. 20 da verba 8. — Registr. u-s.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 38-AH, de 19 de março com o processo relat. vo a) contracto, celebrado pelo Assistencia Hospitalar do Brasil com Souza Torres & Comp., para fornecimentos de artigos do grupo 1 «Aves», etc.

N. 4.374, de outubro ultimo, pagamento por deposito á Companhia Telephonica Brasileira, de 900, por serviços prestados em 1923.

Ns. 201 e 233, de janeiro, restituição das cauções de 1.000\$ e 2.00\$, prestada por F. Roma & Comp. e Souza Baptista & Comp., para garantia de contracto.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 937, 979 e 981, de março, pagamentos de 1.702\$866 a Nunes Ferreira & Martins, 211.155\$376 a Oliveira & Irmãos, Ltd. e 539\$400 a Teixeira Borges & Comp., por fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 111, 116 e 126, de março, pagamentos de 127\$ á Revista Brasileira de Engenharia e Brasil Ferro Carril, 130\$ a José Pinto de Miranda Montenegro e 61.168\$200 á Societé Anonyme du Gaz, por serviços prestados, diários e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e das despesas e autorizou a restituição das cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 184, da Inspectoria Agricola do 19º Distrito, de 11 de março, com o processo relativo ao contracto celebrado com Ben'amim Santos, para o serviço de transporte de material. — Recusou-se registro, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 63\$401 a R. J. T. Light and Power, de divida de exercicios findos.

Distribuição do credito de 233.746\$600 á Delegacia Fiscal no Pará, para as obras de reconstrução do edificio da alfândega.

Foi ordenado o registro da despesa e da distribuição do credito.

De concessão de meio soldo e montepio ao menor João, em reversão das pensões que eram abonadas a D. Diva Tamborindeny Fernandes. — Foi julgada legal a concessão, officiando-se de accordo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 66 E, de março, com o processo relativo ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Ensino com Luiz Pestana & Comp., para fornecimentos.

Ns. 2.071 e 1.490, de agosto e outubro ultimos, pagamentos por deposito, das quantias de 1.837\$ ao Hospital de Caridade de S. Francisco, em Santa Catharina e réis 1.527\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de subvenção e serviços prestados em 1922 e 1923.

Ns. 583, 586, 531, 664, 725 e 1.025, de março, pagamentos de 8.437\$287 e 738\$800,

27.481\$230, 19.541\$760, 21.910\$035 e réis 14.936\$100 a diversos, por fornecimentos.

N. 312, de janeiro, restituição da caução de 3.100\$ prestada por Souza Baptista & Comp., para garantia de um contracto.

Officios ns. 337 e 595 do Departamento Nacional do Ensino e 595 do Departamento de Saúde Publica, de janeiro e fevereiro, restituição das cauções de 42\$ e 1.000\$ prestadas por Leitão, Irmãos & Comp. e Souza Baptista & Comp., para garantia de contractos.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e dos pagamentos e o levantamento das cauções.

N. 331, de fevereiro, pagamento de réis 1.412\$ á Casa Mercedes Ltda., de fornecimentos ao Centro da Saúde de Inhamita do d. to mez. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 933, de 21 de março, com a cópia do contracto celebrado com Belmiro Rodrigues & Comp. e outros, para fornecimento de artigos do grupo 7 «Combustiveis, oleos, etc».

N. 981, de março, distribuição do credito de 819\$50 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para despesas da subconsignação n. 1 da verba 28.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 113, de março, pagamento de 34\$901 á Societé Anonyme du Gaz, de consumo de luz electrica em janeiro.

O Tribunal ordenou o registro do contracto da distribuição do credito e da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 202, do Serviço de Industria Pastoral, de março, pagamento de 90\$ a José Soares Vicira Sobrinho, de diárias fora da sede. — Registr. u-s.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 134\$349 a Hermes de Mel e Portella, 167\$792 a João Valdetaro de Amorim e Mello, 134\$704 a Francisco Correia da Costa Filho, 130\$908 ouro e 120\$211 panel a Elisio Pereira & Comp., de restituição; de 400\$ a Traiano Dias Cardoso, de ajuda de custo; de 166\$845 a R. J. T. Light and Power Co., de divida de exercicio findo; de 1.504\$00 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos á Contadoria Central. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 566, 578, 568, 579, 580 e 535, de março, pagamentos de 144\$378, 19.512\$357, 4.852\$366, 436\$132, 762\$055 e 164\$ a diversos, por fornecimentos. — Mandou-se dar registro ás despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 976, de março, consultando sobre a abertura do credito especial de 2.787\$, para pagamento de diferença de vencimento ao 1º tenente graduado, reformado, Armeiro, João Gonçalves Serpa. — Mandou-se responder afirmativamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 9, de 22 de março, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Fluvial Maranhense, para o serviço de navegação dos rios Itapecurú, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão.

N. 119, dest. mez, pagamento de réis 1.613\$226, á Societé Anonyme du Gaz, de serviço de iluminação em fevereiro.

Officio n. 207, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de fevereiro, restituição da caução de 2.000\$, prestada por Hime & Comp., para garantia de um contracto.

Ordenou-se o registro do contracto e da despesa, e o levantamento da caução.

Na' a mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente te designou o dia 1 de abril proximo futuro, para seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ADDITIONAMENTO A ACTA N. 39. DA SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 1923

Relatado pelo Sr. ministro Dr. Jesuino Carlosso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e montepio a D. Gonzalvo Couto de Carvalho, viúva do vice-ministro graduado, reformado, pharmaceutico Avaro Augusto de Carvalho. — Julgou-se le a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Requerimento despachado

Dia de abril de 1929

Requerimento (2) e Carlos Augusto Tourinho, como procurador de Ladereo Feital, dando conhecimento de factos referentes á aquisição do material rodante, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, por intermedio da Th. Baldwin Locomotive Works, Middletown Car Company Limited, American Car and Foundry Limited e American Locomotive Sales Corporation. — Junta a procuração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os senhores Lutz Ferrando & Comp., Ltda., estabelecida á rua do Ouvidor numero oitenta e oito, e a Casa Lohner S. A., estabelecida á avenida Rio Branco numero cento e trinta e tres, para o fornecimento de material para laboratório, do grupo um, durante o corrente anno.

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Superintendencia do Serviço do Algodão, á Avenida das Nações, nesta Capital, dependência do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro agrônomo Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão, e os senhores Lutz Ferrando & Comp., Ltda. com firma commercial estabelecida á rua do Ouvidor numero oitenta e oito, e a Casa Lohner S. A., estabelecida á avenida Rio Branco numero cento e trinta e tres, legalmente constituídas e registradas na Junta Commercial, sob numeros, respectivamente, vinte e sete mil duzentos e vinte e nove e seis mil quatrocentos e sessenta, e signatarias das respectivas

propostas mais baratas, apresentadas na concorrência publica, realizada na mesma Superintendencia, em trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, para o fornecimento de material para laboratório, conforme edital publicado no *Diario Official* de trinta e um de dezembro do anno proximo findo, declararam que, para o fornecimento do referido material, abaixo especificado, assignam o presente contracto com o senhor superintendente do Serviço do Algodão, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em vinte e tres do corrente mez de março, e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezoito, paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Clausula primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com as firmas Lutz Ferrando & Comp., Ltda., e Casa Lohner S. A., que em seguida serão denominadas as contractantes, o fornecimento dos artigos constantes dos numeros: com Lutz Ferrando & Comp., Ltda., numeros: tres, 1:000\$000 (um conto de réis); cinco, 30\$000 (trinta mil réis); seis, 785\$000 (setecentos e oitenta e cinco mil réis); treze, 6\$500 (seis mil e quinhentos réis); quatorze, 1\$200 (um mil e duzentos réis); dezesseis, 3\$400 (tres mil e quatrocentos réis); dezoito, 2\$400 (dous mil e quatrocentos réis); dezenove, 2\$000 (dous mil réis); vinte, 1\$800 (mil e oitocentos réis); vinte e dous, 5\$000 (cinco mil réis); vinte e tres, 3\$000 (tres mil réis); vinte e cinco, 1\$800 (mil e oitocentos réis); vinte e seis, 1\$300 (mil e trescentos réis); vinte e sete, 1\$200 (mil e duzentos réis); trinta e um, 1\$700 (mil e setecentos réis); trinta e dous, 1\$500 (mil e quinhentos réis); trinta e tres, 1\$400 (mil e quatrocentos réis); trinta e quatro, 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); trinta e cinco, 2\$800 (dous mil e oitocentos réis); trinta e seis, 3\$000 (trinta e quatro mil réis); quarenta, 3\$000 (tres mil réis); quarenta e um, 2\$800 (dous mil e oitocentos réis); quarenta e dous, 2\$100 (dous mil e quatrocentos réis); quarenta e tres, 1\$800 (mil e oitocentos réis); quarenta e quatro, 1\$300 (mil e trescentos réis); quarenta e sete, 1\$800 (mil e oitocentos réis); quarenta e oito, 1\$300 (mil e trescentos réis); quarenta e nove, 1\$300 (mil e trescentos réis); cinquenta e um, 2\$000 (dous mil réis); cinquenta e dous, 1\$500 (mil e quinhentos réis); cinquenta e tres, 1\$300 (mil e trescentos réis); cinquenta e sete, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); cinquenta e oito, 3\$500 (tres mil e quinhentos réis); sessenta e dous, 61\$000 (seiscentos e quatorze mil réis); sessenta e cinco, 7\$000 (sete mil réis); sessenta e nove, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); setenta e dous, 1\$100 (mil e quinhentos réis); setenta e tres, 1\$000 (mil e quinhentos réis); setenta e sete, 1\$000 (mil e quinhentos réis); setenta e oito, 8\$500 (oito mil e quinhentos réis); setenta e nove, 7\$800 (sete mil e oitocentos réis); oitenta, 6\$500 (seis mil e quinhentos

réis); oitenta e um, 6\$000 (seis mil réis); cem, 7\$000 (sete mil réis); cento e um, 90\$000 (noventa mil réis); cento e dous, 50\$000 (cincoenta mil réis); cento e tres, 20\$000 (vinte mil réis); cento e quatro, 10\$000 (dez mil réis); cento e seis, 8\$000 (oito mil réis); cento e sete, 7\$000 (sete mil réis); cento e oito, 13\$000 (treze mil réis); cento e nove, 7\$000 (sete mil réis); cento e dez, 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); cento e doze, 3\$500 (tres mil e quinhentos réis); cento e treze, 2\$000 (dous mil réis); cento e quatorze, 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis); cento e dezesseis, 3\$800 (tres mil e oitocentos réis); cento e dezeseite, 2\$200 (dous mil e duzentos réis); cento e dezoito, 1\$800 (mil e oitocentos réis); cento e dezenove, 20\$000 (vinte mil réis); cento e vinte e um, 2\$700 (dous mil e setecentos réis); cento e vinte e dous, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); cento e vinte e cinco, 1\$200 (mil e duzentos réis); cento e vinte e seis, 1\$000 (mil réis); cento e vinte e sete, \$900 (novecentos réis); cento e vinte e oito, 1\$800 (mil e oitocentos réis); cento e vinte e nove, 1\$700 (mil e setecentos réis); cento e trinta e um, \$900 (novecentos réis); cento e trinta e dous, 8\$00 (oitocentos réis); cento e trinta e tres, 8\$00 (oitocentos réis); cento e trinta e quatro, \$700 (setecentos réis); cento e trinta e cinco, 18\$000 (dezoito mil réis); cento e trinta e seis, 192\$000 (cento e noventa e dous mil réis); cento e cinquenta, 2\$300 (dous mil e trescentos réis); cento e cinquenta e dous, 1\$600 (mil e seiscentos réis); cento e cinquenta e tres, 1\$500 (mil e quinhentos réis); cento e cinquenta e quatro, 1\$200 (mil e duzentos réis); cento e cinquenta e cinco, 12\$000 (doze mil réis); cento e cinquenta e seis, 12\$000 (doze mil réis); cento e cinquenta e sete, 10\$000 (dez mil réis); cento e cinquenta e oito, 8\$000 (oito mil réis); cento e sessenta e um, 7\$000 (sete mil réis); cento e sessenta e dous, 6\$500 (seis mil e quinhentos réis); cento e sessenta e tres, 5\$000 (cinco mil réis); cento e sessenta e quatro, 4\$000 (quatro mil réis); cento e setenta, 10\$000 (dez mil réis); cento e setenta e um, 8\$000 (oito mil réis); cento e setenta e dous, 5\$000 (cinco mil réis); cento e setenta e tres, 12\$000 (doze mil réis); cento e setenta e seis, 10\$000 (dez mil réis); cento e setenta e oito, 70\$000 (setenta mil réis); cento e setenta e nove, 8\$000 (oito mil réis); cento e oitenta e tres, 1\$500 (mil e quinhentos réis); cento e oitenta e quatro, 1\$800 (mil e oitocentos réis); cento e oitenta e oito, 8\$000 (oito mil réis); cento e noventa e dous, 1\$600 (mil e seiscentos réis); cento e noventa e tres, 8\$000 (oito mil réis); cento e noventa e sete, 1\$000 (mil réis); cento e noventa e oito, 8\$00 (oitocentos réis); cento e noventa e nove, \$600 (seiscentos réis); duzentos, 5\$600 (quinhentos réis); duzentos e um, \$100 (quatrocentos réis); duzentos e dous, \$400 (quatrocentos réis); duzentos e dez, 2:274\$000 (dous contos duzentos e setenta e quatro mil réis); com a Casa Lohner S. A., numeros: um, 3\$000 (tres mil réis); quatro, 6\$000 (seis mil réis); oito, 2\$850 (dous mil oitocentos e cinquenta réis); nove, 45\$000 (quarenta e cinco mil réis); dez, 8\$400 (oito mil e quatrocentos réis); onze, 6\$500 (seis mil e quinhentos réis); doze, 5\$000 (cinco mil réis); quinze, 3\$900 (tres mil e novecentos réis); de-

zesete, 2\$700 (dous mil e setecentos réis); vinte e quatro, 2\$200 (dous mil e duzentos réis); vinte e oito, 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis); vinte e nove, 2\$900 (dous mil e novecentos réis); trinta, 2\$ (dous mil réis); trinta e oito, 7\$000 (sete mil réis); trinta e nove, 3\$700 (tres mil e setecentos réis); cinquenta e cinco, \$900 (novecentos réis); cinquenta e nove, 2\$000 (dous mil réis); sessenta, 2\$800 (dous mil e oitocentos réis); sessenta e tres, 3\$300 (tres mil e trescentos réis); sessenta e quatro, 3\$100 (tres mil e cem réis); sessenta e seis, 2\$600 (dous mil e seiscentos réis); sessenta e sete, 1\$300 (mil e trescentos réis); sessenta e oito, 1\$000 (mil réis); setenta, \$700 (setecentos réis); setenta e um, \$500 (quinhentos réis); setenta e cinco, 98\$000 (noventa e oito mil réis); oitenta e dous, 5\$200 (cinco mil e duzentos réis); oitenta e tres, 3\$100 (tres mil e cem réis); oitenta e quatro, 2\$700 (dous mil e setecentos réis); oitenta e cinco, 2\$470 (dous mil quatrocentos e setenta réis); oitenta e seis, 1\$300 (mil e trescentos réis); oitenta e sete, 1\$250 (mil duzentos e cinquenta réis); oitenta e oito, 1\$200 (mil e duzentos réis); cento e vinte, 2\$ (vinte e tres mil réis); cento e vinte e tres, 1\$200 (mil e duzentos réis); cento e vinte e quatro, 1\$100 (mil e cem réis); cento e trinta, 1\$200 (mil e duzentos réis); cento e trinta e oito, 45\$000 (quarenta e cinco mil réis); cento e trinta e nove, 40\$000 (quarenta mil réis); cento e quarenta e dous, 1\$800 (mil e oitocentos réis); cento e quarenta e tres, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); cento e quarenta e quatro, 2\$500 (dous mil e quinhentos réis); cento e quarenta e seis, 9\$100 (nove mil e cem réis); cento e quarenta e sete, 6\$200 (seis mil e duzentos réis); cento e quarenta e oito, 4\$300 (quatro mil e trescentos réis); cento e quarenta e nove, 3\$800 (tres mil e oitocentos réis); cento e cinquenta e um, 1\$800 (mil e oitocentos réis); cento e sessenta e seis, 9\$600 (nove mil e seiscentos réis); cento e sessenta e sete, 14\$400 (quatorze mil e quatrocentos réis); cento e setenta e quatro, 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); cento e setenta e sete, 21\$000 (vinte e um mil réis); cento e oitenta, 7\$000 (sete mil réis); cento e oitenta e um, 7\$900 (sete mil e novecentos réis); cento e oitenta e dous, 1\$400 (mil e quatrocentos réis); cento e oitenta e sete, 9\$000 (nove mil réis); cento e oitenta e nove, 1\$000 (mil réis); cento e noventa, 1\$800 (mil e oitocentos réis); duzentos e tres, 2:330\$000 (dous contos trescentos e cinquenta mil réis); duzentos e quatro, 890\$000 (oitocentos e noventa mil réis); duzentos e cinco, 45\$000 (quarenta e cinco mil réis); duzentos e nove, 100\$000 (cem mil réis); do "Edital" de concorrência publica, realizado em trinta e um de janeiro do corrente anno.

Clausula segunda — As contractantes fornecerão o material a que se refere a clausula anterior, de accordo com as exigencias do "Edital", que serviu de base a referida concorrência publica, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — As contractantes se obrigam a fornecer o material a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de dez dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido).

depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta — A despesa proveniente do presente contracto, correrá por conta da verba vigessima quinta — Serviço do Algodão — Consignação — "Material" — I — Material permanente — Sub-consignação 2 — Material para laboratório e para mostruário e material científico, para aparelhamento, tecnico do Serviço, compreendendo a aquisição de caixas e de algodão para formação de tipos — II — Material de consumo — sub-consignação — 5 — Drogas, productos chimicos e outros artigos de consumo, inclusive os necessarios ao funcionamento das machinas de expurgo; combustiveis e accessorios para tractores, auto-caminhões e outros vehiculos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, de accordo com os fornecimentos que forem sendo realizados.

Clausula quinta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, ficam mantidos os depositos de 1:000\$000 (um conto de réis); feitos no Thesouro Nacional, como caução das propostas apresentadas pelos proponentes, já citados na concorrência publica realizada, conforme os conhecimentos numeros: cento e oitenta e um (talão numero cento e setenta e seis) numero duzentos e trinta (talão numero duzentos e vinte e quatro). Estas cauções só serão restituídas depois de realizados os fornecimentos, objecto deste contracto.

Clausula sexta — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula setima — O Foro Federal desta capital, onde os contractantes têm domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que se suscite, sobre a execução deste contracto.

Clausula oitava — O sello proporcional deste contracto será cobrado por occasião do pagamento das facturas apresentadas, á medida que forem sendo realizados os fornecimentos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta Superintendencia o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas. Renato Paulo de Mello Barreto e Justo Antonio de Oliveira, segundos escripturarios e por mim Manoel Nascimento Ferreira, escripturario contractado que o layrei.

Superintendencia do Serviço do Algodão, trinta de março de mil novecentos e vinte e nove. — F. L. Alves Costa; por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., Luiz Grandi (sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de vinte e seis mil réis); e por procuração da Casa Lohner, S. A., Mario Mello (tambem sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de vinte e seis mil réis). Como testemunhas: Renato Paulo de Mello Barreto. — Justo Antonio de Oliveira. — Manoel Nascimento Ferreira. Confere com o original. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — Felisbello Cardoso Porto. Visto, Alvaro Figueira, chefe de secção de Expediente.

Termo de contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os senhores Dias Garcia & Companhia, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma, numeros vinte e tres e vinte e cinco — Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos á avenida Passos, numeros cento e cinco e cento e sete, Arthur Donato & Companhia, estabelecidos á rua Barão de Itapagibe, numeros quarenta e tres e quarenta e sete, para o fornecimento de ferragens e utensilios, durante o corrent anno

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Superintendencia do Serviço do Algodão, á avenida das Nações, nesta capital, dependencia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro agronomo, Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão e os senhores Dias Garcia & Comp., com firma commercial estabelecida á rua Visconde de Inhaúma, numeros vinte e tres e vinte e cinco; Fontes Garcia & Comp., estabelecida á avenida Passos, numeros cento e cinco e cento e sete; Arthur Donato & Comp., estabelecida á rua Barão de Itapagibe, numeros quarenta e tres e quarenta e sete, legalmente constituídas e registradas na Junta Commercial sob numeros, respectivamente, cinco mil e vinte e um, noventa e quatro mil oitocentos e trinta e oito, oito mil quatrocentos e noventa e tres, e signatarias das respectivas propostas mais baratas apresentadas na concorrência publica realizada na mesma Superintendencia, em trinta e um de janeiro, de mil novecentos e vinte e nove, para o fornecimento de ferragem e utensilios, conforme "Edital" publicado no *Diário Official* de trinta e um de dezembro do anno proximo findo, declararam que, para o fornecimento do referido material abaixo especificado, assignam o presente contracto com o senhor superintendente do Serviço do Algodão, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em vinte e tres do corrente mez de março e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezanove paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Clausula primeira — A Superintendencia do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com as firmas Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., e Arthur Donato & Comp., que em seguida serão denominadas as contractantes, o fornecimento dos artigos constantes dos numeros: com Dias Garcia & Comp., numero dezesete, 1\$180 (mil cento e oitenta réis); com Fontes Garcia & Comp., numero um, 3\$000 (tres mil réis); dous, 9\$000 (novecentos réis); tres, 3\$000 (tres mil réis); quatro, 35\$000 (trinta e cinco mil réis); cinco, 6\$000 (seis mil réis); seis, 1\$000 (mil réis); sete, 1\$700 (mil e setecentos réis); oito, 2\$400 (dous mil e quatrocentos réis); nove, 4\$000 (quatro mil réis); dez, 5\$00 (quinhentos réis); onze, 2\$784 (dous mil setecentos e oitenta e quatro réis); doze, 3\$500 (tres mil e quinhentos réis); treze, 6\$00 (seiscientos réis); quatorze, 3\$500 (tres mil e quinhentos réis); quinze, 3\$782 (tres

mil setecentos e oitenta e dous réis); com Arthur Donato & Comp., numero dezoito, 10\$200 (dez mil e duzentos réis); do "Edital de concorrência publica, realizada em trinta e um de janeiro do corrente anno, e publicada no *Diário Official* de trinta e um de dezembro do anno proximo findo.

Clausula segunda — As contractantes fornecerão o material a que se refere a clausula anterior, de accordo com as exigencias do "Edital" que serviu de base á referida concorrência publica, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — As contractantes se obrigam a fornecer o material a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de dez dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido) depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta — A despesa proveniente deste contracto, correrá por conta da verba vigessima quinta — Serviço do Algodão — Consignação — "Material" — I — Material permanente — Sub-consignação — 1 — Objectos para escriptorio e para desenho; mobiliario, machinas de escrever e de calcular; material de engenharia e iluminação; machinas, tractores, auto-caminhões e outros vehiculos para transporte de pessoal, de material, aparelhos, instrumentos, ferramentas e animaes para os trabalhos agrarios. II — Material de consumo e de transformação — sub-consignação — 5 (cinco) Drogas, productos chimicos e outros artigos de consumo, inclusive os necessarios ao funcionamento das machinas de expurgo; combustiveis e accessorios para tractores, auto-caminhões e outros vehiculos; lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas, de accordo com os fornecimentos que forem sendo realizados.

Clausula quinta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, ficam mantidos os depositos de 100\$000 (cem mil réis) feitos no Thesouro Nacional, como caução das propostas apresentadas pelos proponentes já citados na concorrência realizada, conforme os conhecimentos numeros: noventa e um (talão numero oitenta e nove), numero cento e setenta e dous (talão numero cento e sessenta e sete); numero duzentos e setenta e oito (talão numero duzentos e setenta e um). Estas cauções só serão restituídas depois de realizados os fornecimentos, objecto deste contracto.

Clausula sexta — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula setima — O foro federal desta capital onde os contractantes têm domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que si suscite sobre a execução deste contracto.

Clausula oitava — O sello proporcional deste contracto será cobrado por occasião do pagamento das facturas apresentadas, á medida que forem sendo realizados os fornecimentos, cobrando-se por este termo, a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no respectivo livro de contractos desta Superintendencia o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já

nencionadas e pelas testemunhas Renato Paulo de Mello Barreto e Justo Antonio de Oliveira, segundos escripturarios e por mim Manoel Nascimento Ferreira, escripturario contractado, que o lavrei.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 30 de março de 1929. — *F. L. Alves Costa*. — *Fontes Garcia & Comp.* (sobre estampilhas federaes no valor de 10\$000). — *Dias Garcia & Comp.* (sobre estampilhas federaes no valor de 10\$000). — *Arthur Donato & Comp.* (tambem sobre estampilhas federaes no valor de 10\$000), todas devidamente inutilizadas. Como testemunhas: *Renato Paulo de Mello Barreto*. — *Justo Antonio de Oliveira*. — *Manoel Nascimento Ferreira*. — Confere com o original. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Felisbella Cardoso Porto*. — Visto, *Alvaro Figueiredo*, chefe de seção de expediente.

Directoria do Serviço de Geologico e Mineralogico do Brasil

Termo de renovação do contracto celebrado em quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil e de minas Pedro de Moura, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

Aos cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, o respectivo director engenheiro civil e de minas Euzebio Paulo de Oliveira, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme delegação que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, In-

dustria e Commercio, no aviso numero seiscentos e oito, de dous de abril do corrente anno e o engenheiro civil e de minas, Pedro de Moura, representado neste acto pelo senhor Francisco de Moura, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta repartição, contractado em quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo já referido senhor ministro, na forma do numero vinte e dous do artigo dezenove do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na clausula sexta do referido contracto, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de sete de março de mil novecentos e vinte e sete e na lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba setima — Serviço Geologico e Mineralogico, consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub-consignação 3 — Gratificação dos geologos, etc., resolve, de accordo com o estabelecido na referida sub-consignação renovar o mencionado contracto pelo prazo de dous annos.

Clausula segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um cento e duzentos mil réis (1:200\$000).

Clausula terceira — A gratificação prevista na clausula anterior correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas

na clausula primeira, em cujo credito fica devidamente empenhada a respectiva importancia na escripturação deste serviço, e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula quarta — Ficam mantidas todas as clausulas do contracto de quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, já referido, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Clausula quinta — O presente termo só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula sexta — O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, o geologo contractado Alneu Diniz Gonçalves e o escrevente dactylographo Aristides do Nascimento e Silva, e por mim Manoel Nascimento Ferreira, encarregado de contabilidade contractado que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Euzebio Paulo de Oliveira*, por procuração de Francisco de Moura. — *Manfredo Cuella*. — *Alneu Diniz Gonçalves*. — *Aristides do Nascimento e Silva*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 18\$000 (dezoito mil réis). Confere com o original, em 5 de abril de 1929. — *Tinoco do Amaral*, Visto, *José Pömmey*, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTO N. 24

Livro n. 1 — Fls. 127

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10 "Material e objectos de electricidade" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 252, de 28 de outubro de 1928, ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove:

Aos cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral doutor Aloysio de Castro, os senhores Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos á rua Mayrink Veiga numero vinte e um e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dez, ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1929, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 252, 255, 256, 257, 259, 261, 262, 264, 266 e 268 de 28 de outubro e 1, 2, 4, 6, 9, 10, 13, 15 e 18 de novembro de mil novecentos e vinte e oito tendo sido as propostas relativas ao

grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas vinte e quatro mil oitocentos e nove e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1929, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mayrink Veiga & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1929, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita do grupo n. 10, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se

tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos, á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo immediatamente communicadas ao Departamento Nacional do Ensino, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para complementá-las, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes, serão obrigados a integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 11 de março do corrente anno, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e cincoenta e onze de março de mil novecentos e vinte e nove que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sétima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dez contos cento e setenta e nove mil e vinte réis (10:179\$020), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 2ª Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituta Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internado do Collegio Pedro II — Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil no-

vecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação e despesas diversas:

Departamento Nacional do Ensino "Iluminação, etc."	360\$000
Universidade do Rio de Janeiro "Iluminação, etc."	150\$000
Escola Nacional de Bellas Artes "Iluminação e accessorios"	800\$000
Instituto Nacional de Musica "Iluminação, etc."	500\$000
Instituto Benjamin Constant "Iluminação, etc."	2:800\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Iluminação, etc."	669\$020
Escola Quinze de Novembro "Iluminação, etc."	3:000\$000
Internato do Collegio Pedro II "Iluminação, etc."	1:400\$000
Externato do Collegio Pedro II "Iluminação, etc."	500\$000
No total de Rs.....	10:179\$020

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, doutores Christiano Rodrigues Barbosa e Arthur Pereira da Motta, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quinze (15) estampilhas federaes, representando o valor de vinte e dous mil réis (22\$000). Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1929, (5-4-929). — *Aloysio de Castro*. — Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp., Cesar Guimarães*. — *Christiano Rodrigues Barbosa*. — *Arthur Pereira da Motta*.

Relação dos preços contractados

1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil e duzentos réis	1\$200
2. Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um, mil quatrocentos réis	1\$400
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm, monophasico, metro, mil e trescentos réis....	1\$300
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., triphasico, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo, oito mil réis	8\$000
40. Fio de nickel, para resistencia, metro, mil e duzentos réis	1\$200
55. Lampada economica filamento metallico, 5 a 8 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
56. Lampada economica filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
57. Lampada economica filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
58. Lampada economica filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
59. Lampada economica filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis	2\$180
60. Lampada economica filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
62. Lampada economica filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma, dezoito mil réis	18\$000
66. Lampada economica filamento metallico, 100 velas, 120 volts, meio watt, uma, tres mil réis	3\$000
67. Lampada economica filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma, dous mil duzentos e oitenta réis.....	2\$280
68. Lampada economica filamento metallico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma, cinco mil novecentos e noventa réis.....	5\$990
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma, seis mil réis.....	6\$000
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma, seis mil réis.....	6\$000
77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma, cento e trinta réis.....	\$130
82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
83. Supporte de porcellana com rosca commum, um, mil e trescentos réis.....	1\$300
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um, mil e trescentos e cincoenta réis.....	1\$350

NOTICIARIO

No Palácio Rio Negro, esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Estiveram hontem no Palácio do Catete, o Sr. Dr. Frederico Castello Branco Clark, ministro do Brasil em Cuba, que foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida, para assumir as funções de seu posto; o Sr. Dr. Carlos Ferreira de Araújo, consul geral do Brasil em Lisboa, que também, estando de partida para assumir as funções de seu posto, foi despedir-se do Chefe do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica mandou levar cumprimentos pelo Sr. Major Brasílio Carneiro, de seu Estado Maior, ao Sr. Dr. Antonio Prado Junior, Prefeito do Distrito Federal, por motivo da passagem de seu anniversario natalicio.

— No desembarque do Sr. Dr. Victor Maurtua, ministro plenipotenciario da Republica do Perú junto ao nosso Go-

verno, de regresso a esta Capital, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro Lessa, official de gabinete da Presidencia.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 6, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões Provisórias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Avulso da Agricultura — Inspectoria de Pesca (Extincto) — Montepio Civil do Exterior — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Posto Zootecnico — Fazenda de Santa Monica — Curso Complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos: *Diario Official*, Estado do Amazonas; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *Diario Official*, Estado de Alagoas; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado de São Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, Estado de Mato Grosso; *Diario do Governo*, Republica de Portugal; *Diario Official*, Republica de El Salvador; *Diario de Pernambuco* e *A Provincia*, do Estado de Pernambuco; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diario Popular*, *A Capital*, *A Gazeta*, *A Placeta* e *A Razão*, do Estado de São Paulo; *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Jornal do Povo*, do Estado de Minas Geraes; *Jornal do Brasil*, *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *A Noticia*, *A Noite*, *O Globo*, *Gazeta da Bolsa*, *Brasil-Ferro-Carril*, *A. B. C.*, *Boletim do Club dos Bandeirantes do Brasil* e *Boletim Mensal de Estatistica Demographica-Sanitaria*, da Capital Federal; *Revista Commercial Brasileira* e *Chacaras e Quintaes*, do Estado de São Paulo; *Moniteur Officiel du Commerce et de l'Industrie*, Republica Francaza.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical aos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 113/128	5 105/128
Sobre Paris	\$334	\$333
Sobre Italia	—	\$447
Sobre Allemanha	—	\$2025
Sobre Portugal	—	\$390
Sobre Belgica (papel)	—	\$237
Sobre Belgica (ouro)	—	\$187
Sobre Hespanha	—	\$312
Sobre Suissa	—	\$643
Sobre Suecia	—	\$284
Sobre Noruega	—	\$282
Sobre Dinamarca	—	\$281
Sobre Chile	—	\$1050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York	—	\$522
Sobre Montevideo	—	\$574
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$603
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	\$423
Sobre Japão (yên)	—	\$840
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$207

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	45567
Sobranos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	11\$300
Escudos (papel)	\$400
Francos (papel)	\$345

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	781\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	763\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:003\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port....	720\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, nom....	165\$000

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1999)	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. decreto n. 2.093)	195\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	113\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	106\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	221\$000
Banco do Brasil	474\$500
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	79\$000
Companhia Manufatura Fluminense	95\$000
Companhia America Fabril	240\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	196\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	205\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	210\$000

Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:035\$000
---	------------

Vendas por alvará

50 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	765\$000
--	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Assucar	Saccos
Entradas de Pernambuco	10.017
Entradas de Maceió	6.000
Entradas da Parahyba	700
Total	16.717
Sahidas	10.143
Existencia	200.950

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	45\$000 a 76\$000
Crystal amarello	64\$000 a 66\$000
Mascavinho	64\$000 a 66\$000
Mascavo	49\$000 a 52\$000

Algodão

Entradas do R. G. do Norte	Fardos
Entradas da Parahyba	312
Entradas do Maranhão	152
Total	391
Sahidas	855
Existencia	259
Mercado estavel	26.285

Preços:

Serões — Typo 4, classe 2	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Paulista — Typo 5 — Primeira	Nominal
Norte — Typo 5	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	8.784
Consumo local	6.506
Existencia	500
Mercado firme	233.777

Preços por:

Typo 3	45\$400
Typo 4	44\$600
Typo 5	43\$800
Typo 6	43\$000
Typo 7	42\$200
Typo 8	41\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de abril de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Abril	29\$000	28\$800	28\$950
Maio	28\$575	28\$500	28\$725
Junho	28\$025	27\$950	28\$425
Julho	27\$675	27\$600	27\$800
Agosto	27\$225	27\$000	27\$500
Setembro	27\$000	26\$650	26\$900
Vendas	3.000 saccas	—	26\$600
			5.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel, base tipo 7, 42\$400.

Mercado firme.

Vendas 5.733 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 25 A 30 DE ABRIL DE 1929

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

	Preço	Minimo	Maximo
Aguas mineraes:			
Por caixa:			

Caxambu	38\$000
Lambary	37\$000
Salutaris	37\$000
Cambuquira	37\$000
S. Lourenço	38\$000

Aguardente:

Caldos — Extra-sellos:

Por pipa c/480 litros::

De Paraty	420\$000	430\$000
De Angra	400\$000	410\$000
De Campos	380\$000	390\$000

Alcool:

Caldos — Extra-sellos:

Por pipa c/480 litros::

De 40 grãos	760\$000	770\$000
De 38 grãos	730\$000	740\$000
De 36 grãos	700\$000	710\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$490	\$500
----------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	5\$500	5\$200
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais	2\$500	3\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$600

Arroz:

Por 60 kilos:

Grilhado, de 1ª	97\$000	98\$000
Brilhado, de 2ª	87\$000	88\$000
Especial	90\$000	92\$000
Superior	76\$000	78\$000
Bom	68\$000	72\$000
Regular	60\$000	62\$000
Branco do Norte	56\$000	58\$000
Rajado do Norte	48\$000	50\$000

Assucar:

Por sacco:

Branco crystal	76\$000	77\$000
C. amarello	64\$000	66\$000
Mascavinho	64\$000	66\$000
Refinado, de 1ª	—	1\$520
Refinado, de 2ª	—	1\$420
Refinado, de 3ª	—	1\$320

Preço

	Minimo	Maximo
Mascavo	49\$000	52\$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas — caixa	165\$000	170\$000
-------------------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Diversas marcas — caixa	80\$000	85\$000
Cascudo	54\$000	60\$000
Cascudo, peixelin	60\$000	62\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos	—	28\$700
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	—	28\$600
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	—	28\$600
De Laguna — latas com 20 kilos	—	28\$600
De Itajahy — latas com 20 kilos	—	28\$800
De Itajahy — latas com 10 kilos	—	28\$800
De Itajahy — latas com 2 kilos	—	28\$750

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista	3\$550	3\$600
Por 2 1/2 caixas:		
Estrangeira, chilena	3\$880	3\$900

Cebolas:

Por kilo:

Nacionais

Café:

Por kilo:

Torrado, de 1ª
Torrado, de 2ª

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais

Farinha de mandioca:

Por 45 kilos:

Porto Alegre — especial
Porto Alegre — fina
Porto Alegre — entrefina
Porto Alegre — peneirada
Porto Alegre — grossa
Laguna — peneirada
Laguna — grossa

Farinha de trigo:

Por sacco c/44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial
Moinho Fluminense — S. Leopoldo
Moinho Fluminense — O O
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional
Moinho Inglez (R. F. M.) — Nacional
Moinho Inglez (R. F. M.) — Brasileira

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior
Preto regular
De cores — de Porto Alegre
Preto novo

Preço

	Minimo	Maximo
Manteiga	78\$000	86\$000
Enxofre	78\$000	84\$000
Branco nacional	78\$000	86\$000
Branco estrangeiro	90\$000	95\$000
Amendoim	78\$000	86\$000
Fradinho	78\$000	86\$000
Mulatinho	76\$000	82\$000
De outras procedencias	35\$000	45\$000

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial	55\$000	75\$000
Em corda, de Minas — bom	25\$000	35\$000
Em corda, de Minas — baixo	10\$000	18\$000
Rio Grande — amarello, 1ª	45\$000	48\$000
Rio Grande — amarello, 2ª	41\$000	44\$000
Rio Grande — commum, 1ª	37\$000	41\$000
Rio Grande — commum, 2ª	33\$000	36\$000
De Santa Catharina — especial, de 1ª	40\$000	45\$000
De Santa Catharina — superior, de 2ª	37\$000	40\$000
De Santa Catharina — baixo, de 3ª	27\$000	30\$000
Da Bahia — especial	100\$000	120\$000
Da Bahia — superior	70\$000	90\$000
Da Bahia — bom	45\$000	55\$000

Kerozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas

Lombo:

Por kilo:

De Minas e Parana

Manteiga:

Por kilo:

De Minas e Estado do Rio, superior
De Minas e Estado do Rio, regular

Milho:

Por 62 kilos:

Amarello	17\$500	18\$000
Branco	22\$000	23\$000
Mesclado	16\$000	17\$000

Oleo:

Por kilo bruto

Em barril	—	2\$600
Em lata	—	2\$650
De caroço de algodão	2\$550	2\$600

Phosphoros:

Por lata:

Marca Ypiranga, de madeira	81\$000	83\$000
Marca Ypiranga, de cera	93\$000	95\$000
Marca Ypiranga, de luxo	81\$000	83\$000
Marca "Olho"	81\$000	83\$000
Marca "Brilhante"	81\$000	83\$000
Outras marcas	78\$000	80\$000

Queijos:

Por um:

De Minas	1\$000	7\$000
De Palmyra, typo "Rheno"	11\$000	13\$000

Sal:

Por sacco c/60 kilos:

Do Norte — grosso	—	13\$000
Do Norte — moído	—	19\$000
De Cabo Frio — grosso	—	10\$000
De Cabo Frio — moído	—	12\$000

Tapioca:

Por kilo:

Diversas procedencias	1\$850	1\$000
---------------------------------	--------	--------

Toucinho:

Por kilo:

Commum	2\$600	2\$700
De fumeiro	3\$300	3\$400

Vinagre:

Por barril:

Nacional	31\$000	35\$000
--------------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	160\$000	180\$000
-----------------------	----------	----------

Ninho:

Por barril:

Do Rio Grande	110\$000	120\$000
-------------------------	----------	----------

Por pipa:

Estrangeiro — virgem	—	1:300\$000
Estrangeiro — verde	—	1:300\$000
Estrangeiro — collares	—	1:400\$000

Yarque:

Por kilo:

Do Rio da Prata — patos e mantas	2\$200	2\$700
Do Rio da Prata — Mantas	2\$500	3\$200
Do Rio Grande — patos e mantas	2\$000	2\$600
De Matto Grosso — patos e mantas	1\$600	2\$600
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1\$800	2\$600

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:
Diária:

	Ouro	Papel	Total
De 5 de abril de 1929.....	411:762\$729	437:550\$110	849:312\$839
De 5 de abril de 1928.....	261:972\$347	435:120\$787	700:093\$134
Diferença para mais em 1929	146:790\$382	2:429\$323	149:219\$705

Mensal:

De 1 a 5 de abril de 1929..	1 683:810\$706	1.749:772\$826	3.433:583\$532
De 1 a 5 de abril de 1928.	975:749\$775	1.117:161\$427	2.092:911\$202
Diferença para mais em 1929	708:060\$931	632:611\$399	1.340:672\$330

Annual:

De 2 de janeiro a 5 de abril de 1929.....	22.401:793\$863	28.025:797\$637	50.427:591\$500
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1928.....	19.105:312\$629	24.398:531\$371	43.503:844\$000
Diferença para mais em 1929	3.296:481\$234	3.627:266\$266	6.923:747\$500

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 1 a 5 de abril de 1929:			
Em ouro.....	7.689:963\$494		
Em papel.....	1.749:772\$826	9.439:736\$320	
De 1 a 5 de abril de 1928:			
Em ouro.....	4.456:249\$222		
Em papel.....	1.117:161\$427	5.573:410\$649	
Diferença para mais em 1929.....		3.866:325\$671	

Annual:

De 2 de janeiro a 5 de abril de 1929:			
Em ouro.....	102.308:992\$572		
Em papel.....	28.025:797\$637	130.334:790\$209	
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1928:			
Em ouro.....	87.253:962\$776		
Em papel.....	24.398:531\$371	111.652:494\$147	
Diferença para mais em 1929.....		18.682:296\$062	

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1929	2.708:618\$557
Arrecadada em 5 de abril de 1929	527:410\$047
Em igual periodo de 1928.	3.236:028\$604
Diferença para mais em 1929.	2.573:443\$567
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de abril de 1929	662:585\$037
Em igual periodo de 1928.	59.939:520\$866
Diferença para menos em 1929.	60.228:315\$932
Em 1929.	288:795\$066

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE QUE NECESSITA A LANCHIA "DR. VELLEZ", AO SERVIÇO DA DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Tendo sido extraviado na Imprensa Nacional o caderno de encargos que devia ser incluído no edital publicado no *Diario Official* de 21 de março, repetido com a mesma falta no de 24 do citado

mez a folhas 7.119 e seguinte, de ordem do Sr. director geral deste departamento e para cumprimento da determinação, constante de despacho, do Sr. ministro da Justiça, *torso publico*, para conhecimento dos interessados, que, nesta Secretaria Geral, na Contabilidade, se acha aberta a inscrição dos candidatos aos concertos, reparos e obras de que carece a lancha *Dr. Vellez*, orçados no total maximo de trinta e seis contos de réis (36:000\$000, sob as seguintes condições:

1.ª A partir da publicação deste edital, serão recebidas as solicitações de inscrição na concorrência de que se trata.

2.ª As solicitações dirigidas ao senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica serão entregues na Contabilidade desta Secretaria Geral, acompanhadas dos documentos para a prova e julgamento de idoneidade dos requerentes, até ás 14 (quatorze) horas do dia 18 de abril deste anno.

3.ª Os documentos alludidos na condição supra são: — Talões, em original, dos pagamentos de impostos devidos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional; licenças, imposto de industrias e profissões, imposto sobre a Renda, contracto social indicando o capital com que os candidatos giram nesta praça, registrados, ambos, na Junta Commercial até 31 de dezembro de 1928.

4.ª Não serão tomadas em consideração as petições que não estiverem acompanhadas dos documentos para prova de idoneidade de as dos candidatos: que não tenham capital registrado, superior a 50:000\$, nem as que ofereçam redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata apresentada na concorrência em questão.

5.ª Aos candidatos previamente julgados idoneos, a Contabilidade desta Secretaria Geral fornecerá guias para que, no Thesouro Nacional, caucionem a importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$), exigida para garantir a apresentação de proposta.

6.ª A caução a que se refere a condição 5.ª deste edital, poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador.

7.ª Não serão fornecidas guias aos candidatos inidoneos nem aos que solicitarem as inscrições depois do dia indicado na condição n. 2 deste edital.

8.ª Depositadas as cações tratadas na condição 5.ª do presente edital, mediante apresentação do conhecimento fornecido pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, será feita, de proprio punho ou por um representante legalmente habilitado para tal fim, a inscrição do candidato no livro proprio.

9.ª A inscrição a que se refere a condição supra só será permittida até ás 13 horas do dia "30 de março de 1929".

10. A concorrência será realizada na sala da Bibliotheca desta Secretaria Geral, á rua do Rezende ns. 128 a 132, 1.º andar, ás treze e meia (13 1/2) horas do dia 24 de abril deste anno, sendo presidida pelo secretario geral do Departamento que procederá ao recebimento e abertura das propostas.

11. As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas selada, datadas e assignadas pelos respectivos proponentes, contidas em envelopes fechados, mencionando, sem

emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, os preços por extenso e em algarismos, assim como o prazo para a conclusão e entrega da lancha "Dr. Vellez", em perfeitas condições de segurança e navegabilidade.

12. O concorrente preferido dentro do prazo que lhe for assignado, assignará o termo de contracto que tenha sido aprovado pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, sob pena de perda da caução exigida na condição 5ª deste edital, revertendo a mesma caução a favor da Fazenda Nacional, sem que ao depositante assista direito a qualquer reclamação ou acção contra a União.

13. O concorrente que, depois de inscripto de proprio punho, ou por seus representantes, não apresentar sua proposta na occasião da chamada para tal fim, perderá direito á caução feita para garantir a entrega da proposta na concorrência em apreço.

14. O concorrente preferido, antes da assignatura do competente termo de contracto, depositará, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, como caução para garantir a fiel execução do contracto, quantia correspondente a cinco por cento (5%) sobre o total de sua proposta, podendo este deposito ser feito como menciona a condição 6ª.

15. O contractante das obras em questão fica obrigado a empregar material de primeira qualidade, sujeitando-se á fiscalização do funcionario indicado, de accordo com o regulamento vigente; si o material não for o exigido, o contractante retiral-o-ha immediatamente, sob pena de multa de quinhentos mil réis (500\$) e do dobro nas reincidencias, sendo taes multas descontadas da quantia depositada como caução para garantir a fiel execução do contracto, sendo o contractante obrigado a, no prazo que lhe for assignado, integralizal-a, sob pena de rescisão do contracto, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização por prejuizos allegados ou soffridos com a rescisão, que será imposta pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, independentemente de acção ou interpellação judicial.

16. Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que exceda a quantia maxima de trinta e seis contos de réis (36:000\$000).

17. As obras a serem feitas na lancha "Dr. Vellez", são as descriptas no caderno de encargos abaixo mencionado.

18. A despesa resultante da concorrência a que allude este edital correrá por conta da sub-consignação 162 "Material e custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos", da verba 21, art. 2º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, da qual, opportunamente será deduzida.

19. O pagamento da despesa de que se trata será effectuado no Thesouro Nacional e realizado nas condições estabelecidas no termo do contracto.

20. Não sendo a lancha "Dr. Vellez" entregue á Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial no prazo estipulado na proposta aceita, o contractante será multado em cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso.

21. A lancha em questão, depois de entregue á directoria supra citada, será rigorosamente examinada e experimentada durante quinze (15) dias para a verificação das suas condições de per-

feito funcionamento, segurança e navegabilidade, sendo, então, á vista do attestado de quem de direito, ordenado por esta Secretaria Geral o respectivo pagamento. Si, porém, a lancha não estiver nas condições exigidas ou apresentar defeitos e máo acabamento, estes serão corrigidos e feitos a expensas exclusivas do contractante, que não terá direito a indemnização alguma.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 4 de abril de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Relação de obras a serem executadas na lancha a vapor "Dr. Vellez"

Machina:

Vedar as valvulas de comunicação e de garganta.

Concertar o copo do cylindro de alta pressão.

Fornecer e collocar a bomba de alimentação.

Substituir as molas dos embolos.

Adaptar parafusos quebra-junta nas tampas dos cylindros.

Substituir duas torneiras de purgação.

Substituir os metaes patentes dos bronzes.

Embuchar e substituir os pinos do aparelho de reversão.

Embuchar o eixo de transmissão do aparelho de reversão.

Calçar a cabeça da haste dos embolos.

Concertar o mancal de escora.

Substituir a bucha de pão de peso.

Substituir os copos de lubrificação do connector (sendo de chapa 1/8" a solda forte).

Collocar um ventilador na frente da caldeira.

Concertar uma valvula de retenção e substituir outra.

Substituir as torneiras do lubrificador automatico.

Substituir as molas das valvulas de distribuição.

Embuchar as hastes das valvulas de distribuição e embolo.

Substituir os forros dos cylindros de chapa russa.

Concertar os tanques.

Substituir os agulheiros dos tanques.

Caldeira:

Substituir as valvulas de comunicação de vapor para os injectores.

Substituir a torneira de descarga do fundo e collocal-a em melhor lugar.

Substituir todos os estoijos em máo estado.

Substituir o injector e respectivo ralo.

Substituir duas torneiras de prova.

Substituir o indicador de nivel.

Substituir a caixa de fumaça.

Substituir a chaminé e camisa.

Substituir as barras de grelha (30 grelhas).

Ferrar as carvoeiras (chapa de ferro zincado (1,32").

Concertar o apito.

Ferrar a caldeira.

Substituir os agentes da caldeira.

Substituir os agulheiros das carvoeiras.

Concertar a valvula de segurança.

Convez:

Construir uma casa de leme com cal-

xilhos envidraçados.

Correr avante, 60 centímetros, a meia laranja de proa, substituindo os tran-

canilhos.

Substituir seis cabeços.

Substituir as taboas, no costado, que estiverem em máo estado.

Calafeto geral do convéz.

Concertar a saia do leme.

Altear o cobre do costado (10 centímetros).

Substituir o xadrez da pópa, sendo construido em duas partes.

Concertar a roda de proa.

Concertar a roda do leme, substituindo as malaquetas (15 centímetros).

Concertar a casa da machina, á volta e por cima.

Substituir dois cunhos na proa.

Concertar a roda de pópa.

Abrir uma porta na meia laranja da pópa.

Substituir, no fundo, as folhas de cobre que estiverem estragadas.

Substituir duas taboas de bombordo e duas de boresta, proximo á roda de proa.

Fornecer um banco com frisos de peroba, sendo a armação de metal e braços também de peroba, para a pópa.

Substituir 6 alboios em ambos os bordos.

Substituir 4 olhais na ponta dos gualdropes.

Prazo maximo; 60 dias.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE IN- SCRIPTÃO

De ordem do Sr. Dr. director desta Escola e de conformidade com o aviso n. 118, de 16 de janeiro do corrente anno, do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, e nos termos do artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União e seus paragraphos, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, em sua sede á rua Clarimundo de Mello n. 701, em Quintino Bocayuva, a inscripção para todos os negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes dos grupos das relações abaixo. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao senhor director desta escola, no qual será declarado o grupo ou grupos que quer fornecer, a quem serão exhibidos pelo concorrente no acto de entrega, os documentos que provem a sua idoneidade e pelos quaes se decidirá sobre a mesma inscripção que só se considerará effectiva, feita no respectivo livro pelo proprio punho do requerente;

Segunda — O prazo de inscripção será de dez (10) dias uteis, que, começando a correr desta data, 6 do corrente, terminará no dia 17 do mez de abril, ás 12 horas, em que será devidamente encerrado;

Terceira — As propostas, feitas discriminadamente, uma para cada grupo, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, deverão ser em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada convenientemente, de accordo com a lei, datada e assignada, serão recebidas até o dia 20 de abril, ás 12 horas, em que serão abertas e lidas em presença dos interessados, que comparecerem a esse acto em reunião presidida pelo Sr. director;

Quarta — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de accôrdo com as especificações do edital e postos nesta escola independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito de accôrdo com o paragraho 4º do citado Código de Contabilidade;

Quinta — Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Departamento Nacional do Ensino, e registrados pelo Tribunal de Contas;

Sexta — Os fornecimentos dos artigos citados deverão correr por conta das seguintes sub-consignações: 67, "Ferramentas, etc"; 74, "Conservação e reparos nos edificios"; 76, "Artigos de asseio"; 78, "Materia prima para officinas"; e 80, "Eventuaes".

Secretaria da Escola 15 de Novembro em 6 de abril de 1929. — Rodolpho Cassimiro do Couto, secretario.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

GRUPO 1

Pedra marmore:

Pedra marmore de primeira qualidade com 1", metro quadrado.

Pedra marmore de primeira qualidade com 1 1/2", metro quadrado.

Pedra marmore de primeira qualidade com 2", metro quadrado.

Pedra marmore de primeira qualidade com 3", metro quadrado.

NOTA — Só serão tomadas em consideração as propostas que obedecerem á base de 130\$000, por metro quadrado, para a pedra marmore de 3".

GRUPO 2

Pedras britadas, de alvenaria, para meio fios e paralelepipedos:

Pedra britada n. 1, metro cubico.

Pedra britada n. 2, metro cubico.

Pedra britada n. 3, metro cubico.

Pedra de alvenaria facetada, metro cubico.

Pedra para meio fios, metro corrido.

Paralelepipedos, milheiro:

NOTA — Só serão tomadas em consideração as propostas que obedecerem á base 350\$000, por milheiro do paralelepipedos.

GRUPO 3

Cestos de vime typo, um.

GRUPO 4

Roda para "charrette", uma.
Roda para caminhão, uma.

GRUPO 5

Concerto geral em machinas de escrever, inclusive nickelagem, qualquer marca, uma.

GRUPO 6

Mão de obra para forração de tecto, forro de peroba rosa, metro quadrado.

Mão de obra para forração de tecto, forro de pinho do Paraná, metro quadrado.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência administrativa publicado ás paginas 7.473 e 7.474, do "Diario Official" de 29 de março ultimo. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — Trajano Adolpho Lopes, escripturario-archivista.

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accôrdo com o que preceitua o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34, n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho comprehendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção;

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição. Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá accesso ao Baileario da Urca, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, de Baileario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permitido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o accesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permitido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Becco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 21 de março de 1929. — Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6, ás 8 horas:

José Alcides da Cruz, João Claudino, José Nunes Ferreira, Olympio Marques Cruz, José de Luna Mello, Alberto Antonio Borges, Eduardo Roque, Manoel dos Santos, José Francisco Gonçalves, e Nicolau Baptista.

Prova pratica:

Joaquim Ribeiro de Sa e Americo Duarte Silva.

Turma suplementar:

Euclydes de Oliveira, João Pereira da Silva Castilho, Abel do Amor Divino Gonçalves, Algemiro Ferreira, Oswaldo Vieira da Costa.

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 9 horas:

Lourival Francisco da Silva, José Alves de Carvalho, Sydney Henry Holland, Felisberto de Andrade e Silva, João Fernandes de Brito, Adelino Pinheiro Miranda, Altanir Tavares, José Nunes Vieira, Innocencio de Barros e Vasconcellos e Nilo Alves de Carvalho.

Prova regulamentar:

Constantino Cardoso Ribeiro.

Prova pratica:

Felismino Marques.

Prova regulamentar e pratica:

Leonel Augusto Pessoa.

Turma suplementar:

Manoel Marques dos Santos e João dos Santos Reis.

Pelo inspector geral, Monte Vianna.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS ORDINARIOS

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official", de 29 de março ultimo, ás fls. 7.808 a 7.510.

Sub-directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 6 de abril de 1929. — Jacob Cavalcanti, servindo de sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A. 2.673, Cohen — Abraham, rua Senador Euzebio n. 127.

A. 351, Correia — Antonio Coutinho Thomaz (Cte.), Lloyd Brasileiro.

Ex-officio Y. 1.728/1.201, Massot — Oscar Leivas, rua do Bispo n. 45.

Ex-officio Y. 1.838/6.347, Pereira — Carlos Duarte (Dr.), rua Rezende numero 166.

Ex-officio G. 76/A. 1.828, Silva — Nelson Tavares da, rua Barros Alarcão n. 51.

Edital para cobrança do Imposto de Renda referente ao exercicio de 1926

Ex-officio:

10.879, A. M. Alvarenga, rua Figueira de Mello.

8.623, Almeida — Antonio, rua da Carioca n. 40.

9.353, Brasil — Antonio Americano do (Dr.), Hospital Central do Exército.

9.601, Carvalho — Americo Accioli de, Machado Coelho n. 91.

10.224, Delpceh — Adrien, rua Candido Mendes n. 45.

10.413, Faria — Aurelio Mendes de, rua Garibaldi n. 111.

10.879, Giorno — Armando, rua Barão de Ubá n. 196.

10.972, Gordilho Filho — Antonio, avenida Rio Branco n. 46.

11.254, J. P. Domelly, rua São Bento a. 42 A.

11.255, J. P. Kragh, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 205.
 11.258, J. Paiva Neto, rua Barão de S. Francisco Filho n. 395.
 11.261, J. Pires Brandão, rua Aque-
 ducto n. 310.
 11.262, J. Portella, rua do Ouvidor
 ns. 123/125.
 11.263, J. V. Lima, rua Cardoso Ju-
 nior n. 165.
 11.271, Jacome. — Affonso Mendes,
 avenida Rio Branco n. 46.
 11.273, Jacques — Affonso Mendes,
 Banco do Brasil.
 11.280, Janon — Luiz S, avenida Rio
 Branco n. 9, sala 244.
 11.283, Japp — Adda, rua Correia de
 Sá n. 28.
 11.287, Jardim — José Dias da Silva,
 rua Candelaria n. 92.
 11.290, Jaubert—Raymond, rua Santo
 Amaro n. 81.
 11.292, Jesus — Anisio Palhano de,
 Serviço Geologico.
 11.295, Jesus — Olegario Manoel de,
 Lloyd Brasileiro.
 11.296, Joahny — Octavio (Cte.),
 Lloyd Brasileiro.
 11.297, Johnsson — Frey, rua 2 de
 Dezembro n. 146.
 11.298, Johnston — Robert Grant
 Rosa, rua da Candelaria ns. 17/19.
 11.311, José — Bechara, rua Aere
 n. 56.
 11.314, Jousseleaniere — Alberto Vi-
 gneron, Banco do Brasil.
 11.327, Kallengorg — Sune, avenida
 Rio Branco n. 41.
 11.347 e 990, Keys — Charles, aveni-
 da Rio Branco n. 46.
 11.352, King — William August, rua
 1º de Março n. 106.
 11.359, Klier — Luiz A, Directoria
 Geral dos Correios.
 11.360, Kling — Mario, rua Coronel
 Figueira de Mello n. 396.
 11.382, Kust — John, rua Figueira
 de Mello n. 326.
 11.401, Lacerda — Eduardo Borges de,
 rua Curruassú n. 39.
 11.406, Lacerda — Simão Woods de
 (Dr.), rua Frei Caneca n. 121.
 11.408, Lacombe — Luiz L, avenida
 Rio Branco n. 9, 1º andar.
 11.423, Lages — Ignacio Lima, Banco
 do Brasil.
 11.438, Lamprecht — Reinhard W,
 Hotel Suisso.
 11.449, Lank — Werner, rua das La-
 ranjeiras n. 316.
 11.492, Lée — Thomas Ewart, rua
 Saccadura Cabral n. 1, 2º andar.
 11.551, Leon — Augusto de Moraes,
 praia Retiro Saudoso n. 252.
 11.566, Leveriman — Emilio, rua 19
 de Fevereiro n. 21.
 11.570, Ley — Antonio, rua Uru-
 guayana n. 31.
 11.578, Lima — Alvaro Barbosa,
 Praia Vermelha.
 11.650, Linhares — José (Dr.), rua
 dos Ourives n. 77, sobrado.
 11.655, Lino — Armando Costa, rua
 Visconde de Inhaúma ns. 23-25.
 11.660, Lins — Nicomedes de Arau-
 jo, rua Ministerio da Fazenda.
 11.666, Lisboa — Antonio Carlos Bel-
 lo, Quartel General do Exercito.
 11.669, Lisboa — Carlos Marques, Re-
 cebedoria do Distrito Federal.
 11.674, Lisboa — Joaquim Ignacio Al-
 meida (Dr.), avenida Ligação n. 108,
 Botafogo.
 11.675, Lisboa — José Teixeira, largo
 de S. Francisco n. 18, 2º andar.

11.691, Logan — George Gourlay, rua
 da Candelaria ns. 18-19.
 11.698, Long — Mascwell G., avenida
 Rio Branco n. 41.
 11.699, Longstreth — Samuel Tow-
 send, avenida Rio Branco n. 46.
 11.715, Lopes — José Joaquim Viei-
 ra, Banco do Brasil.
 11.726, Lopes — Waldemar, rua Bahia
 n. 90.
 11.771, M. Cardoso Vieira, rua dos
 Ourives n. 37.
 11.794, Macedo — João Paulo de,
 Lloyd Brasileiro.
 11.806, Machaço — Armando, rua
 Buarque n. 17, Leme.
 11.809, Machado — Emiliana Evan-
 gelista Paes, rua Alice Figueiredo n. 22.
 11.815, Machado — Gentil Pinheiro
 (Dr.), rua Smith Vasconcellos n. 38,
 casa 5.
 11.817, Machado — Honório Quinta-
 nilha Netto, rua 28 de Setembro n. 1.
 11.851, Madeira — José Alves rua Ca-
 tumbi n. 32.
 11.853, Madeira — Mario, rua Sete de
 Setembro n. 219.
 11.864, Magalhães — Antonio Souza,
 rua Riachuelo n. 101.
 11.871, Magalhães — Firmo Mattos do
 Banco do Brasil.
 11.924, Malheiros — Deolinda de
 Freitas Leão, avenida Rio Branco n. 46.
 11.929, Mandarino — Francisco Edu-
 ardo, rua Conde de Bomfim n. 538.
 11.954, Marinho — Arnaldo Pinto, rua
 do Rosario n. 153.
 11.982, Marques — Manoel Jorge, rua
 Buenos Aires ns. 140-42.
 12.080, Mattos — Sylvio Gonçalves,
 avenida Rio Branco n. 35.
 12.161, Mello — Pedro de Freitas
 Bandeira de, Departamento do Pessoal
 da Guerra.
 12.187, Mendes — Joaquim de Souza,
 rua Ribeiro de Almeida n. 14, Laran-
 jeiras.
 12.208, Mendonça — José Alves Mo-
 reira de, Banco do Brasil.
 12.253, Menezes — Sebastião de Mel-
 lo, Alfandega do Rio de Janeiro.
 12.253, Menezes — Sebastião de Mel-
 lo, Alfandega do Rio de Janeiro.
 12.278, Miranda — João Paulo, Dire-
 toria Geral dos Correios.
 12.286, Miranda — Zacharias, rua 1º
 de Março n. 147.
 12.310 A, Moraes — Paulo Corrêa de,
 rua Uruguayana n. 103.
 12.369 A, Motta — Joaquim Delfino
 da, Lloyd Brasileiro.
 12.470, Neiva — Paulo Aguirre, Di-
 rectoria Geral dos Correios.
 12.509, Neves — Oscar de Souza, Mi-
 nisterio da Fazenda.
 12.657, Oliveira — Othelo Bernardes
 de, rua 1º de Março n. 106.
 12.665, Oliveira — Serepião de, rua
 Bazilio da Gama n. 46.
 10.223, Olmo — Manoel C. E. Al-
 calá Del, rua Ceará n. 29, casa 2, so-
 brado (S. Francisco Xavier).
 12.697, P. J. de Gelder, rua Arnaldo
 Quintella n. 70, casa 4.
 12.724, Paes — Victor Caldeira, Ban-
 co do Brasil.
 11.572, Pagliaro — Antonio (Espo-
 lio), rua Visconde de Inhaúma n. 37.
 12.762, Passanesi — José, rua Paula
 Mattos n. 149 A.
 12.817, Penido — Jeronymo Maximo
 Nogueira (Bel.), Caixa de Amortiza-
 ção.
 14.656, Pereira — Balthazar da Sil-
 va, Banco do Brasil.

12.851, Pereira — Belmiró, rua 24 de
 Maio n. 303, casa IV.
 14.663, Pereira — Frederico Brazão,
 rua do Carmo n. 56, sobrado.
 12.867, Pereira — Jacinthon Gomes,
 Club Athletico n. 65.
 12.926, Piedade — José, rua Leoncio
 de Albuquerque n. 32 — Saude.
 12.940, Pimentel — Francisco Men-
 des (Dr.), rua Saccadura Cabral nu-
 mero 157.
 13.007, Pinto — José Duarte, rua José
 Hygino n. 84 — Tijuca.
 13.020, Pinto — Raul, S. A. Longo-
 vica.
 13.030, Pires — Christovão Paulinô
 Sá, Directoria Geral dos Correios.
 13.032, Pires — Gudesteu de Sá, ave-
 nida Portugal — Hotel Balneario da
 Urca.
 13.039, Pires Junior — Antonio Car-
 doso, Directoria Geral dos Correios.
 13.050, Pontes — Antonio da Silva,
 rua S. Pedro n. 116.
 13.052, Pontes — Diogenes da Fonse-
 ca, rua Gonçalves Dias ns. 63 e 65.
 13.083, Prado — Raul (Dr.), travessa
 do Commercio n. 24.
 13.119, Queiroz — Astorico (major),
 praça da Republica — Hotel Flumi-
 nense.
 13.140, R. C. Mackay, rua 4 de Sé-
 tembro n. 7 — Copacabana.
 13.14, R. Descubes, rua Costa Bastos
 n. 44.
 13.150, R. Reidy, avenida Rio Bran-
 co, n. 9, 2º andar.
 13.151, R. Ridgeway, rua Cosme Ve-
 lho n. 174 (Hotel Aguas Ferecas).
 13.157, Rabello — Abel, rua Paulinô
 Fernandes n. 70.
 13.174, Ramalhal — Manoel Esteves,
 rua Riachuelo ns. 57 a 63.
 13.181, Ramiro — Celso Ramos (1º
 tenente), Ministerio da Marinha.
 13.182, Ramôa — Lydia Gonçalves,
 Banco do Brasil.
 13.183, Ramos — Albino José (1º de-
 senhista), Ministerio da Marinha.
 13.191, Ramos — Sylvia, travessa
 Derby Club n. 25, casa XXII.
 13.196, Raphael — João Lopes, Lloyd
 Brasileiro.
 13.201, Ratto — Joaquim José Affon-
 so, Banco do Brasil.
 13.208, Rebello — Francisco de Cam-
 pos, Banco do Brasil.
 13.212, Rego — Arnaldo Lima, rua
 do Passeio n. 50.
 13.223, Reguera — Izauro (cap.), la-
 deira Santa Thereza n. 140.
 13.259, Rezende — Antonio de Padua
 Assis, praça Tiradentes ns. 34/38.
 13.261, Rezende — Domingos Mon-
 teiro de, Banco do Brasil.
 13.267, Rezende — Targino Moreira
 de, Banco do Brasil.
 13.280, Ribeiro — Amilcar Alvaro
 Campos, praça de Botafogo n. 374.
 13.303, Ribeiro — João (Dr.), rua
 Corrêa Dutra n. 36.
 13.316, Ribeiro — Manoel Conceição
 Fernandes, avenida Rio Branco n. 10.
 13.321, Ribeiro — Maria Albina de
 Carvalho, rua 1º de Março n. 49, 1º
 andar.
 13.323, Ribeiro — Oswaldo, rua Ge-
 neral Camara ns. 116 e 118.
 14.666, Ribeiro — Oswaldo, rua
 Adriano n. 110.
 13.326, Ribeiro — Raymundo Her-
 culano, Ministerio da Guerra.
 13.336, Ribeiro Junior — Manoel Luiz
 Alexandre, Recebedoria do Distrito Fe-
 deral.

13.354, Rocha — Alfredo C. da, Banco do Brasil.
 13.374, Rocha — José Fluza da, Serviço Geológico.
 13.388, Rochetti — Giacomo, rua do Ouvidor n. 63, 1º andar.
 13.389, Fochini — Mario, rua Campos Salles n. 117.
 13.402, Rodrigues — Domingos José (Dr.), (fallecido), rua Valença n. 48.
 13.408, Rodrigues — Firmino, rua Buenos Aires n. 178.
 13.416, Rodrigues — Macario, avenida Nova York n. 70.
 13.419, Rodrigues — Manoel, rua Bella de São João n. 47.
 13.476, Rouvier — Sylvio, rua Pinto de Campos n. 42, estação de Oswaldo Cruz.
 13.486, Ruivo — Luiz Antonio da Rocha, becco da Carioca n. 48, loja.
 13.489, Russell — Frederico de Almeida (Dr.), rua da Quitanda n. 7.
 14.671, S. L. F. Mc. Louchlan, rua Prudente de Moraes n. 34.
 13.536, Salles — Maria Vianna de, rua Salvador de Sá n. 18.
 13.545, Sampaio — Cesario, rua Sete de Setembro n. 203.
 13.557, Sander — Harry C., rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 56.
 13.599, Santos — Elvira Gomes B. dos, Banco do Brasil.
 13.619, Santos — José Gonçalves dos, rua Anna Nery n. 28.
 13.636, Santos — Miguel dos, rua Ledo n. 49.
 13.677, Sarmiento — René, rua Santo Amaro n. 153, Cattete.
 13.680, Sartini — Otello, rua Figueiredo Magalhães n. 116.
 13.682, Sattamini — João Leão, avenida Rio Branco n. 46.
 13.683, Saule — Jorge de, rua General Roca n. 15.
 13.706, Schmitt — Oswald A., rua Conde Leopoldina n. 170.
 13.720, Schulz — Willy, rua Maria Rodrigo n. 100, Olaria.
 13.699, Schwarkhoff — Louis, Avenida Atlantica n. 272.
 13.738, Senna — João Baptista, rua Senador Vergueiro n. 147.
 14.778, Silva — Alberto de Carvalho, Avenida Rio Branco n. 434, 2º andar.
 13.774, Silva — Alcino Verissimo da rua D. Julia n. 67, casa L.
 13.780, Silva — Antonio Berenger da, rua Buenos Aires n. 253.
 13.784, Silva — Antonio Dario da, rua Riachuelo n. 287.
 13.785, Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 141.
 13.788, Silva — Apollo Martins da, rua Dr. Sattamini n. 83.
 13.794, Silva — Armando M., Av. Gomes Freire n. 112, terreo.
 13.796, Silva — Arthur Carlos da, praça dos Lazares n. 18.
 13.845, Silva — Augusto Cezar da (tenente-coronel), Departamento do Pessoal da Guerra.
 13.814, Silva — Eduardo Fernandes, rua Senhor dos Passos n. 42.
 13.835, Silva — Gil Pereira da, rua Visconde de Inhauma n. 66.
 13.864, Silva — José Pacifico Rufino da (coronel), Praia Vermelha.
 13.867, Silva — José Victor, Ministerio da Guerra, 1º official da Contabilidade.
 13.872, Silva — Lauro Theotonio, Ministerio da Marinha.
 13.877, Silva — Luiz Igancio da, Estrada da Tijuca n. 6.

13.890, Silva — Manoel Moreira da Barros e, Avenida Pedro Ivo n. 238.
 13.915, Silva — Paulino Santos e, 1ª Visconde de Inhauma ns. 50-54.
 13.956, Silveira — Dinarte, rua Conselheiro Saraiva n. 30.
 13.961, Silveira — João Alexandre, rua General Caldwell n. 174.
 13.967, Silveira — Paulo, rua Visconde de Inhauma n. 66.
 13.985, Siqueira — Cecília Philippina, Banco do Brasil.
 13.993, Snel — Arthur H., rua da Alfandega n. 95.
 13.998, Soares — Alexandre Alvares de A. Macedo, Recebedoria do Districto Federal.
 14.018, Sobral — Violeta Gomes F. Costa, Banco do Brasil.
 14.065, Souza — Jair Gomes de, rua Aguiar n. 26.
 14.074, Souza — José Julio Campello, Directoria Geral dos Correios.
 14.078, Souza — José Teixeira de, Bomsucesso n. 126.
 14.080, Souza — Julio Gurgel de, Ministerio da Viação.
 14.087, Souza — Maria de, Directoria Geral de Estatística.
 14.094, Souza — Oswaldo A., rua Pará n. 82.
 14.095, Souza — Paulo de, Parque Hotel.
 14.100, Souza — Sebastião Fernandes de, Ministerio da Marinha.
 14.106, Souza Junior — Paulino José, Directoria Geral dos Correios.
 14.108, Sportelli — José, rua Real Grandeza n. 49.
 14.110, Stanley — Jack, rua Barão do Flamengo n. 26.
 14.111, Stark — Leonhard, rua Oriente n. 89.
 14.141, T. A. Toivonen, rua Marechal Floriano n. 168.
 14.143, T. F. Kellighan, Banco do Brasil.
 14.160, Tavares — José Francisco, rua Costa Bastos n. 34.
 14.162, Tavares — Mario, John Morre & Comp.
 14.175, Taylor — William T., rua B. n. 15, Marechal Hermes.
 14.187, Teixeira — Edgard Duque E. B., Directoria Geral dos Correios.
 14.729, Teixeira — José Procopio (Dr.), rua 1º de Março n. 125.
 14.195, Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
 14.206, Telles — Bernardo, rua Lado n. 27.
 14.227, Tiedemann — Hans, rua Sorocabá n. 188.
 14.234, Tinoco — Paulino Luiz, Banco do Brasil.
 14.239, Toledo — Mario Oliveira, Directoria Geral dos Correios.
 14.257, Tortoro — Branca, ladeira da Gloria n. 23.
 14.259, Toureno — Joseph Marins, rua Leopoldo Miguez n. 10, Copacabana.
 14.732, V. Edwards, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 14.294, Valente — Thereza, avenida Gomes Freire n. 7.
 14.296, Valladares — Benedicto Cordeiro (Dr.), rua dos Bandeirantes numero 46.
 14.302, Valle — Joaquim do, rua Barão de Petropolis n. 120.
 14.306, Valle — Luiz Moreira, rua Bambina n. 168.
 2.324 D. A., Vasconcellos — Antonio Aranha de, rua Zeferina n. 28, Meyer.
 14.328, Vasconcellos — Benedicto, rua S. Francisco Xavier n. 394.

14.367, Veiga — João Espinola da, rua do Ouvidor n. 55.
 14.381, Vellozo — Manoel das Neves, rua S. José n. 18.
 14.385, Ventura — Joaquim Rodrigues, Banco do Brasil.
 — A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessários, para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Clausem — Frederico,
 Clavies — Alexandre,
 Cleff — Emil,
 Cleff — Max,
 Cobbert — Chas.
 Cobucci — Francisco de Assis,
 Cocharelli — Felício,
 Cochrane — Ignacia,
 Coelho — Alfredo,
 Coelho — Antonio Gonçalves,
 Coelho — Arnaldo Lambert,
 Coelho — Augusto,
 Coelho — Balduino (viuva),
 Coelho — Bento da Silva,
 Coelho — Bernardino José,
 Coelho — Carlos Pinto,
 Coelho — Clodoveu F.,
 Coelho — Duarte Gonçalves,
 Coelho — Euclides Delvaux Pinto,
 Coelho — Fernando Augusto,
 Coelho — Fernando da Silva,
 Coelho — Francisco Valeriano Camara,
 Coelho — Henrique Pinto,
 Coelho — Joaquim Antonio,
 Coelho — Joaquim Dias,
 Coelho — Joaquim Farnes,
 Coelho — Joaquim P.,
 Coelho — José Nascente,
 Coelho — José Simões,
 Coelho — José Tobias,
 Costa — Alipio Pereira da,
 Costa — Alvaro Valle da Silva,
 Costa — Americo Eugenio da Fonseca,
 Costa — Andomaro Cabral,
 Costa — Annibal Valle da Silva,
 Costa — Antenor,
 Costa — Anthero da,
 Costa — Antonio,
 Costa — Antonio Araujo,
 Costa — Antonio Celestino da,
 Costa — Antonio Dias da,
 Costa — Antonio Firmino da,
 Costa — Antonio Francisco da,
 Costa — Antonio J. da,
 Costa — Antonio José da,
 Costa — Antonio Luiz da.

Costa — Antonio Maria da.
 Costa — Antonio Maria da.
 Costa — Antonio Mario.
 Costa — Antonio Moreira da.
 Costa — Archimedes.
 Costa — Arlindo da Silveira.
 Costa — Arthur Araújo.
 Costa — Arthur Goytacazes.
 Costa — Arthur Lopes da.
 Costa — Augusto Baptista da.
 Costa — Aurelio Crispiniano da.
 Costa — Azevedo.
 Costa — Benjamin Constant Montinho da.
 Costa — Bráulio Onofre da.
 Costa — Camillo Augusto de Medeiros.
 Costa — Gamobert de Lima e.
 Costa — Carlos Fernando da Fonseca.
 Costa — Carlos Rodrigues da.
 Costa — Casimiro P. da.
 Costa — Celio Ferreira da.
 Costa — Custodio Antonio Pereira.
 Costa — Cyro de Andrade Martins.
 Costa — Decolecio Lopes da.
 Costa — Didio A. Affonso da.
 Costa — Domingos Pereira da.
 Costa — Eduardo Francisco da.
 Costa — Amelia Ferreira Leite.
 Costa — Euclydes de Carvalho.
 Costa — Flamiano A.
 Costa — Fleury Ribeiro da.
 Costa — Francisco.
 Costa — Francisco Bandeira da.
 Costa — Francisco Baptista da.
 Costa — Francisco Gonçalves da.
 Costa — Francisco de P. S. (2° tenente).
 Costa — Frederico Lopes da.
 Costa — Gennymo da.
 Costa — Henrique J.
 Costa — Henrique Taylor da (Dr.).
 Costa — Humberto J.
 Costa — Hyppolito José da.
 Costa — Isabel Moreira.
 Costa — Izidro Francisco da.
 Costa — Jayme Ferreira da.
 Costa — João.
 Costa — João.
 Costa — João Baptista da.
 Costa — João Baptista de Accion.
 Costa — João José da.
 Costa — João Zacharias Ferreira da.
 Costa — Joaquim.
 Costa — Joaquim Augusto Affonso.
 Costa — Joaquim Pereira da.
 Costa — José da.
 Costa — José A.
 Costa — José Gonçalves da.
 Costa — José J.
 Costa — José Pio da.
 Costa — Josino Alfredo da.
 Costa — Lauro M.
 Costa — Leão de Oliveira.
 Costa — Luiz Carrapatoso.
 Costa — Luiz Paulo de Azevedo.
 Costa — Luzia Ferreira Pereira da.
 Costa — Lydio Regis.
 Castro — Jorge Vieira de.
 Castro — José Antonio Souza.
 Castro — José B. de.
 Castro — José Dias de.
 Faria — Lincoln Antonio de.
 Castro — José Francisco de.
 Castro — José Joaquim Alves Pereira de.
 Costa — Manoel da.
 Costa — Manoel A.
 Costa — Manoel Arindo.
 Costa — Manoel Fragueira.
 Costa — Manoel Frontino Julio da.
 Costa — Manoel Moreira da.
 Costa — Manoel Oscar.
 Costa — Manoel Pereira da.
 Costa — Manoel Timotheo da.
 Costa — Maria Barreiro.
 Costa — Mario.

Gama — Henrique Pinto.
 Cossenza — Carmine Luiz.
 Costa — Alexandrino.
 Costa — Alexandrino.
 Costa — Alfredo.
 Costa — Alfredo.
 Costa — Alfredo Amandio de Oliveira.
 Costa — Alfredo Ribeiro.
 Costa — Reynaldo Ramos da.
 Costa — Roberto Tacito da.
 Costa — Romeu Bareellos.
 Costa — Silvino Ribeiro da.
 Costa — Theodoro Braga da.
 Costa — Thomaz.
 Costa — Thomaz Isaias.
 Costa — Virgilio da.
 Costa — Wolgango Moreira da.
 Costa — Zaico M.
 Costa — Zaira Amoroso.
 Costa Filho — José Nepomoceno da.
 Costa Junior — Antonio F. da.
 Costa Junior — José M.
 Costa Junior — Leandro José da.
 Costa Junior — Morivalde Lobo da.
 Costado — Jayme.
 Costallat — José Alipio de Carvalho.
 Cotta — José.
 Cousart — Antonio Pasquualino (1° tenente).
 Coutinho — Adolpho Victorino Oliveira.
 Coutinho — Alcides de Souza.
 Coutinho — Antenor Esposel.
 Coutinho — Antonio A. de.
 Coutinho — Araken de Azevedo.
 Coutinho — Fernando.
 Coutinho — Fernando A.
 Coutinho — Graccho Rangel de Azevedo.
 Coutinho — Hermogenes de Azevedo.
 Coutinho — João.
 Coutinho — João Campos.
 Coutinho — João José.
 Coutinho — João Reynaldo.
 Coutinho — José de Araújo.
 Coutinho — Luiz de Carvalho.
 Coutinho — Nelson Pinna.
 Coutinho — Oromar.
 Coutinho — Valenores da Silva.
 Couto — Alipio Torquato Fernandes do.
 Couto — Arnaldo Ferreira.
 Couto — Cesarino do (2° tenente).
 Couto — Herbert William do.
 Couto — João Baptista.
 Couto — João Dias.
 Couto — João Ferreira de Andrade.
 Couto — João O.
 Couto — José Branco.
 Couto — José Gomes do.
 Couto — Manoel Joaquim Sá.
 Couto — Maria Carneiro.
 Couto — Oswaldo de Sá.
 Couto — Pedro.
 Covino — Nicolau.
 Cox — Gilbert Edward.
 Cozzo — Antonio.
 Crespo — Custodia da Silva.
 Crissiuma — Alderando de Freitas.
 Cruls — Gastão Luiz.
 Crua — Francisco Barros.
 Cruz — Albino Rosa Pereira.
 Cruz — Anthero Lemos da.
 Cruz — Everardo da.
 Cruz — Francisco Gomes.
 Cruz — Frederico Lips da.
 Cruz — Herminio R.
 Cruz — Isaac da Silva.
 Cruz — João Boaventura da.
 Cruz — João Torres.
 Cruz — José.
 Cruz — Lourival.
 Cruz — Luiz Alfredo Fróes da.
 Cruz — Manoel Rodrigues.
 Cruz — Marcos Pinto da.
 Cruz — Milton.

Ermes — Francisco Prates.
 Cruz — Raul Ennes da.
 Cruz — Rubens.
 Cuevas — Enrique.
 Cunha — Admar.
 G. A. Brandão.
 Cunha — Alberto Vieira da.
 Cunha — Aldo de Sá Brito e.
 Cunha — Alfredo.
 Cunha — Alfredo Magalhães.
 Cunha — Altina.
 Cunha — Antonio Moreira.
 Cunha — Antonio Saraiva da.
 Cunha — Armando.
 Cunha — Augusto Teixeira da.
 Curvello — Alfredo.
 Costa — Oswaldo Duque Estrada.
 Cunha — Bernardino.
 Cunha — Carlos Ilbere.
 Cunha — Carlos R. da.
 Cunha — Cecilia T. da.
 Cunha — Emidgio Francisco da.
 Cunha — Francisco Pereira da.
 Cunha — Helichio Fadilha da.
 Cunha — Henrique Guilherme Fernandes da.
 Cunha — Horacio Braz da.
 Cunha — João Antonio Ferreira da.
 Cunha — João Baptista Campos da.
 Cunha — João Coutinho de Araújo.
 Cunha — João Francisco.
 Cunha — João Itabêre da.
 Cunha — Jorge da.
 Cunha — José de Azevedo.
 Cunha — José Joaquim da.
 Cunha — José Joaquim Machado da.
 Cunha — José Vieira da.
 Cunha — Leitão da (Dr.).
 Cunha — Lucio Vieira da.
 Cunha — Luiz.
 Cunha — Luiz Pinheiro da.
 Cunha — Luiz Solano C. da.
 Cunha — Manoel Antonio Ferreira da.
 Cunha — Mario.
 Cunha — Mario de Castro.
 Cunha — Mario Ferreira da.
 Cunha — Mario Ferreira da.
 Cunha — Mauricio Leitão da.
 Cunha — Maurilio Monteiro Pereira da.
 Cunha — Noé.
 Cunha — Noel Eugenio Vieira da.
 Cunha — Oscar dos Santos (Dr.).
 Cunha — Oswaldo (2° tenente).
 Cunha — Paulo.
 Cunha — Renato Braz da.
 Cunha — Reynaldo Canobmo (1° tenente).
 Cunha — Sabino José da (1° tenente).
 Cunha — Sarah C. Silva.
 Cunha — Silvino Elvidio Carneiro da.
 Cunha — Zoroastro (tenente-coronel).
 Cunha Filho — Constantino P. da.
 Cunha Junior — Manoel.
 Cunto — José de.
 Cuel — Albert de.
 Cuel — François de.
 Curcl — Henri Charles Paul de.
 Curtes — José de.
 Curtin — Timothy J.
 D. A. Mc. Nair.
 D. Alfredo Fitini.
 D. B. Sholl.
 D. D. Rabello.
 D. Dias.
 D. Dorliska Mattos.
 Guedes — Eduardo Ribeiro.
 D. E. Coyle.
 D. H. Wallace.
 D. J. Barns.
 D. L. Chalk.
 D. M. Oliveira.
 D. Moorc.
 D. Neighbour.
 D. O. Neill.
 D. Shllier.
 D. Strang.

Daemon — Jansenio Genserico.
 Dalmer — José.
 Daltro — José Cerqueira.
 Damasco — José.
 Damaso — Benedicto.
 Damazio — Leonidas Santos.
 Daniel — Antonio Dutra.
 Daniele — Pio Octavio.
 Dannenberg — Antonio (capitão).
 Dantas — Alcides José.
 Dantas — Alfredo da Silveira.
 Dantas — Antonio Fernandes.
 Dantas — Barreto (Dr.).
 Dantas — Carlos Sayão.
 Dantas — Carlos de Souza.
 Dantas — Edgard.
 Dantas — Heitor Ribeiro.
 Dantas — Henriques.
 Dantas — Luiz Maria.
 Dantas — Manoel Luiz de Vargas.
 Dantas — Manoel Pinto de Souza.
 Dantas — Octavio de Souza.
 Dantas — Rodolpho de Souza.
 Darlot — Aracy.
 Dart — José Guilherme Maffrey.
 Dart — Maria José Tapinamba.
 D'Artore — Ivan.
 Dasu — Phelippe.
 Dause — Irene.
 Davide — Francisco.
 Davis — Archibal James George.
 Debané — Nicolau José.
 Debricon — Lucien.
 Costa — Ney Chrysostomo de
 Costa — Octavio.
 Costa — Octavio Mariath da.
 Costa — Octavio Pereira da (2º tenente).
 Curtis — Clara Walther.
 Costa — Pedro R.
 Costa — Raul Dias.
 Costa — Raymundo Rodrigues da.
 Dechelett — Louis.
 Defriche — Eugenio.
 Delamare — Nelson.
 Delamare Sobrinho — Joaquim Ray-
 mundo.
 Delbort — Paul.
 Delgado — Justino Alves.
 Delvaux — Theophile.
 Denache — Naele Jarjura.
 Deordelli — Eduardo Eugenio.
 Depeaux — Edmond.
 Deppe — Gustav.
 Derougemont — Maurice Louis Joseph.
 Dermeral — Raymundo.
 Deshayes — Gaston.
 Dessop — Emilio.
 Desul — Jeanne Van.
 Detris Filho — Leonidas.
 Detzi — Gastão L.
 Deveza — Raul.
 Dhelonne — Daniel.
 Dias — Adriano Alves.
 Dias — Adriano Costa Ferreira.
 Dias — Alberto de Araujo.
 Dias — Alfredo de Paula.
 Dias — Antonio Alves.
 Dias — Antonio Joaquim.
 Dias — Antonio José Gonçalves.
 Dias — Antonio de Souza.
 Dias — Bastos.
 Dias — Carlos Ferreira.
 Dias — Cesar José.
 Dias — Edison G.
 Dias — Eugenio M.
 Dias — João Damasceno Marques.
 Dias — João de Oliveira.
 Dias — Joaquim.
 Dias — José de Souza.
 Dias — José Teixeira.
 Dias — Luiz de Azevedo.

Dias — Luiz Pereira.
 Dias — Manoel.
 Dias — Manoel.
 Dias — Manoel Marques.
 Dias — Manoel da Silva Ferreira.
 Dias — Marcellio.
 Dias — Roldão José.
 Dias — Sebastião José.
 Dias — Silvino G.
 Dias — Sylvestre F.
 Dias — Vidal.
 Dias Junior — Manoel.
 Dias Junior — Manoel.
 Diederichsen — Ernesto.
 Dillon — Antonio de Souza.
 Dillon — John O.
 Dinana — Elias.
 Diniz — Henrique O.
 Erico — Julio Diniz.
 Diniz — Nestor.
 Diniz — Olympio de Moraes.
 Diniz — Waldir.
 Diniz Junior — Leopoldo.
 Doozapff — Max.
 Dodebier — Lambert.
 Doellinger — Britz Van.
 Doemon — Ticiano Corregio.
 Dalabella — Wandick (Dr.).
 Dollinger — Karluz Von.
 Domingues — Carlos Augusto Guima-
 rães.
 Domingues — José.
 Domingues — Manoel Martins.
 Domingues — Nilo.
 Domingues — Rogerio.
 Donnell — Robert Mc.
 Dore — Alfredo M.
 Dore — José Constantino das.
 Dore — Luiz das.
 Doria — Annibal Araujo.
 Doria — José F.
 Doria — Raul Moutinho.
 Doria — Tano da Costa.
 Dottog — May.
 Dottori — Hugo.
 Douat — Paulo.
 Doublet — Apolinair.
 Braz — José Dourado.
 Farinha — Victoriano.
 Dovo — Cicero de Campos.
 Dowel — Francisco Mac.
 Dreter — Joh.
 Dreux — Henrique.
 Driessem — Arthur Luiz.
 Drummond — Fernando A.
 Drummond — João Diniz.
 Drummond — João Vasconcelos.
 Drummond — Bento.
 Drummond — Edwards Oliveira Assis.
 Duarte — Antonio Ramos de Carvalho.
 Duarte — Carmindo Bragança Coelho.
 Giose — Esmero.
 Albano — Custodio.
 Custodio — José.
 Custol — Adolpho.
 Cybelli — Alberto.
 Carrillo — Raul.
 Duarte — Clodomir Ciciliano Cunha
 (2º tenente).
 Duarte — Germano.
 Duarte — Jayme Victor.
 Duarte — José.
 Duarte — José Diniz Moreira.
 Duarte — Manoel P.
 Duarte — Manoel da Silva.
 Duarte — Vicente.
 Duarte — Pimentel.
 Duarte — Otto Carlos Bandeira.
 Duarte — Maria da Piedade.
 Duarte Filho — Antonio.
 Ducas — Alfredo Wallace.
 Ducheln — Victor.
 Diamond Junior — José da Costa.
 Duncan — Arysto.
 Duncan — William F.

Dunham — Nelson.
 Dunham — Newton.
 Duprat — Angelo Pedreira.
 Duprat — Horacio.
 Duprat — Oclavio.
 Duque — Eduardo Del.
 Duran — Manoel R.
 Durão — Anílo.
 Durão — Samuel Ferreira.
 Durringer — Alberto.
 Dutra — Joaquim Ribeiro.
 Dutra — José Pintos Coelho.
 Dutra — Lindolpho Henriques.
 Dutra — Osorio.
 Duvivier Junior — Theodoro.
 Dverzapff — Ernest.
 Dick — William Van Bergen Van.
 Dyeth — Elvira M. Borda.
 Costa — José Gonçalves.
 G. A. Macdonald.
 G. A. Marcher.
 G. B. Holland.
 G. C. A. Beck.
 G. C. Grant.
 G. Coatalem.
 G. E. Cleaver.
 G. E. Strickland.
 G. Ellwood.
 G. F. Cecil.
 G. Filippini.
 G. C. Mc. Chiarey.
 G. Garcias.
 G. Guillou.
 G. H. Arnaud.
 G. H. Burch.
 G. H. Dronsfield.
 G. I. Barnes Martin.
 G. J. Helfenberger.
 G. M. Dwek.
 G. Maeyen.
 G. Mc. Dougall.
 G. N. Sweeney.
 Benevides — Estacio Corrêa de Sá.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários, para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Seção de Revisão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Exercícios diversos

Pedidos de esclarecimentos em 5 de abril de 1929.

Balancos e Lucros e Perdas:
 Antonio Cirando Sobrinho & Comp.
 Abilio Machado.
 Arthur de Souza Mendes.
 Antonio Fernandes Loureiro.
 Abilio Augusto de Aquino.
 Alvaro de Castro do Carvalho.
 Bernardino Alves.
 Bartholomeu João Palmeira.
 Companhia Nacional de Tabacos.
 Companhia Nacional de Industrias Mineiras.
 Companhia Estrada de Ferro Victoriana Minas.

Colen Arrigoni & Comp.
 Corrêa Lopes.
 Cerqueira & Vaz Ltda.
 Ercolino Serivar.
 Fructuoso Ferreira Ramos.
 Francisco Vieira de Souza.
 Figueiredo Peralta & Comp.
 Fernandes & Trindade.
 F. M. Garcia & Comp. Ltda.

Filipe Alvares.
Gerardo & Comp.
Germano Valcarce,
João Zacharias.
Joaquim Thomé dos Santos.
Judith Moura.
Joaquim Ayres & Comp.
J. P. Barros.
Jayme Loureiro & Comp.
José João Loureiro.
Joaquim de Azevedo
João Leal.
José Carvalho de Oliveira.
Junqueira & Comp. Ltda.
José Cerqueira Bastos.
J. de Pascale.
L. Klein & Comp.
Leon Abran.
Lopes Ramos & Comp.
Luiz Ferman & Comp.
Luiz da Costa Pimentel.
Luiz da Costa Pimentel.
O. Boaventura.
Productos Merck Ltda.
P. F. de Carvalho.
Ramos & Machado.
Ramiro Garcia Gomes.
Seraphim Ferreira Martins.
Souza Carneiro & Comp.
Tabet & Irmão.
Usina Pedra do Sino Ltda.
Vaz & Gomes.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as quinze apolices da divida publica interna, do valor de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %, tipo Uniformizadas, emitidas de accordo com o decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de numeros 272.926 a 272.940, pertencentes a Pio da Rocha Pombo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de vinte e quatro duzias de gravatas de seda, duas duzias de collares de perolas, imitação e vinte pacotes de cigarros americanos marca "Camel", apprehendidos pelo ajudante de guardamór, senhor Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelo remador Lindonor Pereira Ramos, no dia vinte e dous de fevereiro do corrente anno, ás oito horas, em acto de busca, procedido a bordo do vapor americano "Western World", a vir allegar, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de vinte e quatro camisetas, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Osias Alves de Mello, auxiliado pelos mestres José Cyriaco da Silva, Benedicto Xavier, remadores Enéas José dos Santos e Antonio Bastos, no dia vinte de março do corrente anno, quando em serviço de ronda, na lancha "Miguel Calmon", em uma chata de carvão, no armazem dez do Cães do Porto, a vir allegar, dentro

do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de vinte e um pares de meias de seda, apprehendidos no dia vinte e cinco de março findo, a bordo do vapor francez "Mendoza", pelos guardas aduaneiros, Odilon Vital, Victor Pauvolid de Carvalho e João Gonçalves das Neves, ás nove horas, a vir allegar, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de trinta e cinco frascos de perfumes e duas caixas de pó de arroz Coty, apprehendidos pelo ajudante de guardamór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, pelo guarda Odilon Vital e marinheiro Vital José Pereira, no dia vinte e cinco de março findo, ás dez horas, em acto de busca procedida a bordo do vapor francez "Mendoza", a vir allegar, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de vinte e um collares, imitação a perola, tres pulseiras, imitação a perola e noventa bolas de borracha, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Odilon Olympio Vital, no dia 14 de março findo, ás 22 horas, em frente ao armazem 17 do Cães do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dous cobrtores, sessenta e sete lenços, um corte de fazenda e uma lata com dez kilos de ameixas, apprehendidos pelo guarda aduaneiro, Altair Martins Costa, auxiliado pelo motorista Benedicto Xavier e pelos remadores Luiz Montezuma e Antonio Bastos dos Santos, no dia 16 de março findo, no quarto das 6 ás 12 horas, em uma chata velha na Amarração, a vir a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director e presidente do Conselho de Administração desta Fabrica, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março ultimo, relativo a concorrência administrativa que se realizará no dia 15 de abril corrente.

Secretaria do Conselho de Administração em Piquete, 3 de abril de 1929. — *Modesto Nenzi*, capitão contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DE 1928.

De ordem do senhor sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes das correspondencias abaixo discriminadas, a retirar-as, dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, de 11 ás 16 horas, mediante a apresentação do respectivo certificado de registro: *com valor declarado*: registrado n. 20.689, da Directoria Geral dos Correios, para Rio Grande do Norte, remittido por José Avelino, valor 100\$000; n. 19.165, da Directoria Geral dos Correios, para Bahia, remittido por Caetano Bispo, valor 100\$000; n. 685, da agencia do largo de Santa Rita, para Alagoas, remittido por José Francisco Ramos, valor 60\$000; n. 17.137, da Directoria Geral dos Correios, para Bahia, remittido por Celina Ribeiro Costa, valor 50\$000; 5.140, da agencia da avenida Salvador de Sá, para Minas Geraes, remittido por Armando da Silva, valor 50\$000; n. 38, da Directoria Geral dos Correios, para Pouso Alegre, remittido por José Henrique Faustino, valor 20\$000; n. 2.085, da succursal 7, para Bahia, remittido por Isabel Silva, valor 15\$000; n. 18.488, da Directoria Geral dos Correios, para o Districto Federal, remittido por Maria de Jesus Silva, valor 15\$000; n. 3.670, da agencia da rua Figueira de Mello, para Estrada de Cubatão, remittido por Olympia Nogueira, valor 10\$000; numero 7.095, da agencia do largo de Santa Rita, para Ceará, remittido por Julieta Cesar Guimarães, valor 10\$000; n. 5.473, sem procedencia, para o Estado do Rio de Janeiro, remittido por Deolinda Machado, valor 10\$000; n. 3.761, da agencia do Correio do largo de Santa Rita, para Abaeté, remittido por José Augusto Ferreira, valor 10\$000; n. 2.624, da agencia do Correio da largo de Santa Rita, para Campo Bello, remittido por Rosalvo Pires, valor 5\$000; n. 652, da agencia do largo de Santa Rita, para São João d'El-Rey, remittido por Manoel Christovão, valor 5\$000; n. 18.093, da Directoria Geral dos Correios, para Campos, remittido por Bernardo Silva, valor 5\$000; n. 32.806, da Directoria Geral dos Correios, para o Estado do Rio de Janeiro.

ro, remetido por Jandyr Duque Estrada Costa, valor 4\$000; n. 969, da agencia do Meyer, para Piracicaba, remetido por D. Quiteria, valor 20\$000; n. 430, da Directoria Geral dos Correios, para o Districto Federal, remetido por Didimo Theodoro Pereira Marques, valor 2\$000; n. 1.842, da succursal da praça Duque de Caxias, para São Paulo, destinado a Maria Mariante Albuquerque, contendo um relógio com o mostrador quebrado, um sabonete e um par de meias, valor de 20\$000; n. 809, da agencia do Correio de Deodoro, para Bahia, remetido por Ernesto Silva, contendo um par de meias e um corte de fazenda para vestido, valor 50\$000; n. 5.570, da agencia do Correio da praça Tiradentes, para São Paulo, destinado a Rosa Olympia, contendo uma cinta de borracha, valor de 25\$000; n. 22.506, da Directoria Geral dos Correios, para Amazonas, remetido por Mayrink & Comp., contendo palha de seda para chapéus, valor 160\$000; numero 22.507, da Directoria Geral dos Correios, para Amazonas, remetido por Mayrink & Comp., contendo palha de seda para chapéus e tecido correspondente, valor 200\$000. Sem valor declarado: Registrado n. 143.285, sem procedencia, para o Districto Federal, remetido por Bernardina, contendo 2\$000; n. 1.799, sem procedencia, para o Districto Federal, remetido por Wilken Knapp, contendo 5\$000; n. 151.113, sem procedencia, para a França, contendo cinco francos; n. 26.856, sem procedencia, para Portugal, destinado a José Joaquim, contendo um vestido para menina e um par de meias para homem; n. 1.883, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria Augusta, contendo tres retalhos de flanela; n. 1.880, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria Augusta, contendo dois cortes de fazenda, um de flanela e outro de algodão; n. 3.572, sem procedencia, para Alagoas, destinado a Estanislau Silva, contendo um retalho de algodão; n. 425.416, sem procedencia, para Minas, remetido por Ford Motor, contendo uma peça de automovel e seis polias; n. 72.938, sem procedencia, para Portugal, destinado a Maria M. Salgado, contendo um casaco de lã, um par de meias e um relógio de fazenda; n. 219, sem procedencia, para S. Paulo, remetido por Dolice Benevolo, contendo duas peças de renda; n. 62.664, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a W. Elsh, contendo um par de alpercatas; n. 35.476, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Noemia Soares Pinto, contendo um cinzeiro; n. 2.038, da agencia do Correio da avenida Gomes Freire, para São Paulo, destinado a Antonietta Mendonça Machado, contendo uma lata de farinha Pollah, uma caixa de pó de arroz e um pote de creme; n. 108, sem procedencia, para Polonia, remetido por S. Z. Berthen, contendo dois metros de meio de fazenda preta; n. 35.473, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Noemia Soares Pinto, contendo uma carteira de couro com angulos de ouro, sem uma caixa, com o nome "Noemia"; n. 219.074, da agencia do Correio da avenida Rio Branco, para Minas, destinado a Alcebiades Gomes Pinto, contendo uma agulha para injeção; n. 64.318, sem procedencia, para Minas, remetido por Agenor C. Barros, contendo duas peças de renda; n. 60.275, sem procedencia, para o Districto Federal, remetido por

Oliveira Maia, contendo um jogo de dominó; n. 693, sem procedencia, para São Paulo, destinado a José de Carvalho, contendo um iman; n. 159.571, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a José Alves do Nascimento, contendo uma caneta tinteiro; n. 1.102, sem procedencia, para o Districto Federal, destinado a Carlos Marques, contendo duas peças de renda; n. 177.229, da agencia do Correio da avenida Rio Branco, para Portugal, contendo uma caixa de madeira, destinado a Raul Miranda; n. 179.976, da agencia do Correio da avenida Rio Branco, para Portugal, destinado a Raul Miranda, contendo uma caixa de madeira.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 18 de março de 1929. — O chefe de secção, *Hortencio Pereira de Carvalho*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E CARVÃO, NOS TERMOS DO ART. 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 13 horas do dia 6 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento do material supracitado, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official* numero 68, edição de 22 de março do corrente anno, a folhas 6.862.

Deverão ser observadas, rigorosamente, as condições do mesmo edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directorio de Contabilidade, em 27 de março de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 174 a 193, expedidas por esta inspectorio, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 376, Manoel Dias de Seixas.
Rua Coronel Figueira de Melelo numero 372, Margarida Fernandes Costa.
Rua Coronel Figueira de Melelo numero 186, Francisco José Lopes Velloso.
Rua Republica n. 12, Delphin Pereira de Azevedo Bouças.
Rua Escobar n. 43, Manoel de Paiva Almeida.
Rua Escobar n. 61, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.
Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.
Rua Escobar n. 107, Antonio Scarso.
Estrada Rio S. Paulo n. 25, Manoel de Souza Esteves.
Rua Borborema n. 61, Antonio Pinto de Araujo.
Rua Borborema n. 28, Emiliano das Chagas e Silva.
Rua Tapajós n. 44, Vicente Reis.
Rua Tapajós n. 36, João Joaquim Sant'Anna.

Rua Escobar n. 68, Victorino Teixeira da Cunha.

Rua Escobar n. 62, Boaventura José Vieira.

Travessa Coronel Souza Valente numero 20, José Antonio Peganha Jaguaribe.

Rua Marquez de Abrantes n. 151, doutor Jeronymo Alencar Lima.

Rua Viuva Claudio n. 185, João Dantas de Oliveira.

Rua Luiz Barbosa n. 106, Alberto José de Lima.

Rua Dr. Ferraz de Andrade n. 32, D. Rita Isabel Ferreira de Andrade.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Paulo Antonio Ferreira, rua de São Clemente n. 5, 92\$781.

Isaura Borges Fernandes, rua Ayres Saldanha n. 108, 21\$091.

Alfredo Motta, rua Teneleiros n. 356, 24\$203.

P. Custodio M. dos Santos, rua Barroso n. 84, 76\$822.

Mario de Andrade Ramos, rua Alfredo Chaves n. 46, 98\$545.

Adolpho Gonçalves Campos, rua Alberto de Campos n. 74, casa V, 19\$090.

Antonio Pinto dos Santos, rua Barão da Torre n. 15, 20\$780.

Dr. Raymundo Bandeira, avenida Vieira Souto n. 474, 10\$580.

Lisippo Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 540, 19\$090.

Dr. Heitor Muniz, rua Barroso n. 135, casa XII, 17\$367.

Antonio Macedo Monteiro, rua Doze de Maio n. 35, 20\$700.

Fernando Cardonne Ramos, rua Hermannzilia ns. 41 e 43, 101\$890.

Luiz Buchalet, rua Maria Quiteria n. 35, 89\$817.

Elias Demetrius Ajus, rua Maria Quiteria n. 56, 11\$931.

Joaquim Vieira Cathy, rua Tapajós n. 32, 13\$740.

Olympio Generoso, rua Tapajós n. 56, 13\$740.

Carmen M. Machado Ribeiro, rua Marechal Rangel n. 967, 12\$354.

João Chagas, rua J n. 114 (Penha), 15\$546.

Romão Rodrigues Domingos, rua Bernardino Figueira n. 51, 8\$153.

Luiz Pinto, rua Alice de Freitas numero 123, 39\$412.

José Antonio Soares, rua Camerino n. 92, 61\$031.

Manoel Ferreira de Azevedo, rua do Rezende n. 14, 7\$789.

Raymundo Castro Maya, avenida Rio Branco n. 116, 7\$798.

The Anglo-Mexican Petroleum, Limited, rua de Santo Christo n. 204, réis 24\$442.

Manoel José, rua General Caldwell n. 306, 18\$653.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., rua Carmo Netto n. 261, 18\$618.

Manoel da Costa, rua D. Laura Araujo n. 80, 17\$566.

Abilio Moraes, ladeira do Barroso numero 204, 12\$324.

The Western Telegraph Company, rua da Candelaria n. 19, 160\$124.

Salustiano M. M. Carqueja, rua da Saúde n. 215, 21\$427.

Octavio Monteiro de Queiroz, rua Afonso Cavalcanti n. 33, 37\$149.

Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Visconde de Itaúna n. 561, 6\$670.

João Alves Pereira de Andrade, rua Vieira Fazenda n. 29, 22\$100.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929.

— Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 229 a 240 (série-E) e 348 a 356 (série-A), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Costa Lobo n. 114-A, José M. da Fonseca.

Rua Costa Lobo n. 118, José M. da Fonseca.

Rua Costa Lobo n. 124, Vicente Quirino da Rocha.

Rua Costa Lobo n. 111, Antonio Martins Torres Junior.

Rua Costa Lobo n. 109, Antonio Martins Torres Junior.

Rua Costa Lobo n. 105, Domitilla Martins Torres.

Rua Costa Lobo n. 103, Joaquim Martins Torres.

Rua Costa Lobo n. 16, Antonio Gomes da Silva.

Rua Costa Lobo n. 38, Maria Magdalena Almeida Ferreira.

Rua Licinio Cardoso n. 286, Antonio Gomes da Silva.

Rua Licinio Cardoso n. 278, Celestino José Ferreira.

Rua Licinio Cardoso n. 276, Carolina Gomes Cordeiro.

Rua Bruno Seabra n. 40, Manoel Moreira Pinto.

Rua Bruno Seabra n. 28, Manoel Nunes Garcia.

Rua Silva Rego n. 18, Nathalina de Almeida Campos.

Rua Silva Rego n. 26, Felicio Curates e Horacio Antonio Curates.

Rua Silva Rego n. 30, Antonio da Conceição.

Rua Silva Rego n. 38, C-I, José Corrêa de Azevedo.

Rua Firmino Fragoço n. 50, Albino José Rodrigues.

Rua Carolina Machado n. 360, Antonio de Figueiredo.

Rua Carolina Machado n. 366, C-I, Luiz Corrêa de Mello.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 3 de abril de 1929.

— Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 137 a 160 e 461 a 473, expedidas por esta inspectoria para instala-

ções de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Padre Januario n. 46, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Padre Januario n. 44, Francisco Antonio da Rosa.

Rua Conselheiro Galvão n. 188, Izidoro Fernandes da Silva.

Rua Curupaity n. 101, Albino Joaquim Duarte de Carvalho.

Rua Curupaity n. 183, Antonio Fernandes Alvar.

Rua Curupaity n. 15, Victorio Alves de Souza.

Rua João Barbalho ns. 44 e 50, Manoel Francisco Ferreira.

Rua João Barbalho n. 158, João Lopes de Oliveira.

Rua João Barbalho n. 166, João A. Leal.

Rua General Canabarro n. 60, Justina Vieira Leite da Silva.

Rua General Canabarro n. 46, Domingos da Silva Filho.

Rua Conde de Bomfim n. 1, Manoel José Martins.

Rua Conde de Bomfim n. 5, Domingos Pedroso Vieira.

Rua Conde de Bomfim n. 95, Manoel Jacintho Fischer.

Rua Conde de Bomfim n. 41, Adriano Pinto da Fonseca.

Rua Conde de Bomfim n. 177, Carlos Mesquita Romero e outros.

Rua 21 de Abril n. 24, Moysés do Nascimento.

Rua 21 de Abril n. 65, Edmundo Albino dos Santos.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 253, Joaquim de Moura Martins.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 283, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 323, Julia (menor).

Rua Coronel Figueira de Mello n. 329, Rosalina de Albuquerque.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 411, Josephina Dias da Silva e outros.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 421, Edgard Mario de Lacerda e outro.

Rua Engenho de Dentro n. 331, Musaléu Sued.

Rua Engenho de Dentro n. 135, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Engenho de Dentro n. 77, Rosa Gonzaga Guimarães.

Rua Conselheiro Galvão n. 256, Manoel Lopes da Silva.

Travessa Portella n. 37, Kosé Bernardo Monteiro.

Rua Cabuçú n. 84, José de Paiva Ramos.

Cabuçú n. 84, José de Paiva Ramos.

Rua Cabuçú n. 29, Manoel Antunes Mendes.

Rua Elias da Silva n. 281, Sottor Spangeberg Pires.

Rua Elis da Silva n. 339-A, João Ju-lião Carneiro.

Rua Elias da Silva n. 405, Maria Philomena M. B. Delgado.

Rua Elias da Silva n. 427, Manoel Joaquim de Souza.

Praça Quintino Bocayuva n. 9, Joaquim Pedro do Couto Pereira.

Praça Quintino Bocayuva n. 12, Manoel Martins da Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Em 27 de março de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 318 a 345 (série A), 601 a 612 (série B) e 128 a 140 (série C), expedidas por esta inspectoria para concertos e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares: *

Rua Americo Braziliense:

N. 49, Alexandre José Trindade;
N. 41, Virginia Leopoldina Lima Gonçalves;

N. 33, Alcina de Araujo Costa;
N. 25, Catharina Luiza Gonçalves

Mendes;
N. 23, Edith, Joaquina Ramos e outros;

N. 21, Francisco Pereira Cardoso;
N. 17, Delphim Vieira de Castro.

Rua Carolina Machado:

N. 318, Delphim Vieira de Castro;
N. 336, Delphim Vieira de Castro.

Rua Chuy:

N. 43, José Costa;
N. 12, Antonio Maria;
N. 10, Leopoldo Bernardino Corrêa;
N. 8, Anna dos Santos;
N. 6, João Baptista.

Rua Firmino Fragoço:

N. 62, Galdino Augusto Bordallo;
N. 60, Carlos Ferreira Borges;
N. 48, Maria da Gloria Gonçalves;
N. 42, José Ferreira Carneiro;
N. 40, Nazario Lima;
N. 38, Nazario Lima;
N. 36, Martinho José da Silva;
N. 30, Ermelinda Maria de Jesus;
N. 28, José Nunes de Souza;
N. 26, José Nunes de Souza;

N. 18, João de Sá Hollanda Cavalcanti;

N. 16, João de Sá Hollanda Cavalcanti;
N. 10, José Quirino dos Santos.

Rua Carolina Machado:

N. 354, Antonio de Figueiredo.

Rua Elias da Silva:

N. 271, Manoel Rodrigues;
N. 287-B, Delphim Pereira de Azevedo Bouças;
N. 289, José Figueiredo da Silva;
N. 291, Antonio Corrêa de Mello;
N. 311, Mario da Silva Nazareth;

N. 329, Delphim Pereira de Azevedo Bouças;

N. 337, José Prestes;
N. 311, Joaquim Avelino de Almeida;
N. 343, Domingos Grado;
N. 353, J. Rodrigues & Gonçalves;
N. 355, Constantino Ferreira Natividade.

Rua José dos Reis:

N. 71, Ludovina Rosa do Amorim.

Rua Borborema:

N. 45, Juvina C. Novaes;
N. 30, Antonio Vieira Mello;
N. 26, Ricardo Fonseca Martins;
N. 8, Maria Joaquina;
N. 6, Thomaz Manoel dos Santos

Rua Tapajoz:

- N. 7, Sociedade União dos Foguistas;
 N. 9, Antenor Soares;
 N. 11, Eurico da Costa Oliveira;
 N. 15, Sociedade União dos Foguistas;
 N. 23, José dos Santos Macieira;
 N. 25, José David Pereira;
 N. 33, João Peixoto Carvalho;
 N. 49, Francisco Jardim.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 303 a 317 (série A) e 124 a 127 (série C), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado:

- N. 68, Alfredo Ferreira.

Rua Firmino Fragoso:

- N. 21, Arthur Dias da Costa
 N. 29, Arthur Dias da Costa;
 N. 47, Alisa Alves de Souza;
 N. 51, José A. Rodrigues;
 N. 77, Maria da Gloria Gonçalves Duarte;
 N. 79, Maria da Gloria Gonçalves;
 N. 72, Elisa Alves de Souza;
 N. 70, Jorge Muhone;
 N. 61-A, Galdino Augusto Bordinho;
 N. 64, Galdino Augusto Bordinho.
 Rua Americo Braziliense:

- N. 71, Bazilio Faria Castro;
 N. 67, Corina Emilia e outros;
 N. 53, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro;
 N. 51, Porfirio Peixoto Vasconcellos Castro.

Rua Chagas:

- N. 27, casa V, Manoel Antonio Ferreira.

Rua Chuy:

- N. 25-A, casa VI, Manoel Antonio Ferreira;

- N. 29-A, José Manoel Ferreira Netto;

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- Alipio Bastos, travessa Viuva Mendonça n. 20, 11\$853.

- Thereza Antunes de Souza, rua Bo-lisario Penna n. 11, 14\$877.

- Salomão & Irmão, rua Barreiros n. 341, 16\$050.

- Antonio da Motta, estrada do Octaviano n. 11, casas 1 e 2, 19\$895.

- Francisco Marques da Silva, rua Nacional n. 55, 22\$257.

- Lourenço de Azevedo, rua João 102, 12\$921.

- Abilio José Nunes Alves, rua dos Rubis n. 65, 9\$945.

- Carlos Chagas, rua Bezerra de Menezes n. 30, 9\$025.

- Felidoro Coelho da Costa, rua Bezerra de Menezes n. 36, fundos, 13\$719.

- Manoel Bernardo Filho, rua "D" numero 62, 11\$210.

- Joaquim Pereira Sampaio, rua Aymoré n. 27, 7\$508.

- João Parentes, rua Aymoré n. 56, 7\$508.

- Domingos José de Brito, rua Montevideo n. 181, 9\$108.

- João de Souza, travessa Dous n. 24, 9\$025.

- Antonio Moreira, rua Medeiros n. 40, 6\$305.

- Mariana de Jesus Santos, rua Dr. Jo-viniano n. 7, 14\$895.

- Manoel de Oliveira, avenida Automovel Club n. 1.553, 9\$025.

- Eduardo Bevilacqua, rua João Tor-quato n. 29, 16\$007.

- Olympio Borges, estrada do Jaquiá n. 164, 9\$545.

- Antonio Crivello, rua Firmino Gamolheira n. 202, 16\$664.

- José Maria da Silva, rua Firmino Gamolheira n. 102-A, 8\$245.

- Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 116, 3\$615.

- Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 169, 4\$751.

- Ribeiro Junqueira I. & Botelho, caminho do Quitungo n. 216, 36\$912.

- Waldemiro de Souza Rocha, rua Xavier Pinheiro n. 215, 11\$747.

- Eliza Pereira Garcia, rua Dr. Maglioli n. 11, 7\$158.

- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "L" n. 109, 9\$294.

- Antonio Netto, rua Porto Carreiro numero 48, 10\$157.

- Antonio Affonso Cardoso, avenida Automovel Club n. 905, 7\$502.

- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "B" n. 40, 9\$294.

- Reginaldo Sodré, rua Irany n. 2, réis 10\$245.

- Companhia Brasileira de Terrenos, rua "C" n. 70, 9\$294.

- Companhia Brasileira de Terrenos, "C" n. 79, 9\$294.

- Antonio de Jesus Pereira, rua das Opalas n. 100, casas 1 a 10, 29\$840.

- Adolpho A. F. de Magalhães, rua Torres Sobrinho ns. 34-A e 34-B, 12\$3465.

- José Ignacio M. Filho, rua Assis Carneiro n. 533, 5\$204.

- Paschoal Carelli, rua Borges Monteiro n. 153, 5\$204.

- Adelino de Souza, rua Bernardo n. 282, 5\$204.

- Francisco Carvalho da Cruz, rua Porto Alegre n. 45, 8\$510.

- Fontine E. Feyne, rua Olina n. 21, 2\$386.

- José Coelho, rua Dr. Leal ns. 181, 183 e 179, 40\$365.

- Seraphim Martins Muniz, rua José dos Reis n. 151, 120\$750.

- Albertino José dos Santos, rua A numero 27, (Fazenda da Bicca), 10\$409.

- Adão Coelho, rua E n. 4 (Fazenda da Bicca), 10\$409.

- Antonio Elias dos Santos, estrada do Engenho Novo n. 53, 20\$585.

- Felippe Aantonio Tenoso, rua Attila Silveira n. 7, 12\$477.

- Manoel Francisco de Souza, rua Teo-to Esmeriz n. 96, 14\$892.

- Francisco Alves, rua Mario ns. 5-A 5-B, 23\$030.

- Luiz Dias Rollemberg, rua Constant Ramos n. 158, 31\$567.

- Maria Conceição S. Roosenboom, rua Copacabana n. 106, 10\$981.

- Suival Secundino Paranhos, rua Leopoldo Miguez ns. 187 e 194, 12\$825.

- Mauricio Gardimem, rua Lopes Quintão n. 27, 12\$585.

- Sylvio Ribeiro, rua Maria Amelia numero 14, 13\$345.

- Horacio da Cunha Telles, rua Marquet de São Vicente n. 327, 2\$645.

- Gastão Bahiana, rua Paula Freitas numero 14, 93\$997.

- Alfredo Von Sydow Junior, rua Paul Freitas n. 88, 153\$281.

- Elias Cheme rua Prudente de Moraes n. 357, 22\$548.

- Standard Oil C. of Brazil, rua do Tunnel n. 1, 2\$690.

- A. Freyhoffer, avenida Epitacio Pessoa n. 28, 15\$732.

- D. Amelia Nascente F. de Souza, rua Ayres Saldanha n. 112, 45\$411.

- Oscar Weinschenck, rua 12 de Maio ns. 39, 49 e 45, casas 1 a 4, 14\$328.

- Alfredo Pereira David, rua Projectada (Frent. r. L. Quintão n. 43), réis 9\$545.

- João Teixeira de Carvalho Filho, rua Prudente de Moraes n. 253, 25\$171.

- Edgard Roquette Pinto, travessa Rea Grandeza n. 10, 26\$737.

- Standard Oil C. of Brazil, rua Voluntarios da Patria n. 308, 58\$650.

- Dr. Raul da Cunha Bello, rua Visconde de Pirajá n. 525, 100\$697.

- Antonio Augusto Schorch, rua 4 de Setembro n. 18, casas 1 a 4, 189\$462.

- Viriato Marques Ribeiro, rua Genera Severiano n. 188, casas 1 a 4, 24\$390.

- Vicente Alfredo Duarte Felix, rua Hermenezilia n. 20, 45\$155.

- Arthur Rodrigues Tito, rua Hermenezilio n. 27, 51\$836.

- Dr. Francisco Mariano de Viveiros, rua Julio de Castilhos n. 95, 106\$450.

- Anna Pianka, avenida Vieira Souto n. 284, 19\$090.

- Arthur Soares Carneiro, rua Auri n. 46, 9\$545.

- Alfredo de Vasconcellos Hasse, avenida Atlantica n. 300, 59\$167.

- Antonio Barroso Gonçalves, rua Barrão da Torre n. 332, 25\$171.

- Giovani Labanca, rua Barata Ribeiro n. 752, 83\$450.

- Maria Adelia Saturnino Braga, rua Barata Ribeiro n. 468, 41\$787.

- Companhia de V. e Saneamento, rua 19 de Fevereiro n. 419, 46\$690.

- Alice Lambert, rua Eduardo Guinle n. 43, 124\$531.

- João Mercedes Affonso, rua das Opalas n. 166, 19\$895.

- Magdalena Leite, rua Tenente Pimentel n. 109, 7\$469.

- Companhia B. de Terrenos, rua K n. 153, 4\$751.

- Companhia B. de Terrenos, rua K n. 157, 57\$886.

- Companhia B. de Terrenos, rua K n. 159, 4\$751.

- Companhia B. de Terrenos, rua H n. 161, 3\$615.

- Francisco de Almeida, rua A n. 40, 11\$210.

- Abilio Queiroz, rua K n. 17, 14\$240.

- Manoel Alves Ventura, rua Frei Ca-beça n. 258, 155\$250.

Junqueira & Comp., rua Salvador Corrêa n. 108, 30\$898.
 Proprietário, avenida Suburbana número 2.752, 6\$898.
 Proprietário, rua Silva Gomes número 27, 2\$257.
 Proprietário, Estrada Nova da Pavuna n. 45, 7\$158.
 Proprietário, rua Almeida Nogueira n. 44, casa 3, 2\$602.
 Proprietário, rua Silva Gomes n. 27, 36\$757.
 Proprietário, rua Antonio Vargas número 13, 6\$642.
 Proprietário, rua Padre Nobrega número 242, 6\$642.
 Companhia do Gaz, rua Izolina número 10 A, 6\$382.
 Proprietário, rua José Bonifacio número 213 A, 7\$462.
 Proprietário, rua Guineza n. 39, réis 20\$700.
 Proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 177, 16\$173.
 Proprietário, rua da Abolição n. 134, 31\$107.
 Proprietário, rua Magalhães Couto n. 25, 4\$255.
 Proprietário, rua Francisco Valle número 47, 4\$514.
 Proprietário, rua Paraná n. 174, 3\$175.
 Proprietário, rua Borja Reis n. 134, 5\$115.
 Proprietário, rua da Capella n. 48, 5\$013.
 Proprietário, rua Bernardo Guimarães n. 19, 24\$547.
 Proprietário, rua Paraguay n. 120, 4\$654.
 Proprietário, rua Padre Nobrega número 240, 25\$081.
 Proprietário, rua José Bonifacio número 282, 39\$334.
 Manoel Dias Pinho, rua Major Rego n. 50 A, casas 1 a 4, 35\$131.
 Catharino Alves, rua João Silva número 201, 7\$552.
 Augusto de Castro Guimarães, rua Nova n. 2, 18\$372.
 Vicente Avellar Filho, rua Firmino Camelleira n. 147, 21\$537.
 Miguel Rodrigues da Silva, travessa Regina n. 5, 3\$615.
 Francisco de Souza Mendes, travessa Regina n. 7, 5\$886.
 Antonio Duarte, rua Gurupá n. 32, 9\$108.
 Proprietário, rua Alzira Brandão número 35, 7\$535.
 Light and Power Co. Ltd., rua Maxwell em frente ao n. 57, 34\$455.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 585, 8\$813.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 180, 23\$523.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 18, 36\$014.
 Proprietário, rua Borda do Matto número 100, 9\$550.
 City Improvements Co., Ltd, rua Zulmira em frente ao n. 136, 26\$837.
 Proprietário, rua Marquez de Valença n. 129, 30\$823.
 Proprietário, rua José Hygino n. 184, 13\$164.
 Proprietário, rua Mario de Alencar n. 36, 9\$831.
 Proprietário, rua C n. 25, 4\$167.
 Jacintho Fernandes da Silva, praia do Cami n. 19, 19\$170.
 Miguel Risi, rua São Januario n. 179, 4\$168.
 Augusto Mendes Pinto, rua General Argollo n. 168, 87\$515.

Adolpho Magalhães, rua Copacabana n. 1.120, 10\$700.
 Dr. Wanerva, rua São Clemente número 103, casa 28, 20\$358.
 Albino Soares de Almeida, rua Sorocabá n. 128, 30\$320.
 Joaquim da Silva Roma, rua Marquez de São Vicente n. 250, 17\$965.
 Armazem Colombo, rua Barroso número 288, 49\$912.
 Dr. Franklin Sampaio, praia do Flamengo n. 264, 9\$439.
 Proprietário, rua Marquez de São Vicente n. 25, 76\$069.
 Lafayette Siqueira & Comp., rua Dias Ferreira n. 83, 14\$105.
 Companhia Auxiliar de V. e Obras, praça Cardeal Arcoverde ns. 4 e 6, 41\$303.
 Lafayette Siqueira & Comp., rua Jardim Botânico n. 469 B, 73\$119.
 João Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 270, 25\$766.
 Proprietário, rua São Clemente n. 379, 84\$660.
 Dr. Luiz Andrade Ramos, rua Conde de Irajá, 136\$956.
 Maria Philomena A. C. Branco, rua Miguel Lemos n. 54, 30\$640.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pinheiro Guimarães n. 32, 59\$248.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem n. 192, 21\$367.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Arnaldo Quintella n. 17, 35\$470.
 The R. J. City I. Co., Ltd., rua Dias Ferreira n. 213, 19\$954.
 Elias Castro, rua Visconde de Pirajá n. 480, 12\$318.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 230 e 232, 28\$295.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua dos Oitis n. 42, 15\$623.
 John H. Rogess, Av. Vieira Souto n. 234, 32\$432.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua da Passagem ns. 128, 132 e 136, 41\$321.
 Alberto Alves da Motta, rua das Magnolias n. 6, 19\$846.
 Fernando Hohenberg, rua Barão da Torre n. 149, casa 2, 38\$275.
 Aglair (menor), rua General Clarindo n. 95, 13\$808.
 José Fernandes, rua Christovão Penha n. 18 A, 6\$900.
 Proprietário, Av. Suburbana n. 1.807, 14\$664.
 José Almeida Costa Lima, rua José dos Reis n. 206, 40\$825.
 João Ellis, rua Juary n. 1, 11\$477.
 Creto Moreira, Estrada da Freguezia n. 621, 11\$017.
 Julio Forene, Estrada da Freguezia n. 750, 11\$017.
 Mariana Castilho Barata, rua Coronel Rangel n. 177, 13\$473.
 Igreja M. C. M. C. Santos Pastor, rua Coronel Rangel n. 115, 37\$254.
 Arthur Barbosa de Moraes, rua Felipe Cardoso n. 27, 11\$500.
 João do Nascimento Forga, rua Coronel Rangel n. 443, 24\$863.
 Raul Saldanha da Gama, rua Candido Benicio n. 181, 15\$410.
 Francisco Braga, rua Coronel Rangel n. 440, 16\$836.
 Proprietário, rua Conde Lenhares número 137, 11\$500.
 Lina Machado, rua Carolina Machado n. 248, 11\$960.
 Proprietário, rua Coronel Rangel número 324, 13\$685.
 Proprietário, rua Coronel Rangel número 389, 18\$860.
 Pompeu Fuignoloni, rua E n. 106, 9\$597.
 José Morado, rua B n. 26, 9\$597.

Carlos Bundberg, rua Chaves Faria n. 52, 11\$122.
 Proprietário, rua Escobar n. 19, 16\$915.
 Elvira Rayão, rua D. Anna Nery número 81, 9\$080.
 Proprietário, rua Hilario Ribeiro número 32, 22\$004.
 Francisco B. Junior, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 24\$060.
 Antonio de Almeida, rua Barão de Iguatemy n. 82, 13\$227.
 Proprietário, rua Medeiros Passaro n. 85, 25\$702.
 Proprietário, rua Maria Amalia número 188, 10\$820.
 Proprietário, rua Gonzaga Bastos número 24, 33\$378.
 Proprietário, rua Maria Amalia número 192, 5\$922.
 Proprietário, rua Dr. Silva Pinto número 33, 9\$842.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Regente Feijó em fte. 146, 6\$900.
 Zulmira Pinheiro de Carvalho, rua Conselheiro Leonardo n. 17, 32\$955.
 Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 16\$730.
 Joaquim A. Lustosa, rua do Rosario n. 156, 15\$238.
 Bernardino E. Almeida, rua Proposito n. 32, 17\$996.
 Leopoldina M. Lopes, rua Estacio de Sá n. 48, 15\$374.
 Hugo Molinari, rua da Alfandega número 201, 21\$839.
 The R. J. T. Light and Power, rua Pedro 1º em frente ao n. 40, 23\$170.
 Annybal José Rodrigues, rua Sara número 204, 62\$997.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 6, 22\$636.
 Francisco Corrêa de Mello, rua Sará n. 202, 12\$537.
 Rosalina C. Ferreira Fontes, travessa das Partilhas n. 45, 26\$774.
 Alexandre Herculano Rodrigues, rua Pedro Alves n. 2, 88\$882.
 Luiza B. de C. Proença, avenida Rodrigues Alves n. 831, 34\$383.
 Manoel Alves Ventura, rua Pereira Franco n. 104, 125\$772.
 Carlos Nunes de Mendonça, rua General Caldwell n. 185, 18\$251.
 Companhia Constructora N. S. A., rua Pedro Alves, em frente ao 64, 37\$133.
 Agostinho S. Marques, rua Pedro Alves n. 56, 30\$254.
 José Mauá Fontes, rua General Caldwell n. 236, 24\$049.
 João Albuquerque Cerejo, rua do Riachuelo, 70\$079.
 Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua do Mexico n. 146, 18\$362.
 Francisco da S. Machado, rua Candido Benicio n. 417, 100\$000.
 Francisco Pinto Ferreira, rua Justino de Souza n. 35, 17\$176.
 Helena Ribeiro da S. Fraga, rua Capurú n. 27, 36\$962.
 José Teixeira Pinto, rua Flack n. 48, 24\$660.
 David da Cunha, rua Lino Teixeira número 94, 19\$246.
 José Martins, rua Carlos Costa n. 38, 17\$705.
 Albertino F. Burgos, rua Haddock Lobo n. 232, 77\$165.
 Manoel Diniz Pinto, estrada Porto de Inhauma n. 307, casas 1 a 3, 13\$192.
 Antonio Manoel J. Delmos, rua Olga n. 119, 15\$910.
 Alfredo João Fernandes, rua B, n. 44, 15\$242.

Antonio dos S. Malheiro, rua Senador Camará n. 67, 10\$167.
 Maria S. de C. Muniz Freire, rua Helena n. 9, 19\$978.
 Belmiro Martins, rua Adalgisa Aleixo n. 49, 19\$173.
 Estanislau F. Guimarães, rua C n. 14, 45\$101.
 Damaso F. de N. Machado, rua Maria Freitas n. 35, 18\$656.
 Companhia S. de Terrenos e Construções, rua Um n. 69, 15\$101.
 Juserino Martins de Araujo, rua Guarany ns. 31 e 20, 7\$332.
 José Ferreira Pereira, rua Bernardino Campos n. 128, 27\$600.
 Luiz Val de Oliveira, rua Coronel Cotia n. 42, 14\$319.
 Antonio Luiz de Souza, rua Daniel Carneiro n. 62 A, casa 1, 14\$664.
 João Pereira de Lemos Junior, rua Miguel Cardoso n. 46, 14\$664.
 Antonio Augusto Perez, rua Quatro numero 26, 7\$158.
 José Paiva Ramos, rua Caburú n. 96, casas 1 a 4, 38\$640.
 Alzira Sampaio de Assis, rua Antonio Vargas n. 103, 6\$772.
 Arthur G. do Amaral, rua Antonio Vargas n. 82, 6\$772.
 Magdalena Soffietti, rua Teixeira de Pinho n. 153, 11\$287.
 Heitor S. Bustamante, rua Conde Bomfim n. 17, casas 1 a 3, 93\$866.
 Proprietario, rua Botucatu n. 85, 138\$284.
 Antonio Machado Velha, avenida 28 de Setembro ns. 313 a 317 A, 32\$900.
 Aristides L. Coelho Rosa, rua Eduardo Raboeira n. 22, 41\$230.
 Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 830, 13\$070.
 Antonio Monteiro, rua Senador Nabuco n. 231 A, 13\$095.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Renato Mario de Oliveira, travessa Alvares de Azevedo n. 11, 14\$319.
 José Pinto da Silva, rua Alvares de Azevedo n. 59-A, 14\$319.
 Euclides Luiz de Araujo, rua General Clarindo n. 171, 7\$158.
 Manoel Pereira e Etelvina, rua Adelaide n. 58, 16\$203.
 Mortinho Alves Vieira, Caminho do Cattete n. 20, 5\$204.
 Proprietario, rua Maranhão ns. 142 e 144, 4\$255.
 Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58, 4\$274.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 298, 4\$974.
 Proprietario, rua Sá em frente ao numero 264, 2\$487.
 Maria do Sacramento, rua Araujo Leitão n. 216, 9\$545.
 Maria Salomé Braga de Mattos, rua Bráulio Muniz n. 23, 6\$900.
 Francisco Joaquim de Oliveira, rua Teixeira de Pinho n. 93, 10\$998.
 Aquelino Sampaio, rua Zizi n. 41, casa-II, 14\$318.
 João Alves Magalhães, rua Barbosa Rodrigues n. 84, 10\$998.
 Salino Robem, travessa Magalhães Castro n. 35, 16\$842.
 João Luiz Martins, rua General Argollo n. 226, 70\$380.
 Fiducia S. A., rua Azevedo Lima numeros 121 e 125, 19\$090.
 Candido Costa, rua Dr. Del Vecchio n. 293, 12\$585.
 Maria Luiza Schrader, rua S. João Baptista n. 63, es. 2, 3 e 4, 21\$144.
 Manoel da Silva, rua dos Diamantes n. 183, 9\$945.
 Hildebrando Pinto Neves, rua Um numero 25, Villa Emma, 13\$242.
 Francisco Fernandes, rua Oito Ramos n. 21, 7\$023.
 Teruliano/Luiz da Cunha, rua Professor Burlamaqui n. 63, 19\$895.
 Firmino da Costa Leandro, rua Lobo Junior n. 337, 8\$153.
 Henrique Arvellos Walter, rua Urugua n. 80, 13\$817.
 José Boareto, praça Almeida Garret n. 7, 5\$552.
 Albino G. Barroso, rua Fagundes Varella ns. 51 e 53, 2\$602.
 Proprietario, rua Octacílio Nunes numero 35, 4\$772.
 Proprietario, rua Angelina n. 30, réis 6\$900.
 Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello, 7\$807.
 Proprietario, rua Cesaria ns. 56, 29, 48, c-II, 15\$800.
 Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. 2.129, 6\$900.
 Manoel de Oliveira B. Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.215, 3\$004.
 Proprietario, rua Amalia n. 107, 3\$666.
 Luzes & Comp., rua Dias da Cruz numero 424, 10\$739.
 Proprietario, rua Basilio da Gama numero 27, 4\$772.
 Proprietario, Villa Therezinha A. 98, 4\$772.
 José Santos & Comp., rua Licinio Cardoso n. 115, 17\$130.
 José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito ns. 79/81, 63\$750.
 Roberto de Souza Rinemens, rua S. Francisco Xavier n. 286, 120\$060.
 Tude de Carvalho Brasil, rua General Silva Telles n. 33, 134\$445.
 Julio Teixeira Pinto Macedo, rua Itapiru n. 24, 9\$267.
 Saul de Gusmão, rua Barão de Mesquita ns. 36/58, 37\$310.
 Antonio Raphael da Silva, rua Condessa Belmonte n. 57, 17\$899.
 Renato Segadas Vianna, rua dos Cardosos ns. 290, 294, 296, 70\$789.
 Joaquim Rodrigues, rua Mucio Teixeira n. 22, 7\$332.
 José Alves Ferreira, rua Magalhães Couto n. 111, 6\$382.
 Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 33, 4\$974.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 110, 5\$204.
 Proprietario, rua Goyaz n. 226, 3\$450.
 Joaquim de Carvalho, estrada Pau Ferro n. 85, 11\$639.

Pedro Pacheco, estrada Pau Ferro numero 86, 11\$639.
 Francisco Marques & Comp., rua Candido Benicio n. 61, 12\$099.
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 75, 18\$424.
 Almeida Marques, rua Maria Freitas n. 26, 16\$469.
 Bertolina Melez, rua Virginia Vidal numero 77, 11\$086.
 Herdeiros de Manoel Teixeira Paixão, estrada Santa Cruz n. 460, 26\$105.
 Italo del Cima, rua Coronel Agostinho n. 29, 11\$089.
 Eneidino Ribeiro de Souza, rua Belchior da Fonseca n. 30, 25\$875.
 Eduardo de Medeiros, estrada Portela n. 325, 29\$326.
 José Gomes Camacho, rua Domingos Lopes n. 66, 16\$676.
 Saad Habid, estrada São Pedro de Alcantara n. 13, 11\$156.
 José Telles de Moraes, estrada Santa Cruz n. 70, 11\$156.
 Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 463, 11\$616.
 Sophia Pedro de Medeiros, rua Coronel Rangel 213, 27\$855.
 Francisco Bastos Ribeiro, rua Coronel Rangel n. 224, 16\$320.
 Maria Augusta Mendes, estrada Santa Cruz n. 126-B, 15\$619.
 Manoel José Moreira, travessa Almeida Freitas n. 27, 14\$134.
 Francisco M. Isnard, rua Albano numero 140, 11\$616.
 Francisco de Abreu, rua Siricy numero 27-A, 11\$616.
 Orlando de Moraes, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12\$133.
 Herdeiros do Dr. A. Vasconcellos, estrada Santa Cruz n. 446, 11\$616.
 Alfredo Fonseca, rua Carolina Machado n. 506, 12\$169.
 Gabriel Zaror, rua da Estação n. 40, 10\$575.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Senador Euzebio n. 284, 498\$295.
 Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua Camerino n. 89, 27\$485.
 Manoel Dias Machado, avenida Rio Branco n. 86, 68\$267.
 Francisco Magno, rua General Pedra n. 195, 18\$552.
 Vitor Fernandes Alonso, rua Riachuelo ns. 30 a 38, 153\$713.
 Alvaro Pinto Ribeiro, rua São José n. 122, 114\$059.
 Albino Teixeira de Aragão, rua Senador Pompeu n. 30, 11\$802.
 Beatriz Rocha de Araujo, rua Nabuco de Freitas n. 58, 28\$937.
 Rufino Fernandes, rua da America n. 70, 13\$095.
 Joaquim Oliveira Soares, rua da America n. 64, 8\$328.
 Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., avenida Henrique Valladares numero 89, 29\$154.
 Alcino Felix M. Falcão, rua da Saude n. 233, 29\$722.
 Rita Barros Ramalho Ortigão, rua Moncorvo Filho n. 46, 40\$343.
 Jacintho A. Deveza, rua Matto Grosso n. 26, 8\$258.
 Manoel Vaz Osorio, praça Tiradentes n. 25, 15\$934.
 Visconde Cardoso Silva, rua do Areal n. 23, 19\$835.
 Palmyra Josepha Ferreira, rua Deodolinda n. 12, 7\$770.
 Sociedade Anonyma "A Noite", rua da Saude n. 25, 36\$793.

Maria Moudelro Salazar, rua Laura de Aranja n. 53, 19\$225.

Odelon Raul Alves, rua Nery Pinheiro n. 79, 6\$213.

Irmãdade de São José, rua Gonçalves Dias n. 52, 7\$122.

V. O. T. N. S. Francisco de Paula, rua José Cactano n. 209, 25\$093.

Ramiro José de Araújo, rua General Pedra n. 437, 11\$363.

The Rio Janeiro City I. C. Ltd., rua Livramento n. 56, 13\$165.

Virgílio Gomes Moreira, rua Livramento n. 162, 11\$248.

S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 33, 13\$165.

Mosteiro de São Bento, rua Primeiro de Março n. 153, 60\$299.

S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, rua 18 de Outubro, em frente, n. 119, reis 10\$366.

Proprietário, rua dos Artistas n. 45, 11\$831.

Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 1.252, 9\$778.

Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 1.271, 10\$948.

Proprietário, rua Nedeiros Passaro n. 36, 9\$778.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 271, 13\$228.

Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 322, 10\$370.

Proprietário, rua Barão de Cotegipe n. 143, 7\$183.

Proprietário, rua Uruguay n. 153, casa 7, 13\$906.

José de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 51\$198.

Luetyl (menor), rua do Pinto n. 90, 20\$650.

Maria de Lourdes F. S. Prada, rua do Mercado n. 34, 19\$372.

José Miguez Domingues, rua Uruguayana n. 166, 85\$281.

Antonio A. de Souza e Sá, rua Benedicto Hippólito n. 16, 24\$343.

Rita S. Ferreira da Costa, rua Barão de São Felix n. 41-A, 23\$612.

Rita Beaupère Roan, rua do Senado n. 268, 72\$551.

Sessão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Sessão, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 119, da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siqueira, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas por que é responsável.

Sessão de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da sessão, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

AVISO

Chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de artigos de papeleria, a serem fornecidos durante o corrente anno, para as normas estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diário Official* de 3 de abril andante, cuja rea-

lização e a 13 proximo, ás 14 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almo-xarifado, 2 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. IX

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, em officio numero 416, de 26 do mez proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, chamo attenção dos interessados sobre fornecimentos de tijolos, durante o corrente exercicio (1929), para a observancia das condições estipuladas no edital de 30 de março ultimo, e publicadas no *Diário Official* de 31 do mez proximo findo, ás paginas 7.612 e 7.613, cuja inscripção terminará impreterivelmente na vespéra da realização da citada concorrência e hem assim o deposito para a caução de garantia do fornecimento e da proposta.

A data da realização desta concorrência permanente, será a 12 do andante, ás 15 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 53

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 22 de abril, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O prego, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1.000\$ feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20.000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material deverá ser entregue, dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, no prazo de 90 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha nos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Areia para fundição, em barricas ou em saccos, tonelada.

Azulejos brancos, lisos, metro quadrado.

Azulejos em grega, estampados, para remate de dimensões normaes, metro linear.

Manilhas de barro vidrado:

De 4", rectas, uma.

De 6", rectas, uma.

De 8", rectas, uma.

De 12", rectas, uma.

Manilhas, em T, de barro vidrado:

De 0m,10, uma.

De 0m,15, uma.

De 0m,20, uma.

Tijolos refractarios:

De 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um.

De 30" x 6" x 3", um.

De 37" x 8" x 3", um.

Pedra britada, tipo I, metro cubico.

A pedra britada deverá ser entregue na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia até Belém, em vagões fornecidos pela Estrada, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de abril de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura o Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do sello do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saude.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas em 13 de março ultimo, na concorrência publica n. 6, as quaes foram abertas e lidas hoje nesta intendencia.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 5 de abril de 1929. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 6, PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS OPERATRIZES A 5ª DIVISÃO, EM 1929

Aos cinco dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cinquenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho e as firmas ou seus representantes que apresentaram propostas em treze de março proximo passado, para fornecimento de machinas operatrizes, á quinta divisão, em mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o edital de primeiro do corrente, publicado no *Diario Official*, aquelle senhor, depois de submeter ao exame dos interessados e envolver em que foram encerrados os vinte e quatro recebidos, abre estes e lê, numera e rubrica, com os interessados, as respectivas propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, vai mandar publicar no *Diario Official*.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Prado Peixoto & Comp., *Jorge S. Soares*. — Por procuração de Ingersoll-Rand, *Alfredo Bandeira de Mello*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araújo*. — Por procuração de Lion & Comp., *A. Castro*. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp. Ltd. (assignatura illegivel). — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *E. de M. Sarmiento*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco de Salles Guerra*. — Por procuração de A. C. E.-Charleroi, *Ormino Miranda*. — Por procuração de Van Erven & Comp., *Francisco Guimarães*. — *M. de Siqueira & Comp. Ltd.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Haupt & Comp., *G. B. Krause*. — Por procuração da Sociedade Motores Deutz, (assignatura illegivel). — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Octavio Nunes*. — Por procuração de Nielsing & Comp., (assignatura illegivel). — Por procuração de Alfred H. Schutte, *Rodolpho Bernsdorf*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* e suas correções.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

Material a importar:

1 machina para esbocinar e desbastar porcas de parafusos, do fabricante T. H. Kiesling & Albrecht, de construção reforçada e toda aparelhada com os mais recentes aperfeiçoamentos. Modelo 1 A, para porcas até 1 1/2". Capacidade de produção, 800. Peso approximado, 850 kilos. Deve vir acompanhada de motor electrico necessario para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, trazendo seis jogos completos de ferramentas, para preparar as porcas, das dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", por nove contos setecentos e dez mil réis. 9:710\$000

1 martelleto pneumático, tipo "Beche ou Yakley", accionado por motor electrico, corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos.

Caracteristicos principaes:

Peso maço, 175 ks.

Curso 570 m/m.

Golpes por minuto, 150.

Distancia entre o maço e o bordo inferior, 420 m/m.

Peso approximado 7.000 kilos.

Deve vir completo, com ferramentas para o seu immediato funcionamento, por vinte e dous contos e novecentos mil réis. 22:900\$000

1 torno limador, tipo S 550, dos fabricantes Gebr. Heinenman A. G. St. Georgen, com motor directamente conjugado, para corrente alternativa, de 220 volts e 50 cyclos, completo, para immediato funcionamento, por onze contos novecentos e setenta e oito mil réis. 11:978\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 58, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital da concorrência n. 6, publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro ultimo e suas rectificações, o material abaixo mencionado:

Uma serra circular combinada com machina de furar modelo KTM, do fabricante Richard Koch, Warnsdorf, com motor de 3 H.P. completamente fechado, directamente conjugado, para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, mesa inclinavel até 45° por meio de volante e engrenagem conicas, mancaes de esferas na machina e no motor, regua de guia para cortes longitudinaes, regua de guia circular gyratoria e graduada, cunha e protector da serra, mesa da machina de furar sobre columna separada dando espaço livre para o movimento da mesa da serra, com dispositivo para levantamento, aparelhamento de bracos e caixas para furos rectangulares, 6 jogos completos dessas ferramentas e chaves usuas.

Dimensões principaes:

Diametro da serra, 500 mm.;

Altura de corte, 170 mm.;

Dimensões da mesa, 660 x 1.100 mm.;

Força necessaria, 3 HP.;

Peso liquido, approximado, 600 kg.

Preço, quatro contos quinhentos e cincoenta mil réis. 4:550\$000

Uma machina para esbocinar e desbastar porcas de parafusos, modelo MA 1, do fabricante Kieserling & Albrecht, Solingen, Solingen, Allemanha, construção reforçada e com os ultimos aperfeiçoamentos, com jogos de ferramentas para preparar porcas sextavadas e quadradas, de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", movida a correia por intermediaria e motor electrico de 1.9 H.P., 900 R.P.M., para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, com os pertences, intermediaria e chaves usuas.

Caracteristicos principaes:

Capacidade para porcas até 1 1/2";

Produção horaria, cerca de 500-800;

Diametro das polias, 350 mm.;

Largura das polias, 90 mm.;

R.P.M. das polias, 125;

Força necessaria, 1,5 HP.;

Peso liquido da machina, approximado, 850 kg.

Preço, oito contos oitocentos e cincoenta mil réis 8:850\$000

Para fabricação de todas as porcas quadradas e sextavadas de 1/4" a 1 1/2" são necessarias á machina, além do jogo que vem adaptado á machina, as seguintes ferramentas:

12 hastes para centrar;

2 pares de mandibulas para porcas hexagonaes

4 pares de mandibulas para porcas quadradas;

2 jogos (de 6 peças) de facas exteriores;

4 jogos (de 2 peças) de facas interiores.

Estas ferramentas serão fornecidas com a machina sem augmento do preço acima.

Parece-nos que os "seis jogos completos de ferramentas para preparar as porcas", de que falla o edital, são as 12 hastes acima especificadas; entretanto, se o pensamento é ter 6 jogos de ferramentas de corte, que são as facas, cuja substituição será necessaria somente após longo prazo de uso e de afiação, cotamos essas facas como se segue:

Extra:

Cada jogo (de 6 peças) de facas exteriores, seis-centos e dez mil réis..... 610\$000
 Cada jogo (de 2 peças) de facas interiores, cento e quinze mil réis 115\$000
 Um martellete pneumático "Beché", modelo L-5, do fabricante Beché & Grohs, Huckseswagen, Rhld, Allemanha, com distribuição especial, patenteada, e pino de segurança de ligação da estampa ao martello, também patenteado, dispositivo para pancadas singelas ou seguidas, accionado por motor electrico de 23 H.P., tipo FC-14/6, de construção da "Ganz Electric", para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, 960 R.P.M., rheostato, tensor de correia "Lenix", lubrificador "Bosch" automatico. A safra, independente, para collocação em fundação separada, tem o peso superior a doze vezes e peso do maço.

Dimensões principaes:

Peso do maço, 175 kg.;
 Curso maximo do maço, 570 mm.;
 Numero de golpes, por minuto, 150;
 Distancia entre a face inferior do maço e a estampa da safra, 420 mm.;
 Distancia entre o centro do maço e o montante, 400 mm.;
 Forja racionalmente ferro até 150 mm.;
 Pressão do maço sobre a peça a forjar, 1.700 kg.;
 Diametro da polia de commando, 1.030 mm.;
 Largura da correia necessaria, 150 mm.;
 Força necessaria, 18 HP.;
 Peso liquido, approximado, 7.000 kg.;

Rendimento:

O martellete offerecido reduz, com toda a segurança, um cylindro de chumbo, de 60 mm. de diametro e 90 mm. de altura, a 53 mm. de altura em um só golpe. A força consumida nessa operação é de 18 H.P. e o golpe é á razão de 150 por minuto.

Efeito do golpe: 400 mkg. por golpe e 1.050 mkg. por segundo.

Efeito util: 76 %.

Preço, dezesse contos e quinhentos mil réis.... 17:500\$000

Extra:

Placas e parafusos de fundação para o martellete.
 Preço, tresentos e sessenta mil réis..... 360\$000
 Uma machina de furar, de columna, modelo S 9 b, do fabricante Gebrueder Reinhold, Gera-Lusan, Allemanha, com motor de flange directamente conjugado no eixo inferior, do fabricante AEG, de 8,5 H.P., 1.440 R.P.M., para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, haste movel com movimento vertical em guias na columna, avanço automatico, indicador de profundidade para parada do avanço, mesa circular gyratoria, tanque, bomba e tubulação de refrigeração, 4 duzias de brocas espiraes de punho conico de 1/8" a 2", variando de 1/8" em 1/8", e chaves usuas.

Características principaes:

Capacidade de furo, até 80 mm.;
 Distancia approximada entre centro do mandril e a columna, 500 mm.;
 Profundidade de furo, até 350 mm.;
 Distancia da mesa á haste do mandril, maximo, 700 mm.;
 Distancia da base á haste do mandril, max., 1.150 mm.;
 Cone Morsa do mandril, 5;
 Força necessaria, 8 HP.;
 Peso liquido, approximado, 2.000 kg.
 Preço, nove contos e quinhentos mil réis..... 9:500\$000
 Um torno mecanico rapido e de precisão, modelo Jf, do fabricante Gebrueder Boehringer, Goepfinger, Allemanha, com motor de flange directamente conjugado no cabeçote, de velocidade constante para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, control tipo tambor e quadro de distribuição; caixa de mudança "Norton", guias prismaticas no banco; barras de rosca, de desbastagem e faceagem, e de marcha normal, parada e reversão; cava, porta-ferramenta de base graduada e chaves usuas.

Dimensões principaes:

Distancia entre pontas, 1.500 mm.;
 Altura das pontas sobre o banco, 250 mm.;
 Altura das pontas na cava, 390 mm.;
 Diametro torneavel sobre o banco, 550 mm.;
 Diametro torneavel sobre o carro, 340 mm.;
 Diametro das placas, 500 mm.;
 Largura da cava até a face da placa, 250 mm.;
 Diametro do furo do cabeçote, 50 mm.;
 Numero de velocidades, 16.
 R. P. M. do eixo principal, 7,7 a 287,4

Numero de avanços, 8.
 Avanços por uma rotação do eixo:

- a) para torneio longitudinal, 0,16 a 1,7 mm.
- b) para facear, 0,07 a 0,7 mm.

Comprimento do banco, 3.200 mm.

Largura do banco, 435 mm.

Força necessaria, 6-7 HP.

Espaço occupado:

Comprimento, 3.700 mm.

Largura, 1.200 mm.

Peso liquido, approximado, 2.420 kg.

Accessorios:

1 placa universal, de 3 castanhas, de accordo com a exigencia do edital, de 500 mm. de diametro.

1 placa de 4 castanhas independentes, reversiveis e teni-peradas.

1 placa lisa de toc.

2 lunetas, sendo uma fixa e outra movel.

1 jogo de engrenagens de mudança para rosças Whitworth e metricas.

1 jogo de 6 ferramentas de aço rapido, superior, conforme o edital.

Tabellas e chaves usuas.

Nota — O modelo Im do edital é igual ao Jf., porém com motor de corrente continua.

Preço (dezoito contos e setecentos mil réis) 18:700\$000.

Um torno-limador, tipo S 600, do fabricante Gebr. Heilmann A. G., St. Goergen, com motor electrico directamente conjugado, para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, torno paralelo gyratorio e chaves usuas. (O tipo S 500 não é mais fabricado e foi substituido pelo novo tipo S 600 que tem as mesmas dimensões, porém, é dotado de modernos aperfeiçoamentos, taes como 8 velocidades, mancaes de esferas em todos os eixos, cimentação de todas as engrenagens da caixa de mudança e torno paralelo de ferro endurecido).

Dimensões principaes:

Curso do cabeçote, maximo, 600 mm.

Curso do cabeçote, minimo, 50 mm.

Movimento longitudinal da mesa, automatico, 650 mm.

Movimento vertical da mesa, automatico, 440 mm.

Movimento vertical do porta ferramenta, 160 mm.

Dimensões da mesa, 380 x 555 mm.

Oito cursos duplos do cabeçote, por minuto, 8, 11, 15, 21, 32, 43, 60, 84.

Força necessaria, 4-5 HP.

Peso liquido, approximado, 2.000 kg.

Preço (dez contos e novecentos mil réis) 10:900\$000.

Uma ponte rolante, do fabricante Ceskomoravska-Kolben-Danek A. G., Prag., Tchecoslovaquia, electrica, com 3 motores para corrente alternativa, triphasica, 220 volts, 50 cyclos, capacidade maxima para carga util de 8.000 kilos, cabine de commando, galerias com corrimão e soalho de chapas perforadas para inspecção do mecanismo, freios mecanico e electro-magnetico, tambor de enrolamento de cabo com ranhuras, cabo flexivel de aço superior, dispositivo com desligador terminal de segurança para evitar que o gancho ultrapasse o limite da sua altura maxima de suspensão, interruptor nos pontos terminaes da translação da ponte, gancho duplo, vigas mestras para supportar os trilhos do carro com larga secção e vigas lateraes com contraventamento ás mestras para formar as galerias de inspecção, vigas I para supportar os trilhos na extensão de 80 metros de translação da ponte ao longo da offina, 160 metros de trilhos de secção quadrada para o mesmo Im, talas de junção e parafusos para a ligação das vigas aos consolos e os trilhos ás vigas, instalação electrica geral para os movimentos da ponte e do carro, bem como os fios, isoladores e demais accessorios para a tomada de corrente na extensão de 80 metros.

Potencia dos motores:

De suspensão: 9,5 KW ou sejam 13 HP.. 940 R. P. M.

De curso do carro: 2 KW, ou sejam 2,7 HP. 910 R. P. M.

De translação: 3,3 KW, ou sejam 4,5 HP.. 920 R. P. M.

Velocidades de trabalho:

Suspensão: 4 metros por minuto.

Curso do carro: 20 metros por minuto.

Translação da ponte: 60 metros por minuto.

Dimensões geraes:

Vão, 11m,440.

Altura max. de suspensão, ca.; 4m,00.

As demais dimensões constam do desenho, 35/487.

Pesos:

Da estrutura da ponte e carro, 9.900 kg.

Das vigas, trilhos e accessorios, 19.000 kg.

Dos motores e instalação electrica, 1.150 kg.

Preço (cincoenta contos e quinhentos mil réis) 20:500\$000.

Os proponentes declaram que o material da presente proposta será a importar, consignado directamente a essa estrada, na forma da lei n. 5.353. Submettem-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — *Prado Peixoto & Comp.*

Ingersoll-Rand Company of Brazil, estabelecida nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 35, autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 17.609, de 28 de dezembro de 1926, propõe-se a fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 22 de janeiro do corrente anno e suas rectificações, o seguinte:

- | | |
|---|----------|
| 2 martelletes de rebitar a ar comprimido "Ingersoll-Rand" para rebites de 3/8" á 7/8", um, quinhentos e cincoenta e sete mil réis.. | 557\$000 |
| 2 martelletes de rebitar a ar comprimido "Ingersoll-Rand" para rebites de 3/4" á 1 1/2", um, quinhentos e cincoenta e sete mil réis.. | 557\$000 |
| 2 martellos pneumaticos "Ingersoll-Rand" para cravar rebites até 3/4", um, quinhentos e cincoenta e sete mil réis | 557\$000 |
| 2 martellos pneumaticos "Ingersoll-Rand" para cravar rebites até 7/8", um, quinhentos e cincoenta e sete mil réis | 557\$000 |
| 2 martellos pneumaticos "Ingersoll-Rand" para cravar rebites até 1", um, quinhentos e cincoenta e sete mil réis | 557\$000 |

Os proponentes declaram que o material acima será importado de accôrdo com a clausula XVI do edital de concorrência e que se sujeitam a todas as demais clausulas do referido edital.

Respeitosamente nos subscrevemos. Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por procuração da Gersoll-Rand Company of Brazil, *Ricardo George Martins*.

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em São Paulo e succursal nesta praça á rua do Rosario n. 144, unicos representantes de J. A. Fay & Egan Co., de Cincinnati — Ohio — e de Ransomes & Rapier Ltd., de Londres e Ipswich, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 6, publicado no *Diario Official*, e suas correções, o seguinte abaixo discriminado:

- | | |
|---|-------------|
| 1 (uma) respigadeira n. 505, boletim I-26 de J. A. Fay & Egan, com cabeçotes, inferiores e superiores, e serra, motores electricos directamente conjugados, para corrente alternativa, 220 volts, 50 cyclos, completa, com peramentas para immediato funcionamento, acompanhada de seis jogos de navalhas para cada pião, por doze contos de réis | 12:000\$000 |
| 1 (uma) serra circular n. 500, pagina 156, catalogo 120 de J. A. Fay & Egan, accionada directamente por motor electrico de 220 volts, 50 cyclos, com aparelhamento de brocas e caixas para furos rectangulares, fornecida com seis jogos completos destas ferramentas por seis contos de réis | 6:000\$000 |
| 1 (uma) ponte rolante movida por tres motores electricos para corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, para a carga maxima util de 8.000 kilos, com todos os caracteristicos e exigencias do edital, por sessenta contos de réis | 60:000\$000 |

Os proponentes declaram que as machinas e a ponte acima propostas são a importar e que se submettem a todas as clausulas do edital da presente concorrência e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União. — Por procuração de Lion & Comp., *Aristides F. de Castro*.

Soares de Sampaio & Comp., Limitada, negociantes, brasileiros, estabelecidos no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, veem, de accôrdo com o edital de concorrência publica n. 6, a realizar-se hoje, publicado no *Diario Official*, propor a essa estrada o fornecimento do seguinte material destinado á 5ª Divisão:

Material a importar

a) uma ponte rolante de inteiro accôrdo com as especificações do edital de concorrência e detalhes apresentados á parte, dos fabricantes "Société de Construction et de Location d'Appareils de Levage et de Matériel de Travaux Publics".

Peso total, 33 toneladas.

Pintura, uma camada de "minium" antes da expedição.

Preço, 45:012\$000 (quarenta e cinco contos e doze mil réis).

Embarque, quatro mezes.

b) uma ponte rolante de inteiro accôrdo com as especificações do edital de concorrência e detalhes apresentados á parte, dos fabricantes "Paindavoine Frères".

Peso total, 34 toneladas.

Pintura, uma camada de "minium".

Preço, 41:019\$000 (quarenta e um contos e dezenove mil réis).

Embarque, quatro mezes.

De accôrdo com a clausula III do edital de concorrência, em envelope separado, entregam os proponentes para melhor julgamento de sua proposta:

a) Detalhes da proposta de fornecimento de uma ponte rolante da "Société de Construction et de Location d'Appareils de Levage et de Matériel de Travaux Publics".

b) Catalogos e desenho da proposta de fornecimento de uma ponte rolante de "Paindavoine Frères".

A entrega será feita de accôrdo com o referido edital e o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram se submeter a todas as clausulas do edital de concorrência e suas correções.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por Soares de Sampaio & Comp., Limitada, *Alberto Sampaio*, gerente.

A The Baldwin Locomotive Works, sociedade anonyma, com séde em Philadelphia, EE. UU. da America do Norte e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 48, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica pelo decreto n. 13.818, de 16 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital da concorrência publica n. 6, publicada no *Diario Official* de 3 de fevereiro do corrente anno, e suas correções, o seguinte material, pelos preços abaixo indicados, aceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

Material a importar

- | | |
|---|------------|
| 1. 1 (uma) machina electrica para aquecer rebites da Caloric Electric Corporation, type BB2, de dous electrodos, para corrente alternativa de 220 volts, e 50 cyclos, por seis contos e cem mil réis... | 6:100\$000 |
| 2. 1 (uma) ponte rolante movida por 3 motores electricos para corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, para a carga maxima util de 8.000 kilos, com as seguintes velocidades para os tres movimentos: | |
| a) de suspensão, 3 metros por minuto; | |
| b) do carro, 10 metros por minuto; | |
| c) da ponte, 30 metros por minuto. | |

Estes movimentos serão controlados de uma cabine fixada a uma das extremidades da parte inferior da ponte, por meio de alavancas que desligarão automaticamente a corrente, quando porventura sejam abandonadas accidentalmente.

A direcção de cada movimento da alavanca deve coordenar com a direcção da translação do movel que elle comanda.

Freios automaticos e electro-magneticos e pedal devem garantir paradas exactas e proteger efficazmente os motores em caso de falta de voltagem da rede triphasica.

Interruptores de fim de percurso para cada movimento.

A distancia entre centro a centro das columnas, de secção cylindrica do galpão é de 12 metros.

Diametro das columnas, 200 m/m.

Vão livre entre as columnas 11m,800.

Vão entre os eixos dos trilhos da ponte, 11m,44.

Altura livre acima dos "consoles" 1m,900.

Altura livre do galpão a partir do solo, 6m,000.

Altura maxima de suspensão da carga, 4m,000.

Comprimento total do galpão, 56m,000.

Distancia entre columnas no sentido do comprimento do

galpão, 4m,670.

Nos orçamentos deverão estar incluídos:

a) supportes dos trilhos ou sejam vigas treliças.

b) 60 metros de trilhos proprios para o rolamento da ponte.

c) os fios electricos, supportes dos mesmos, etc. ao longo do galpão.

Preço, sessenta e nove contos de réis..... 69:000\$000

Declara a proponente que a ponte acima offerecida será de fabricação da Whiting Corporation, de Harvey, Illinois, Chicago, e garante o bom funcionamento da ponte por um prazo de dous annos.

A ponte proposta além de ser inteiramente de accordo com os dados mencionados acima, a velocidade do crano póde attingir até 30 metros por minuto e a da ponte até 38 metros por minuto.

Conforme declarado acima, estão incluídos na cotação os supportes dos trilhos que ficam sobre as columnas ao longo do galpão, em ambos os lados, os quaes serão feitos em vigas de aço em 1 de 15 pollegadas de altura (381 m/m).

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — Por The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson, representante geral

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

Quinta divisão

Machinas para ferro

2 esmeris conjugados directamente com motores electricos, para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, munidos de eixo flexivel, com mandil para fixação da pedra esmeril, com capa protectora e manivela de ambos os lados, interruptor disposto sobre motor, assente sobre carrinho giratorio.

Caracteristicos principaes:

Rotações por minuto, 3.000.

Diametro da pedra de esmeril, 200 m/m.

Espessura da pedra de esmeril, 30 m/m.

Comprimento do eixo flexivel, 3 metros.

Peso approximado, 100 kilos.

Cada um deve trazer como sobressalentes dous eixos flexiveis e 12 pedras de esmeril, um, um conto quinhentos e noventa mil réis..... 1:590\$000

1 martello pneumatico, typo Béché ou Yakley, accionado por motor electrico de corrente alternativa, de 220 volts e 50 ciclos:

Caracteristicos principaes:

Peso do maço, 175 kls.

Curso, 570 m/m.

Golpes por minuto, 150.

Distancia entre o maço e o bordo inferior, 120 m/m.

Peso approximado, 7.000 kilos.

Deve vir completo, com ferramentas para o seu immediato funcionamento, por treze contos seiscentos e vinte e cinco mil réis..... 13:625\$000

1 machina de furar, rapida, equipada com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, haste movel, tanque e bomba para refrigeração.

Caracteristicos principaes:

Capacidade de furo, até 75 m/m.

Distancia approximada entre o centro do mandril e a columna, 500 m/m.

Profundidade do furo, 350 m/m.

Distancia approximada entre a mesa e a haste do mandril, 700 m/m.

Diametro util da mesa, 600 m/m.

Cone "Mor-se" no mandril n. 5.

Peso minimo, 2.000 kilos.

Deve vir acompanhada de quatro duzias de bracas de punho conico de 1/8" a 2", por sete contos oitocentos e quarenta e cinco mil réis..... 7:845\$000

Martellos pneumaticos "Ingersoll Flotmann", "Atlas", "Boyer" ou "Suerth", para cravar rebites:

2 de 3/4", um, quinhentos e oitenta mil réis.... 580\$000

2 de 7/8", um, seiscentos mil réis..... 600\$000

2 de 1", um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680\$000

1 torno rapido com motor conjugado, para corrente alternativa, de 220 volts e 50 ciclos, typo Im, do fabricante "Gelbrueder, Boelringer" ou de qualquer outro fabricante, com os caracteristicos principaes:

Altura da ponta sobre a bancada, 250 m/m.

Diametro maximo de tornear s/bancada, 550 m/m.

Diametro maximo de tornear s/carro, 340 m/m.

Diametro da placa Universal, 500 m/m.

Distancia entre pontas, 1.500 m/m.

Diametro da passagem do material, 1 7/8".

Força, 4 HP.

Peso approximado, 2.000 kilos.

Deverá vir acompanhado de todas as ferramentas para immediato funcionamento, por treze contos quatrocentos e sessenta mil réis..... 13:460\$000

1 machina electrica para aquecer rebites da "General Electric", typo S. C. H., de dous eletrodos, para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, por dous contos duzentos e oitenta mil réis..... 2:280\$000

2 machinas de furar electricas, portateis. Deverá vir cada uma acompanhada de quatro duzias de brocas de punho conico, de 1/8" a 1 1/2", uma, um conto duzentos e dez mil réis..... 1:210\$000

1 torno limador, typo S 550, dos fabricantes Gehr. Heineman A. G. St. Georgen, com motor directamente conjugado para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, completo, para immediato funcionamento, ou de qualquer outro fabricante, com os caracteristicos analogos ao typo acima, por oito contos novecentos e sessenta mil réis..... 8:960\$000

1 motor triphasico, com aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivos para levantamento das escovas, de construção fechada, com ventilação forçada por um tubo de aspiração, para 25 H. P. 220 volts, 50 ciclos e 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

Uma polia de ferro fundido.

Um jogo de trilhos tensores.

Um rheostato a oleo para sahida a plena carga.

Uma chave automatica, a oleo, com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem, por tres contos duzentos e sessenta mil réis..... 3:260\$000

1 motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivo para levantamento das escovas, construção semi-fechada, para 20 HP., 220 volts, 50 ciclos e cerca de 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

Uma polia de ferro fundido.

Um jogo de trilhos tensores.

Um rheostato a oleo para sahida a plena carga.

Uma chave automatica a oleo, com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem, por dous contos novecentos e setenta mil réis..... 2:070\$000

Ponte Rolante

1 ponte rolante movida por tres motores electricos, para corrente triphasica de 220 volts, 50 ciclos, para a carga maxima util de 8.000 kilos, com as seguintes velocidades para os tres movimentos:

a) de suspensão, 3 metros por minuto;

b) do cargo, 10 metros por minuto;

c) da ponte, 30 metros por minuto.

Estes movimentos serão controlados de uma cabine fixada a uma das extremidades da parte inferior da ponte, por meio de alavancas que desligarão automaticamente a corrente, quando, porventura, sejam abandonadas accidentalmente.

A direcção de cada movimento da alavanca deve coordenar com a direcção da translação do movel que elle commanda.

Freios automaticos e electro-magneticos e a pedal devem garantir paradas exactas e proteger efficazmente os motores em caso de falta de voltagem da rede triphasica.

Interruptores de fim de percurso para cada movimento.
A distancia entre o centro das columnas, de secção cylindrica do galpão, é de 12 metros.

Diametro das columnas, 200 m/m.

Vão livre entre columnas, 11m.800.

Vão entre eixos dos trilhos da ponte, 11m.440.

Altura livre acima dos "consolos", 1m.900.

Altura livre do galpão, a partir do solo, 6m.000.

Altura maxima de suspensão da carga, 4m.000.

Comprimento total do galpão, 56m.000.

Distancia entre columnas no sentido do comprimento do galpão, 4m.670.

Nos orçamentos deverão estar incluídos:

a) os supportes dos trilhos ou sejam vigas treliças;

b) 160 metros de trilhos próprios para o rolamento da ponte;

c) os fios electricos, supportes dos mesmos, etc., ao longo do galpão, por quarenta e quatro contos oitocentos e vinte mil réis 44:820\$000

O material offerecido é para ser importado e os documentos virão em nome da Estrada de Ferro Central do Brasil para serem despachados de accordo com a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro de 1929.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por procuração
Walter Schmidt & Comp., Mauricio de Oliveira.

Proposta de Oscar Laves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

1 serra circular n. 500, pag. 156, catalogo 120 de J. A. Fay & Egan, accionada directamente por motor electrico de 220 volts e 50 ciclos, completa, com aparelhamento de brocas e caixas para furos rectangulares, devendo ser fornecida com seis jogos completos destas ferramentas ou serra circular de precisão, de qualquer outro fabricante, com caracteristicos semelhantes, por dois contos seiscentos e trinta mil réis 2:630\$000

2 aparelho para soldar serra de fita, provido de lamparina a gazolina, com capacidade para soldar serras até 0m,06 de largura por 0,003 de espessura, por cento e doze mil e oitocentos réis 112\$800

3 machina para esboçar e desbastar porcas de parafusos, tipo do fabricante T. H. Kierserling & Albrecht, de construção reforçada e toda aparelhada com os mais recentes aperfeiçoamentos.

Modelo 1 A

Para porcas até 1 1/2".

Capacidade de produção, 800.

Peso approximado, 850 kilos.

Deve vir acompanhada de motor electrico necessario para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, trazendo 6 jogos completos de ferramentas para preparar as porcas das dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 5/8", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", por dezeseite contos e seiscentos mil réis... 17:600\$000

4 esmeris conjugados directamente com motores electricos para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, munidos de eixo flexivel, com mandril para fixação da pedra de esmeril, com cpa protectora e manivela de ambos os lados interruptor disposto sobre o motor assente sobre carrinho giratorio.

Caracteristicos principaes:

1 Rotações por minuto 3.000.

2 Diametro da pedra de esmeril, 200 m/m.

3 Espessura da pedra de esmeril, 30 m/m.

4 Comprimento do eixo flexivel, 3 metros.

5 Peso approximado, 100 kilos.

Cada um deve trazer como sobressalente 2 eixos flexiveis e 12 pedras de esmeril, um, tres contos seiscentos e sessenta mil réis.... 3:660\$000

1 matelete pneumatico tipo "Beche" ou "Yakley" accionado por motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos:

Caracteristicos principaes:

1 Peso do maço, 175 kilos.

2 Curso, 570 m/m.

3 Golpes por minuto, 150.

4 Distancia entre o maço e o bordo inferior, 420 m/m.

5 Peso approximado, 7.000 kilos.

Deve vir completo, com ferramentas para seu immediato funcionamento, por dezenove contos duzentos e setenta mil réis..... 19:270\$000

1 machina de furar rapida, equipada com motor electrico para corrente alternativa de 206 volts e 50 ciclos, haste movel, tanque e bomba para refrigeração.

Caracteristicos principaes:

1 Capacidade de furo até 75 m/m.

2 Distancia approximada entre o centro do mandril e a columna 500 m/m.

3 Profundidade do furo, 350 m/m.

4 Distancia approximada entre a mesa e a haste do mandril, 700 m/m.

5 Diametro util da mesa, 600 m/m.

6 Cone Morse no mandril n. 5.

7 Peso minimo, 2.000 kilos.

Deve vir acompanhada de 4 duzias de brocas de punho conico de 1/8" a 2", por onze contos quinhentos e sessenta mil réis.. 11:560\$000

1 torno rapido com motor conjugado para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, tipo 1m, do fabricante Gebrueder Boelinger ou de qualquer outro fabricante com os caracteristicos principaes:

1 Altura da ponta sobre a bancada, 250 m/m.

2 Diametro maximo de torneir s/bancada, 550 m/m.

3 Diametro maximo de torneir s/carro, 340 m/m.

4 Diametro da placa Universal, 500 m/m.

5 Distancia entre pontas: 1,500 m/m.

6 Diametro da passagem do material 1 7/8".

7 Força 4 HP.

8 Peso approximado, 2.000 kilos.

Deve vir acompanhado de todas as ferramentas, para immediato funcionamento, por vinte contos setecentos e setenta mil réis 20:770\$000

1 machina electrica para aquecer rebites da General Electric, tipo S. C. H. de dois electrodos, para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, por dois contos e noventa mil réis 2:090\$000

2 machinas de furar, electricas, portateis. Deverá vir, cada uma, acompanhada de 4 duzias de brocas de punho conico de 1/8" a 1 1/2", uma, um conto novecentos e oitenta mil réis 1:980\$000

1 torno limador, tipo S. 550, dos fabricantes Gebr. Hetneman A. G. St. Georgen, com motor directamente conjugado para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, completo, para immediato funcionamento, ou de qualquer outro fabricante com os caracteristicos analogos ao tipo acima, por sete contos novecentos e noventa mil réis 7:990\$000

1 motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivos para levantamento das escovas, de construção fechada, com ventilação forçada por um tubo de aspiração, para 25 HP, 220 volts, 50 ciclos e 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

1 polia de ferro fundido;

1 jogo de trilhos tensores;

1 rheostato a oleo para subida a plena carga;

1 chave automatica a oleo, com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem, por quatro contos quinhentos e sessenta mil réis 4:560\$000

1 motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esferas o dispositivo para levantamento das escovas, construcção semi-fechada, para 20 HP., 220 volts, 50 cyclos e cerca de 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

- 1 polia de ferro fundido;
- 1 jogo de trilhos tensores;
- 1 rhcostato a oleo para sahida a plena carga;
- 1 chave automatica a oleo com relays de sobre-carga e de ausencia de voltagem, por tres contos trescentos e quarenta mil réis.....

1 ponte rolante movida por 3 motores electricos para corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, para a carga maxima util de 8.000 kilos, com as seguintes velocidades para os tres movimentos:

- a) de suspensão, 3 metros por minuto;
- b) do carro, 10 metros por minuto;
- c) da ponte, 30 metros por minuto.

Estes movimentos serão controlados de uma cabine fixada a uma das extremidades da parte inferior da ponte, por meio de alavancas que desligarão automaticamente a corrente quando porventura sejam abandonadas, acidentalmente.

A direcção de cada movimento da alavanca deve coordenar com a direcção da translação do movel que elle commanda.

Freios automaticos e electro-magneticos e a pedal devem garantir paradas exactas e proteger efficazmente os motores em caso de falta de voltagem da rede triphasica.

Interruptores de fim de percurso para cada movimento.

A distancia entre centro a centro das columnas, de secção cylindrica do galpão, é de 12 metros.

Diametro das columnas, 200 m/m.

Vão livre entre as columnas, 11m,800.

Vão entre os eixos dos trilhos da ponte, 11m,440.

Altura livre acima dos "consoles", 1m,900.

Altura livre do galpão a partir do colo, 6m,000.

Altura maxima de suspensão da carga, 4m,000.

Comprimento total do galpão, 56m,000.

Distancia entre columnas no sentido do comprimento do galpão, 4m,670.

Nos orgamentos deverão estar incluidos:

- a) os supportes dos trilhos ou sejam vigas treliças;
- b) 160 metros de trilhos proprios para o rolamento da ponte;
- c) os fios electricos, supportes dos mesmos, etc., ao longo do galpão, por cincoenta e um contos de réis.....

51:000\$000

Os proponentes declaram submitter-se a todas as condições do edital da presente concorrência, e que todo o material é a importar.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Oscar Taveira & Comp.

A. Ferraz & Comp. Ltda., propõem fornecer á essa repartição, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* e suas respectivas correções, o material abaixo especificado:

Concurrenca publica n. 6

Uma respigadeira n. 505, boletim 1-26 de J. A. Fay & Egan com cabogotes inferior e superior e serra, com motor electrico directamente conjugado para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, completa, com ferramentas para immediato funcionamento, ou de qualquer outro fabricante, com caracteristicos analogos. Devem acompanhar a seis jogos de navalhas para cada pião, uma, seis contos trescentos e oito mil e quatrocentos réis

9:308\$000

Uma serra circular n. 500, pagina 156, catalogo 120 de J. A. Fay & Egan, accionada directamente por motor electrico de 220 volts e 50 cyclos, completa, com aparelhamento de brocas e caixas para furos rectangulares, devendo ser fornecida com seis jogos completos destas ferramentas ou serra circular de precisão, de qualquer outro fabricante com caracteristicos semelhantes, uma, onze contos quinhentos e vinte mil e seiscentos réis

11:520\$000

Um aparelho para soldar serra de fita, provido de lamparina a gazolina, com capacidade para soldar serras até 0m,06 de largura por 0m,003 de espessura, um, trescentos e noventa e seis mil réis

396\$000

Martellos pneumaticos Ingersoll-Flotmann. Atlas, Boyer ou Suerth, para cravar rebites:

De 2 até 3¼", um, trescentos e setenta e oito mil réis

378\$000

De 2 até 7/8", um, trescentos e setenta e oito mil réis

378\$000

De 2 até 1", um, trescentos e setenta e oito mil réis

378\$000

Uma machina electrica para aquecer rebites da General Electric, tipo S. C. H., de dous electrodos, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, uma, dous contos quatrocentos e vinte e cinco mil réis.....

2:426\$000

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do referido edital, assim como o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por procuração, João Marcellino Pinto Junior.

Souza Sampaio & Companhia Limitada, negociantes bra-sileiros, matriculados, estabelecidos á Avenida Rio Branco numeros 69 | 77, propõem fornecer a essa estrada de ferro, os artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de concorrência publica n. 6 de 2 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, e posteriores publicações, pelos seguintes preços:

Uma serra circular do fabricante "Elhoma" de accordo com os caracteristicos e prospecto fornecidos em separado, uma, dous contos seiscentos e vinte e oito mil réis.....

2:628\$000

Um aparelho para soldar serra de fita provido de lamparina a gazolina, de accordo com o exigido pelo edital, um, cento e treze mil réis

113\$000

Uma machina para esbocinar e desbastar porcas de parafusos do fabricante "T. H. Kieserling & Albrecht" modelo MA 1 a de accordo com o exigido pelo edital (caracteristicos e prospecto fornecidos em separado), uma, dezeseite contos quinhentos e noventa e cinco mil réis

17:595\$000

Dous esmeris conjugados directamente com motores electricos, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos do fabricante "Adam Schneider" de accordo com o exigido pelo edital, (caracteristicos e prospectos fornecidos em separado), um, tres contos trescentos e setenta e oito mil réis.....

3:378\$000

Um martelleto pneumatico do fabricante "Gustav Wippermann", modelo LH 5, de accordo com os caracteristicos e prospecto fornecidos em separado, um, vinte contos cento e setenta e seis mil réis.....

20:176\$000

Uma machina de furar, rapida, do fabricante "Hevigenstaedt" modelo 7h S R V, de accordo com o exigido pelo edital, caracteristicos e prospecto fornecidos em separado, uma, onze contos duzentos e sessenta mil réis

11:260\$000

Caso seja desejado motor Flange, o preço será de onze contos quinhentos e quarenta e tres mil réis

11:543\$000

Um torno rapido, com motor conjugado para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, do fabricante "Heylingenslandt" modelo 280 Ea, de accordo com os caracteristicos e prospecto fornecidos em separado, um, vinte e um contos e oitenta e seis mil réis..... 21:086\$000

Alternativa — Torno rapido do fabricante "Plauert", modelo D N 7 E, de accordo com os caracteristicos e prospecto fornecidos em separado, um, dezesseis contos oitocentos e oitenta e um mil réis 16:881\$000

Um torno limador, type S 550, dos fabricantes "Gebr. Heinemann A. G. St. Georgen", de accordo com o exigido pelo edital, (caracteristicos e prospecto fornecidos em separado), um, treze contos seiscentos e seis mil réis 13:606\$000

Uma ponte rolante movida por tres motores electricos, de accordo com os caracteristicos e desenho fornecidos em separado, cincoenta e dous contos duzentos e noventa e seis mil réis 52:296\$000

Os proponentes declaram ser todo esse material a importar, declaram mais, sujeitar-se a todas as clausulas e condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Lda., Francisco de Mello e Souza.

Proposta que faz a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, estabelecida á Praça da Republica n. 75 Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro Central do Brasil, na concorrência publica n. 6, a se realizar em 13 de março de 1929, ás 13 horas, na Intendencia, conforme edital publicado em 21 de janeiro do corrente anno, no *Diario Official*, e suas rectificações. Para fornecimento de motores e ponte rolante.

Declaram os proponentes que se sujeitam ás condições do edital e ás Exigencias do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Material a importar

Um motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivos para levantamento das escovas, de construcção fechada, com ventilação forçada por um tubo de aspiração, para 25 HP., 220 volts, 50 cyclos e 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

- Uma polia de ferro fundido;
- Um jogo de trilhos tensores;
- Um rheostato a oleo para sahida a plena carga;
- Uma chave automatica a oleo com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem, por, tres contos e cem mil réis..... 3:100\$000

Um motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivos para levantamento das escovas, construcção semi-fechada, para 20 HP., 220 volts, 50 cyclos e cerca de 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

- Uma polia de ferro fundido;
- Um jogo de trilhos tensores;
- Um rheostato a oleo para sahida a plena carga;
- Uma chave automatica a oleo com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem, por dous contos e quinhentos mil réis.. 2:500\$000

Uma ponte rolante movida por tres motores electricos para corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, para a carga maxima util de 8.000 kilos, com as seguintes velocidades para os tres movimentos:

- a) de suspensão, tres metros por minuto;
 - b) do carro, 10 metros por minuto;
 - c) da ponte, 30 metros por minuto.
- Estes movimentos serão controlados de uma cabine fixada a uma das extremidades da parte inferior da ponte, por meio de alavancas que desligarão automaticamente a corrente quando porventura sejam abandonadas accidentalmente.

A direcção de cada movimento da alavanca deve coordenar com a direcção da translação do movel que ella commanda.

Freios automaticos e electro-magneticos e o pedal devem garantir paradas exactas e proteger efficazmente os motores em caso de falta de voltagem da rede triphasica.

Interruptores de fim de percurso para cada movimento.

A distancia entre centro a centro das columnas de secção cylindrica do galpão é de 12 metros.

Diametro das columnas, 200 mm.

Vão livre entre as columnas, 11m,800.

Vão entre os eixos dos trilhos da ponte, 11m,440.

Altura livre acima dos "consoles", 1m,900.

Altura livre do galpão a partir do solo, 6m,00

Altura maxima de suspensão da carga, 4m,00.

Comprimento total do galpão, 56m,000.

Distancia entre columnas no sentido do comprimento do galpão, 4m,670.

Nos orçamentos deverão estar incluídos:

- a) Os supportes dos trilhos ou sejam vigas trelipas;
- b) 160 metros de trilhos proprios para o rolamento da ponte;
- c) os fios electricos, supportes dos mesmos, etc., ao longo do galpão, por quarenta e oito contos de réis..... 48:000\$000

O prazo de garantia do bom funcionamento da ponte será de dous annos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, Felnicut, director.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 112, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 21 de janeiro proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

Material a importar

Machinas para madeira

Respigadeira n. 505, boletim 1-26 de J. A. Fay & Egan, de accordo com as especificações do edital, do fabricante J. A. Fay & Egan, uma, doze contos e quinhentos e noventa mil réis. 12:590\$000

Serra circular n. 500, pag. 156, catalogo 120 de J. A. Fay & Egan, de accordo com as especificações do edital:

Do fabricante J. A. Fay & Egan, uma, sete contos cento e cinquenta mil réis 7:150\$000

Do fabricante "Elhoma", uma, dous contos quinhentos e dez mil réis 2:510\$000

Apparelho para soldar serra de fita, de accordo com as especificações do edital, um, cento e vinte mil réis 120\$000

Machinas para ferro

Machina para esbocinar e desbastar porcas de parafusos, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Engel & Biermeyer", uma, quinze contos duzentos e setenta mil réis 15:270\$000

Esmeris conjugados directamente com motores electricos, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Adam Schneider", um, tres contos duzentos e vinte e nove mil réis 33:220\$000

Martellete pneumático, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Gustav Wifferrmann", um, dezenove contos trescentos e vinte mil réis 19:320\$000

Do fabricante "Gockel-Werke", um, dezoito contos quatrocentos e vinte mil réis 18:420\$000

Machina de furar, rapida, equipada com motor electrico, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Heyligenstadt", uma, dez contos novecentos e noventa mil réis 10:990\$000

Martellos pneumaticos, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Pressluft-Industrie":

Até 3/4", um, seiscentos e oitenta e cinco mil réis 685\$000

Até 7/8", um, oitocentos e nove mil réis 809\$000

Até 1", um, oitocentos e trinta mil réis 830\$000

Marteletes de rebitar a ar comprimido, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Pressluft-Industrie":

De 3/8" a 7/8", um, oitocentos e nove mil réis 809\$000

De 3/4" a 1 1/2", um, oitocentos e cinquenta e quatro mil réis 854\$000

Torno rapido com motor conjugado, de accordo com as especificações do edital:

Do fabricante "Heyligenstadt", um, dezenove contos oitocentos e sessenta mil réis 19:860\$000

Do fabricante "Plauert", um, dezesseis contos cento e noventa mil réis 16:190\$000

Machina electrica para aquecer rebites, de accordo com as especificações do edital:

Do fabricante "General Electric", uma, dois contos noventa e nove mil réis 2:099\$000

Machina de furar, electrica, portatil, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Adam Schneider", uma, cinco contos trezentos e setenta mil réis 5:370\$000

Torno limador, tipo S 550, dos fabricantes Gebr. Heinemann A. G. St. Georgen, de accordo com as especificações do edital, um, doze contos novecentos e noventa e oito mil réis 12:998\$000

Do fabricante "Herman Doerflinger", um, sete contos seiscentos e setenta mil réis 7:670\$000

Ponte rolante movida por tres motores electricos, de accordo com as especificações do edital, do fabricante "Paul Weyermann", uma, cinquenta contos novecentos e setenta mil réis 50:970\$000

Os proponentes declararam que os preços acima se entendem para "material a importar", o qual virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão também os documentos relativos á importação.

Os proponentes declararam mais que se submettem a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por procuração, M. Avunjo.

Proposta de Van Erven & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Material a importar

Machinas para madeira:

1 (uma) serra circular Universal, modelo 50 Kube, do fabricante "Elhoma", accionada directamente por motor electrico de corrente alternativa triphasica de 220 volts e 50 cyclos, com 6 jogos de brocas para furos rectangulares e uma folha de serra circular:

Diametro maximo das folhas de serra, 500 m/m.

Dimensões da mesa, 1200 x 850 m/m.

Maior comprimento dos furos, 22 m/m.

Maior profundidade dos furos, 150 m/m.

Maior largura dos furos, 30 m/m.

Força necessaria approximada, 3 HP.

Peso liquido approximado, 560 kilos.

Machina completa, inclusive motor de corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 cyclos, uma, dois contos duzentos e noventa mil réis 2:290\$000

1 (um) aparelho para soldar serra de fita, provido de lamparina a gasolina, com capacidade para soldar serras até 0m,06 de largura por 0m,003 de espessura, um, cento e trinta mil réis 130\$000

Machinas para ferro:

1 (uma) machina para esbocinar e desbastar porcas e parafusos, do fabricante "Engel & Biermeyer", de construcção reforçada e toda aparelhada com os mais recentes aperfeiçoamentos, modelo BH 11:

Para porcas até 1 1/2".

Diametro das polias, 350 m/.

Largura das polias, 90 m/m.

Rotações por minuto, 125.

Força necessaria approximada, 1 1/2 HP.

Capacidade horaria em peças, 500-600.

Peso liquido approximado, 1.100 kilos.

Machina completa inclusive motor electrico adequado, de corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 cyclos e seis jogos completos de ferramentas, para as seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", uma, quinze contos novecentos e setenta mil réis 15:970\$000

2 (dous) esmeris conjugados directamente com motor electrico, para corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 cyclos, muni-do de eixo flexivel, com mandril para furação de pedra de esmeril, com capa protectora e manivela de ambos os lados, interruptor disposto sobre o motor, assente sobre carrinho giratorio:

Rotações por minuto, 3.000.

Diametro da pedra de esmeril, 200 m/m.

Espessura da pedra de esmeril, 30 m/m.

Comprimento do eixo flexivel, 3 metros.

Peso approximado, 100 kilos.

Cada conjunto completo, inclusive dous eixos flexiveis sobresalentes e 12 pedras de esmeril, um, tres contos quatrocentos e dez mil réis 3:410\$000

1 (um) martello pneumático modelo GH 5 do fabricante "Gockel-Werke", accionado por motor electrico de corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 cyclos:

Peso do maço, 175 kilos.

Curso maximo, 570 m/m.

Proprio para forjar ferro até 160 m/m.

Numero de golpes por minuto, 150.

Distancia do maço ao corpo de martello, 420 m/m.

Altura maxima da peça a forjar, 400 m/m.

Força necessaria approximada, 18 HP.

Peso liquido approximado, 6.850 kilos.

Martello completo, inclusive equipamento electrico e motor, por dezenove contos duzentos e sessenta mil réis 19:260\$000

1 (uma) machina de furar rapida, modelo 75 SHV do fabricante "Heyligenstadt", equipada com motor electrico de corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 cyclos, haste movel, tanque bomba de refrigeração:

Capacidade do furo, 75 m/m.

Distancia do centro do mandril á columna, 500 m/m.

Distancia da haste, 55 m/m.

Profundidade do furo, 350 m/m.

Distancia approximada entre a haste e a mesa, 700 m/m.

Diametro util da mesa, 600 m/m.

Cone Morse, n. 5.

Peso liquido approximado, 2.000 kilos.

Machina completa inclusive quatro duzias de brocas de punho conico de 1/8" a 2", uma, onze contos duzentos e setenta e cinco mil réis 11:275\$000

2 (dous) rebitadores pneumaticos, tamanho 13, tipo curto, do fabricante "Pressluft-Industrie":

Para rebites até 22 m/m.

Comprimento do rebitador, 260 m/m.

Diametro do embolo, 40 m/m.

Curso do embolo, approximadamente, 60 m/m.

Peso do rebitador, 7,3 kilos.

Diametro interno do tubo de ar, 16 m/m.
Consumo de ar por minuto, 0,85 m³.
Golpes por minuto, 2.000.
Preço de um rebitador, setecentos e vinte e cinco mil réis

725\$000

2 (dous) rebitadores pneumaticos, tamanho 11, do fabricante "Press-luft-Industrie":
Para rebites até 36 m/m.
Comprimento do rebitador, 565 m/m.
Diametro do embolo, 30 m/m.
Curso do embolo approximadamente, 270 m/m.
Peso do rebitador, 13 kilos.
Diametro interno do tubo de ar, 16 m/m.
Consumo de ar por minuto, 0,7 m³.
Golpes por minuto, 1.850.
Preço de um rebitador, novecentos e cinco mil réis

905\$000

1 (um) torno mecanico rapido, modelo DN 7 E, do fabricante "Plauert", com parafuso e vara, mesa com guias prismaticas, eixo furado, dispositivo de abrir roscas, rotações variaveis, monopolia e mudança rapida, caixa Norton, directamente accionada por motor electrico flange de corrente alternada triphasica de 200 volts e 50 ciclos:

Distancia entre pontas, 1.500 m/m.
Altura de pontas sobre a mesa, 285 m/m.
Altura de pontas na cava, 450 m/m.
Diametro torneavel sobre a mesa, 550 m/m.
Diametro torneavel sobre o carro, 325 m/m.
Diametro torneavel na cava, 900 m/m.
Diametro da placa de castanha, 600 m/m.
Largura da cava diante da placa de castanha, 400 m/m.
Comprimento da mesa, 3.250 m/m.
Largura da mesa, 430 m/m.

Eixo principal:

Diametro do furo, 60 m/m.
Cone Morse n. 4.
Numero de velocidades, 12.
Rotações por minuto, 6,5-294.

Parafuso:

Diametro, 50 m/m.
Fios por pollegada, 2.

Força necessaria approximada, 6 HP.
Peso liquido approximado, 2.000 kilos.
Pertences: 1 placa patente 1 placa de 4 castanhas, 1 placa de pontas, 1 placa de 8 parafusos, 1 luneta fixa e 1 luneta movel, 1 jogo de engrenagens de mudança e as chaves necessarias.

Inclusive equipamento electrico e motor de corrente alternada triphasica de 220 volts e 50 ciclos, um, dezasete contos e trezentos e oitenta mil réis.

17:380\$000

1 (uma) machina electrica para esquentar rebites com dous electrodos, Curstaed, type 25, do fabricante "Electrische Schweiss-maschinengesellschaft":

Capacidade intermitente, 25 KVA.
Capacidade constante, 20 KVA.
Para rebites de 1-26 m/m.
Espaço necessario, 750-950 m/m.
Altura, 1.300 m/m.
Peso liquido, 450 kilos.
Preço, sete contos quinhentos e dez mil réis.

7:510\$000

1 (um) torno limador, type S 550, dos fabricantes "Gebr. Heinemann A. G. St. Georgen", com motor directamente conjugado para corrente alternativa triphasica de 220 volts e 50 ciclos, completo, para immediato funcionamento:

Curso minimo, 50 m/m.
Curso maximo, 600 m/m.
Movimento transversal, 650 m/m.
Altura maxima de aplainar, 440 m/m.
Tamanho da mesa, 380 x 355 m/m.
Golpes por minuto, 8, 12, 20, 35, 54 e 90.
Força motriz necessaria, 4 HP.
Peso liquido com motor, 2.100 kilos.
Machina completa, inclusive equipamento electrico, um, treze contos seiscentos e vinte e cinco mil réis.

13:625\$000

1 (uma) ponte rollante movida por tres motores electricos, para corrente triphasica alternada, de 220 volts e 50 ciclos, para carga maxima util de 8.000 kilos, dados, especificações e pertences de accordo com o edital, preço, cinquenta e dous contos e quinhentos mil réis

52:500\$000

Os proponentes declaram submeter-se ás condições estipuladas no edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* e bem assim o que dispõe o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Van Erven & Comp.

Willman, Xavier & Comp., negociantes, matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires numero 107, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 2 de fevereiro de 1929, publicado no *Diario Official* e suas rectificações:

Concurrencia publica n. 6

Quinta divisão

1 machina electrica para aquecer rebites da General Electric, type S. C. H., de dous electrodos, para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos (material á importar), uma, dous contos e seiscentos mil réis

2:600\$000

1 motor triphasico com anneis collectores, mancaes de esferas e dispositivos para levantamento das escovas, de construção fechada, com ventilação forçada por um tubo de aspiração, para 25 HP, 220 volts, 50 ciclos e 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

1 polia de ferro fundido;
1 jogo de trilhos tensores;
1 rheostato a oleo para sahida a plena carga;
1 chave automatica a oleo, com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem.

(Material á importar), um, por quatro contos e seiscentos mil réis.

4:600\$000

1 motor triphasico com anneis collectores, mancaes de esferas e dispositivo para levantamento das escovas, construção semi-fechada, para 20 HP., 220 volts, 50 ciclos e cerca de 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences:

1 polia de ferro fundido;
1 jogo de trilhos tensores;
1 rheostato a oleo para sahida a plena carga;
1 chave automatica a oleo com relays de sobrecarga e de ausencia de voltagem.

(Material á importar), um, por tres contos setecentos e setenta mil réis.

3:770\$000

O material acima é á importar e virá consignado directamente á estrada, em cujo nome deverão vir os documentos relativos á importação (conhecimento e factura consular), e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas até o local de entrega, correrão por conta dos proponentes.

Os proponentes declaram inteira submissão a todas as clausulas do referido edital, e bem assim, ás do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por procuração de Willmann Xavier & Comp., Garibaldi de Barcellos Ribeiro.

M. de Siqueira & Comp., Ltd., negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 117, se propõem a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* e suas correções, as machinas seguintes, conforme desenhos e especificações, apresentados a parte, como manda o edital:

Uma serra circular, modelo KUBE, do fabricante "Elhoma", combinada com machina de furar, directamente accionada por motor electrico de corrente triphasica, de 220 volts

- e 50 ciclos, com seis jogos de brocas para furos rectangulares e uma folha de serra circular. Preço, dous contos seiscentos e quarenta mil réis 2:640\$000
- Um aparelho para soldar serras de fita, com lamparina a gazolina e alavanca de pressão de duplo effeito. Preço cento e treze mil réis 113\$000
- Uma machina para esboçar e desbastar porcas de parafuso, do fabricante "Engel & Biermeyer", construção reforçada, moderna e aperfeiçoada, modelo n. B K III. Preço, dezeseis contos de réis 16:000\$000
- Dous esmeris com motor, montados sobre carros, tipo 20, do fabricante "Becker", cada conjunto constando de um motor electrico tipo fechado, com mancaes de esferas, montado em cima de carrinho, eixo flexivel, piaõ protector e aluminium e pedra esmeril. Preço de cada um, tres contos seiscentos e setenta e sete mil réis 3:677\$000
- Um martello pneumatico, modelo C H 5, do fabricante "Gockel" Werke, accionado por motor electrico de corrente triphasica, de 220 volts, 50 ciclos. Preço, dezenove contos trescentos e trinta e um mil réis 19:331\$000
- Uma machina de furar rapida, modelo 98, do fabricante "Gebr Reinhold", equipada com motor electrico de corrente alternativa de 220 volts, 50 ciclos, haste movel, tanque e bomba de refrigeração. Juntamente com a machina serão fornecidas quatro duzias de brocas de punho conico, de 1/8"-2". Preço, onze contos trescentos e dezeseis mil réis... Com motor Flange. Preço, onze contos quinhentos e noventa e oito mil réis 11:316\$000
- Dous rebitadores pneumaticos, tamanho 7, do fabricante "Pressluft-Industrie". Preço de cada um, oitocentos e nove mil réis 839\$000
- Dous rebitadores pneumaticos, tamanho 13, tipo curto do fabricante "Pressluft-Industrie". Preço de cada um, setecentos e dezenove mil réis 719\$000
- Dous rebitadores pneumaticos, tamanho 11, do fabricante "Pressluft-Industrie". Preço de cada um, oitocentos e noventa e cinco mil réis 895\$000
- Um torno mecanico rapido, modelo D N 7 E, do fabricante "Plauert", com parafuso e vara, mesa com guias prismaticas, eixo furado, dispositivo de abrir roscas, rotações variaveis, monopolia e mudança rapida caixa Norton, directamente accionado por motor electrico Flange, de corrente triphasica, de 220 volts e 50 ciclos. Preço, dezeseis contos novecentos e setenta e quatro mil réis 16:974\$000
- Um aparelho electrico para esquentar rebites, com dous electrodos Cursstaedt, tipo 25, do fabricante "Elektische Schweissmaschinen Gesellschaft". Preço, sete contos quinhentos e quarenta e quatro mil réis 7:544\$000
- Um torno limador, tipo S 550, dos fabricantes "Behr Heinemann A. G. St. Goegen", com motor directamente conjugado, para corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, completo, para funcionamento immediato. Preço, treze contos setecentos e setenta e quatro mil réis 13:674\$000
- Uma ponte rolante, vão de 11m,440, força de 8 toneladas, conforme as especificações apresentadas separadamente e o edital de concorrência. Preço, quarenta e quatro contos e cem mil réis 44:100\$000
- Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as conclusões do edital de concorrência.
- Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — M. de Siqueira & Comp., Ltda.
- A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 88, de accordo com o edital de concorrência publica n. 6, publicado no *Diario Official* nos dias 21 de janeiro, 3 de fevereiro, 5 de fevereiro e 22 de fevereiro de 1929, propõe-se a fornecer os seguintes materiaes destinados á 5ª Divisão para importação:
1. Uma respigadeira do fabricante Teichert & Filho, Liegnitz, tipo Gz 15 KSM, conforme prospecto anexo, trabalhando com quatro motores especiaes, sendo um motor horizontal de 2,5 KW para o eixo inferior, um idem para o eixo superior, um motor de 2,2 KW para o eixo da serra circular de cortar, e um motor de 3,0 KW para o eixo de placa de respigar, a machina, servindo para fazer espigas até 150 m/m de comprimento em pranchões de, até 150 m/m de espessura, a machina será fornecida com todos os motores electricos e seis jogos de ferramentas e navalhas, respectivamente serras circulares de 300 m/m de diametro e placas de respigar de 350 m/m de diametro; todos os motores podem ser ligados separadamente e desligados juntos por chaves especiaes pertencentes ao nosso fornecimento, peso liquido 1.050 kilogrammas, pelo preço de nove contos de réis. 2:000\$000
- Alternativamente:
- Uma idem Gz 15 KSFH, porém, accionada só por um motor só de 5,5 KW, accoplado no eixo principal, sendo accionados os outros eixos da machina por correias internas, pelo preço de sete contos e cem mil réis. 7:100\$000
4. Uma machina para esboçar e desbastar porcas de parafusos, tipo MA 10, do fabricante T. H. Kieserling & Albrecht, de construção reforçada e toda aparelhada com os mais recentes aperfeiçoamentos, para porcas até 1 1/2", capacidade de produção 800 peças, peso aproximado 850 kg., a machina acompanhada do respectivo motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos e de 1 (um) jogo completo de ferramentas para preparar todas as porcas quadradas e hexagonaes das dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", pelo preço de sete contos e seiscentos mil réis. 7:600\$000
- Mais 5 jogos completos de ferramentas de reserva, pelo preço de sete contos e quinhentos mil réis. 7:500\$000
6. Um mratellele pneumatico, tipo EH 3, do fabricante Eumoco A. G., Schlebusch-Monfort, accionado por motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 ciclos, tipo R 156-8, 720 rotações, com escovas, sem levantamento das escovas, 22 KW, 30 cav., com polia, rheostato de resistencia especial e com polia tensoura, com chabote, ancoramento, conforme prospecto anexo e com os caracteristicos seguintes:
- Peso do maço, 175 kg.,
Curso, 540 mm.,
Golpes por minuto, 150,
Distancia entre o maço e o corpo, 490 mm.,
Peso liquido aproximado, 7.550 kg.,
Pelo preço de vinte e um contos e oitocentos mil réis. 21:800\$000
9. Um torno rapido com motor para corrente alternativa de 220 volts, 50 ciclos, tipo JF, do fabricante Gebrüder Boehringer, correspondente ao tipo Jm, desejado, visto ser este ultimo unicamente adaptavel para corrente continua, com os caracteristicos seguintes principaes discriminados no edital:
- Altura da ponta sobre a bancada, 250 mm.,
Diametro maximo de torneiar s/bancada, 550 millimetros.

Diametro maximo de tornear s/carro, 340 millímetros.

Diametro de placa universal, 500 mm.

Distancia entre pontas, 1.500 mm.

Diametro da passagem do material, 1 7/8.

Peso approximado, 2.385 kg.

e com o respectivo motor, tipo R 96 a/84 B 9, de 5,2 KW, inclusive rheostato, quadro e mais pertences, sendo o motor com polos commutaveis, pelo preço de dezeses contos e novecentos mil réis.

16:900\$000

12. Um torno limador, tipo S 550, dos fabricantes Ceber. Heinemann A. G., St. Georgen, conforme prospecto annexo, com motor directamente conjugado para corrente alternativa de 280 volts, 50 cyclos, tipo R 64 n. 84, de 3 KW, com polos commutaveis, 710/1.430 rotações por minuto, em curto circuito, com as respectivas chaves e pertences, completo, pelo preço de dez contos e seiscentos mil réis

10:600\$000

Sendo unicamente uma machina deste tipo em stock na fabrica e o fabricante, tendo substituido este tipo por uma machina completamente igual, porém, mais moderno, tipo S 600, obtendo-se 16 velocidades diferentes entre 7-95, em lugar de 8 do tipo S 550, recommendamos alternativamente:

Uma, idem, tipo S 600, com os caracteristicos seguintes:

Curso minimo, 50 mm.

Curso maximo, 600 mm.

pelo preço de onze contos e seiscentos mil réis.

11:600\$000

13. Um motor de corrente alternada triphasica, tipo VR 136-6, dos fabricantes Siemens-Schuckertwerke A. G., Berlin-Siemensstadt, de construcção protegida, com dispositivo para levantar as escovas e isolamento especial contra a humidade do clima, com ventilação forçada por um tubo de aspiração para os seguintes dados:

Capacidade, 22 kw.

Ou sejam, 30 cav.

Revoluções por minuto, 960.

Tensão, 220 volts.

Frequencia, 50 cyclos por segundo, inclusive um jogo de trilhos, um rheostato para demarragem em plena carga, com resfriamento a oleo e inclusive o oleo para a primeira carga e um interruptor tripolar automatico a secco com dous relais, sendo um de corrente maxima, regulação entre 72 a 100 ampères, e um relais de corrente minima, pelo preço de tres contos e trescentos mil réis.

3:300\$000

14. Um, idem, porém tipo VR 126-6, com os caracteristicos seguintes:

Capacidade, 15 kw.

Ou sejam, 20,5 cav.

relais de corrente maxima, regulação entre 54-120 amp., pelo preço de dous contos e oitocentos mil réis.

2:800\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as demais clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. assignatura illegivel.

James Magnús & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida á rua de S. Pedro n. 96, ropõem fornecer os artigos abaixo descriminados, declarando submeterem-se a todas as condições das clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Machinas para ferro — Material a importar

Uma machina para esbocinar e desbastar porcas de parafusos, tipo do fabricante T. H. Kiersserling & Albrecht, de construcção reforçada e toda aparelhada com os mais recentes aperfeiçoamentos.

Modelo 1 A.

Para porcas até 1 1/2".

Capacidade de produção, 800.

Peso approximado, 850 kilos.

Commotor electrico para corrente alterna

tiva de 220 volts, 50 cyclos, com um jog

completo de ferramenta para preparar as

porcas, das dimensões de 1/4", 3/8", 1/2"

5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"

O jogo regular da machina compõe-se de

16 espigões para centrar porcas.

2 pares de castanhas para porcas sextavadas

2 jogos (a 6 peças) de facas exteriores.

4 jogos (a 2 peças) de faces interiores, por

seis contos cento e sessenta mil réis.

6:160\$000

A machina com transmissão intermediaria, por

seis contos novecentos e quarenta e quatro

mil réis.

6:944\$000

Jogo completo de ferramentas para preparar as

porcas, conforme especificação acima, jogo,

um conto e oitenta e seis mil réis.

1:086\$000

Dous esmeris conjugados directamente com mo

tor electrico para corrente alternativa de

220 volts, 50 cyclos, munidos de eixo flexi

vel, com mandril para fixação da pedra de

esmeril, com capa protectora e manivella de

ambos os lados, interruptor disposto sobre

os motores, assento sobre os carrinhos gi

ratorios. Fabricantes "Bader & Halbig, Halle

Allemanha.

Caracteristicos principaes:

Rotações por minuto, 3.000.

Diametro da pedra de esmeril, 200 m/m.

Espessura da peda de esmeril, 30 m/m.

Comprimento do eixo flexivel, 3 metros.

Peso approximado, 110 kilos.

Com dous eixos e 12 pedras de esmeril so

lresalentes, um, um conto quinhentos e se

ntenta mil réis.

1:570\$000

Um martellete pneumático, tipo Béche, do fabri

cante "Béche & Gross, accionado por motor

electrico para corrente alternativa de 220

volts, 50 cyclos.

Caracteristicos principaes:

Peso do maço, 175 kilos.

Curso, 570 m/m.

Golpes por minuto, 150.

Distancia entre o maço e o bordo inferior,

420 m/m.

Peso approximado, 7.000 kilos.

Completo com ferramentas para o imme

diato funcionamento, por dezeseis contos

duzentos e quarenta mil réis.

16:240\$000

Um torno rapido com motor conjugado, para

corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos,

correspondente ao tipo Im do fabricante

"Gerbrueder Boerling; do fabricante "Her

mann & Alfred Escher, Chemnitz-Allema

nha, tipo B. S. F.

Caracteristicos principaes:

Altura da ponta sobre a bancada, 285 m/m.

Diametro maximo de tornear sobre a ban

cada, 560 m/m.

Diametro maximo de tornear sobre o carro,

400 m/m.

Diametro da placa Universal, 500 m/m.

Distancia entre pontas, 1.500 m/m.

Diametro da passagem do material, 2".

Força do motor, 6 H. P.

Peso liquido approximado, 2.000 kilos.

Acompanhado de todas ferramentas para im

mediato funcionamento, por quinze contos

quinhentos e sessenta mil réis.

15:560\$000

Um torno limador, tipo S 550, dos fabricantes

Gebr. Heineman A. G. St. Georgen, com mo

tor directamenae conjugado, para corrente

alternativa de 220 volts, 50 cyclos, com

pleto, para immediato funcionamento.

Caracteristicos principaes:

Curso maximo, 600 m/m.

Curso minimo, 50 m/m.

Movimento transversal da mesa, 650 m/m.

Altura de aplainar, 440 m/m.

Dimensões da mesa, 380 x 555 m/m.
Movimento vertical da cabeça de aplainar, 160 m/m.
Rotações por minuto, 200.
Força do motor, 4 HP.
Peso total liquido, approximado, 1.950 kilos, por nove contos e oitocentos mil réis. 9:800\$000

Ponte rolante

Uma ponte rolante movida por tres motores electricos, para corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, para a carga maxima util de 8.000 de kilos, com as seguintes velocidades para os tres movimentos:

- a) de suspensão, 3 metros por minuto
- b) do carro, 10 metros por minuto.
- c) da ponte, 30 metros por minuto.

Estes movimentos serão controlados de uma cabine fixada a uma das extremidades da parte inferior da ponte, por meio de alavancas que desligarão automaticamente a corrente, quando porventura sejam abandonadas accidentalmente.

A direcção de cada movimento da alavanca coordena com a direcção da transmissão do movel.

Terá freio automatico e electro magnetico e a pedal para garantir paradas exactas e proteger efficazmente os motores em caso de falta de voltagem da rede triphasica.

Terá interruptores de fim de percurso para cada movimento.

Para ser installada em galpão das medidas de accordo com o edital.

Incluindo os:

Supporte dos trilhos.

Trilhos para rolamento da ponte.

Fios electricos para o mesmo, por trinta contos quatrocentos e cincoenta mil réis... 30:450\$000

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Eugenio Rossi*.

G. Herdes, negociante estabelecido á praça da Republica n. 58, nesta Capital, propõe a essa Estrada de Ferro o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital da concorrência publica n. 6, publicado no *Diario Officiel* de 3 de fevereiro de 1929, paginas 3.079 e 3.080, e as suas rectificações, pelos seguintes preços:

Martellos pneumaticos Ingersoll, Flotmann, Atlas, Boyer ou Suerth, para cravar rebites:

3 até 3/4", um, quatrocentos mil réis. 400\$000
2 até 7/8", um, quatrocentos e vinte mil réis... 420\$000
2 até 1", um, quatrocentos e trinta e cinco mil réis 435\$000

4 martelletes de rebitar a ar comprimido Ingersoll-Rand, Flotmann, Atlas, Boyer ou Suerth, sendo:

2 para 38" a 7/8", um, quatrocentos e vinte mil réis 420\$000
2 para 3/4" a 1 1/2", um, quinhentos e cincoenta mil réis 550\$000

1 motor triphasico para 25 HP., 220 volts, conforme descripção do edital e com as peças mencionadas no mesmo, por tres contos cento e vinte e cinco mil réis. 3:125\$000

1 motor triphasico para 20 HP., 220 volts, conforme descripção do edital e com as peças mencionadas no mesmo, por dous contos quatrocentos e oitenta mil réis. 2:480\$000

Todo o material para ser importado.

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — G. Herdes.

Haupt & Companhia, negociantes estabelecidos á rua São Pedro n. 50, nesta Capital, propõem fornecer, de accordo com o edital de concorrência publica n. 6, publicado no *Diario Officiel* n. 29, de 3 de fevereiro de 1929, o seguinte material:

Item I — Uma machina para esboreinar e desbastar porcas de parafusos, fabricante T. H. Kiesberling & Albrecht, de construcção reforçada e toda aparelhada com os mais re-

centes aperfeiçoamentos, inclusive os pertences, com os seguintes caracteristicos principaes:

Modelo, 1 a;

Para porcas até 1 1/2";

Capacidade de produção, 800,

Equipado com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos, pesando approximadamente 1.038 kilos liquido, preço por unidade, seis contos duzentos e quarenta e nove mil réis. 6:249\$000

Item Ia — Seis jogos completos de ferramentas para preparar as porcas das seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", preço de cada jogo, um conto oitocentos e cincoenta mil réis. 1:850\$000

Item II — Dous esmeris conjugados directamente com motores electricos para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, munidos de eixo flexivel, com madril para fixação da pedra de esmeril, com capa protectora e manivela de ambos os lados, interruptor disposto sobre o motor, assente sobre o carrinho giratorio, com os seguintes caracteristicos principaes:

Rotações por minuto, 3.000;

Diametro da pedra de esmeril, 200 m/m;

Espessura da pedra de esmeril, 30 m/m;

Comprimento do eixo flexivel, 3 metros;

Peso liquido, 100 kilos liquido;

Cada um deve trazer como sobresalente 2 eixos flexiveis e 12 pedras de esmeril; preço de unidade, um conto setecentos e noventa e cinco mil réis. 1:795\$000

Item III — Um martellete pneumático typo "Eumuco", fabricante "Eulenberg, Moenting & Co.", accionado por motor electrico de corrente alternativa, de 220 volts, 50 cyclos; Caracteristicos principaes:

Modelo, N H 5;

Peso do maço, 175 kilos;

Curso, 540 m/m;

Golpes por minuto, 150;

Distancia entre o maço e o corpo, 420 m/m;

Completo com pertences o motor para immediato funcionamento, pesando approximadamente 8.200 kilos liquido; preço por unidade, dezenove contos seiscentos e noventa e oito mil réis. 19:698\$000

Alternativamente:

Item IIIa — Um martellete pneumático, fabricante "Banning A. G.", accionado por motor electrico de corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos:

Caracteristicos principaes:

Peso do maço, 175 kilos;

Curso do maço, 550 m/m;

Golpes por minuto, 150;

Distancia entre o maço e o corpo, 430 m/m;

Completo com pertences e motor para immediato funcionamento, pesando approximadamente 9.265 kilos liquido; preço por unidade, dezoito contos duzentos e noventa e seis mil réis. 18:296\$000

Item IV — Uma machina de furar, rapida, fabricante "Webo", equipado com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos, haste movel, tanque e bomba para refrigeração:

Caracteristicos principaes:

Modelo, 9 b;

Capacidade de furo até 70 m/m;

Distancia entre o centro do mandril e a columna, 340 m/m;

Profundidade de furo, 220 m/m;

Distancia entre a mesa e a haste do mandril, 675 m/m;

Diametro util da mesa, 435 m/m;

Cone "Morse" no mandril, n. 5;

Completo com pertences e motor para immediato funcionamento, pesando approximadamente 1.360 kilos liquido.

Preço por unidade sete contos e setenta mil réis. 7:370\$000

Item IV — Quatro dúzias de brocas espiraes de punho conico de 1/8" até 2", composta das seguintes: 6 de 1/8", 6 de 1/4", 6 de 3/8", 6 de 1/2", 3 de 5/8", 3 de 3/4", 3 de 7/8", 3 de 1", 2 de 1 1/8", 2 de 1 1/4", 2 de 1 3/8", 2 de 1 1/2", 1 de 1 5/8", 1 de 1 3/4", 1 de 1 7/8", 1 de 2".

Quatro conicos "Morse" ns. 1, 2, 3 e 4, pesando approximadamente 55 kilos liquido.

Preço total setecentos e trinta e seis mil réis

736\$000

Item V — Um torno mecanico, rapido, fabricante H. A. Escher A. G., com motor conjugado para corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos, tipo "Imperador".

Caracteristicos principais:

Modelo, A S F;

Altura das pontas do centro sobre a bancada, 260 m/m;

Diametro maximo de tornear sobre a bancada, 505 m/m.

Diametro maximo de tornear sobre o carro, 360 m/m;

Diametro da placa universal, 450 m/m;

Distancia entre as pontas do centro, 1.500 m/m;

Diametro da passagem do material, 45 m/m;

Força necessaria, 4,5 HP;

Completo com pertences para immediato funcionamento, pesando approximadamente 2.460 kilos liquido.

Preço por unidade, quatorze contos cento e vinte mil réis

14:120\$000

Item VI — Um torno Limador com motor directamente conjugado para corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos, fabricante "Gebr. Heinemann A. G." tipo S 550, com avanço vertical automatico do porta-ferramenta, com os pertences para immediato funcionamento.

Caracteristicos principais:

Curso maximo do cabeçote, 600 m/m;

Movimento horizontal da mesa, 650 m/m;

Altura admissivel sobre a mesa, 440 m/m;

Movimento vertical do porta-ferramenta, 160 m/m;

Curso diferentes do cabeçote, 6;

Força necessaria, 4 HP;

Peso approximado, 2.000 kilos liquido.

Preço por unidade, nove contos novecentos e sessenta e nove mil réis

9:969\$000

Alternativamente:

Item VI — Um torno limador com motor directamente conjugado para corrente alternativa de 220 Volts, 50 cyclos, fabricante "Wotan", tipo GED, com avanço vertical automatico do porta-ferramenta, com os pertences para immediato funcionamento

Caracteristicos principais:

Curso maximo do cabeçote, 625 mm.;

Movimento horizontal da mesa, 650 mm.;

Altura admissivel sobre a mesa, 450 mm.;

Movimento vertical do porta-ferramenta, 160 mm.;

Cursos diferentes do cabeçote, 8;

Força necessaria, 5 H.P.;

Peso approximado, 2.300 kilos liquidos.

Preço por unidade, cento e dezoito mil réis

10:118\$000

Item VII — Duas machinas de furar, electricas, portateis, deverá vir cada uma acompanhada de quatro dúzias de brocas de punho conico de 1/8" a 1 1/2".

Preço por unidade, excl. ás 4 dúzias de brocas, quinhentos e dez mil réis

510\$000

Item VII — Quatro dúzias de brocas de punho conico, com as seguintes dimensões: 2 de 1/8", 2 de 1/2", 1 de 3/8", 1 de 1/2", 1 de 5/8", 1 de 1/4", 1 de 7/8", 1 de 1", 1 de 1 1/8", 1 de 1 1/4".

Preço por unidade (duzia), cento e cinco mil réis

103\$000

Item VIII — Um motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivo para levantamento das escovas, de construcção fechada, com ventilação forçada por um tubo de aspiração, para 25 H. P., 220 Volts, 50 cyclos e 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences: 1

polia de ferro fundido, 1 jogo de trilhos tensores, 1 rheostato a oleo para subida a plena carga, 1 chave automatica a oleo, com relays de sobre-carga e de ausencia de voltagem.

Preço por unidade, dois contos oitocentos e quarenta mil réis

2:810\$000

Item IX — Um motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esferas e dispositivo para levantamento das escovas, de construcção semi-fechada, para 20 H. P., 220 Volts, 50 cyclos e cerca de 1.000 rotações por minuto, acompanhado dos seguintes pertences: 1 polia de ferro fundido, 1 jogo de trilhos tensores, 1 rheostato a oleo para subida a plena carga, 1 chave automatica a oleo, com relays de sobre-carga e de ausencia de voltagem.

Preço por unidade, dois contos quatrocentos e noventa mil réis

2:490\$000

Item X — Uma ponte rolante, movida por tres motores electricos para corrente triphasico de 220 volts, 50 cyclos, para uma carga maxima util de 8.000 kilos, com as seguintes velocidades para os tres motores:

a) de suspensão, 3 metros por minuto;

b) de carro, 10 metros por minuto;

c) da ponte, 30 metros por minuto;

no mais de accordo com o edital e as especificações technicas annexas.

Peso total da ponte ca. de 10.700 kilos.

Preço por unidade, vinte e nove contos, quinhentos e setenta e cinco mil réis

29:575\$000

Item XI — 160 metros de trilhos para o rolamento da ponte, inclusive as vigas de suporte para os trilhos, para uma distancia entre columnas de 4.670 metros.

Peso total dos trilhos e vigas ca. de 19.000 kilos.

Preço total, dezeseite contos, setecentos e quarenta e cinco mil réis

17:745\$000

Item XII — Os fios electricos com os respectivos supports ao longo do galpão para a tomada da corrente.

Preço total, um conto cento e quarenta mil réis

1:140\$000

Os preços deste orçamento entendem-se para o fornecimento dos materiais postos nas dependencias da Intendencia na Estação Maritima.

As machinas propostas são de origem estrangeira, material a importar, sendo o despacho alfandegario effectuado pela E. F. C. B. do Brasil, de accordo com a clausula XVI do referido edital.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência publica n. 6.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Haupt & Comp.

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94 a 102, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias, não só do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento como também ás do edital de concorrência publica n. 6, publicado á pag. 3.079 do *Diario Official* de 3 de fevereiro ultimo, com correção no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Material a importar

1 serra circular n. 500, pag. 156, catalogo 120, de J. A. Fay & Egan, offerecemos:

1 serra circular, modelo 50 K U B E, do fabricante "Elhoma"; com mancaes de esferas, mesa inclinavel, directamente accionada por motor electrico de corrente triphasica em curto circuito, 220 volts, 60 cyclos, combinada com machina de furar, conforme prospecto annexo.

famamho da mesa, m/m 1.200 x 850

Fura até, comprimento de m/m 200.

Fura até, profundidade de m/m 150.

Fura até, largura de m/m 30.

Peso liquido approximado, 556 kilos.

Pertences: 1 folha de serra, 1 cunha com protecção, uma regua para córtes angulares, uma regua para córtes longitudinaes, uma bucha e as chaves necessarias, por dois contos seiscentos e quarenta e seis mil réis

2:646\$000

- 2 esmeris conjugados directamente com motores electricos, etc., etc., offerecemos:
 2 esmeris conjugados directamente com motores electricos de accordo com o catalogo junto da Stow Manufacturing Co (pivoted), Pivoted motor Combination n. 5 ou Improved Ginder Adjustable n. 5.

Caracteristicos:

Motor — 220 volts, 50 cyclos;
 Corrente — alternativa;
 Esmeril — diametro de 8", espessura 1";
 Eixo flexivel — comprimento 8";
 Capa protectora — aluminium;
 Peso approximado — 120 kilos.

Sobresalentes:

- 2 eixos flexiveis 8";
 12 pedras esmeril 8 x 1;
 2 capas protectoras, por cinco contos quinhentos e sessenta e dois mil réis..... 5:562\$000
 1 machina de furar, rapida, equipada com motor electrico, etc., etc., offerecemos:
 1 machina de furar, por corrente, modelo C B L 3, do fabricante Paul Trommer, directamente accionada por motor de corrente triphasica em curto circuito, de 220 volts, 60 cyclos, de 1,5 HP, 3.000 rotações por minuto, conforme prospecto annexo, por tres contos duzentos e quarenta mil réis..... 3:240\$000
 Alternativamente:
 1 machina de furar por corrente modelo F M O 2, do mesmo fabricante, directamente accionada por motor de corrente triphasica em curto circuito, de 220 volts, 60 cyclos, 2 HP, 3.000 rotações por minuto, conforme o mesmo prospecto, por tres contos e setecentos mil réis..... 2:700\$000
 1 torno rapido com motor conjugado para corrente alternativa de 220 volts, 50 cyclos, tipo Im. do fabricante Gebrueder Boeltinger, etc., etc., offerecemos:
 1 torno semi-automatico conjugado com motor electrico de accordo com o catalogo junto, da Sebastian Lathe Co, Cincinnati, U. S. A. (20" Heave Duty Gold Seal Motor Driven Lathe).
 Caracteristicos:
 Motor 220 volts, 50 cyclos, corrente alternativa;
 Altura da ponte sobre a bancada, 10 1/8";
 Diametro maximo de torneir s/bancada, 20 1/4";
 Diametro maximo de torneir s/carro, 14 5/8";
 Diametro da plaina Universal, 18 ou 19";
 Distancia entre pontas, 6";
 Distancia de passagem do material, 19/16";
 Força necessaria, 3 HP;
 Peso approximado, 3.100 libras;
 Accessorios completos para immediato funcionamento, por vinle e quatro contos e novecentos mil réis 24:900\$000
 1 machina electrica para aquecer rebites, da General Electric ou Calorac, etc., etc., offerecemos:
 1 machina electrica para aquecer rebites, da General Electric, tipo S. C. H. de 2 electrodos, para corrente alternativa de 220 volts a 50 cyclos, por dous contos cento e oitenta mil réis 2:180\$000
 2 machinas de furar, electricas, portateis, etc., etc., offerecemos:
 2 machinas de furar "Specotivay", n. 80, da General Electric, para ferros até 1 1/4", com motor de 3/4" HP, 220 volts, tipo universal, com cone Morse n. 3, acompanhada de 4 duzias de brocas de punho conico, sortidas, de 1/8 a 1 1/4", uma, um conto trescentos e setenta e quatro mil réis.... 1:374\$000
 1 motor triphasico com aneis collectores etc., de 20 HP, etc., etc., offerecemos:
 1 motor Asincrono "Marelli" para corrente alternada, triphasica a 220/380 volts, 50 periodos, com aneis collectores, mancaes de bronze e dispositivo para levantamento das escovas de construcção semi-fechada, com ventilação forçada por um tubo de aspiração:
 Typo AN, 300/6, catalogo Marelli;
 Potencia — 20 HP;
 Velocidade — 1.000 r. p. m.;

Polia de 360 m/m de diametro e de 180 de faixa;

Completo de rheostato a oleo para sahida a plena carga e de um jogo de trilhos tensores;

Uma chave automatica a oleo com relays de sobre-carga e de ausencia de voltagem — NC. 1.261 M, por tres contos trescentos e cincoenta mil réis 3:350\$000

1 motor triphasico com aneis collectores, mancaes de esphera, etc., etc., offerecemos:

1 motor asynchro "Marelli", para corrente alternada triphasica, a 50 periodos 220/380 volts, construcção como o precedente mencionado, construido para os seguintes caracteristicos:

Typo AN. 250/6, catalogo Marelli;

Potencia, 20 HP;

Velocidade, 1.000 r. p. m.;

Polia de 360 m/m de diametro e de 180 de faixa;

Completo de rheostato a oleo para sahida a plena carga e de 1 jogo de trilhos tensores;

Uma chave automatica a oleo com relays de sobre-carga e de ausencia de voltagem, por tres contos e trescentos mil réis..... 3:300\$000

1 ponte rolante, movida por 3 motores electricos, para corrente triphasica, de 220 volts, 50 cyclos, para carga maxima util de 8.000 kilos, etc., etc., etc.:

Offerecemos:

1 ponte rolante, movida por 3 motores electricos, como descripta e em tudo de accordo com o edital, desenho annexo n. 1.235 (fabricação nacional);

Fios electricos ao longo do percurso com isoladores, esticadores e supportes, sendo o fio redondo, nú. n. 8 (fabricação nacional);

Vigas supporte dos trilhos, sendo duplo T, n. 30, peso cerca de 54 kilos por metro. convenientemente preparadas para receberem os trilhos com os necessarios accessorios para a sua fixação em cima das columnas.

A resistencia das vigas é calculada para um distancia de 4,67m (material a importar).

Trilhos especiaes para ponte rolante, com pé extra-largo, 22 1/2 kilos por metro. Convenientemente preparada para serem fixos em cima das vigas, por quarenta e tres contos e cem mil réis..... 43:100\$000

Nota — A fabricação da ponte seria nacional. A construção observando aos preceitos da technica moderna. A segurança calculada contra excesso de carga é de 1 por 4, com a carga maxima e na posição mais desfavoravel do carrinho da ponte. Os motores, em numero de 3, com capacidade de 12, 4 e de 1/2 HP. trabalham sobre parafusos sem fim. Os parafusos de aço preparado a coroa de bronze phosphoroso com mancaes de esphera, tanto de pressão como da rotação. trabalham em caixa de oleo, fechada, com systema de lubrificação automatica para todos os mancaes. Além do parafuso sem fim, terá engrenagens de aço fundido (nacional). Todos os dentes serão cuidadosamente fresados do cheio. Em virtude desta construcção, a ponte-trabalha praticamente silenciosa.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Carlos Contéville & Comp.

A Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo, Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua da Alfandega n. 116, tem a honra de propor o fornecimento dos materiais abaixo especificados, para a 5ª Divisão, nas condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official*, de 22 de janeiro de 1929:

Material a importar

- 1 (uma) respigadeira com cabegotes inferior e superior e serra, com motor electrico directamente conjugado, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, completa, com ferramentas para immediato funcionamento. Acompanham a machina seis jogos de navalhas, para cada pião, por quatro contos seiscentos e setenta e tres mil réis..... 4:673\$000
 1 (um) martellete pneumático accionado por motor electrico de corrente alternativa, de 220 volts e 50 cyclos:

Caracteristicos principaes;

Peso do maço, 175 kilos.

Curso, 540 mm.

Golpes por minuto, 150.

Distancia entre o maço e o bordo inferior, 520 mm.

Peso approximado, 7.600 kilos.

O martellete é fornecido completo, com ferramentas para o seu immediato funcionamento, por vinte e cinco contos oitocentos e dezoito mil réis

25:818\$000

1 (uma) machina de furar, rapida, equipada com motor, para corrente alternativa de 220 volts e haste movel, tanque e bomba para refrigeração.

Caracteristicos principais:

Capacidade de furo até 80 mm.

Distancia approximada entre o centro do mandril e columna, 500 mm.

Profundidade do furo, 350 mm.

Distancia approximada entre a mesa e a haste do mandril, 670 mm.

Diametro util da mesa, 620 mm.

Cone Morse no mandril n. 5.

Peso liquido, 1.000 kilos.

A machina vem acompanhada de quatro duzias de brocas de punho conico de 1/8" a 2", por dez contos novecentos e vinte e dois mil réis

40:922\$000

1 (um) torno rapido com motor conjugado, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos principais:

Altura da ponta sobre a bancada, 250 mm.

Diametro maximo de torneir s/bancada, ca. de 450 mm.

Diametro maximo de torneir s/carro, 350 mm.

Diametro da placa Universal, ca. de 500 mm.

Distancia entre pontas, 1.500 mm.

Diametro da passagem do material, 1 7/8".

Força, 4,5 HP.

Peso approximado, 2.050 kilos.

O torno vem acompanhado de todas as ferramentas para immediato funcionamento, por dezesseis contos e oitenta e tres mil réis

47:083\$000

1 (um) torno limador, com motor directamente conjugado para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, completo, para immediato funcionamento, com os caracteristicos analogos ao tipo S 550, dos fabricantes Gebr. Heineman A. G. St. Georgen, por sete contos oitocentos e cinquenta e nove mil réis

7:859\$000

Declaramos que nos submettemos a todas as exigencias do edital publicado e do preço.

O material acima offerecido é para importação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — Sociedade de Motores Deutz, Otto Legitimo, Limitada. F. Henninger.

M. Almeida & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos com caso matriz em São Paulo e succursal nesta praça, á rua Republica do Perú n. 40, de accordo com o edital rectificado de 2 de fevereiro proximo passado, e correção de 20 do mesmo mez, da concorrência publica n. 6, publicados no *Diario Official*, tem a honra de propor o fornecimento do seguinte:

Machinas para madeira:

1 (uma) respigadeira com caracteristicos analogos á especificada no edital, como mostram o folheto e descripção apresentados em envolvero separado, de accordo com a clausula III do mesmo edital, acompanhada de seis jogos de navalhas para cada pião, por dez contos cento e oitenta mil réis

10:180\$000

1 (uma) serra circular de precisão, com caracteristicos semelhantes aos do tipo mencionado no edital, como mostram o folheto e descripção apresentados no citado envolvero, por seis contos cento e sessenta mil réis

6:160\$000

1 (um) aparelho para soldar serra de fita, conforme o folheto e descripção apresentados no citado envolvero, por quatrocentos e oitenta mil réis

480\$000

Machinas para ferro:

1 (um) martellete pneumático, conforme a especificação e desenho apresentados no referido envolvero, por vinte contos e duzentos mil réis

22:200\$000

1 (uma) machina de furar, rapida, com os principais caracteristicos constantes do edital, como mostram a especificação e folheto apresentados no citado envolvero, acompanhada de quatro duzias de brocas de punho conico de 1/8" a 2", por dezesseis contos e oitocentos mil réis

16:800\$000

Martellos de rebitar a ar comprimido Boyer:

2 (dous) n. 50 até 3/4", um, quinhentos e sessenta mil réis

560\$000

2 (dous) n. 80 até 7/8", um, quinhentos e sessenta mil réis

560\$000

2 (dous) n. 80 até 1", um, quinhentos e sessenta mil réis

560\$000

2 (dous) n. 60 para 3/8" a 7/8", um, quinhentos e sessenta mil réis

560\$000

2 (dous) n. 11 para 3/4" a 1 1/2", um, seiscentos e quarenta mil réis

640\$000

1 (um) torno rapido, com os principais caracteristicos constantes do edital, como mostram a estampa, desenho e especificação apresentados no citado envolvero, por quinze contos e duzentos mil réis

15:200\$000

2 (duas) machinas de furar electricas, portateis, conforme folheto e especificação no referido envolvero, acompanhada cada uma de quatro duzias de brocas de punho conico de 1/8" a 1 1/2", uma, dous contos seiscentos e setenta mil réis

2:670\$000

1 (um) torno limador completo, com caracteristicos analogos aos do tipo especificado no edital, como mostram a gravura e especificação apresentadas no referido envolvero, por oito contos oitocentos e cinquenta mil réis

8:850\$000

O material será consignado directamente á estrada em cujo nome virão os documentos de embarque, para ser despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, sendo a entrega feita dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto.

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do referido edital. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes.

Proposta que faz Alfred H. Schutte, negociante estabelecido nesta praça, á rua da Misericórdia ns. 36/38, á Estrada de Ferro Central do Brasil, á base da concorrência publica numero 6 para fornecimento de machinas operatrizes á 5ª Divisão em 1929, de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993 de 31 de outubro de 1924 do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Material a importar

1 (um) martello pneumático tipo "Yeakley", accionado por motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 cycles modelo L H 5 a.

Caracteristicos:

Peso do maço, kg, 175.

Curso = Distancia entre maço e bigorna, mm, 450.

Golpes por min, 150.

Apropriado para forjar racionalmente ferro quadrado de mm, 170.

Ou barras de ferro chato correspondentes até uma altura de mm, 250.

Face do maço, mm 256 x 90.

Peso liquido total kg, 7000.

O martello é fornecido com todos os pertences necessarios para o seu immediata funcionamento, preço, vinte oito contos de réis.. 28:000\$000

Fabricante: Billeter & Kluntz, A-G. Aschersleben.

1 (uma) machina de furar de columna, rapida, equipada com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, haste movel e bomba de refrigeração, modelo S S IV.

Caracteristicos:

Capacidade de furar em massaço até mm, 90.

Para furar com haste de furar até mm, 160.

Distancia entre centro do mandril e columna, mm, 500.

Profundidade de furar, mm, 350.

Distancia max. entre mandril e mesa, mm, 1000.

Distancia max. entre mandril e base, mm, 1450.

Cone Morse, n. 5.

Diametro da mesa, mm, 800.

Oito rotações do mandril por min, 300 — 15.

Numero dos avanços por cada rotação do eixo, 6.
Tamanho do avanço, mm, 0,15 — 0,82.
Peso liquido total, kg, 2450.

A bomba de refrigeração é fornecida com o seu proprio motor electrico, preço, treze contos de réis 13:000\$000

Quatro duzia de brocas de punho conico de 1/8" até 2", sendo de:

1/8" Φ, preço de cada broca, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
5/32" Φ, preço de cada broca, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
3/16" Φ, preço de cada broca, tres mil e oit. centos réis.....	3\$800
7/32" Φ, preço de cada broca, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
1/4" Φ, preço de cada broca, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
9/32" Φ, preço de cada broca, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
5/16" Φ, preço de cada broca, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
11/32" Φ, preço de cada broca, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
3/8" Φ, preço de cada broca, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
13/32" Φ, preço de cada broca, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
7/16" Φ, preço de cada broca, cinco mil réis.....	5\$000
15/32" Φ, preço de cada broca, cinco mil réis.....	5\$000
1/2" Φ, preço de cada broca, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
17/32" Φ, preço de cada broca, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$ 00
9/16" Φ, preço de cada broca, seis mil réis.....	6\$000
19/32" Φ, preço de cada broca, sete mil réis.....	7\$000
5/8" Φ, preço de cada broca, sete mil réis.....	7\$000
21/32" Φ, preço de cada broca, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
11/16" Φ, preço de cada broca, oito mil réis.....	8\$000
23/32" Φ, preço de cada broca, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
3/4" Φ, preço de cada broca, nove mil réis.....	9\$000
23/32" Φ, preço de cada broca, nove mil réis.....	9\$000
13/16" Φ, preço de cada broca, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
27/32" Φ, preço de cada broca, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
7/8" Φ, preço de cada broca, onze mil réis.....	11\$000
29/32" Φ, preço de cada broca, doze mil réis.....	12\$000
15/16" Φ, preço de cada broca, doze mil réis.....	12\$000
31/32" Φ, preço de cada broca, treze mil réis.....	13\$000
1" Φ, preço de cada broca, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
1 1/32" Φ, preço de cada broca, quatorze mil réis..	14\$000
1 1/16" Φ, preço de cada broca, quatorze mil réis..	14\$000
1 3/32" Φ, preço de cada broca, quinze mil réis..	15\$000
1 1/8" Φ, preço de cada broca, dezesseis mil réis..	16\$000
1 5/32" Φ, preço de cada broca, dezessete mil réis..	17\$000
1 3/16" Φ, preço de cada broca, dezoito mil e quinhentos réis.....	17\$500
1 1/4" Φ, preço de cada broca, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
1 5/16" Φ, preço de cada broca, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23\$500
1 3/8" Φ, preço de cada broca, vinte cinco mil réis.	25\$000
1 7/16" Φ, preço de cada broca, vinte sete mil e quinhentos réis.....	27\$500
1 1/2" Φ, preço de cada broca, trinta mil e quinhentos réis.....	30\$500
1 9/16" Φ, preço de cada broca, trinta e dois mil réis.....	32\$000
1 5/8" Φ, preço de cada broca, trinta e cinco mil e quinhentos réis.....	35\$500
1 11/16" Φ, preço de cada broca, trinta e sete mil réis.....	37\$000
1 3/4" Φ, preço de cada broca, quarenta e um mil réis.....	41\$000
1 13/16" Φ, preço de cada broca, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.....	44\$500
1 7/8" Φ, preço de cada broca, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
1 15/16" Φ, preço de cada broca, cincoenta mil réis.	50\$000
2" Φ, preço de cada broca, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000

Broquilhas de redução conicas:

Cone Morse:

N. 54. Cone externo n. 5, cone interno n. 4, um, vinte e um mil réis.....	21\$000
N. 53. Cone externo n. 5, cone interno n. 3, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
N. 52. Cone externo n. 5, cone interno n. 2, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
N. 21. Cone externo n. 2, cone interno n. 1, um, cinco mil réis.....	5\$000

Fabricante da machina: Alfred H. Schütte, Koeln-Deutz.

1 (um) torno mecanico rapido de alta precisão "Schaerer", com parafuso de guia e vara, conjugado com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, modelo II B.

Caracteristicos:

Altura das pontas, mm 250.
Distancia entre pontas, mm 1.500.
Diametro de tornear s/bancada, mm 535.
Diametro de tornear na cava, mm 685.
Diametro de tornear s/carro, mm. 335.
Comprimento da bancada, mm 2.850.
Largura da bancada, mm 390.
Furo do eixo, mm 48.
20 velocidades do eixo, r. p. m. 6-325.
Velocidade do retrocesso e dispositivo para cortar rosca de passo rapido, 8 vezes,
24 avanços para cada rotação do eixo, mm., 0,125-1,8.
24 roscas Whitw., numero dos fios por 1", 56-4,
Diametro da placa, mm. 500,
Peso liquido total, kg. 2.050,
Força do motor electrico cav., 4,5,
Preço, vinte e seis contos de réis. 26.000\$000
Dispositivo para tornear a humido, um conto e duzentos mil réis. 1:200\$000

Um jogo de 7 engrenagens para rosca metrica, duzentos mil réis. 200\$000

O torno é fornecido com todos os pertences necessarios para o seu immediato funcionamento.

Fabricante: Alfred H. Schütte, Koeln-Deutz.

1 (um) torno limador, modelo S H 625, conjugado com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com torno paralelo giratorio.

Caracteristicos:

Curso, mm. 625,
Movimento autom. transversal da mesa, mm. 800,
Movimento autom. vertical do cabeçote porta-ferramentas, mm. 175,
Distancia max. do cabeçote á mesa, mm. 500,
Numero de velocidades do cursor, 6,
Cursos duplos do cursor por min., 9, 14, 21, 32, 49, 72,
Tamanho da mesa, mm. 330 X 600,
Força do motor electrico, cav. 3,
Torno paralelo giratorio:
Abertura das castanhas, mm. 300,
Largura das castanhas, mm. 200,
Peso liquido total, kg. 1.700,
Preço, onze contos de réis. 11:000\$000
O torno limador é fornecido com todos os pertences necessarios para o seu immediato funcionamento.
Fabricante: Friederich Klopp, Wald (Rhl).
Declaro a minha inteira submissão aos termos do edital a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Alfred H. Schütte, assignatura illegivel.

Nieling & Comp., com escriptorio de engenharia e representações, estabelecidos nesta capital á rua S. Pedro n. 24, 3º andar, devidamente inscriptos nessa directoria, teem a honra de vir á presença de V. Ex. propor fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência reproduzido

com rectificações nas paginas 3.079 e 3.080 do *Diario Official* de 3 de fevereiro proximo passado, o seguinte "Material a importar":

1. 6 martellos pneumaticos da Maschinenfabrik Suerth, Suerth/Allemanha, para cravar rebites:

2 até 3/4", modelo N4, um	352\$800
2 até 7/8", modelo N3, um	377\$700
2 até 1", modelo N3, um	377\$700
2. 4 martellos de rebitar e ar comprimido da Maschinenfabrik Suerth, Suerth/Allemanha, sendo:

2 para 3/8" a 7/8", modelo N3, um.....	377\$700
2 para 3/4" a 1 1/2", modelo N1, um.....	415\$000

3:801\$800

3. 1 ponte rolante movida por tres motores electricos para corrente triphasica de 220 volts e 50 cyclos e carga maxima util de 8.000 kgs. O material que offerecemos é de construção da conhecida casa "J. Pohlig S. A.", Colonia/Allemanha, e absolutamente de accordo com as especificações e demais detalhes contidos no edital acima citado. No orçamento desta ponte estão incluídos os preços dos suportes dos trilhos, 160 m. de trilhos proprios para o rolamento, fios electricos e suportes dos mesmos, ao longo do galpão.

O preço desta ponte, "Cif Rio de Janeiro", é de setenta e sete contos e quinhentos e setenta mil réis 77:570\$000

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — *Nieling & Comp.*

Em additamento á pagina 1 e em substituição ao "material a importar", sob os numeros 1 e 2, offerecemos de nosso "stock", com os preços seguintes:

1. 6 martellos pneumaticos da Maschinenfabrik Suerth, Suerth/Allemanha, para cravar rebites:

2 até 3/4", modelo N4, um	377\$800
2 até 7/8", modelo N3, um	402\$700
2 até 1", modelo N3, um	402\$700
2. 4 martellos de rebitar e ar comprimido da Maschinenfabrik Suerth, Suerth/Allemanha, sendo:

2 para 3/8" a 7/8", modelo N3, um.....	402\$700
2 para 3/4" a 1 1/2", modelo N1, não temos em "stock".	

O preço total dos 8 (oito) martellos acima offerecidos, postos na Intendencia, é de tres contos cento e setenta e um mil e oitocentos réis 3:171\$800

A entrega desse material póde ser immediata. Os signatarios se submettem a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1929. — *Nieling & Comp.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 14 de março proximo passado, pagina n. 30 (supplemento), referente á concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 40, "Machinas, tornos mecanicos, acessórios e ferramentas para machinas".

1. Communico aos interessados que da relação de artigos que acompanhou o edital acima citado ficam excluídos os artigos subordinados aos itens 15 e 17, por já terem sido os mesmos approvados em concorrência anteriormente realizada.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 5 de abril de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrências, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concorrência publica para a construção de uma enfermaria para clinica ophtalmologica, sobre a lago de concreto já existente no Hospital Central de Marinha.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 5 de abril de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Prado Peixoto & Comp., industriaes, constructores civis e navaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a construção de uma enfermaria para clinica ophtalmologica, sobre a lago de concreto armado já existente no Hospital Central de Marinha, obedecendo ao mesmo estylo da nova enfermaria dos sub-officiaes, de accordo com as condições e especificações do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, pelo preço de oitenta e quatro contos oitocentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis (84:857\$500), no prazo de cento e vinte (120) dias.

Os proponentes declaram que o seu domicilio legal, bem como o fóro geral é o desta capital e que se sujeitam a todas as condições estabelecidas no edital acima referido, bem assim a todas as disposições das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Prado Peixoto & Comp.*

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos nesta Capital á Avenida Salvador de Sá n. 173, vêm apresentar proposta para a construção de uma enfermaria para clinica ophtalmologica sobre a lago de concreto já existente no Hospital Central da Marinha, obedecendo o mesmo estylo da nova enfermaria dos sub-officiaes, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência, datado de 18 de março do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de setenta e oito contos cento e vinte e dous mil réis (78:122\$000) e no prazo de cento e vinte (120) dias uteis e seccos.

Os proponentes declaram que tem sua residencia legal e fóro geral nesta Capital e bem assim que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e ás do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Campos & Fernandes*

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, nesta Capital, onde tem o fóro geral, propõem construir uma enfermaria para clinica ophtalmologica sobre a lago de concreto armado já existente no Hospital Central de Marinha, pela importancia de oitenta e tres contos duzentos e quinze mil duzentos e trinta e tres réis (83:215\$233) e no prazo de 150 dias uteis.

Outrosim, declaram que se submettem inteiramente ás condições e especificações do edital de concorrência assim como ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e ás do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina.

Em envolvero separado, conforme exigencia do edital de concorrência, apresentam orçamento especificado e detalhado dos trabalhos a serem executados.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Meanda Curty & Comp.*

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 29 de março proximo passado, pagina 7.507, referente á concorrência publica para o fornecimento a este ministerio, de cincoenta mil (50.000) pares de calçados de couro preto.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 5 de abril de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para aquisição de sementes de alfafa "Murcia", até o máximo de oito toneladas, a realizar-se em 20 de abril corrente, edital esse que foi publicado pela primeira vez no "Diário Official" de terça-feira, 3 deste mez, á pag. 7.793.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPA.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressã e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares dos mappas agrícolas e economicos dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Parahyba, organizados por este serviço, em edições de dois mil (2.000) exemplares

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHETAS PARA DESENHO, MOVEIS E MOSTRUARIOS NECESSARIOS AO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, que no dia 25 de abril corrente, ás quatorze (14) horas, nesta directoria geral serão recebidas propostas para o fornecimento de pranchetas, moveis e mostruários necessarios ao Serviço Geologico e Mineralogico, constante da relação abaixo e a serem fornecidos de accordo com os modelos e desenhos existentes no referido serviço, mediante as condições seguintes:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta apresentada.

II — A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III — Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concorrência no dia e hora designados, em envolvero lacrado e fechado, as propostas em 3 (tres) vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito a que se refere a condição primeira deste edital.

IV — Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento dos impostos federaes (inclusive o da renda) e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a serviço equivalente ou de idêntica natureza.

V — A concorrência versará sobre o preço global do material em concorrência e o prazo para a entrega do mesmo, sendo preferido o concurrente que offerecer mais vantagem de preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento que poderá ser immediata si assim concordarem

para cada mappa, edital esse que se acha publicado no *Diário Official*, de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.134.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 25 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PAGAMENTO DE TAXAS

De ordem do Sr. ministro é convidado o Sr. Lazaro de C. Almeida a. no prazo de 60 dias, a contar da presente data, effectuar o pagamento, mediante guia, expedida por esta Directoria Geral, da taxa de que trata o art. 108, lettra b, do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo registro da sua marca *Aphoton*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 5 de abril de 1929. — O director geral, interino, *Francisco Werneck de Castro*.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE GRAPHICOS IMPRESSOS EM LITHOGRAPHIA A UMA E MAIS CORES E EM TRICROMIA POR SELECÇÃO

Faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatística propostas para o fornecimento do material acima mencionado e constante do

edital de 30 de março proximo passado, publicado no *Diário Official* de 2 do corrente, á pagina n. 7.725.

Directoria Geral de Estatística, 5 de abril de 1929. — O director geral, *Buñões Carvalho*.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS DE LABORATORIO, MATERIAL PHOTOGRAPHICO E DROGAS. A ESTE INSTITUTO, SITO Á PRAIA VERMELHA, AVENIDA PASTEUR N. 438

Chamo a atenção dos Srs. negociantes desses artigos para o edital deste instituto, publicado no *Diário Official* de 22 de março do presente anno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — *Carlos Moreira*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DEMERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias *Pedro Level Moreaux*, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as encomendas no menor prazo e si ainda for igual a sorte designará a quem cabe a execução do fornecimento.

VI — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencia ao preço da unidade dos artigos a fornecer, escriptos por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições ou offerecerem preço global superior a réis 101:283\$050.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — O fornecimento será feito de accordo com as especificações que a este acompanham e desenhos existentes na Directoria do Serviço Geologico, e ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

IX — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isto acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do senhor ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diário Official* determinado dia e hora para abertura das propostas. As propostas serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco (5) dias uteis contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo

contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres públicos.

XI — Si o fornecimento não fôr feito no prazo de quatro mezes, que será estipulado no contracto, será o mesmo rescindido com perda da caução, que reverterá para os cofres públicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XII — O pagamento do fornecimento será feito após o recebimento e aceitação do material.

XIII — Como garantia da boa execução do contracto, fica a caução a que se refere a condição primeira desse edital retida até trinta (30) dias após aceite o fornecimento pelo Governo.

XIV — A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 5 de abril de 1929.
— *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Relação e especificações do material a ser fornecido, de accordo com os desenhos e modelos existentes na Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico:

1. Uma prancheta de 2m. x 2m. envernizada, de tabuas de cedro bem secco, de 20 cm. de largura por 25 mm. de espessura, com juntas macheadas, travessas parafusadas e dispositivo que permita a contracção da madeira, de accordo com o desenho e modelo á vista neste Serviço.
2. Seis ditas, ditas, com 1m,80 x 1m,50.
3. Seis pares de cavalletes, reforçados, formando base fixa, de peroba envernizada e com 94 cm. de altura e 1m,50 de comprimento, de accordo com o modelo á vista neste Serviço.
4. Um dito, dito, com 90 cm. de altura por 2m. de comprimento.
5. Duas pranchetas "Keuffel", de 1m,50 por 2m.
6. Uma dita, dito, de 1m,00 x 1m,20.
7. Dez tamboretos de peroba envernizada com assento de 0,35 cm. x 35 cm., acolchoado e forrado de couro e 70 cm. de altura.
8. Mostruários simples e duplos de peroba envernizada, com tampas de vidro em um total de: mostruários simples 34m,824mm. corridos e mostruários duplos 38m,50cm. corridos, conforme desenho e modelo neste Serviço.
9. Seis mesas para microscopia, com os respectivos tamboretos, conforme desenho, lustrados em acajú e com os pés ferrados de metal.
10. Tres armarios de peroba envernizados na côr e embutidos nos vãos existentes entre o deposito de materiaes e a bibliotheca, respeitando o estylo das estantes de livros já existentes, com 3m,00 de altura por 1m,77 de largura por 1m,05 de fundo, dando frente para ambos os lados e divididos ao centro e ao alto, servindo, portanto, 0,525 mm. para cada sala, de accordo com o desenho e modelo á vista neste Serviço. Cada armario terá as portas de correr com cinco prateleiras, com dispositivo para gradual-as e com chaves. Os espaços vazios comprehendidos entre os chapéus desses armarios e as vergas dos vãos em que serão embutidos, espaços esses de 2m,10 de altura, nas mesmas larguras e profundidades dos vãos, serão occupados por um armario, em cada vão, destinado a archivo, com serventia tambem para ambos os lados, podendo formar corpo integrante com o armario inferior. Terá as portas guarnecidas de vidro opaco, com dobradiças, serão divididos internamente ao centro e ao alto com madeira, conforme desenho. Serão montadas tanto do lado da bibliotheca, como do deposito de materiaes, escadas de correr que attingirão as vergas dos vãos, de maneira a servir tanto á parte baixa como á superior, em toda a extensão dos tres vãos.
11. Dous ditos, com 74 cm. de fundo, dando serventia, na parte inferior só para a sala de desenho, sendo os fundos externamente, que dão para a bibliotheca, de peroba envernizada e vidro fosco. As partes superiores, como já foi explicado no paragrapho anterior, darão serventia sómente para a bibliotheca: serão montadas com portas de peroba envernizadas, com vidros foscos e dobradiças, formando corpo com as partes inferiores e conjunto com as estantes de livros, de accordo com o desenho. Do lado da bibliotheca será montada escada de correr, que percorrerá as vergas dos dous vãos. O dispositivo geral e mais detalhes dos moveis, de accordo com o desenho.
12. Estantes para livros, de iguaes tamanhos, estylo e materiaes iguaes ás existentes na bibliotheca, conforme desenho e modelo neste serviço.
13. Uma banca para ensaios de chimica, construida em peroba lustrada na côr, comprehendendo duas partes: a banca propriamente dita e um armario cravado na parede por meio de tacos, com portas de correr e lados fixos guarnecidos de vidro, com uma prateleira á sua meia altura, de vidro de quatro grossuras. A base do armario estará a 35 cm. acima da lage da banca, como indica o desenho. A banca, cujo dispositivo consta do desenho, terá a sua tampa revestida de azulejos brancos, formando uma lage que, attingindo a parede em que estiver encostado o movel, por ella subirá até á altura total do armario anexo, servindo-lhe de fundo impermeavel. Os angulos serão em meia canna. Serão installados bicos duplos de gaz, conductores de vacuo, agua, pressão e esgoto, sendo este mais ou menos no 3º ladrilho da carreira central da lage; será installada energia electrica com correntes continuas e alternativas de 110 e 220 volts, chave isoladora na propria banca. As tubulações serão guarnecidas de flanges, de maneira a permittir que os moveis sejam removidos em caso de necessidade, sem inutilizar suas installações. Ao lado da banca deverá ser installada uma pia de louça, cuja largura não deve exceder de 50 cm., guarnecida da respectiva torneira, typo syphão e esgoto, tudo como indica o desenho.
14. Duas mesas iguaes, de peroba lustrada na côr, conforme desenho, sendo uma dellas guarnecida de installações de agua, gaz, energia electrica de 120 volts e uma pia com torneira, em uma de suas cabeceiras, e a outra, com a substituição da installação de agua pela de energia electrica de 220 volts. As chaves de ligações, tomadas e registros no proprio movel, como indicam os desenhos.
15. Duas mesas simples, iguaes, de peroba lustrada na côr, sendo apenas uma dellas guarnecida de installações electricas de 120 e 220 volts, com as respectivas tomadas, de accordo com o desenho.
16. Armarios: dous de peroba lustrada na côr, com 2m,50 de altura por 1m,25 de largura, por 40 cm. de fundo na parte superior e 60 cm. na parte inferior, formando assim um resalto como indica o desenho. Esta parte será guarnecida de portas de almofadas de correr e a parte superior com portas que serão tambem de correr e lados fixos, guarnecidos de vidros, como indica o desenho. Levarão duas prateleiras com gradação para qualquer altura.
17. Quatorze armarios de canella e cedro envernizados na côr, com 2m,20 de altura por 1m,20 de largura e por 50 cm. de fundo. Terão as portas com dobradiças, almofadas de madeira com 70 cm. de altura na parte inferior e vidro na parte superior. Terão cinco prateleiras com gradação para qualquer altura, conforme o modelo neste serviço.
18. Seis escrivaninhas de vinhatico e canella com tampo de correr, espelho baixo, 920 mm. mais ou menos de altura, montadas com escaninhos, tampas das mesas nús e envernizadas, tendo 1m,35 de largura por 78 cm. de altura, inclusive os espelhos e 78 cm. de fundo: com uma gaveta rasa no centro, duas prateleiras corrediças lateraes e duas ordens de gavetas com duas á direita e tres á esquerda, conforme modelo neste serviço.
19. Dezoito cadeiras reforçadas de peroba lustrada na côr.
20. Seis cadeiras gyratorias de espaldar para secretárias, conforme modelo neste serviço.
21. Quatro bureaux de 1m,30 x 0m,70 mais ou menos e 1m,40 x 0m,80, dous de cada tamanho, com gavetas de ambos os lados e com as respectivas cadeiras americanas, com molas.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, E NOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1929.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral que a publicação feita no *Diário Official* de 15 de março ultimo, a pagina 6.338 a 6.358, das propostas apresentadas nas concorrências publicas, realizadas nos dias 22, 23, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro ultimo, soffre as seguintes correções:

Proposta da Casa Lohner, S. A., para fornecimento nesta Capital:

Grupo 7

Artigo 26 — Leia-se 22, 25, 27, 29, 30 e 32.

Artigo 27 — Leia-se figura 3.656.

Proposta da Casa Lohner, S. A., para o fornecimento aos Patronatos Agricolas:

Grupo 7

Artigo 26 — Leia-se Divulsores.

Artigo 38 — Leia-se, de 34 x 14.

Artigo 51 — Leia-se "de valeix".

Artigo 84 — Leia-se "de Pelkmann".

Proposta de J. Santos & Comp., para fornecimento nesta Capital:

Grupo 8

Artigo 14 — Leia-se "clarone".

Artigo 20 — Leia-se cento e cincoenta mil réis.

Artigo 23 — Leia-se com 13 chaves.

Proposta de Heracito & Comp., para fornecimento nesta Capital.

Grupo 9

Artigo 159 — Leia-se "de 5 1/2 x 1/8".

Artigo 174 — Leia-se com cepo de madeira n. 31 de 12".

Proposta de Rocha Couto & Comp., para fornecimento nesta Capital:

Grupo 9

Artigo 47 — Leia-se com 2 gornes.

Artigo 48 — Leia-se com 3 gornes.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para fornecimento nesta Capital:

Grupo 9

Artigo 33 — Leia-se Japy.

Artigo 36 — Leia-se quatrocentos réis.

Artigo 71 — Leia-se clarek.

Artigo 323 — Leia-se para alfaiate.

Proposta de Fonseca Almeida & Comp., para fornecimento nesta Capital.

Grupo 9

Artigo 26 — Leia-se até 1 1/8".

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para fornecimento aos Patronatos Agricolas:

Grupo 9

Artigo 10 — Leia-se 37.

Artigo 19 — Leia-se 26".

Artigo 95 — Leia-se vidro de caldeira.

Artigo 170 — Leia-se fuzil de aço.

Artigo 259 — Leia-se n. 3.

Artigo 280 — Leia-se puchavante

Artigo 281 — Leia-se raspas.

Artigo 295 — Leia-se 13".

Artigo 340 — Leia-se 19 centímetros.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para fornecimento nesta Capital:

Grupo 12

Artigo 4 — Leia-se Singer.

Artigo 58 — Leia-se 16".

Artigo 59 — Leia-se quarenta mil réis.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para fornecimento aos Patronatos Agricolas:

Grupo 12

Artigo 43 — Leia-se estante.

Proposta de Adolpho Botelho para fornecimento aos Patronatos Agricolas:

Grupo 12

Artigo 26 — Leia-se a lance Bajac.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 3 de abril de 1929. — Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª secção.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1929.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral que nas concorrências publicas realizadas no dia 24 do mez proximo passado para desempate de preços apresentados nas concorrências publicas realizadas nos dias 26 e 28 de fevereiro ultimo foram apresentadas as tres seguintes propostas:

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 3 de abril de 1929. — Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª secção.

Fonseca, Almeida & Comp., em resposta ao seu officio de 18 de março de 1929.

Preços para desempate:

65. Chave de fenda n. 26, de 8" Stand Had. uma, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
122. Ferro de arco de pua "Irving", n. 3, um, mil setecentos e cincuenta réis.....	1\$750
205. Lima chata parallela aurca de 12", uma, tres mil duzentos e cincuenta réis.....	3\$250
237. Marreta de aço de 5 kilos com cabo, uma, dez mil seiscentos e cincuenta réis.....	10\$650
271. Peneira para cal, uma, tres mil setecentos e oitenta réis.....	3\$780

Por procuração, L. Bicher.

Heracito & Comp., firma brasileira estabelecida nesta Capital á rua 1ª de Março n. 99, de conformidade com o memorandum de 18 do corrente, apresenta para desempate de preços apresentados na concorrência publica realizada no dia 26 de fevereiro ultimo, para fornecimento nesta Capital o seguinte:

Grupo 9 — Ferragens

Artigo n. 35. (quantido), uma, tresentos e setenta e seis réis.....	3\$370
Artigo n. 122, um, mil setecentos e quarenta réis.....	1\$740
Artigo n. 237, uma, dez mil e seiscentos réis.....	10\$600

Rio de Janeiro, 21 de março de 1929. — Heracito & Comp.

Proposta para desempate da concorrência publica realizada em 28 de fevereiro proximo passado.

Grupo 12 — Machinas para industria e lavoura e seus acessórios

N. 34. Extintor de formigas Werneck, um, duzentos e noventa e sete mil réis..... 297\$000

Preço para mercaderia entregue nesta Capital ou na Hospedaria dos Imigrantes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929. — Oscar Tares.

Directoria do Serviço de Informações

Tendo havido empate em diversos preços apresentados na concorrência realizada neste Serviço em 4 de fevereiro do corrente anno, convido os Srs. abaixo indicados a trazerem no dia 8 do corrente, ás 14 horas, as seus propostas para desempate.

Numero de ordem — Proponentes que apresentaram o mesmo preço

40. Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
23. Villas Boas & Comp. e H. Braga & Comp.
35. Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
37. Villas Boas & Comp., H. Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
55. Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
69. J. G. Pereira & Comp. e Villas Boas & Comp.
90. Os mesmos.
94. H. Braga & Comp. e Villas Boas & Comp.
100. H. Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
120. H. Braga & Comp., Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
123. Os mesmos.
147. H. Braga & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
254. H. Braga & Comp. e Villas Boas & Comp.

Serviço de Informações, 5 de abril de 1929. — Sylvestre de Oliveira, auxiliar. Visto. — Arthur Costa, director.

Serviço de Informações

No quadro comparativo de preços da concorrência administrativa permanente realizada neste Serviço em 4 de fevereiro ultimo e publicado no *Diario Official* de 22 do corrente a paginas 6.952 e seguintes, faz-se mister as modificações abaixo:

Numero de ordem	Designação	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Preço menor
5	Barbante de linho pardo fino, novello.....	24250	24150	24500	—	24150 — Villas Boas & Comp.
6	Idem, de cor, novello.....	14800	24150	24200	—	14800 — Henrique Braga & Comp.
7	Barbante grosso de linho, nove lo.....	24100	14900	24200	—	14900 — Villas Boas & Comp.
8	Barbante de algodão, bem forte, kilo.....	134800	134500	140000	—	134500 — Idem.
20	Borracha E. Faber circular c/ escova n. 1.087, duzia.....	184800	194400	194500	—	184000 — Henrique Braga & Comp.
37	Carimbos de borracha simples e dizeres variados, centimetro quadrado.....	4800	3800	4800	—	Empate.
49	Colchetes Self ns. 44 e 45, caixa.....	24800	24550	34000	—	24550 — Villas Boas & Comp.
50	Idem, ns. 48 e 50, caixa.....	34000	34150	34300	—	34000 — Henrique Braga & Comp.
51	Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa c/ 100, caixa.....	34500	24900	34500	—	24900 — Villas Boas & Comp.
61	Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 0,24x0,34 sacco, cento.....	284000	284000	294000	—	284000 — Henrique Braga & Comp.
62	Enveloppes commerciaes para telegrammas, cento.....	64000	54600	54000	—	54000 — J. G. Pereira & Comp.
98	Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.....	164000	19.100	194500	—	164000 — Henrique Braga & Comp.
100	Lapis bicolor J. Faber n. 4.726, duzia.....	164000	1334000	164000	—	Empate.
163	Papel Graphit para embrulho, resma.....	—	44550	1284000	—	1284000 — J. G. Pereira & Comp.
170	Papel pergaminhado AA de 20 a 50 kilos, kilo.....	—	—	44560	—	44550 — Villas Boas & Comp.
197	Papel carbonio Mutty Kopy, qualquer cor, tamanho almasso, em caixa c/ 100 folhas, caixa.....	284000	274600	294000	—	274600 — Idem.
198	Idem, idem, Caribonum de 0,215x0,33, caixas com 100 folhas, caixa.....	284000	484600	494000	—	284000 — Henrique Braga & Comp.
205	Papel de jornal para provas AA de 10 a 16 kilos, kilo.....	—	34100	24200	—	24100 — Villas Boas & Comp.
216	Papel cartão marca Cavallinho, n. 144, de 1,00x0,70, folha.....	—	34400	34600	—	Idem.
233	Pennas Leonardt n. 516, douradas, caixa.....	34800	114900	124500	—	114900 — Idem.
234	Idem, idem, n. 505, prateadas, caixa.....	124100	—	94500	—	94500 — J. G. Pereira & Comp.
238	Peso de vidro para papéis, de 65x65, um.....	104500	—	—	—	—
239	Idem, idem, de ferro, um.....	—	84400	94000	—	84400 — Villas Boas & Comp.
240	Pinceis para gomma arabica, um.....	—	—	4500	—	—
241	Porta carimbos para 12 carimbos, um.....	—	—	384000	—	384000 — J. G. Pereira & Comp.
242	Porta barbante de ferro, um.....	—	—	134500	—	134500 — Idem.
243	Deposito de gomma, pequeno, um.....	54500	64100	64500	—	64100 — Henrique Braga & Comp.
244	Idem, idem, medio, um.....	—	74400	84000	—	74400 — Villas Boas & Comp.
245	Idem, idem, grande, um.....	—	84600	84000	—	84000 — J. G. Pereira & Comp.
246	Raspadeiras canivete Rodgers c/ cabo de madeira, uma.....	94000	84400	94000	—	84400 — Villas Boas & Comp.
247	Idem, idem, cabo de osso, uma.....	104500	94600	104000	—	94600 — Idem.
248	Registrador americano, formato almasso, um.....	114800	114800	114500	—	114000 — Henrique Braga & Comp.
249	Regua de borracha Faber c/ 0,50, uma.....	64500	64100	64500	—	64100 — Villas Boas & Comp.
250	Idem, idem Orion, uma.....	48400	54100	54500	—	48400 — Henrique Braga & Comp.
251	Regua de madeira millimetrada c/ 0,50, uma.....	74500	—	64500	—	64500 — J. G. Pereira & Comp.
352	Taloes para guias de recolhimento de dinheiro c/ modelo c/ 100 folhas, um.....	64900	74600	84000	—	64900 — Henrique Braga & Comp.
253	Taloes para requisição de material, c/ 100 folhas, um.....	—	84000	—	—	84000 — Villas Boas & Comp.
254	Idem, idem, de transporte, um.....	84500	—	—	—	Empate.
255	Idem, idem, para conhecimento de serviços prestados c/ modelo c/ 100 folhas, um.....	264000	264500	94000	—	94000 — J. G. Pereira & Comp.
256	Idem, idem, para pedidos de material, um.....	264000	264500	244000	—	244000 — Idem.
257	Idem, idem, para a expedição de publicações, um.....	124000	134500	144000	—	124000 — Henrique Braga & Comp.
258	Tinta para carimbos de borracha nacional, vidro.....	24000	24200	14800	—	14800 — J. G. Pereira & Comp.
274	Transferidor de cellulolide c/ 0,18 de diametro, um.....	224000	214800	234000	—	214800 — Henrique Braga & Comp.

Serviço de Informações, 4 de abril de 1929. Visto. — Affonso Costa. — Sylvio de Oliveira, auxiliar.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÕES E PINTURAS DOS PAVILHÕES DO OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director interino deste Observatorio Nacional e de conformidade com as prescripções do Código de Contabilidade a respeito, faço publico que, em virtude da autorização do Sr. ministro da Agricultura, segundo o officio numero 598, de 4 de abril corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, no dia 19 do mez corrente, ás treze horas, serão recebidas nesta secretaria, propostas para reparações e pintura dos pavilhões deste Observatorio, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta secretaria guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo director ou por funcionario que elle designar, sendo a adjudicação feita pelo primeiro.

III — Os concorrentes deverão apresentar ao presidente da concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser as mesmas rubricadas em todas as paginas pelo proponente e authenticadas pelo presidente.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula te completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As propostas serão executadas de accôrdo com o orçamento e outros elementos que se encontram nesta secretaria, para a consulta dos interessados á hora do expediente, e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, deixando fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazelo dentro de 24 (vinte e quatro) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero, que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no *Diario Official*, determinado dia e hora para a abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 28:600\$000 (vinte e oito contos e seiscentos mil réis), nem exceder este de quarenta e cinco (45) dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata si assim concordarem os empaes. No caso de haver novo empate, será escolhida a que executar as obras no menor prazo e, si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolha a quem cabe a execução das obras.

XI — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada publicado no

Diario Official, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será o mesmo rescindido, com perda da caução e das importancias que o contractante tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retida até dous (2) mezes após a terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será de uma só vez, após a terminação e aceitação das mesmas pela fiscalização.

XVI — A concorrência poderá ser annullada si assim entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

ESPECIFICAÇÕES

"I — Serão pintados e reparados os seguintes pavilhões: Luneta photographico — Equatorial de 32 c/m (Cook) — Equatorial de 21 c/m (Heyde) — Equatorial de 45 c/m (Cook) — Torre em treliça — Pavilhão Sanitario — Deposito de mobiliario — Luneta Meridiana do Serviço da Hora — Circulo Meridiano (Heyde) — Luneta Zenithal — 2 Cupulas Photobiographas — Pilares externos — 2 Pavilhões de Observatorio Magnetico de Vassouras.

II — As alvenarias de todos os pavilhões serão caídas a duas demãos interna e externamente, sendo com gesso e colla a caiação interna. Todas as esquadrias de madeira ou ferro serão pintadas a oleo com tres demãos, inclusive a de apparelho, bem como as cupulas que serão convenientemente raspadas, sendo substituidas as chapas que estiverem furadas para então ser dado o apparelho a zarcão e mais duas demãos de tinta a oleo, interna e externamente. A tinta será preparada sómente com oleo de linhaça. Os pilares internos, bem como grandes, serão igualmente pintados.

III — A caixa d'agua do pavilhão sanitario será pintada a oleo, como prescreve a clausula II. No pavilhão de deposito de mobiliario, além dos trabalhos já indicados, a cobertura, calhas e conductores serão revistados e convenientemente reparados afim de evitar as goteiras.

IV — As paredes de madeira dos Circulos Meridiano de Heyde, Lunetas Meridiana do Serviço da Hora e Zenithal, serão reparadas e substituidas todas as peças deterioradas, bem como serão reparadas as cremalheiras que deverão ficar funcionando perfeitamente bem.

V — No pavilhão do Serviço da Hora será substituido um vão da porta com duas janellas lateraes, por outro identico ao da frente do mesmo edificio, sendo em peroba de Campos com 3 c/m de espessura com grades, vidros e postigos; sendo as ferragens de superior qualidade.

VI — Os pavilhões dos variometros e das medidas absolutas do Observatorio Magnetico de Vassouras serão pintados a oleo, com duas demãos, interna e externamente.

VII — O ruberoide que reveste algumas cupulas que se achar damnificado, será substituido.

Prazo para a conclusão, 45 dias.

(Assignado) Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro. 22/2/929. Visto. (Assignado) João Moreira Maciel, engenheiro do Ministerio."

Observatorio Nacional. 4 de abril de 1929. — Affonso Costa, secretario."

Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue

INSCRIPÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES A SEREM DISPUTADOS EM 1029

De ordem do presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, faço publico que se acham abertas na secretaria da mesma, á Avenida Rio Branco n. 197, 3º andar, as inscripções para as provas em que se disputarão os premios instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (arts. 103, 104, 105, 106 e 107) com as alterações constantes da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (art. 175, n. X), e artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

As inscrições serão propostas em cartas fechadas ou em boletim impresso, fornecido pela secretaria, datado e assignado pelo proprietario ou seu legitimo representante.

Só poderão disputar aquelles premios, animaes de puro sangue, inscriptos no "Stud Book Brasileiro".

Considera-se de puro sangue o animal que tiver mais de 63/64 de sangue inglez, de corrida.

A taxa de inscripção será de 2 % de valor do premio; entretanto, si algum proprietario inscrever mais de um de seus animaes, a taxa será 2 % para o primeiro, 1 % para o segundo e 1/2 % para os excedentes.

Si, porém, qualquer dos animaes inscriptos com redução de taxa, passar a novo proprietario, este integralizará a mesma, salvo si já tiver outros animaes inscriptos na mesma prova e que lhe deem direito á redução.

Si occorrer a morte, antes de corrida, de algum animal inscripto, o seu proprietario terá o direito á restituição de 50 % da entrada.

Terá direito, tambem, á restituição de 25 %, o proprietario de animaes inscriptos em provas eliminatorias e que delles sejam excluidos por motivo de victoria em prova anterior.

Para tomar parte na "Taça dos productos" deverá o animal ser inscripto pelo menos em tres provas eliminatorias.

Os vencedores da "Taça Nacional", e Grande Premio "Importação" não poderão ser exportados para fóra do paiz.

No caso de empate em 1º lugar, serão distribuidos entre os que empatarem, os premios correspondentes a tantas collocações quantos forem os animaes inscriptos.

Si o empate se der no 2º lugar, serão distribuidos entre os empatados, os premios correspondentes ao 2º e 3º logares.

Provas eliminatorias "Criação Nacional"

Para animaes nacionaes de dous annos, sendo successivamente eliminados os vencedores de 1º lugar, em qualquer dos prados.

Distancia 1.000 metros. Premios: 5:000\$ ao proprietario do animal vencedor e 500\$ ao seu criador.

Kilos

Pesos:

Cavallos	53
Eguas	51

Essas provas em numero de 10 serão disputadas:

- A 1ª, em 14 de abril, no Jockey-Club.
- A 2ª, em 28 de abril, no Derby-Club.
- A 3ª, em 3 de maio, no Jockey-Club.
- A 4ª, em 12 de maio, no Derby-Club.
- A 5ª, em 2 de junho, no Jockey-Club.
- A 6ª, em 9 de junho, no Derby-Club.
- A 7ª, em 14 de julho, no Derby-Club.
- A 8ª, em 21 de julho, no Derby-Club.
- A 9ª, em 28 de julho, no Jockey-Club.
- A 10, em 25 de agosto, no Jockey-Club.

Grande Premio "Taça dos Productos"

Para animaes collocados em 1º, 2º e 3º logares nas eliminatorias "Criação Nacional".

Distancia, 1.609 metros. Premio: 20:000\$ ao proprietario do vencedor e 5:000\$ ao criador.

Peso: 54 kilos para os cavallos e 52 para as eguas

Será disputado a 20 de outubro, no Derby-Club.

Grande Premio "Taça Nacional"

Para animaes nacionaes de tres a seis annos, podendo concorrer os estrangeiros da mesma idade que não tenham corrido nos annos anteriores.

Distancia 2.400 metros. Premio: 20:000\$000.

Nacion. H.Nor. H. Sul

Pesos:

Animaes de tres annos	48	51	52
Animaes de quatro annos	50	53	54
Animaes de cinco annos e mais	53	56	57

As eguas, dous kilos menos que os cavallos da mesma idade. Será disputado a 29 de setembro, no Jockey-Club.

Grande Premio "Presidente da Republica"

Para animaes nacionaes de tres annos e mais.

Distancia 3.000 metros. Premio: 20:000\$ e 5:000\$ ao criador.

Pesos:

Kilos

Cavallos de tres annos	52
Cavallos de quatro annos	55
Cavallos de mais de quatro annos	56

Eguas: dous kilos menos que os cavallos da mesma idade. Será disputado a 24 de novembro, no Jockey-Club. O vencedor dessa prova no anno anterior terá a sobrecarga de cinco kilos.

Grande Premio "Importação"

Para animaes estrangeiros de dous annos, podendo concorrer os animaes nacionaes da mesma idade.

Distancia 1.750 metros. Premio, 10:000\$000.

Pesos:

Kilos

Nacionaes	50
Estrangeiros:	
De hemispherio norte	53
De hemispherio sul	54

As eguas terão a vantagem de dous kilos sobre os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 4 de agosto, no Derby-Club.

As idades, para todos os effectos deste edital, serão as da data da inscripção.

Caso compareça a qualquer das provas apenas um concorrente ou mais de um do mesmo proprietario, ser-lhe-ha adjudicado sómente a metade do premio do primeiro logar.

Fica subentendido que o inscriptor, se sujeita a todas as condições deste edital e as instrucções que regem a commissão; fica tambem sujeito ás regras da sociedade em que se realizar a prova desde que ellas não contrariem as deste edital e das instrucções da commissão.

As inscripções, acompanhadas das respectivas importancias serão recebidas todos os dias uteis das 12 ás 16 horas e abertas em presença dos interessados até o dia 6 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — Lucio de Albuquerque Mello, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

PALESTRA EM 31 DE MARÇO DE 1929

Activo

Accionistas — entradas a realizar	43.900\$000
Correspondentes do estrangeiro	275.000\$800
Carteira:	
Titulos descontados	79.496:165\$874
Effectos a receber	6.672:842\$148
	86.169:008\$022

Contas correntes garantidas	20.325:882\$365
Valores caucionados	45.935:512\$488
Valores depositados	274.449:947\$241
Titulos e fundos pertencentes ao banco	4.644:253\$949
Letras em cobrança	4.782:248\$836
Diversas contas	1.245:341\$320
Caixa — em moeda corrente	17.895:124\$951
	455.756:220\$032

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	11.166:597\$280
Deposитantes:	
Em c/o com juros	51.940:846\$448
Idem sem juros	663:133\$652
Idem de aviso	25.250:301\$209
Idem de prazo fixo	12.038:652\$645
Por letras a premio	6.416:591\$489
	96.309:525\$448

Depositos judiciais	14:865\$660
Depositantes de titulos e valores	320.385:459\$729
Titulos por conta de terceiros	11.460:395\$554
Lucros e perdas	1.849:835\$763
Diversas contas	4.569:540\$604
	455.756:220\$032

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador interino. (3.056).

COMPANHIA AMERICANA DE METAES S. A.

Escriptura de constituição da Sociedade Anonyma "Companhia Americana de Metaes", que fazem "Myron Marvin" e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos trinta de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabelião, em virtude da distribuição que me foi feita, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Myron Marvin, norte-americano, casado, do commercio, residente no Copacabana Palace Hotel, nesta cidade, Salomão Afalo, brasileiro, casado, do commercio, residente á rua Minas Geraes n. 10, São Paulo, neste acto representado por seu bastante procurador Dr. Alberto de Andrade Figueira, nos termos da procuração lavrada em Notas do 2º tabelião de São Paulo, Dr. Antenor Liberato de Macedo, em 27 de março corrente no livro 38, folhas 47, que se registra neste cartorio no livro proprio; Arthur Redig, brasileiro, casado, do commercio, residente na Villa Pereira Carneiro n. 107, Niteroy; Dr. Alberto de Andrade Figueira, brasileiro, casado, advogado, residente á rua Aguiar n. 72; Dr. Oscar Machado da Costa, brasileiro, casado, do commercio, residente á rua Barcellos n. 43; Charles Boschini, brasileiro, casado, do commercio, residente á rua S. Clemente n. 107, casa III; J. W. Thomas, americano, casado, banqueiro, residente á rua Gomes Carneiro n. 38; D. C. Rego, portuguez, casado, do commercio, residente á rua Alzira Valdetaro n. 40, todos reconhecidos como os proprios das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, as quaes são minhas conhecidas do que dou fé. E deante das mesmas testemunhas, por todos uniformemente e cada um de per si disseram que, têm convencionado, ajustado e contractado organizar e fundar uma Sociedade Anonyma denominada "Companhia Americana de Metaes", com sede nesta cidade, á Avenida Rio Branco numeros 135 e 137, 5º andar, com o capital de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) divididos em 5.000 (cinco mil) acções de 100\$000 (cem mil réis), cada uma, ao portador, realizado no acto da subscrição integralizados; capital esse subscripto por elles outorgantes e reciprocamente outorgados na forma da lista de subscrição exhibida e que passa a descrever: Myron Marvin, 430:000\$000 (quatrocentos e trinta contos de réis); Salomão Afalo, 50:000\$000 (cincoenta contos de réis); Arthur Redig, 5:000\$000 (cinco contos de réis); Dr. Alberto de Andrade Figueira, 5:000\$000 (cinco contos de réis); Dr. Oscar Machado da Costa, 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis); Charles Boschini, 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis); J. W. Thomas, 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis); D. C. Rego, réis, 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis), que assim convencionados e contractados depositaram 10 % (dez por cento) do capital subscripto ou sejam 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), no The National City Bank of Nova York, nesta cidade, conforme recibo de

deposito que abaixo vae transcripto. Que, de accordo com a vontade deliberada de todos pela presente escriptura e nos melhores termos de direito e na forma dos preceitos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, organizam, incorporam e fundam a Sociedade Anonyma "Companhia Americana de Metaes", mediante as condições estabelecidas nos estatutos que me foram apresentados e que vão transcriptos.

Estatutos da Companhia Americana de Metaes, S. A.

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Os signatarios destes estatutos constituem uma sociedade anonyma denominada — Companhia Americana de Metaes, S/A, com sede nesta capital, cidade do Rio de Janeiro, a Avenida Rio Branco ns. 135/137, 5º andar, onde terá sua sede e domicilio juridico com os intuitos declarados nos artigos subsequentes.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 30 annos, o qual poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme deliberar a assembléa geral.

Art. 3.º O fim principal da companhia é o commercio e o fabrico de artefactos de cobre, latão, ferro e quaesquer outros metaes;

a) laminação, fundição, fabricação de chapas, barras, tubos, lingotes de arame ou de aço, ferro, cobre, latão, nickel e qualquer outro metal e suas ligas;

b) importação e exportação de qualquer metal, machinas e quaesquer mercadorias;

c) refinação e fundição de todos os metaes e operações geraes de metallurgia;

d) aceitar a representação ou agencia de firmas, sociedades anonymas ou individuaes, residentes ou estabelecidas em qualquer paiz, para a compra e venda de quaesquer mercadorias ou effectos commerciaes; effectuar operações de credito movel ou immovel, administrar propriedades, contractar emprestimos; obter contractos de fornecimento, promover privilegios de invenção, patentear e registrar marcas de fabricas, promover a acção necessaria para garantia de direitos;

e) comprar, arrendar ou por qualquer forma adquirir os negocios, clientellas (good will), successões, concessões e acervos referentes ao seu ou a qualquer outro ramo de negocio, pagando em dinheiro, fazendo permutas ou emitindo acções e obrigações; negociar por conta propria ou de terceiros, acções, debentures ou qualquer forma de obrigações, de corporações, nacionaes ou estrangeiras, administrando os mesmos, defendendo-os por todos os meios de direito, exercendo sobre elles o direito, acção e privilegio como si de proprio dominio.

CAPITULO II

Capital

Art. 4.º O capital social será de réis 500:000\$ (quinhentos contos de réis) divididos em 5.000 acções ao portador,

do valor de 100\$ (cem mil réis cada uma, realizados no acto da subscrição; as acções não poderão ser fraccionadas. O capital poderá ser augmentado ou diminuido por deliberação da assembléa geral.

Art. 5.º Cada grupo de 5 acções dará ao accionista o direito de um voto nas assembléas geraes; o accionista de menos de 5 acções poderá, porém, tomar parte e discutir os interesses geraes nas assembléas ordinarias ou extraordinarias.

Art. 6.º A companhia poderá contrahir emprestimos por debentures de accordo com as deliberações da assembléa geral sob proposta da directoria, na forma da lei das sociedades anonymas.

CAPITULO III

Assembléas geraes

Art. 7.º As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias, e se constituirão com accionistas representando mais de metade do capital, os quaes deverão depositar as suas acções no cofre da companhia com a antecedencia de tres dias da data da convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, excepto para o caso de reforma de estatutos, onde a deliberação deverá ser tomada por accionistas que representem tres quartos do capital social. As assembléas serão presididas pelo presidente da sociedade ou pelo accionista que for aclamado.

Art. 8.º No ultimo sabbado do mez de março de cada anno se reunirá uma assembléa geral ordinaria para tomar conta dos actos da administração, exame e julgamento das contas do exercicio findo, bem como o parecer do conselho fiscal. Nesta assembléa será eleito o conselho fiscal para o exercicio futuro e quando terminar o mandato do directoria, será eleita a nova directoria.

Art. 9.º Realizar-se-hão as assembléas geraes extraordinarias que forem necessarias e serão convocadas: a) por deliberação da directoria ou do director-presidente; b) a requerimento do conselho fiscal; c) a requerimento de accionistas que representem um quinto do capital e sejam, pelo menos, em numero de cinco. O pedido de convocação de assembléa geral será motivado e a assembléa não poderá ter por fim apreciar actos e contas já julgados pela assembléa geral; a convocação determinará o objecto da assembléa e ella não poderá se occupar de outro assumpto.

Art. 10. As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão convocadas com a maior publicidade e sempre com o prazo minimo de cinco dias; quando suspensas, poderão continuar em dias subsequentes, determinando-se o dia na propria assembléa e fazendo constar da acta.

Art. 11. É permitido aos accionistas comparecer ás assembléas por procuração, que deverá ser depositada na mesma forma das acções; só poderá ser procurador quem for accionista e não poderão ser os directores e membros do conselho fiscal nas assembléas que julgarem contas ou actos da directoria.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 12. A directoria encarregada da gestão e administração da companhia será composta de tres membros eleitos pela assembléa geral, pelo prazo de tres annos, o se denominarão presidente e gerente geral, thesoureiro e director representante. A directoria deliberará em suas reuniões por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de desempate, alem do seu voto de director.

Art. 13. Ao director presidente e gerente geral compete: a) superintender todo o serviço da companhia e dirigil-a, intervindo como julgar conveniente nos diversos departamentos; b) indicar a substituição dos directores nos impedimentos occasionaes e prover a substituição interina, quando o impedimento for definitivo ou prolongado, indicar o director que o deva substituir; c) representar a companhia em todas as suas relações officiaes e juridicas e nomear os advogados e procuradores que forem necessarios; d) convocar e presidir as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias, bem como as reuniões de directoria e reuniões conjuntas de directoria e conselho fiscal; e) assignar com o director thesoureiro todos os documentos que criem obrigações para a companhia, inclusive cheques para o movimento bancario e bem assim as acções e cautelas da companhia; f) dirigir e assignar toda a correspondencia da companhia, podendo designar um funcionario para este fim; g) receber por si ou por procuração todos os creditos e ordenar o pagamento de todos os debitos da companhia, podendo, para este fim, nomear procuradores.

Art. 14. Ao director thesoureiro compete: a) dirigir todos os serviços da caixa, da thesouraria e os demais relativos á economia da companhia; b) examinar e visar todas as contas e documentos de receita e despesa da companhia, promover a cobrança e incentivar o recebimento das contas da receita; c) assignar com o director presidente cheques para o movimento bancario, acções e cautelas de acções da companhia, letras de cambio, promissórias e em geral os documentos que criem obrigações para a companhia; d) ter sob a sua guarda todos os títulos de credito, dinheiro e valores pertencentes á companhia, devendo depositar em banco, designados pela directoria, os saldos da companhia, diariamente; e) levantar mensalmente o balancete do movimento financeiro e economico da companhia; f) dirigir e superintender o serviço de contabilidade.

Art. 15. Ao director representante compete: auxiliar na sede da companhia os demais directores e superintender, como director unico, os negócios da companhia em qualquer ponto onde seja necessaria a presença de um director.

Art. 16. A directoria em conjunto compete: a) organizar os regulamentos internos da companhia sempre que for necessario e prover os casos em que os presentes estatutos sejam omissos; b) renunciar direitos e dispôr dos bens da companhia que sejam dispensáveis ao serviço.

Art. 17. Cada um dos directores garantirá a sua gestão com a caução de 200 acções da companhia, que ficarão depositadas nos seus cofres.

CAPITULO V

Conselho fiscal

Art. 18. A assembléa geral elegerá annualmente tres pessoas para as funções do conselho fiscal, as quaes terão as attribuições que lhes são conferidas pela lei de sociedades anonymas. A assembléa geral elegerá conjunctamente tres outras pessoas para o cargo de suplentes do conselho fiscal, ás quaes compete substituir os membros deste conselho e serão convidadas pela directoria. As reuniões do conselho fiscal serão registradas em actas.

CAPITULO VI

Dos lucros da companhia e sua distribuição

Art. 19. Os lucros sociaes verificados em balanço realizado a 31 de dezembro de cada anno, serão distribuidos de accordo com as determinações da directoria e conselho fiscal e depois de fixadas as quotas necessarias ao fundo de reserva e as contas especiaes que forem criadas, tudo segundo determinação da directoria.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 20. A companhia se regerá pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e por estes estatutos.

Art. 21. A reforma ou alteração dos estatutos, serão promovidas pela assembléa geral sob proposta da directoria; a esta assembléa se faz necessario o comparecimento de accionistas que representem tres quartos do capital.

Art. 22. Deliberada a dissolução da companhia, assumirá as funções de liquidatario o director presidente e gerente geral.

Art. 23. Os vencimentos da directoria e todas as vantagens que possam auferir, não deverão exceder de réis 100:000\$ (cem contos de réis), sendo os honorarios fixados: 3:000\$ (tres contos de réis), para o presidente e gerente geral; para os outros dous directores, 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) cada um; o conselho fiscal perceberá os honorarios de 600\$ (seiscentos mil réis) annuaes para cada um dos seus membros; as demais vantagens serão fixadas em assembléa geral.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 24. A primeira directoria da companhia ficará constituída dos Srs.:

Presidente e gerente geral — Myron Marvin.

Director thesoureiro — Arthur Redig.

Director representante — Salomão Aflalo.

Conselho fiscal

Dr. Oscar Machado da Costa,
Charles Boschini,
D. C. Rego.

Suplentes do conselho fiscal

Antonio Ferraz.
Dr. José da Costa Moreira.
Alvaro Bastos.

M. Marvin. — Por procuração de Salomão Aflalo, Alberto de A. Figueira. — Arthur Redig. — Alberto de A. Figueira. — Oscar Machado da Costa. — Charles Boschini. — J. W. Thomas. — Damião C. Rego.

The National City Bank of New York, Rio de Janeiro, Brasil. Recebemos da Companhia Americana de Metaes, S. A., representada pelo Sr. Myron Marvin, a quantia de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), relativa a 10 % (dez por cento) sobre o capital com que se constituiu esta sociedade. O presente recibo é passado em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e nove. — The National City Bank of New York. — John V. Turner, sub-gerente. — A. Ferreira, sub-contador. Visto. — A. Silva (inutilizada uma estampilha de um mil réis). O sello por verba foi pago na importancia de um conto de réis, pelo talão numero 6.424 de hoje, conforme guia extrahida por este cartorio e que fica archivada. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que aceitavam a presente escriptura como está feita, por estar tudo de accordo com o que convencionaram e ajustaram. De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu ajudante, Roberto Ramos de Oliveira e, sendo-lhes lida e achada conforme a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes, José Monteiro e Feliciano Castello Branco Junior. Em tempo, resalvo a entrelinha: "digo e prover". Em tempo declaro que a sede da Sociedade Anonyma Companhia Americana de Metaes é situada na freguezia da Candelaria, desta Cidade, o que foi lido. Eu, Itagiba Alvim, tabelião, interino, a subscrevi. — M. Marvin. — Por procuração de Salomão Aflalo, Alberto de A. Figueira. — Arthur Redig. — Alberto de A. Figueira. — Oscar Machado da Costa. — Charles Boschini. — J. W. Thomas. — Damião C. Rego. — José Monteiro. — F. Castello Branco Junior. Traslada da hoje, por Feliciano. Em 2ª via. Eu, Itagiba Alvim, tabelião, interino, subscrevo e assigno em publico e raso.

Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Itagiba Alvim. Trazia o carimbo: Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião do 10º Officio Itagiba Alvim, tabelião, interino. Rua do Rosario n. 115. Tel. 2016 — Norte, Rio de Janeiro.

Tinha estampilhas no valor de 3\$000 (tres mil réis), devidamente inutilizadas pelo carimbo.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de abril de 1929, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 8.469, os seguintes documentos referentes á Companhia Americana de Metaes, a saber:

Escriptura da constituição, lavrada nas notas do tabelião Eduardo Carneiro

de Mendonça, em 30 de março ultimo, contendo a transcrição dos estatutos sociais; lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The National City Bank of New York e talão do pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre estampilhas no valor de 60\$000.) Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Visto. — Junta Commercial, 5 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

ACTA DA DECIMA NONA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás doze horas, na sede da companhia, reuniram-se os Srs. Wenceslão Braz Pereira Gomes, major João Antonio Ferreira, por si e por seus filhos menores; Dr. Sebastião Rennó, Joaquim Alves Serapião, João Pires de Oliveira Feichas, José Conrado Chaves, por si e como procurador dos Srs. Antonio de Aguiar Dias e Targino Toledo; Dr. Olyntho Carneiro Villela, por si e como procurador do Sr. Odilon Freire, pelos filhos menores deste; Adolpho Ferreira, Dr. João Braz Pereira Gomes, Braulio Carneiro Santiago, por si e como procurador dos Srs. Quatter Schmidt, José Schmidt Sobrinho, Olga Schmidt Lopes, D. Rita de Andrade e Silva, Dr. José Carneiro da Rezende e coronel José Goulart Santiago Brum; Francisco Wenceslão Braz, Balduino Salgado, Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, Dr. José de Oliveira Marques, Dr. Luiz de Lima Vianna, Mario Braz Pereira Gomes e coronel Jarbas Guimarães, representando 11.548 acções. Verificando haver numero legal o Sr. presidente da companhia declara aberta a sessão, convidando os Srs. accionistas a elegerem a mesa para dirigir os trabalhos. Pede a palavra o accionista Sr. Balduino Salgado e propõe á assembléa a aclamação dos Srs. coronel Jarbas Guimarães, João Pires de Oliveira Feichas e José Conrado Chaves para, respectivamente, presidente, 1º e 2º secretarios da mesa. Aceito o convite, com approvação da assembléa, os aclamados assumem os seus logares. O Sr. presidente da mesa declara que, conforme edital publicado pela imprensa e circulares enviadas pela companhia, a presente reunião tem por fim a leitura do relatório, approvação das contas, balanços e parecer do conselho fiscal, declarando que deixa de proceder á leitura desses documentos, vistos os mesmos já se acharem impressos em exemplares que foram distribuídos á assembléa. Pede aos que derem á sua approvação que se conservem sentados. Conservando-se todos sentados, com excepção dos directores e representantes dos conselheiros fiscaes, o Sr. presidente declara approvados o relatório, balanços e parecer do conselho fiscal. Passando á segunda ordem dos trabalhos, o Sr. presidente declara que vai se proceder á eleição do conselho fiscal, effectivo e supplente, pedindo aos Srs. accionistas que façam suas cedulas,

Pede a palavra o accionista Sr. Dr. José de Oliveira Marques e propõe que sejam re-eleitos os Srs. Joaquim de Almeida Campos e Silva, Severino Ribeiro Cardoso e Dr. João Baptista Randolpho Paiva, conselheiros fiscaes effectivos e os Srs. José Goulart Santiago Brum e Dr. Julio Saboia e Silva, para conselheiros fiscaes supleentes, indicando o Sr. Dr. Olyntho Carneiro Villela para substituir o Sr. Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, fallecido. Posta a votos é a proposta approvada, com excepção dos votos dos Srs. Olyntho Carneiro Villela, Braulio Carneiro Santiago e Henrique Braz Pereira Gomes, que allegaram suspeição. O Sr. presidente, de accordo com o voto approvativo da assembléa, declara re-eleitos os membros do conselho fiscal, effectivos e supplente, respectivamente, os Srs. Joaquim de Almeida Campos e Silva, Severino Ribeiro Cardoso, Dr. João Baptista Randolpho Paiva, José Goulart Santiago Brum, Dr. Julio de Saboia e Silva e eleito o Sr. Olyntho Carneiro Villela, pedindo ao Sr. 1º secretario para fazer as necessarias communicações. Pede a palavra o Sr. Henrique Braz e propõe que seja consignado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento dos antigos accionistas Srs. Drs. Francisco Alvaro Bueno de Paiva e Theodorico Rodrigues da Costa, cuja proposta é approvada por unanimidade. Pede a palavra o Sr. Braulio Carneiro Santiago e propõe que, para abreviar os trabalhos, fique a mesa autorizada a assignar a acta da presente sessão, quando a mesma for lavrada, ficando esse acto ratificado pela assembléa. Posta a votos, o Sr. presidente pede aos que derem a sua approvação que se conservem sentados. Conservando-se todos nessa posição, o Sr. presidente declara approvada a proposta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, é lida a presente acta, assignada pela mesa. Em tempo: Comparecem o accionista Sr. Henrique Braz Pereira Gomes, por si e como procurador dos Srs. Joaquim de Almeida Campos e Silva e Joaquim José de Faria e Souza. E eu, João Pires de Oliveira Feichas, 1º secretario, lavrei a presente acta, que subscreevo. — *João Pires de Oliveira Feichas*, 1º secretario. — *Jarbas Guimarães*, presidente. — *José Conrado Chaves*, 2º secretario. (3.068)

GENERAL ELECTRIC S. A.

ACTA DA NONA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, reunidos na sede social da General Electric Sociedade Anonyma, á avenida Rio Branco numero sessenta e quatro, nesta cidade, accionistas representando 19.935 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco) acções, sobre um total de vinte mil acções, depositadas em tempo legal na caixa da sociedade, em conformidade com o artigo onze dos estatutos, o Sr. Heman Greenwood, vice-presidente-gerente, abre a sessão, declarando que a presente reunião fôra convocada com o fim de discutir o relatório da directoria e deliberar sobre o balanço e contas relativos ao anno social decorrido de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e bem assim para eleger a nova directoria e novo conselho fiscal e mais assumptos de interesse social. De ac-

côrdo com o artigo decimo setimo dos estatutos, convida os accionistas a escolherem quem deverá presidir os trabalhos. Por proposta do accionista Manoel Enos Souza essa escolha recabe, por aclamação unanime, na pessoa do Sr. Dr. José Pires Brandão, que assume a presidencia, agradecendo a honra que lhe é conferida, e convida para secretarios os Srs. Manoel Enos Souza e Adhemar C. Jobim. Assim composta a mesa, manda o Sr. presidente que se proceda á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, os quaes são postos em discussão pelo Sr. presidente, que em breves palavras menciona os esforços da directoria pelo progresso da sociedade, sendo apoiado pelos accionistas presentes estranhos á administração. Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, submettendo a votos as contas, parecer do conselho fiscal e todos os actos da administração referentes ao anno de mil novecentos e vinte e oito, os quaes são em seguida approvados por todos os accionistas presentes, exceptuando-se os directores, impedidos de votar neste caso especial. Anunciadas pelo Sr. presidente da assembléa as eleições da nova directoria e do novo conselho fiscal, verifica-se que dos 19.935 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco) votos recolhidos, 19.915 (dezenove mil novecentos e quinze) recahem nos seguintes nomes, ficando eleita a nova directoria assim composta: Presidente, Sr. Clark H. Minor; vice-presidente-gerente, Sr. Heman Greenwood; director sub-gerente, Sr. R. H. Greenwood; directores, os Srs. A. S. Durrant, M. A. Oudin, W. J. Edmonds, A. J. Saridaki e Antonio Willmann. Para o conselho fiscal, os Srs. G. L. Chandler, A. C. Ciceri, E. M. Grindrod; supleentes, os Srs. V. Smith, H. Cane e J. Emery. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão, convidando o Sr. presidente da assembléa a todos os senhores accionistas para que permaneçam no recinto afim de approvarem e assignarem a acta que vai ser lavrada. Reaberta a sessão ás quinze e meia horas é a acta approvada e assignada pelos Srs. accionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — International General Electric Company, Incorporated, por procuração, *José Pires Brandão*. — *José Pires Brandão*. — *Heman Greenwood*. — *R. H. Greenwood*. — *A. J. Saridaki*. — *Manoel Enos Souza*. — *Adhemar C. Jobim*. — *Antonio Willmann*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás dezesseis horas, reunidos na sede social da General Electric Sociedade Anonyma, á avenida Rio Branco numero sessenta e quatro, nesta cidade, accionistas representando 19.935 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco) acções, de um total de vinte mil que constituem o seu capital, o vice-presidente-gerente, Sr. Heman Greenwood, na ausencia do presidente, abre a sessão declarando que a presente assembléa geral extraordinaria foi convocada para deliberar sobre a reforma do artigo quinto dos estatutos, para augmento do capital social. De accordo com o artigo decimo setimo dos estatutos, convidava os senhores accionistas a escolherem quem deverá presidir os trabalhos. Essa escolha recabe, por unanimidade de votos, na pessoa do se-

nhor Dr. José Pires Brandão, que assume a presidência, agradece a honra que lhe é conferida e convida para secretários, os Srs. Manoel Enos Souza e Adhemar C. Jobim. Verificado o parecer favorável do conselho fiscal á reforma proposta, foi posta a votos a alteração do artigo quinto dos estatutos, ficando approvada a seguinte redacção para o mesmo: Artigo 5º. O capital é de 12.000:000\$000 (doze mil contos de réis), divididos em doze mil acções de um conto de réis cada uma, integralizadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléa suspende a sessão, convidando os Srs. accionistas a permanecerem no recinto para approvarem e assignarem a acta que vai ser lavrada. Reaberta a sessão ás dezesseis e meia horas, e lida a presente acta, é a mesma approvada e assignada pelos senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e nove. — International General Electric Company Incorporated, pp. José Pires Brandão. — José Pires Brandão. — Heman Greenwood. — H. H. Greenwood. — A. J. Saridaki. — Manoel Enos Souza. — Adhemar C. Jobim. — Antonio Willmann.

CONSULTA AO CONSELHO FISCAL

Srs. membros do conselho fiscal.

Reconhecendo a directoria a necessidade de augmento do capital da sociedade, para melhor attender ás suas operações, e pretendendo propôr o augmento do mesmo para doze mil contos de réis, em assembléa geral a ser convocada proximoamente, se VV. SS. approvarem tal medida, vem submeter a á approvaçào de VV. SS.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da General Electric, S. A.:

Consultados sobre a conveniencia da reforma dos estatutos da vossa sociedade, no seu art. 5º, para que o capital seja elevado a doze mil contos de réis, dividido em 12.000 acções de um conto de réis cada uma, integralizadas, somos de parecer que a reforma, nos termos propostos, attende aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — G. L. Chandler. — A. C. Cicari. — E. M. Grindrod.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Republica dos Estados Unidos do Brasil, Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de abril de 1929, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 8.456, os seguintes documentos referentes á General Electric S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 27 de março ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos, o augmento do capital social, lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo de deposito de 10 por cento do capital augmentado, feito no The National City Bank of New York e guia do pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente

certidão. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official (data e assignatura sobre 608000 de estampilhas federaes). — Visto. J. C., 2 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. (3.058)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

RELATORIO DE 1928

Senhores accionistas:

Cumprindo com as disposições do artigo 16, § 5º, dos nossos estatutos, vimos com o presente relatorio submeter á vossa apreciação os balanços, contas e actos da nossa administração, durante o anno de 1928.

Debentures

Em 19 de outubro, foram sorteados 333 debentures, que, adicionados a 46 que compramos na praça, fazem um total de 379, retirados da circulação, ficando um saldo de 383:400\$000 para esta conta.

Fundo de reparação

Esta conta foi debitada durante o anno com a importancia de 34:227\$466, relativa a reformas feitas em diversas machinas e para attender á sua boa conservação. Foi creditada com as importancias constantes das contas de lucros e perdas.

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc., etc.

Estas contas foram accrescidas com o custo da construcção de uma nova sala para refeições dos operarios, despesas para encanar agua ao campo de football e com a montagem de novas machinas na tinturaria.

Dividendos

Distribuimos 6\$000 de dividendos em cada semestre.

Observações geraes

Apezar de todas as esperanças para que melhorasse a situação commercial durante o anno de 1928, nada disto, infelizmente, se realizou e atravessamos o anno todo com os negocios os mais restrictos, vivendo sempre em um ambiente de falta de confiança, devido ás numerosas e grandes fallencias nas diversas praças do nosso paiz.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O directores: Ernest W. Gepp e F. R. A. Wright.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

De accordo com a lei e os estatutos desta companhia, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, examinaram os livros, balanços e mais documentos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928, encontrando tudo em perfeita ordem e clareza, pelo que são de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria, relativos ao dito anno de 1928.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — J. Merritt Fordham. — A. Indio do Brasil. — H. A. Livings.

COMPANHIA TOUZEAD

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N.º 8.479

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 4 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o n.º 8.479, os seguintes documentos referentes á Companhia Touzeau, a saber:

Acta da assembléa de constituição realizada em 21 de janeiro do corrente anno, com a transcrição dos estatutos sociaes, e a lista dos accionistas; recibo de deposito de 10 % do capital feito no Banco Allemão Transatlantico e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre duas estampilhas no valor total de 608). Visto. — J. C., em 5 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE TECIDOS "MARIA CANDIDA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezoito dias do mez de março de 1929, no escriptorio da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n.º 38, sobrado, os Srs. accionistas, representando numero legal para funcionamento da assembléa, o presidente da directoria, senhor José Antonio de Souza, declara que a presente reunião é para tratar da reforma dos estatutos, conforme foi publicado no *Diário Official*, e declara aberta a sessão. São convidados os Srs. accionistas Alfredo de Carvalho Pinto Osorio e Augusto Faria Carneiro Pacheco para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, e, achando-se presentes, o senhor presidente convidou-os a occuparem os seus lugares. Posto em discussão o fim da presente reunião, pede a palavra o accionista, Sr. Evaristo Maria de Novaes, que propõe as seguintes modificações nos estatutos:

Artigo XVI

Supprimam-se os dizeres da mesma pelo seguinte: Os honorarios da directoria serão estipulados pela propria directoria, de accordo com o conselho fiscal.

Artigo XVIII

Fica supprimida a parte relativa á porcentagem de gratificação aos directores, subsistindo o seguinte: No fim de cada semestre proceder-se-ha a balanço, e dos lucros liquidos serão deduzidos:

5 % (cinco por cento) para Fundo de Reserva;

10 % (dez por cento) para Fundo de Desvalorização dos Machinismos

3 % (tres por cento) para Fundo de Previdencia do Pessoal.

Artigo XXII

Fica extinto, por completo, o que está mencionado neste artigo.

Postas em discussão as modificações apresentadas, foram aprovadas, unanimemente. O accionista Sr. Ramil Augusto, Ferreira propõe á assembleia, que confira poderes á mesa para assignar a acta por todos os Srs. accionistas presentes, o que é aprovado, unanimemente. O senhor presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, deu por encerrados os trabalhos, e em Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, mandei lavrar esta acta, que subscrevo e assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1929.
— José Antonio de Souza, presidente.
— Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, 1º secretário.
— Augusto Faria Carneiro Pacheco, 2º secretário. (3.051)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1929

Aos quatro dias do mez de abril de 1929, ás 13 horas, reunidos no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7, 2º andar, accionistas representando 46.607 accções, mais de 7/8 do capital social, conforme assignaturas do livro de presenças, o Sr. Francisco Serrador, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pede aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir á presente reunião. Pede a palavra o Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro para indicar o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello que, assumindo a presidência da assembleia, convida para 1º e 2º secretários os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Armino Ferreira de Seixas, que aceitam o convite e completam assim a mesa.

O Sr. presidente da assembleia diz que deixa de mandar proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, realizada em 30 de março proximo passado, por isso já ter sido feito após a referida reunião e ter sido publicada no *Diario Official* de honorem. Assim, pede ao Sr. 2º secretario que lesse a convocação que foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 2 e 3 do corrente e de hoje, assim concebida: "Companhia Brasil Cinematographica — Assembleia geral extraordinaria — Convitam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria na sede da companhia, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7, 2º andar, no dia 4 de abril corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria referente á operação de credito por meio de novo emprestimo por "debentures". Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — Francisco Serrador, presidente." O Sr. presidente da assembleia diz que em vista dos termos da convocação, dava a palavra ao presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, para que este apresentasse a proposta da directoria, a que se refere a convocação para a presente reunião. Usando da palavra, o Sr. Francisco Serrador diz que resumiu na proposta da directoria, que entrega á mesa para ser lida aos presentes, afim de deliberarem como acharem mais conveniente aos interesses da companhia. O Sr. presidente da assembleia manda pro-

ceder á leitura dessa proposta, que está assim redigida: "Srs. accionistas — A directoria da Companhia Brasil Cinematographica vem apresentar ao vosso esclarecido julgamento as ponderações que se seguem relativas á emissão de um novo emprestimo por "debentures" no valor de dez mil contos de réis, que a directoria julga conveniente e necessaria, dando em garantia o grande Edificio Odeon, sito nesta Capital, á praça Floriano n. 7 e rua do Passeio numero 2, com a sua construção completamente acabada, cujo edificio offerece solida e valiosa garantia para o emprestimo que a companhia deseja contrahir. Realizando esse emprestimo de dez mil contos de réis com garantia exclusiva do Edificio Odeon, será essa importancia destinada ao resgate dos dous (2) emprestimos existentes de quatro mil contos de réis cada um e o excedente empregado no pagamento de diversas verbas do passivo da companhia. Isso feito serão levantadas as 1ª e 2ª hypothecas do terreno de propriedade da companhia, sito nesta Capital, no cruzamento formado pelo encontro das ruas Senador Dantas e Alvaro Alvim com a rua do Passeio, que garante tambem aquelles dous emprestimos que serão resgatados com o novo emprestimo que a companhia pretende realizar. Pedimos tambem aos Srs. accionistas autorização para em tempo opportuno realizar a venda do referido terreno ou fazer qualquer operação de credito, que julgar conveniente, dando em garantia esse terreno. A directoria da companhia julga que a emissão do novo emprestimo por "debentures" deve ser feito ao par, juros de 11 % ao anno, pagos por trimestres vencidos, resgatavel em 10 annos, com amortizações minimas annuaes de 600:000\$ (seiscientos contos de réis), a partir de 15 de outubro de 1930, e o direito de resgate antecipado em qualquer tempo, a criterio da companhia. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — Francisco Serrador, presidente. — Adhemar Leite Ribeiro, director."

Terminada essa leitura, o Sr. presidente da assembleia comunica que está em discussão a proposta da directoria que acabava de ser lida. Pede então a palavra o accionista Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro e diz que está habituado a analysar sempre os actos que tem sido praticados pela directoria da companhia, especialmente os do presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, que dispendeu extraordinario esforço para conclusão do edificio Odeon, dando assim mais uma prova do quanto pode realizar uma vontade firme e bem orientada. Achá, pois, que deve merecer dos senhores accionistas, completa aprovação a proposta da directoria, que consulta os interesses da companhia, e por isso apresenta a seguinte autorização assim concebida: "Fica a directoria da Companhia Brasil Cinematographica autorizada a emitir um novo emprestimo da quantia de réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), em obrigações preferenciaes (debentures) nas condições propostas pela mesma directoria e de conformidade com o decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, dando para sua garantia, além da fiança de todo o activo da companhia, o grande edificio Odeon, servido por quatro elevadores, construido em cimento

armado, com 13 pavimentos, occupando uma área de 1.350 metros quadrados, no terreno que está situado na freguezia do São José, nesta Capital, á praça Floriano n. 7, e rua do Passeio n. 2, excluindo dessa garantia o terreno que a companhia possui á rua do Passeio, no cruzamento formado com as ruas Alvaro Alvim e Senador Dantas, que ficará livre para vender hypothecar ou fazer qualquer operação futura. Terminada a leitura dessa autorização, o Sr. presidente da assembleia comunica aos presentes que está em discussão não só a proposta da directoria, como tambem a autorização, apresentada pelo accionista Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro. Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente da assembleia declara encerrada a discussão, dando a votos a proposta da directoria, bem como a autorização acima, que foram aprovadas unanimemente, verificadas nas votações as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente que, em vista dessas approvações, fica a directoria da Companhia Brasil Cinematographica autorizada a fazer a emissão do novo emprestimo nos termos da sua proposta e da autorização do accionista senhor Arthur de Lacerda Pinheiro, bem como a venda do terreno referido sito ás ruas do Passeio, Senador Dantas e Alvaro Alvim, ou fazer qualquer outra operação de credito que julgar opportuna, com garantia desse terreno. Continua o Sr. presidente por congratular-se com a directoria da companhia pela completa aprovação de sua proposta e da autorização apresentada pelo accionista Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, louvando suas as referencias justissimas que este acabava de fazer ao Sr. Francisco Serrador, presidente da companhia. Pede então a palavra o Sr. Francisco Serrador para agradecer em nome da directoria a aprovação da proposta da mesma e da autorização apresentada pelo accionista Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro e as referencias que acabavam de fazer á sua pessoa. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembleia, por nada mais haver a tratar, suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Armino Ferreira de Seixas, 2º secretario, a qual lida ao ser reaberta a sessão e posta em discussão é approvada e assignada por todos os presentes, assim como a segunda via da presente.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929.
— Ignacio Verissimo de Mello, presidente.
— Juvenal de Souza Cintra, 1º secretario.
— Armino Ferreira de Seixas, 2º secretario.
— Francisco Serrador.
— David Serrador.
— Adhemar Leite Ribeiro.
— Ricardo Villela.
— Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Vivaldi, presidente.
— Vivaldi Leite Ribeiro.
— Francisco Serrador, Junior.
— Dr. Gilberto Augusto de Andrade.
— Por procuração de Julio Honorato, Dr. G. A. de Andrade.
— Eugezio Honold, por si e como procurador do Jeanne Honold.
— Por procuração de Luiza Honold da Rocha Miranda, Eugezio Honold.
— Luiz Dias Pereira.
— Arthur de Lacerda Pinheiro.
— A. Leal V. da Costa.
— Porfiria Correa de Andrade.
— Octavio Reis.
— Está conforme. Rio de Janeiro 4 de abril de 1929.
— Ignacio Verissimo de Mello, presidente.

CASA HILPERT S. A.DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E
PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Débito	
Saldo da c/de alugueis	22:199\$500
Saldo da c/de juros & descontos	16:183\$420
Saldo da c/de despesas geraes	388:269\$100
Saldo que passa a fundo reserva	17:157\$150
	443:809\$170

Credito

Lucros em mercadorias, comissões, etc.	443:809\$170
---	--------------

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Alvaro G. Oliveira*, director-presidente. — *Mauricio Hilpert*, director-gerente. — *V. Pinto Silva*, guardalivros. (3.063)

CASA HILPERT S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Active	
Mercadorias	252:088\$790
Contas correntes	127:010\$710
Letras a receber	2:300\$000
Titulos caucionados	10:000\$000
Agencia de São Paulo	11:394\$800
Agencia de Porto Alegre ..	219\$300
Caixa	32:816\$300
Matriz e agencias	50:947\$300
	486:777\$700

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	34:532\$950
Deposito da directoria	10:000\$000
Contas correntes	142:244\$750
	486:777\$700

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Alvaro G. Oliveira*, director-presidente. — *Mauricio Hilpert*, director-gerente. — *V. Pinto Silva*, guardalivros.

ANNUNCIOS**Companhia Brasil de Grandes Hotéis**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se em 8 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, afim de tratar-se de varias assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Antonio Faustino Porto*, presidente.

Companhia Mercantil Kosmos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido na convocação annunciada para hoje, 30 de março, o numero legal de accionistas, para que a referida assembléa funcionasse, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde da companhia, á rua General Camara, n. 33, 1º andar, no dia 11 do corrente, ás 14 horas, para tratarem dos fins já expostos nos primeiros annuncios.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *A directoria*. (3.060)

S. A. de Armazens Geraes — Trapiche Hollandez**Em liquidação amigavel**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 11, 1º andar, ás 13 horas do dia 12 do corrente mez, para tomarem conhecimento do relatório do liquidante, contas finaes de liquidação e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *O liquidante*.

Companhia Nacional de Comunicações sem Fio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 139, 3º andar, no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e referentes ao exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *James Connell*, director-gerente. (3.047)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 10 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos actos da directoria, relativos ao augmento do capital autorizado pela assembléa geral extraordinária, realizada em 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — *A directoria*. (2.147)

Declaração

Declaro que se extraviaram os certificados dos exames de Historia do Brasil e de Historia Universal, prestados no Collegio Pedro II, em dezembro de 1925, por meu filho Lourival de Oliveira Nogueira.

Rio do Janeiro, 5 de abril de 1929. — Por procuração de José Aprigio Nogueira, *Mario de Toledo Fonseca*.

Reconheço a firma de Mario de Toledo Fonseca.

Rio, 5 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabellião.

"Italia-America"

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPRESAS MARITIMAS

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 4, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *A directoria*. (3.040)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(ex-Anglo Sul Americana)

Convidamos os Srs. accionistas a virem receber na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, do dia 15 do corrente mez em diante, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1928, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *A directoria*. (3.057)

Usinas Chímicas Marinho S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal para a sessão de assembléa geral ordinaria, que se devia realizar no dia 1 do corrente mez, de accôrdo com o artigo 143, §. 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com os artigos 7º, 14, 17 e 18 dos estatutos, que regem esta sociedade, ficam convidados os senhores accionistas para a sessão de assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas, na séde social, á rua D. Romana n. 81.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *A directoria*. (2.897)

Empresa de Transporte "Commercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, augmento ou amortização do capital ou accções e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *A directoria*. (3.064)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— A directoria. (2.875)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria. (1.866)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.107)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE 1904, £ 20.00 DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 1 de abril do corrente anno, serão pagos os juros desse emprestimo relativos ao coupon n. 49, á razão de 20\$452.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— O gerente, José Nicolau Tinoco.

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, Rua Barão de Itapagipe, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.644

Rio de Janeiro

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 10, 11 e 12 de abril corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 19º coupon do emprestimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 36.000 debentures, na importancia de 7.200:000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — Herminio Maria de Novaes, director-presidente. (2.895)

Banco Francez e Italiano para a America do Sul

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, para a assembléa geral ordinaria que terá logar na séde central do mesmo banco, em Paris, á rua Halévy n. 12, no dia 7 de maio proximo futuro, ás 15 horas, para approvação do balanço do exercicio de 1928.

Na fórmula do art. 34, ultima parte dos estatutos, os senhores accionistas que residem neste paiz, poderão enviar os seus poderes para serem representados em tal assembléa, por telegramma conferido e expedido por qualquer succursal ou agencia, em que tenham effectuado os depositos das suas acções. — A directoria. (2.982)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos do Banco, convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de abril proximo futuro, ás 15 1/2 horas, na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços do exercicio de 1928, e eleição do conselho fiscal.

Nitheroy, 18 de março de 1929. — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Magalhães, presidente.

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — A directoria. (2.977)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na séde desta companhia, á rua da Quintanda n. 143, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — A directoria. (2.552)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de julho de 1891.

Nitheroy, 6 de março de 1929. — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Magalhães, presidente.

Declaração

José Rodrigues Rego declara que, para fins commerciaes, passa a se assignar José Rodrigues Vidal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — José Rodrigues Rego.

Reconheço a firma de José Rodrigues Rego.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Salviano, tabellião interino. (3.005)

Aviso

Fica prorogado por mais 60 dias o prazo para subscrição de acções da Companhia Industrial "Aguas Nazareth". — Os incorporadores. (3.029)

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Vargues — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Dr. Humberto Gotuzzo — Doenças nervosas, estomago e intestinos. — R. Sete de Setembro 111, das 4 em diante.